SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3028

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CMVA - CONVOCAÇÃO - PROCESSO 0016/2021 - PREGÃO 003/2021

Ipatinga, MG, 10 de junho de 2021.

Assunto: Convocação (Faz)
Serviço: Setor de Licitações

Prezados Senhores;

Em sessão realizada no dia 24 de maio de 2021, para abertura julgamento de propostas e análise de documentação referente ao Processo Administrativo 016/2021 Pregão Presencial 003/2021, nas dependências da Sede do CIMVA, foi registrado em ATA que a empresa EVER CONSULTORIA EM TELEFONIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 34.211.255/0001-15, sagrou-se vencedora do referido certame. E após 02 (duas) convocações frustradas para os dias 08 e 09/06/2021. Nova data está sendo agendada para que a empresa vencedora possa finalmente realizar a PROVA DE CONCEITO.

Assim sendo, FICA CONVOCADA a empresa EVER CONSULTORIA EM TELEFONIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 34.211.255/0001-15, a apresentar amostra do sistema objeto deste processo como Prova de Conceito a ser realizada nas dependências do CIMVA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, situado à Rua Café Filho Nº 76, Bairro Imbaúbas – Ipatinga, MG, às 14h00min DO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2.021.
Convidamos ainda, os Municípios Consorciados, a enviarem representantes da ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, para participarem da referida apresentação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

À EMPRESA EVER CONSULTORIA EM TELEFONIA EIRELI

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:4DA0560C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0076/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°**0076/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS WALTER MAIA LTDA**, CNPJ/CPF N° **01.861.007/0001-60**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-07-01-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de loteamento de solo urbano, cuja a área total seja inferior ao previsto no anexo único da deliberação normativa copam n. 213 de 22 de fevereiro de 2017, inclusive distritos industriais e similares, (Área útil: **8.5027**), enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado na Avenida 2, s/n, Bairro Aldeia do Lago no município de Coronel Fabriciano Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º31'27,54" e Long: 42º36'6,12", conforme processo administrativo nº 0503/0504/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS - N°0076/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS [ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 10/06/2024.

Ipatinga, 10 de JUNHO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

VERSO
Processo **Nº 0503/0504/2020/CIMVA**
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Atividades secundárias: S-07-02-01, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero), com descrição Abertura de estrada em geral, extensão 1,2 KM.
S-07-03-00, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero), com descrição Conjuntos habitacionais, loteamento, desmembramentos, remembramentos.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:5489A2AF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0077/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°**0077/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **BIO LEITE AGROPECUÁRIA LTDA - ME**, CNPJ/CPF N° **02.156.544/0001-72**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-08-03-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, cuja área total seja inferior ao previsto no anexo único da DN COPAM 213/2017, (Área de pastagem: 40.000 ha), enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado no Córrego São Vicente, s/n°, Zona Rural no município de Caratinga Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º47'01,79" e Long: 42º55'94,52", conforme processo administrativo nº 0914/0915/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS - N°0077/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS [ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 10/06/2024. Ipatinga, 10 de JUNHO de 2021. Albson Alvarenga - Secretário Executivo

VERSO
Processo **Nº 0914/0915/2020/CIMVA**
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:A0BEFBA5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0078/2021

FRENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°**0078/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PPWL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ/CPF N° **14.314.776/0001-90**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-07-02-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Aterro e Desaterro, movimentação do solo para fins de terraplanagem e nivelamento do solo e reconformação topográfica em geral. (Volume útil: **3.200 M³**), enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado na Avenida José Júlio da Costa, nº 1140 Bairro Iguaçu no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º28'20,76" e Long: 42º33'28,24", conforme processo administrativo nº 0249/0250/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS - N°0078/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS [ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 10/06/2024.

Ipatinga, 10 de JUNHO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

VERSO
Processo **Nº 0249/0250/2021/CIMVA**
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:39664CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 215/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2021
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 215/2021.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS
DATA: 04.06.2021
PRAZO: 12 meses- 04.06.2022
PERCENTUAL DE DESCONTO: LOTES VENCIDOS E DESCONTOS: Lote 006 CITROEN 59,10%. Lote 009 FIAT 59,20%. Lote 031 RENAULT 61,60%. Lote 034 TOYOTA 57%.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO 12 MESES: R$9.200.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:494C1C8E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL DE N° 001/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 010/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 001/2021

EXTRATO DO EDITAL DE N° 001/2021.

O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, n° 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, torna público, que através de sua Comissão Permanente de Licitações, estará abrindo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE UM VETERINÁRIO (PESSOA JURÍDICA) PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) NOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS E INTERESSADOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

O Edital completo e seus anexos, constam do Site da **AMAG** , no link www.amag.org.br ou poderá ser solicitado pelo e-mail administrativo@amag-mg.org.br.

Recebimento das inscrições no período de 21 de junho a 05 de julho de 2021.

Informações complementares pelo telefone (035) 3341.3500 ou no e-mail acima informado.

Caxambu, 11 de junho de 2021.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:292D86C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2021

Processo nº 36/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 25/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO EM INCUBADORA MARCA FANEM. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: CETEM BIOENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.632.399/0001-72. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 07/06/2021

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BCFDF7A6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021

Processo nº 36/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 25/2021. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada:** CETEM BIOENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.632.399/0001-72. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE INCUBADORA MARCA FANEM**. Valor contratado: R$ 1.400,00. *Vigência: 07/06/2021 a 31/08/2021.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:11858EB1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2021

Processo nº 35/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA MALETA HOSPITALAR E TERMOS HIGRÔMETRO DIGITAL PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: CIRURGICA ZANIN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.793.887/0001-73. Valor contratado: R$ 4.032,00 (Quatro mil e trinta e dois reais), Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.Data da Ratificação: 01/06/2021

.CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5BAB889B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 172/2021

CISTM – Extrato do Contrato 172/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda. CNPJ: 03.615.350/0001-50, para realização de 01 (um) Exame de Aplicação Intraocular de Ozurdex – Monocular, em Uberlândia. Valor do Exame: R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Valor global do contrato: R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/06/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FE8FA74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
PREGAO PRESENCIAL 011-2021

AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - modalidade: Pregão Presencial nº 11/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia **28 de junho de 2021**, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:30 horas, Na sede da AMVALE, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de polimento em piso de concreto com alisadora de piso com hélice tipo bambolê. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Maiores informações estarão à disposição na sede da AMVALE, na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial da AMVALE.

Solicitar edital – email: amvale.adm@gmail.com

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:39641AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 15/2021
Dispensa nº 09/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Expand Publicidade Marketing e Tecnologia LTDA
Objeto: contratação da empresa Expand Publicidade Marketing e Tecnologia LTDA, para serviços de atualização, manutenção, suporte, gerenciamento e hospedagem do website da Câmara Municipal de Arcos para o ano de 2021.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 11/06/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:44D28947

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 19, DE 11 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Argirita.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Argirita, para representar, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o Poder Público deve mitigar as chances de contágio e proliferação da doença em cada âmbito, sobretudo, por meio da utilização da adoção de medidas de quarentena;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 106, de 07 de Junho de 2021 que Dispõe sobre as medidas de fiscalização dos atos referentes ao enfrentamento de emergência na saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), implantação da terceira fase do plano Minas Consciente na onda vermelha no âmbito do Município de Argirita/MG e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Fica preferencialmente suspensa as atividades e expedientes presenciais da Câmara Municipal de Argirita pelo período de 15 dias.
Art. 2º No período de que trata o art.1º deste Ato, a Câmara Municipal poderá reunir-se, quando convocada, para tratar de matéria de caráter urgente de combate e enfrentamento à emergência de saúde pública relacionada ao Covid-19 ou de mitigação de suas consequências sociais e econômicas no Município.
Art. 3º A comunicação interna dos expedientes administrativos e legislativos da Câmara Municipal poderá ser realizada de forma remota, por meio do endereço eletrônico camaradevereadoresargirita@gmail.com.
Art. 4º Os serviços de atendimento ao público poderão ser solicitados por meio eletrônico, no e-mail da Câmara Municipal, através do endereço camaradevereadoresargirita@gmail.com, ou presencialmente, em caráter excepcional e emergencial.
Art. 5º Os casos omissos serão submetidos e resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 6º Os servidores deverão exercer regularmente suas atribuições em regime de "home office".
§ 1º – Deverá ser estabelecido sistema de rodízio presencial, com o mínimo necessário de pessoas, para execução de trabalhos internos inerentes ao funcionamento deste órgão.
§ 2º – O servidor poderá ser convocado fora de sua escala mediante requisição da Presidência desta casa.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Argirita, 11 de Junho de 2021

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:22004363

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial nº 09/2021 – Processo Licitatório nº 08/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento de acesso à internet, por meio fibra óptica, com link dedicado, full duplex, para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo, nas condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Recebimento dos envelopes: Até 25/06/2021, até às 9 horas, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 25/06/2021, às 9h20.

Informações e solicitação do edital: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.
Edital disponível em: www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitações.aspx ou para consulta no Setor de Suprimentos da Câmara Municipal de Curvelo.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E39A3805

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/ 2021

Processo Licitatório nº16/2021
Pregão nº 07/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Contratado: EMPRESA: MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

Valor Total: R$ 10.942, 37 (dez mil novecentos e quarenta e dois Reais e trinta e sete Centavos)

Assinatura: 10 de junho de 2021

Vigência: 90 (noventa) dias

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares- Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela contratada: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE- ME (Papelaria Pintando o Sete)

CNPJ: 30.827.823/0001-56

Diamantina, 10 de junho de 2021

ADIMÉIA LÚCIA DE A. PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:AA60BEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/06/2021

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2021 de autoria do Executivo:
DENOMINA PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1. Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: TONY SANDRO DE LIMA)

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:4553D163

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 09/2021, RP8

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 09/2021, RP8, pela seguinte motivação:
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;
CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;
CONSIDERANDO que as inconsistências encontradas nas descrições dos itens 3 e 7 do Edital não podem ser sanados através de errata, conforme orientação da Procuradoria Jurídica;
RESOLVE:
Revogar o PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 09/2021, RP8, determinando-se a remessa dos autos à Diretoria Administrativa para elaboração de novo termo de referência com o quantitativo adequado para posterior abertura de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto.
Retornem-se os autos à Comissão de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.
Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:CAC51272

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, Klebson André Viana Silva, em observância à Lei 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Dispensa de Licitação autuada sob o nº 013/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas, vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico contra roedores nocivos e insetos rasteiros, a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Pirapora;
Considerando que o Presidente da Casa é autoridade competente para a homologação de processos licicitatórios (art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93);
Considerando o despacho final da Comissão de Licitação;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo de dispensa de licitação nº 013/2021, conforme abaixo relacionado:

Imunipest Dedetização Castilho Ltda
CNPJ 08.174.710/0001-40
Valor Homologado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Pirapora-MG, 10 de junho de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:039952F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL
O Presidente da Câmara Municipal vem, através deste, comunicar as seguintes alterações no presente edital de licitação:
1. No PREÂMBULO, onde menciona a data de abertura dos envelopes: Onde se lê: *"17 (DEZESSETE) de junho de 2021, às 10 horas"*, leia-se:***"03 (três) de agosto de 2021, às 10 horas."***
2. No PREÂMBULO, onde menciona "...no valor estimado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), num período de 12 (doze) meses.", leia-se "...no valor estimado de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), num período de 12 (doze) meses."
3. Ficam alteradas as seguintes especificações do edital:
3.1. Quanto ao item 4.5, **onde se lê**: *"A Proposta Técnica consiste na apresentação dos quesitos especificados, em laudas quantificadas adiante, cada uma contendo no máximo **25 linhas**, com espaçamento de 2 cm nas margens esquerda, direita, superior e inferior a partir da borda, em fonte Arial, corpo 12, **com espaçamento entre linhas 1,5 cm**"*, **leia-se** *"A Proposta Técnica consiste na apresentação dos quesitos especificados, em laudas quantificadas adiante, cada uma contendo, no máximo, **35 linhas**, com espaçamento de 2 cm nas margens esquerda e direita, a partir da borda, em fonte Arial, corpo 12, **com espaçamento 1,5 linha**s".*
*3.2. Quanto aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, do Anexo VIII, **onde se lê**: "...com 25 linhas...", **leia-se** "... com 35 linhas..."*
*3.3. Quanto ao item 2.81, **onde se lê**: "As despesas com os contratos resultantes desta Concorrência estão estimadas no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.", **leia-se** "As despesas com os contratos resultantes desta Concorrência estão estimadas no valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) me*ses".

3.4. Quanto à Cláusula 8.1, do Anexo III – Minuta do Contrato, ***onde se lê*** *"O valor estimado à execução do Plano de Comunicação, para o período de 12 (doze) meses é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)",* ***leia-se*** *"O valor estimado à execução do Plano de Comunicação, para o período de 12 (doze) meses é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)."*
4. As demais condições estabelecidas no Edital ficam ratificadas.

Poços de Caldas, 10 de junho de 2021.

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:886B9262

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 20/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 16ª Audiência Pública do Exercício de 2021, oportunidade em que será discutido o assunto **"Gestão Municipal da Pandemia",** a realizar-se no próximo dia **30 de junho, quarta-feira, a partir das 15 horas. Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 546/2021 de autoria do vereador Diney Lenon de Paulo, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 30% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 28 (vinte e oito) de junho, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.
Poços de Caldas, 10 de junho de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:A8D1886D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
EMENDA À LEI ORGÂNICA DE N.º 002/2021

"Altera a redação do art. 115 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: em cumprimento ao disposto no §5º do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda a observância ao rito, quórum e interstício de votação insculpidos no inciso I e §3º do mesmo artigo 70 de tal diploma normativo, promulgam a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O art. 115 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115*. Os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais serão apreciados por uma Comissão Permanente da Câmara Municipal, cabendo-lhe examinar os projetos, planos e programas, emitindo parecer sobre os mesmos e apresentar emendas.*
§1º. As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviço públicos de saúde.
§2º. A execução do montante destinado a ações de serviços públicos de saúde previstos no §1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para os fins do inciso III do §2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§3º. Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1º deste artigo em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme o disposto no §9º do art. 166 da Constituição Federal de 1988.
§4º. As emendas impositivas previstas no §1º deste artigo poderão, a critério do poder legislativo ter, frações igualitárias entre os parlamentares, admitindo-se ainda o processamento conjunto ou em blocos de parlamentares.
§5º. A programação prevista no §1º deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica.
§6º. Para fins de cumprimento do disposto no §3º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.
§7º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §1º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§8º. Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no §1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§9º. Resolução a ser editada pelo poder legislativo disciplinará os procedimentos para apresentação das emendas parlamentares de que trata esse artigo.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de junho de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vice-Presidente

ROSÂNGELA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:4B63759B

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO DE N.º 565/2021

"Altera os art. 7º e 8º da Resolução n.º 560/2021".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, através de seu Plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, **promulgamos** a seguinte Resolução:

Art.1º- O art. 7º da Resolução n.º 560/2021 passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

Art. 7º.
(...)
§3º. *A ressalva prevista no inciso II do §2º deste artigo relativa a superação do número limite de cargos também se aplica aos casos de contratação temporária para substituição de servidor afastado ou em licença, desde que necessária à continuidade dos serviços do Poder Legislativo.*

Art. 2º. O art. 8º da Resolução n.º 560/2021 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 8º.
(...)
Parágrafo único: Nas situações em que houver lista de aprovados em concurso público vigente realizado pela Câmara Municipal, esta poderá ser utilizada para fins de seleção do contratado, sem prejuízo à expectativa de nomeação nos casos de provimento efetivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de junho de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vice-Presidente

ROSÂNGELA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:F5CAC73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 034/2021 - CONTRATANTE: CM de São Francisco/MG – CONTRATADO: João Paulo Pereira-ME – OBJETO: Prestação de serviço de empresa especializada em dedetização e limpeza de caixas d'água da Câmara Municipal – VALOR: R$ 1.525,00. Fundamento: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:2277EC8E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 035/2021 - CONTRATANTE: CM de São Francisco/MG – CONTRATADO: José Sinvaldo Martins Saraiva-ME – OBJETO: Aquisição eletrodomésticos com acessórios. – VALOR: R$ 1.299,80. Fundamento: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:2023063D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 036/2021 - CONTRATANTE: CM de São Francisco/MG – CONTRATADO: Ademilson Alves Rocha - ME – OBJETO: Prestação de serviços e manutenção preventiva em bem patrimonial. – VALOR: R$ 210,00. Fundamento: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:9EA58986

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2020, PAL nº 048/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa Padaria e Confeitaria Sant'Ana LTDA, CNPJ n.º 02.659.905/0001-01.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 31/05/2021.
Vigência: 31/05/2021a 31/12/2021.
Ponte Nova, 11 de junho de 2021.vvTermo Aditivo ao Contrato nº 30/2020, PAL nº 048/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa Padaria e Confeitaria Sant'Ana LTDA, CNPJ n.º 02.659.905/0001-01.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 31/05/2021.
Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021.

Ponte Nova, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:99EBFDFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, torna público que, conforme processo n.º 004/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, e nos termos da legislação vigente, foi **HOMOLOGADO** seu resultado no dia 11/06/2021, pelo Presidente do Consórcio, Sr. Paulo Rodrigues Rocha, cujo objeto é seleção e contratação de empresa para aquisição de Bens Móveis, novos, (*empilhadeira manual, balança rodoviária e veículo tipo caminhonete*), através de recursos do Convênio nº

000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente, conforme descrições e características técnicas mínimas exigidos no edital, sendo **ADJUDICADOS** no dia 11/06/2021, pelo Pregoeiro signatário, o seguinte grupo e item, à respectiva empresa, pelos menores lances: **Item 02** – CIANORTE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS LTDA – 08.837.332/0001-37, no valor global de R$ 46.630,00 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais); **Item 03** – BRAVO VEÍCULOS EIRELI – 09.602.214/0001-02, no valor global de R$ 220.000,000 (duzentos e vinte mil reais). Maiores informações, a partir dos dados gerais desse Pregão, nos portais www.rides.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Monte Carmelo, 11 de junho de 2021.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:DE74073C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **012/2021**
DISPENSA **007/2021**

Dispensa de nº 007/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÃOES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA FIXA COMUTANDO STFC E SERVIÇO DE CONEXÃO A INTERNET OU SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, PARA ATENDER AOS SETORES ADMINISTRTIVOS DO CPGRS.**
CONTRATO Nº012/2021, EMPRESA: **VALENET - COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ** 05.684.180/0001-91 **NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.998,80 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta centavos).**

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:4A6D8269

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO **012/021**
DISPENSA **007/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA FIXA COMUTANDO STFC E SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET OU SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, PARA ATENDER O CPGRS**, mediante as cláusulas e condições.
No uso das atribuições legais, e de conformidade com a lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatórrio sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocado-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente.

CONTRATADA: **VALENET - COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91, **no valor de R$ 2.998,80** (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta centavos).

JOAO MONLEVADE 11 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:34519417

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93 Art. 23 § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na Ata daComissão Permanente de Licitação , **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**, a favor da contratação da empresa V**ALENET - COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91, no **valor de R$ 2.998,80** (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta centavos) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFÔNIA FIXA COMUTADO STFC E SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET OU SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, PARA ATENDER AOS SETORES ADMINISTRATIVAS DO CPGRS.**

Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

JOÃO MONLEVADE, 11 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:57522565

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 010/2021 – Processo Administrativo nº 038/2021. Objeto: Aquisição de: Itens para combate ao Corona Virus em conformidade com a lei Federal 13.979/2020 para o DMAES em atendimento ao Setor de Segurança do Trabalho do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência. Empresas contratadas: EVERLIMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.054.721/0001-94, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total *R$469,80(Quatrocentos e sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)*. B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.065.582/0001-00, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total *R$3.360,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta Reais)* e BARTOFIL DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 23.797.376/0001-74, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total *R$1.415,95 (Hum Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Noventa e Cinco Reais)*. Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 010/2021, acatando a decisão da CPL de 10/06/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 10/06/2021.

Ponte Nova (MG), 11 de junho de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:3E0B19BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 011/2021 – Processo Administrativo nº 043/2021. Objeto: Aquisição de: **Treinamento de Pessoal em Curso de Capacitação em Procedimento Previdenciários do Centro de Qualificação para Gestão Pública (CQGP) DA Associação Mineira de Municipios**, em atendimento a Diretoria Administrativa do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência e item 3. 3.3.. Empresa contratada: **Associação Mineira de Municipios-AMM, inscrita no CNPJ – 20.513.859/0001-01-** com o valor ofertado de R$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 011/2021, acatando a decisão da CPL de 10/06/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 10/06/2021.

Ponte Nova (MG), 11 junho de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:2EE4888B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2020 PROCESSO 032/2020 PREGÃO 020/2020.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 1º Aditamento do Contrato nº 026/2020 Processo 032/2020 Pregão 020/2020. Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Reajuste pelo índice (IPCA) IBGE. Valor do aditivo: R$15.800,48 Vigência: 10/06/2021 a 09/06/2022. Contratada: Folha de Ponte Nova Ltda.

Ponte Nova (MG), 10 de junho de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:FA541A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Terceiro Realinhamento de Preços
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)
A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 05 – Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10 – R$ 4,31. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 20 de maio de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:08C45A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 014/2021 - Processo: 038/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG**. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento e Sessão de Abertura de envelopes: 25/06/2021 as 09:30 horas - horário de Brasília – DF O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 11 de Junho de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CFDC4EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 406/2021

CONTRATO 116/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº406/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

Objeto: Contratação de Serviços de zeladoria para manutenção, limpeza, jardinagem, conservação, recuperação em edifícios escolares e creches do município de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global

Fornecedor
COLONIAL SERVICOS LTDA

Valor Total Adjudicado 432.600,00

Vigencia: até 31/12/2021

Arcos, 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2CF6F27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº407-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para contratação de serviços médicos para emissão de laudos de mamografia para a Secretaria municípal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI	1	2	30.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI	30.000,00
Valor Total Adjudicado	**30.000,00**

Arcos, 09 de junho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Objeto: Registro de preço para contratação de serviços médicos para emissão de laudos de mamografia para a Secretaria municipal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 407/2021 Pregão nº 137/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI	1	2	15,0000	30.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DETECTA DIAGNOSTICOS MÉDICOS EIRELI	30.000,0000

Arcos, 09 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº127/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021
Objeto: Registro de preço para contratação de serviços médicos para emissão de laudos de mamografia para a Secretaria municipal de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
DETECTA DIAGNOSTICOS MÉDICOS EIRELI	30.000,00

Arcos, 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2295DD09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 066/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Registro de preços para fornecimento de materiais de expediente e papelaria.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00 no. que couber, subsidiariamente, ao decreto 10.024/2019
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H do dia 23 de junho de 2021, no seguinte local:

www.portaldecompraspúblicas.com.br

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 23 de junho de 2021
Horário: 09h
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br e em www.portaldecompraspublicas.com.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 11 de junho de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:3596C033

GABINETE
DECRETO Nº 103, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELO SERVIDOR: GERALDO JANUÁRIO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Argirita – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

Considerando o disposto no artigo 31, V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Argirita;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº IRDR 1.0002.14.000220-1/003;

Considerando a primazia do interesse Público sobre o interesse privado;

Considerando o princípio Constitucional da Legalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor Público Municipal, GERALDO JANUÁRIO, nos termos do art.31,V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Fica exonerado, o servidor Público Municipal, GERALDO JANUÁRIO.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Argirita deverá proceder as anotações necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita – MG, 01 de Junho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito – Município de Argirita - MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A9CCADA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresa Vencedoras do Pregão Presencial nº 031/2021, Processo Licitatório nº 062/2021, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados, grama, brita, areia lavada, pó de pedra, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos. Os licitantes vencedores foram **MAXIBELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA BELO ORIENTE LTDA-ME; CONSPÁVEL CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP; WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-ME; PREMOLFORT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME.**

Belo Oriente, MG, 11 de junho 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:FDA2A789

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 039/2021 – Processo Licitatório nº 073/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vasilhas, utilidades de cozinha e materiais afins, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura municipal de Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia: 29/06/2021 às 09:00hs.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807, e poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 11 de junho de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:4004DCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 051/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2021

"DISPÕE SOBRE A MIGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERILO, EM DECORRÊNCIA DA DECRETAÇÃO, EM ÂMBITO MACRORREGIONAL DE ABRANGÊNCIA, EM TODA A REGIÃO DO JEQUITINHONHA, PARA A ONDA VERMELHA DO PROGRAMA "MINAS CONSCIENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERILO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o art. 3º, §7º, incisos II e III da Lei Federal nº: 13.979/2020, e:
Considerando o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, que declarou a situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais, em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus – SARS-Cov-2;
Considerando a Deliberação nº 130, de 03 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, que regulamenta o protocolo de "Onda Roxa" no Plano Minas Consciente;
Considerando a Deliberação nº 138, de 16 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, que inicialmente colocou todo o Estado de Minas Gerais sob os protocolos da "Onda Roxa" no Plano Minas Consciente, independentemente de sua adesão;

Considerando a Deliberação nº157, de 20 de maio de 2021, do Comitê Extraordinário Covid 19, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente, regredindo da fase 'AMARELA' para a fase "VERMELHA";
Considerando a premente necessidade da adoção de medidas preventivas urgentes, destinadas a preservar a vida e a saúde da população de Berilo, em face do iminente risco de surto local da doença viral respiratória COVID-19;
DECRETA:
O Município de Berilo adere, compulsoriamente, aos protocolos sanitários previstos na "Onda Vermelha", estabelecidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em http://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, com acréscimo das medidas elencadas no presente instrumento.

Na vigência do presente decreto, **poderão funcionar** estabelecimentos relacionados como **essenciais e não essenciais** no protocolo de "Onda Vermelha", **desde que cumpridos os protocolos específicos do Plano Minas Consciente e as adequações deste Decreto**.

No âmbito das competências conferidas aos Municípios, permanecem suspensas as atividades presenciais abertas ao público em:

bares, ressalvado o regime de delivery;

academias, clubes e demais atividades de lazer esportivas;

feiras livres;

auto escolas e centros de formação de condutores, devendo ainda serem observadas as regulamentações do DETRAN; e

igrejas, templos ou qualquer tipo de espaço destinado a reuniões, cultos ou cerimônias de natureza religiosa.

Em caráter complementar aos protocolos da "Onda Vermelha" e frente ao deliberado pelos Municípios que compõem a Microrregião, caberá aos responsáveis pelos estabelecimentos observar o seguinte:

§ 1º Supermercados e congêneres:

respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, garantindo-se o distanciamento de 03 metros entre os indivíduos, à razão de uma pessoa por cada 10 m²;

utilização obrigatória de controle de acesso de clientes, de forma a evitar lotação do estabelecimento;

onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 03 metros, à razão de uma pessoa por cada 10 m², mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.

§ 2º Instituições Bancárias e similares, Cartórios, Correios e Casas Lotéricas:

respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, garantindo-se o distanciamento de 03 metros entre os indivíduos, à razão de uma pessoa por cada 10 m²;

utilização obrigatória de controle de acesso de clientes, de forma a evitar lotação do estabelecimento;

onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 03 metros, à razão de uma pessoa por cada 10 m², mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.

§ 3º Restaurantes, Pizzarias e Churrascarias:

respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, garantindo-se o distanciamento de 03 metros entre os indivíduos, à razão de uma pessoa por cada 10 m²;

utilização obrigatória de controle de acesso de clientes, de forma a evitar lotação do estabelecimento;

onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 03 metros, à razão de uma pessoa por cada 10 m², mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.

§ 4º Transporte individual de passageiros:

para os taxis, fica vedado o transporte de passageiros no banco da frente, de forma a evitar lotação do veículo;

para os moto-taxis, tanto o condutor quanto o passageiro devem utilizar máscaras de proteção facial em conjunto com os itens de segurança obrigatórios (capacetes, dentre outros).

Os estabelecimentos relacionados como não essenciais deverão isolar a entrada com fita zebrada ou qualquer outro tipo de material.

O Mercado Municipal permanecerá aberto de segunda a sexta-feira das 07:00h às 17:00h, desde que observadas as seguintes regras:

todos os permissionários e usuários deverão observar as medidas sanitárias estabelecidas neste Decreto, inclusive quanto a restrição de acesso de pessoas;

é vedada a permanência de clientes e usuários no interior do Mercado após o horário de encerramento das atividades estipuladas neste Decreto;

em relação ao permissionário, haverá tolerância de 01 (uma) hora para desocupação do interior do Mercado, tendo em vista a eventual necessidade de encerramento das atividades;

Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no interior dos estabelecimentos, sendo permitida apenas sob o regime de delivery.

Os salões de beleza, cabeleireiros e barbearias funcionarão apenas sob regime de agendamento ou atendimento a domicílio, observadas as medidas sanitárias, em especial a utilização de EPI's, constante higienização de equipamentos e disponibilização de álcool em gel 70%.

O transporte público coletivo intermunicipal de passageiros, seja por meio da iniciativa privada ou a cargo do Município de Berilo, deverá ser realizado de acordo com as seguintes medidas:

a lotação dos veículos não poderá exceder à 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados, tomando-se como referência o número de poltronas existentes nos veículos;

Na realização de velórios devem ser observadas as regras de distanciamento mínimo de três metros entre os indivíduos, uso de máscara facial, higienização das mãos, entre outras medidas sanitárias, sendo que as cerimônias devem ser realizadas em locais ventilados, com no máximo 10 pessoas presentes e duração de até 4h.

Parágrafo único. Recomenda-se que pessoas que integrem os grupos de risco, mesmo já vacinadas, evitem participar dos velórios.

Fica proibida a utilização de praças e outros espaços públicos para a prática de atividades que possam gerar aglomeração de pessoas, sendo tais locais, durante a vigência desse Decreto, isolados e lacrados com fitas zebradas ou qualquer outro tipo de material.

Fica proibida a realização de eventos e quaisquer festas presenciais, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, de qualquer natureza, no período de vigência deste Decreto, com a consequente:

Proibição de atividades de organização e realização de cavalgadas ou eventos de qualquer natureza, em casas de festas e eventos, campos de futebol, casas de piscinas e afins, com e sem entretenimento;

Proibição de entretenimento (atrações artísticas, música ao vivo e afins) em bares, restaurantes e lanchonetes;

Proibição de estacionamento em via pública de veículos com som ligado, bem como instalação de caixas e/ou equipamentos de som em vias públicas;

Ficam suspensas as aulas presenciais em âmbito municipal de estadual;

Fica estabelecida a adoção do regime de trabalho em expediente interno na Prefeitura Municipal de Berilo, não havendo atendimento ao público em geral.

§ 1º. O atendimento de casos emergenciais se dará com agendamento prévio pelos interessados, preferencialmente por telefone, internet ou qualquer outro meio digital que não exija o contato presencial.

§ 2º. Os telefones e meios de contato estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal e afixados na Porta do Prédio Administrativo.

Art 14. Estão sujeito à penalidade a quem impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissivéis.

I – Aqueles que discumprirem imposições desse Decreto;

II – Não cumprir os protocolos sanitários e de distanciamento impostos;

III- exercer atividades não inseridas na Onda Roxa e não excepcionadas por este decreto;

§1º - Ficam estipuladas as seguintes penalidades:

I - Multa minima R$143,16 fiscais, sendo a mesma dobrada em caso de nova reincidência;

II - Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos REINCIDENTES na infração, obstando ou dificultando a ação ficalizatória das autoridades sanitárias;

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e vigorará no prazo de 10 dias.

Berilo (MG), 11 de junho de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:3B227454

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 052/2021

DECRETO N°: 52 DE 11 DE JUNHO DE 2021

"Institui Novos Protocolos do Plano Minas Consciente na Onda Roxa em relação ao Distrito de Lelivéldia e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Berilo (MG), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado e este, deve garantir politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as últimas orientações sobre os procedimentos de profilaxia a fim de conter a chegada e ou o avanço da epidemia nos municípios;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Públicade importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Portaria nº188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando as decisões tomadas pelo Comitê de Crise Contra o Coronavírus ocorrida em 10 de junho de 2021;

Considerando as recomendações do Ministério Público de Minas Gerais quanto a observância do Decreto Estadual em relação à Pandemia do coronavírus;

Considerando a deliberação nº17 e 38 e 58 do Comitê Extraordinário de Gestão de Crise do Estado de Minas Gerais;

Considerando as últimas orientações sobre os procedimentos de profilaxia a fim de conter a chegada e ou o avanço da epidemia nos municípios,

Considerando o Exponencial aumento dos casos do Distrito de Lelivéldia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o Distrito de Lelivéldia – Município de Berilo seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, para Deliberação do Comitê Extraordinário nº130 e 136, para a retomada das ativiidades econômicas, para ONDA ROXA, tornando-se obrigatório o uso de máscaras, ou cobertura sobre o nariz e a boca em todos os espaços públicos, ruas, equipamento de transporte público coletivo, táxis, e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município.
Art. 2º. Fica proíbido até o dia 10 (dez) dias, sem prejuízo de decisões futuras, no âmbito do Município de Berilo ou prorrogação.
I – todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimento, público ou privado, que não sejam essenciais nos termos da deliberação 130 de 03/03/2021,
II – o funcionamento de quaisquer atividades econômicas, assistenciais, culturais e religiosas no período entre 16:00 às 06:00 horas, para encerramento completo de suas atividades, salvo as excepcionais pelo presente decreto;
III – Funcionamento de supermecados e similares entre o período de 16:00 as 06:00 horas, com tolerância de 30 minutos,
IV – a realização de feiras livres, bem como a comercialização em local público, V - distribuidoras de gás;
VI – o funcionamento de bares, restaurantes e similares somente pode ser realizado na funcionalidade delivery;
VII – o funcionamento de clubes recreativos e de serviços;
VIII – o funcionamento de academias de práticas esportivas, de atividade fisicas e centros de práticas esportivas;
IX – funcionamento de casa de festas e eventos;
X- shows artísticos e musicais;
XI – a prática de esportes coletivos, quadras e estádios;
XII – a realização de velórios com a presença de mais de 10 (dez) pessoas, podendo haver revezamento entre os participantes;
XIII – a realização de comemorações em residências particulares, tais como festas e reuniões de qualquer espécie;
Art. 3º - Durante a vigência da Onda Roxa, somente poderão funcionar as seguintes atividades e serviços, e seus respectivos sistemas logistícos de operação e cadeia de abastecimento e fornecimento de 07:00 as 10:00 horas.
I - setor de saúde, incluindo unidades hospitalares e de atendimento e consultórios;
II - indústria, logística de montagem e de distribuição, e comércio de fármacos, farmácias, drogarias, óticas, materiais clínicos e hospitalares;
III - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lanchonetes, de água mineral e de alimentos para animais;
IV - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
V - distribuidoras de gás;
VI - oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;
XI - telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XII - construção civil;
XIII - setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;
Parágrafo único: Em relação às atividades permitidas, fica proíbido o CONSUMO INTERNO.
Art. 4º - É de responsabilidade dos estabelecimentos autorizados ao funcionamento a manutenção as regras de isolamento e distânciamento social, previstas nos protocolos do Minas Consciente, não sendo permitidas aglomerações de pessoas nas filas para serem atendidas, inclusive nas areas externas dos estabelecimentos;
§1º Fica recomendado que o atendimento nos estabelecimentos bancários seja efetivado, preferencialmente, através de agendamento ou rodizio de clientes.
§2º Aplicação de multa gravissíma qualificada poderá ser majorada, nas infrações relativas ao funcionamento dos estabelecimentos;
Art 5º - As equipes municipais responsáveis deveram intensificar o trabalho de fiscalização sobre o cumprimento das medidas indicadas no artigo anterior com adoção rigida de todos os meios necessários para garantir sua efetividade.
Art 6º - Estão sujeito à penalidade a quem impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissivéis.
I – Aqueles que discumprirem imposições desse Decreto;
II – Não cumprir os protocolos sanitários e de distanciamento impostos;
III- exercer atividades não inseridas na Onda Roxa e não excepcionadas por este decreto;
§1º - Ficam estipuladas as seguintes penalidades:
Multa minima R$143,16, sendo a mesma dobrada em caso de nova reincidência;
Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos REINCIDENTES na infração, obstando ou dificultando a ação ficalizatória das autoridades sanitárias;

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover o acompanhamento diário da situação dos casos confirmados e da capacidade assistencial para verificar o impacto das medidas determinadasno controle da pandemia
Art.8º - A fiscalização quanto ao cumprimento das regras sanitárias ora fixadas, assim como outras decorrentes de atos próprios, será efetivada por agentes de fiscalização municipais, conjuntamente com a Polícia Militar.
Art. 9º - Em relação aos distritos e comunidades remanecentes e de sede do Município de Berilo, continua a vigência o Decreto nº 51/2021, com os protocolos da Onda Amarela.
Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor em 11 de junho de 2021.

Berilo, 11 de junho de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita do Município de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:9E12B92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-66/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-66/2020. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e Evaldo Maia Vilela, Maria Lúcia Maia Vilela, Leila Vilela Portugal, Liliane Maia Vilela Avelar e Lilia Aparecida Vilela. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor do contrato originário por mais 06 (seis) meses, contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA WILSON DA SILVEIRA LEMOS, Nº 121-2º pavimento, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA APM – ATENDIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. **VALOR**: 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período de 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A79990C9

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-10/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.769.287/0001-84. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 01 (um) mês, bem como a renovação de valor, objetivando a continuação do fornecimento pela contratada da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSTANTES DA PLANILHA DE SERVIÇOS, INCLUINDO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, FORNECIMENTO DE BALANÇA DE PESAGEM, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, nos mesmos termos e condições da planilha de proposta integrante do contrato originário, pelo valor de R$ 314.903,84 mensal. **VIGÊNCIA:** 01 MÊS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BB32DF25

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 66/2021. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de cargas de gás de cozinha (GLP) para cilindros de 13 e 45 kg, conforme necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min. de 24/06/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:884DCE20

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 REF. PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 005/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, **a ERRATA nas publicações do Termo De Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021**, pertinente a contratação do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO E NOTAS (CNPJ: 21.448.444/0001-64, tabeliã MARIA PIA DE MELO VILELA, CPF:151.153.806-68), objetivando a prestação de serviços/atos notariais em geral necessários à Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. O referido Termo de Ratificação, publicado em 10/06/2021 na AMM/Diário Oficial dos Municípios (edição 3026, pág.29) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança(edição 373, pág.8), nos valores:

1- <u>ONDE SE LÊ:</u>

VALORES: os serviços serão remunerados de acordo com os valores da Tabela de Emolumentos do Estado de Minas Gerais, vigente durante a execução dos contratos.

2- <u>LEIA-SE</u>:
VALORES: O valor estimado para realização dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$19.497,45 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) e, os serviços serão remunerados de acordo com os valores da Tabela de Emolumentos do Estado de Minas Gerais, vigente durante a execução dos contratos.

Boa Esperança/MG, 11 de junho de 2021.

DENIS FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:BC4D3D30

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 77/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de locação nº 77/2021. **PARTES:** MUNICÍPIO

DE BOA ESPERANÇA, Márcio Roberto de Lara e Dalva Dulce de Avila Lara. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA DOS VOLUNTÁRIOS, Nº 56, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R$ 32.184,00 (trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais)**. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordado entre as partes. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5DBAF168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - PAL: 004/2020 - INEXIBILIDADE 001/2020** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Data do Credenciamento: **17/05/2021** Vigência: **17/05/2021 à 31/12/2021**. Credenciado: LUCCAS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: **41.811.523/0001-03.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B4B5CF5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PAL: 005/2020 - INEXIBILIDADE 002/2020** - Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Data do Credenciamento: **01/05/2021** Vigência: **01/05/2021 à 31/12/2021**. Credenciado: TATIELLI CAETANO SILVA 09594753625, inscrito no CNPJ: **29.534.529/0001-77.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6751FE76

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PAL: 005/2020 - INEXIBILIDADE 002/2020** - Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Data do Credenciamento: **01/05/2021** Vigência: **01/05/2021 à 31/12/2021**. Credenciado: TATIELLI CAETANO SILVA 09594753625, inscrito no CNPJ: **29.534.529/0001-77.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:10A0FDC2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - PAL: 0058/2020 - INEXIBILIDADE 004/2020** - Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NOS DISTRITOS DE ADÃO COLARES E SANTA CRUZ, POVOADO DE CANTA GALO E POVOADO DE TOAZINHO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Data do Credenciamento: **12/05/2021** Vigência: **12/05/2021 à 31/12/2021**. Credenciado: JOSÉ MARIA APARECIDO 00792299647, inscrito no CNPJ: **35.105.209/0001-02.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2A9CEEFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - PAL: 0058/2020 - INEXIBILIDADE 004/2020** - Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NOS DISTRITOS DE ADÃO COLARES E SANTA CRUZ, POVOADO DE CANTA GALO E POVOADO DE TOAZINHO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Data do Credenciamento: **06/05/2021** Vigência: **06/05/2021 à 31/12/2021**. Credenciado: CECILIA SOUZA RODRIGUES 43908199840, inscrito no CNPJ: **27.221.004/0001-56.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2AD5AF23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2017

Município de Botumirim/MG torna público: **7º Termo Aditivo ao contrato nº 0010/2017**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CESSÃO DE SOFTWARE INTEGRADO, BUSCANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS BASILARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO AS ÁREAS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, INCLUSO FORNECIMENTO DE SOFTWARE CONTÁBIL PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO SICOM E ENVIO AO TCEMG**. **PAL nº 0005/2017, Pregão Presencial nº 0003/2017**. Reajuste de valor unitário: de **R$ 19.337,14 para 22.237,71 mensal**. Com vigência do Contrato: **10/02/2017 à 31/12/2021**. Empresa: **HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **02.915.196/0001-70.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:ED169A28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2021 – PAL: 0022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 005/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **33 CONFECCOES EIRELI.** CNPJ: **36.757.133/0001-54**. Data de assinatura: 03/05/2021. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 2.088,90.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:161A09AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2021 – PAL: 0022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 005/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **ALISSON PINHO ANDRADE.** CNPJ: **10.226.945/0001-80**. Data de assinatura: 03/05/2021. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 27.377,50.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E4397EF9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2021 – PAL: 0022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 005/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.** CNPJ: **27.509.080/0001-61**. Data de assinatura: 03/05/2021. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 6.490,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:572DAFC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2021 – PAL: 0022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 005/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI.** CNPJ: **11.768.299/0001-45**. Data de assinatura: 03/05/2021. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 19.519,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:7C79FECF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2021 – PAL: 0022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 005/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI.** CNPJ: **26.729.755/0001-15**. Data de assinatura: 03/05/2021. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 6.407,50.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2312A0AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2021 – PAL: 0022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 005/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA.** CNPJ: **26.719.131/0001-17**. Data de assinatura: 03/05/2021. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 6.522,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:098F2177

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2021 – PAL: 0022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 005/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES.** CNPJ: **17.463.880/0001-35**. Data de assinatura: 03/05/2021. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 3.972,88.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1D724AF5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2021 – PAL: 0022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 005/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.** CNPJ: **18.274.923/0001-05**. Data de assinatura: 03/05/2021. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 19.100,50.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6BCF8E6A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 017/2021 – PAL: 0022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 005/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.** CNPJ: **19.611.064/0001-57**. Data de assinatura: 03/05/2021. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 135.967,40.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:356D81F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2021 – PAL: 0022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 005/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.** CNPJ: **29.700.587/0001-23**. Data de assinatura: 03/05/2021. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 17.045,98.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1D0CCCC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 019/2021 – PAL: 0022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 005/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **UNIFORMES DIAS EIRELI.** CNPJ: **10.638.444/0001-00**. Data de assinatura: 03/05/2021. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 32.472,80.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:BD354CEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2021 – PAL: 0027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 007/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PRA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **ALISSON PINHO ANDRADE.** CNPJ: **10.226.945/0001-80**. Data de assinatura: 12/05/2021. Vigência: 12/05/2021 a 12/05/2022. Valor da contratação: R$ 161.000,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D24D0851

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2021 – PAL: 0028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 008/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481000126/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER 03813098605.** CNPJ: **27.714.007/0001-21**. Data de assinatura: 12/05/2021. Vigência: 12/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 7.481,20.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:59EE13C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2021 – PAL: 0028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 008/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481000126/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA.** CNPJ: **17.781.888/0001-40**. Data de assinatura: 12/05/2021.

Vigência: 12/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 4.408,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:06F723C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2021 – PAL: 0028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 008/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481000126/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER 03813098605.** CNPJ: **27.714.007/0001-21**. Data de assinatura: 12/05/2021. Vigência: 12/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 7.481,20.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C0D7BED7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2021 – PAL: 0028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 008/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481000126/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA.** CNPJ: **17.781.888/0001-40**. Data de assinatura: 12/05/2021. Vigência: 12/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 4.408,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1D755F53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2021 – PAL: 0028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 008/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481000126/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **FLAVIA FERREIRA ALVES EIRELI.** CNPJ: **03.238.183/0001-76**. Data de assinatura: 12/05/2021. Vigência: 12/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 864,40.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:A2E96F62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 034/2021 – PAL: 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **CELIA NUNES XAVIER DOURADO - COMERCIO.** CNPJ: **17.595.634/0001-37**. Data de assinatura: 04/05/2021. Vigência: 04/05/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 1.669.240,06.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:551273BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 035/2021 – PAL: 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **BIANCA APARECIDA PEREIRA GOMES.** CNPJ: **29.152.182/0001-06**. Data de assinatura: 04/05/2021. Vigência: 04/05/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 637.452,05.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:7944FCDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 036/2021 – PAL: 032/2021 – DISPENSA POR VALOR 015/2021 –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EMERGENCIAL EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI.** CNPJ: **34.771.531/0001-08**. Data de assinatura: 07/05/2021. Vigência: 07/05/2021 a 07/07/2021. Valor da contratação: R$ 47.756,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:633A3B6F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 037/2021 – PAL: 035/2021 – DISPENSA POR VALOR 018/2021** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICAMENTO EMERGENCIAL EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO A ATENÇAO BASICA DE SAUDE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **DROGARIA CARDOSO**

ARAUJO LTDA. CNPJ: **11.539.121/0001-22**. Data de assinatura: 11/05/2021. Vigência: 11/05/2021 a 11/07/2021. Valor da contratação: R$ 28.837,50.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:00F0B056

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 038/2021 – PAL: 035/2021 – DISPENSA POR VALOR 018/2021 –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICAMENTO EMERGENCIAL EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO A ATENÇAO BASICA DE SAUDE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: **26.788.983/0001-66**. Data de assinatura: 11/05/2021. Vigência: 11/05/2021 a 11/07/2021. Valor da contratação: R$ 19.228,40.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F32E54BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 039/2021 – PAL: 033/2021 – DISPENSA 016/2021 –** Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** Contratada: **LEONEIDE MEDEIROS DOS SANTOS.** CPF: **026.160.726-02**. Data de assinatura: 18/05/2021. Vigência: 18/05/2021 a 31/12/2021. Valor Global da Contratação: R$ 2.220,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:028C648D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 040/2021** – PAL: **030/2021 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO 003/2021** – Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, SOB O REGIME DE HORAS/MÁQUINA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada**: COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**. CNPJ **19.221.229/0001-84**. Data de assinatura: 24/05/2021. Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022. Valor da contratação: R$ 134.600,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:ACA0DD7F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0034/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 0034/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. **PAL nº 0024/2020, Pregão Presencial nº 0013/2020**. Reequilíbrio Econômico - Financeiro -**R$ 666.385,00**. Com vigência do Contrato: **04/05/2021 à 31/12/2021**. Empresa: **CELIA NUNES XAVIER DOURADO - COMERCIO**, inscrita no CNPJ: **17.595.634/0001-37.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F90F3E9D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2021 – PAL: 0028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 008/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481000126/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER 03813098605.** CNPJ: **27.714.007/0001-21**. Data de assinatura: 12/05/2021. Vigência: 12/05/2021 a 03/05/2022. Valor da contratação: R$ 7.481,20.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4E365DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do quarto termo aditivo à ata de registro de preços nº 001/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 001/2021. Processo Licitatório nº 001/2021. Objeto: revisão de preços registrados através da ata de registro de preços 001/2021 nos termos do art. 65, inciso II, alínea D da Lei Federal 8.666/93, bem como cláusula V da ata original. Empresa detentora da ata: WESLEY ANELINO DE CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ: 86.576.121/0001-00. Data: 12 de maio de 2021. Valores após revisão:

Item	Especificação do Objeto	Valor Unitário Vigente	% Reajuste	Valor Unitário Reajustado
1	Diesel comum, sem aditivos	R$ 4,41	11,662%	R$ 4,92
2	Diesel S-10, sem aditivos	R$ 4,39	8,966%	R$ 4,78

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:3DCB7693

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 088/2020. Ref.: Pregão Presencial nº 021/2020. Processo Licitatório nº 026/2020. Objeto: revisão de preços referentes ao contrato de fornecimento nº 088/2020 nos termos do art. 65, inciso II, alínea D da Lei Federal 8.666/93, bem como cláusula quinta do contrato original. Empresa: POSTO CARVALHO 6 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.142.323/0001-70. Data: 18 de maio de 2021. Valores após revisão:

Item	Especificação do Objeto	Valor Unitário Vigente	% Reajuste	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina comum, sem aditivos	R$ 4,26	39,90%	R$ 5,96
2	Etanol	R$ 2,90	51,37%	R$ 4,39

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:185C86FE

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do segundo termo aditivo do contrato nº 020/2019. Ref.: Pregão Presencial nº 005/2019. Processo Licitatório nº 005/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas. O presente termo aditivo visa à prorrogação de vigência contratual nos termos do art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Contratado: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ: 06.067.665/0001-07. Valor total: R$ 109.440,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: até 22 de maio de 2022. Data: 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:182DF603

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do segundo termo aditivo à ata de registro de preços nº 009/2020. Ref.: Pregão Presencial nº 020/2020. Processo Licitatório nº 024/2020. Objeto: revisão de preços registrados através da ata de registro de preços nº 009/2020 nos termos do art. 65, inciso II, alínea D da Lei Federal 8.666/93. Empresa detentora da ata: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.518.964/0001-69. Data: 26 de maio de 2021. Valores após revisão:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
8	PNEU 175/70/R14 88T - SEM CÂMARA Marca: DUNLOP	UN	56	R$ 422,24	R$ 23.645,44

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:708C601D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 032/2021, PRC nº 184/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviços especializados para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do Município de Bueno Brandão. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 25/06/2021, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0E110ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas. Empresa Vencedora: Comercial Usual EIRELI. Valor Total do Processo R$ 80.064,74. 11 de junho de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8583EAA5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°277/2021.

Pregão Eletrônico n°004/2021. Processo Licitatório nº 108/2021. Empresa: Biotecno Indústria e Comércio LTDA. Objeto: Aquisição de uma câmara para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termo lábeis. Valor de R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais). Vigência no período de 01/06/2021 a 31/07/2021. Buritis – MG.
SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:98723E8A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°295/2021.

Inexigibilidade n°12/2021. Processo Licitatório nº 87/2021. Contratado: Leonilia Martins de Deus. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Valor de R$ 109.620,54 (Cento e nove mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência no período de 08/06/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:C4E91A5D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº295/2021.

Processo Nº 87/2021. Inexigibilidade Nº 12/2021. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: Leonilia Martins de Deus, CPF nº 061.639.946-47. No valor estimado de R$ 109.620,54 (Cento e nove mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência de: 08 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Buritis – MG

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:5688FEC6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2021

Processo nº 015/2021, Tomada de Preço n°001/2021. Data: 21/05/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos.

JOÃO VICTOR DIAS NEVES,
CNPJ: 36.475.797/0001-20.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:D3F425D5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2021

Processo nº 015/2021, Tomada de Preço n°001/2021. Data: 01/06/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. José Junior de Assunção Santos, CNPJ: 40.223.519/0001-53.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:1FFD06A4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de DE BURITIS-MG, Fica Dispensada a realização de Licitação, nos termos do inciso VIII, do art.24, da Lei n°8.666/93, com vistas a Contratação da Caixa Econômica Federal para prestar serviços de processamento da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO, dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Buritis-MG, no Valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Buritis, 11 de junho de 2021.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8A9171E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE", A SERVIDORA MUNICIPAL, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENHORA JULIANA DA SILVA MELO.

P O R T A R I A nº 098/2021

Exonera, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Assessor Técnico em Saúde", a Servidora Municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, senhora Juliana da Silva Melo.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em Comissão, denominado **"Assessor Técnico em Saúde"**, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **01/06/2021,** a Servidora Municipal, senhora **Juliana da Silva Melo,** efetiva no Cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01/06/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:949E1493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO "ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE" A SENHORA AMANDA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO.

P O R T A R I A nº 099/2021

Nomeia do cargo de provimento em Comissão denominado "Assessor Técnico em Saúde" a senhora Amanda Cristina de Souza Ribeiro.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a senhora **AMANDA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO,** no cargo de provimento em Comissão denominado "**Assessor Técnico em Saúde"**, Nível TS022, Grau 0A, a partir de **01/06/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01/06/2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:BC61C80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0262020
PROCESSO.....: PRC 00134 20 LICITACAO: CONC000520
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$242.586,83
ASSINATURA...: 01/03/2021
VIGENCIA.....: 01/03/2021 a 31/12/2021
OBJETO.....: INICIO DE OBRA PREVISTO PARA O MES DE MAIO DE 2021
POR SE TRATAR DE RECURSO DE REPASSE FEDERAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E72335F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2021

PROCESSO...: PRC 00120 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0422021 LICITACAO: TP 000221
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇAO, POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESP ECIALIZADA EM CONSTRUÇAO CIVIL, PARA A OBRA DE RE- TOMADA DA CONSTRUÇAO DA CRECHE DO DISTRITO DE SAO BARTOLOMEU DE MINAS.
VALOR.....: R$579.000,00
VIGENCIA...: 24/05/2021 a 24/11/2021
DOTACOES...:
0279 - 449051 - 1236512051.207 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E25164D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO 50/2021

PROCESSO...: PRC 00137 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0502021 LICITACAO: TP 000321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇAO CIV
IL PARA A OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA CASA DA CR
IANÇA FELIZ
VALOR.....: R$156.238,71
VIGENCIA...: 14/06/2021 a 14/09/2021
DOTACOES...:
0424 - 449051 - 0824408011.405 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D5583FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 136/2021 – Dispensa n.º 009/2021***, cujo objeto refere-se à Contratação de concessionaria fiat para revisão do veículo Doblo Essence (RMX4J39), utilizado nas atividades de estratégia da saúde da família, que se cogita a pessoa jurídica ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.836.942/0001-04, no valor total de R$ 720,89 (Setecentos e Vinte Reais e Oitenta e Nove Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 11 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:30CFB861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 137/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 137/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *Participação da Secretaria Municipal de Assistência Social na oficina online de elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social que ocorrerá em 4 encontros online, nos dias 01, 08, 21 e 29 de julho pela plataforma Google Meet.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a contratada ***KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 11.179.644/0001-05, no valor total de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D0F74E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 019/21**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à de serviços especializados para pavimentação em bloquetes sextavados em diversas ruas no Distrito do Itaim, atendendo ao Convênio n.º 1491000411/2019/SEGOV/MG.
Processo Licitatório n.º 008/21 – Tomada de Preço n.º 001/2021.
Vigência: 04/06/2021 a 03/08/2021.

Cachoeira de Minas, 05 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:3BAC3DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 28/20**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP**.*
Processo Licitatório n.º 108/2020 – Pregão Presencial SRP n.º 028/2020.
Objeto: Reajuste de 12,19% nos itens TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00, TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00, TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00, TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00, TUBO DE

CONCRETO 0,80 X 1,00 e TUBO DE CONCRETO 30X100CM C/ BOLSA, referente aos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 141,70 o TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00, R$ 102,70 o TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00, R$ 117,00 o TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00, R$ 318,50 o TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00, R$ 258,70 o TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 e R$ 52,00 TUBO DE CONCRETO 30X100CM C/ BOLSA.

Cachoeira de Minas, 05 de Abril de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:AD883109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 34/20****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MINERAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME****.*

Processo Licitatório n.º 108/2020 – Pregão Presencial SRP n.º 028/2020.
Objeto: Reajuste de 26,68% no item AREIA GROSSA LIMPA referente aos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 69,67 para a AREIA GROSSA LIMPA.

Cachoeira de Minas, 31 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B38B69F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 48/2021 PROCESSO N° 51/2021 DISPENSA Nº 21/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte profissional de Assistência Social**:**
48/2021 – Assistente Social / **ALINE PENNA DE SOUZA** inscrita no CRESS sob o nº 3457, 06 Região na data 16/08/2005, Residente na Rua Antônio P. Bitencourt, 105 – Bairro Centro da Cidade de Teixeiras - MG, brasileira, casada, portadora do CPF: 047.216.206-32 e RG: MG: 12061179 SSPMG a seguir denominado **CONTRATADA**
Objeto Contratação de uma pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica na secretaria Municipal de Assistência Social, assim potencializando nossas ações bem como permitido qualificar melhor o trabalho da Política de Assistência Social em nosso município. Ao contratar pessoa capacitada permitimos uma análise de dados dos equipamentos e serviços (CRAS, CREAS, SCFV, CADUNICO, CMAS, CMI e CMDCA) assim propiciando uma melhor sistematização das informações, planejamento e intervenção qualificada, o que vai impactar nos serviços da política e na vida dos usuários.
O Prazo De Vigência do contrato será até **07/01/2022**, a partir da assinatura deste ou até o fornecimento total dos serviços mencionados na cláusula primeira, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.06.01.08.122.0009.2.0062 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cajuri, 08 de junho de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4639284D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, através da solicitação (Projeto Básico) datado em 07/06/2021 para CONTRATAÇÃO da empresa BALDO TREINAMENTOS EDUCACIONAL, EMPRESARIAL, RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA – ME , CNPJ nº 09.323.594/0001-46 com o objetivo de ministrar um curso sobre ações com vistas à saúde no retorno às aulas presenciais para todos os servidores da rede municipal de ensino , resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021 , considerando o Parecer Jurídico apresentado e fulcrado no inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 000111/2021 com o valor total de R$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Campanha/MG, 09 de Junho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:047D266E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 309/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 309/2021	
CONTRATADO (A):	Vanessa Cristina de Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Psicólogo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.568,45 (Um mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/06/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de junho de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EE97725C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 310/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 310/2021	
CONTRATADO (A):	Rian de Carvalho Goulart
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/06/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de junho de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DE689024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 313/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 313/2021	
CONTRATADO (A):	Livia Maria Pereira Alves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.334,53 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/06/2021, com término em 19/08/2021.

Campanha, 01 de junho de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DC6C3C56

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 314/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 314/2021	
CONTRATADO (A):	Fabiana Aparecida Buzzeti
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Fiscal Sanitário, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.359,32 (Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/06/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 02 de junho de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:91DFCA89

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.549/2021

Portaria nº 4.549/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:
Art. 1º- Exonerar o Sr. **Romano Vieira da Silva** do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Campanha, 31 de maio de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9D224956

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.550/2021

Portaria nº 4.550/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **André Ribeiro Silva** do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – CPC 02.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Campanha, 31 de maio de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8363442D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.551/2021

Portaria nº 4.551/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Patrícia Fernandes Reis Fonseca** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Campanha, 31 de maio de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D8C847F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.554/2021

Portaria nº 4.554/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Leila Carvalho de Andrade** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Finanças e Tesouraria – CPC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2021.

Campanha, 1° de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B3D8833B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.555/2021

Portaria nº 4.555/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Patrícia Fernandes Reis Fonseca** para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2021.

Campanha, 1° de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:333C7D91

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.556/2021

Portaria nº 4.556/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Carolina da Silva Arantes** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2021.

Campanha, 1° de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7754282F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.557/2021

Portaria nº 4.557/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Romano Vieira da Silva** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Turismo – CPC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2021.

Campanha, 1° de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AB102259

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.558/2021

Portaria nº 4.558/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **André Ribeiro Silva** para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II – CPC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2021.

Campanha, 1° de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FF8C678E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.560/2021

Portaria nº 4.560/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Apostilar, proporcionalmente, a servidora efetiva **Marieta de Souza e Silva Alves Gonçalves,** Professor II**,** no cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar – CPC 03, em conformidade com o artigo 70 da Lei acima citada.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2021.

Campanha, 1° de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:633A4852

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.560/2021

Portaria nº 4.560/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Henrique Franco de Souza** da função gratificada de Chefe do Serviço de Almoxarifado Setorial – FC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Campanha, 1° de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C6653CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.561/2021

Portaria nº 4.561/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Henrique Franco de Souza** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Trabalhador – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2021.

Campanha, 1° de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E8D1520A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE LEILA CARVALHO DE ANDRADE PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE LEILA CARVALHO DE ANDRADE PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu LEILA CARVALHO DE ANDRADE, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:88747132

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CAROLINA DA SILVA ARANTES PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CAROLINA DA SILVA ARANTES PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu CAROLINA DA SILVA ARANTES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5CCFE6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ROMANO VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TURISMO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ROMANO VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TURISMO

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ROMANO VIEIRA DA SILVA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE TURISMO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROMANO VIEIRA DA SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:795FBD53

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANDRÉ RIBEIRO SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANDRÉ RIBEIRO SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ANDRÉ RIBEIRO SILVA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ RIBEIRO SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EE122D62

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE HENRIQUE FRANCO DE SOUZA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE HENRIQUE FRANCO DE SOUZA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu HENRIQUE FRANCO DE SOUZA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HENRIQUE FRANCO DE SOUZA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:476B455F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE PATRÍCIA FERNANDES REIS FONSECA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE PATRÍCIA FERNANDES REIS FONSECA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu PATRÍCIA FERNANDES REIS FONSECA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FERNANDES REIS FONSECA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6658872E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4547 / 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA DE RECURSOS DO PROGRAMA SUPERAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3338 / 2021 e Decreto Municipal nº 7273 / 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Junta de Recursos do Programa Superação:
I – Primeira Turma
a) Ana Maria Luiz Rosa – Psicóloga
b) Leila Carvalho de Andrade – Técnico em Contabilidade
c) Caio Márcio de Souza Ferreira – Chefe do Setor de Fiscalização
II – Segunda Turma
a) Marcelo Pereira Leite – Assistente Social
b) Carolina da Silva Arantes – Técnico Administrativo
c) Glaucia Prock - Chefe do Setor de Patrimônio
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 21 de maio de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:AEC4BF32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4562 / 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, COM A FINALIDADE DE PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS

PÚBLICOS, COM FULCRO NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 6.511 de 01 de fevereiro de 2017 e suas alterações e,
Considerando o impedimento de participação no processo de Edital de Chamamento Público nº 002/2021 da servidora Valéria Cristina Borges,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora municipal abaixo relacionada para, em caráter de substituição, compor a Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar o Edital de Chamamentos Público Nº 002/2021, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015:
(...)
b)Raquel Carvalho Santos Elias – Secretaria Municipal da Fazenda
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:1B34F7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4563 / 2021

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG CIDADES

O (A) Sr.(a). Lázaro Roberto da Silva, Prefeito(a) do Município de Campanha - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG CIDADES - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contrato(s) BDMG nº 284.549.

II - A "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG CIDADES será constituída por:

Marcelo Paulo Dias de Miranda – Engenheiro Civil;
Nilber Martins Rosa - Projetos e Convênios
Antônio Flávio Fonseca Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 1 de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:A182B871

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4548 / 2021

NOMEIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA SUPERAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3338 / 2021 e Decreto Municipal nº 7273 / 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização do Programa Superação:
Poder Executivo:
a) Marcelo Paulo Dias de Miranda
b) Flávia Braga Ramos
c) Camila Berto Borges

Poder Legislativo:
a) Carlos Henrique de Melo Ramos
b) Gilson Cezar Prock
Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 31 de maio de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:65F26FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021 – DISPENSA 005/2021- CHAMADA PÚBLICA 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 058/2021 – Dispensa 005/2021- Chamada Pública 001/2021 - Extrato de Errata - Foi detectado erro material na publicação do aviso de licitação, veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3027, ano XIII, página 32, do dia 11/06/2021. Onde se lê: DISPENSA 001/2021, Leia-se: DISPENSA 005/2021.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4F81F9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº 093 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a nomeação para preenchimento do cargo em comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe são previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a nomeação em cargo em comissão para Chefe de Seção de Meio Ambiente, junto a Diretoria Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente no qual está em vacância desde o dia 03/05/2021.

Art. 2º. Para o cumprimento da nomeação autorizada por este Decreto, a Diretora de Recursos Humanos o fará na forma prevista pelo Decreto Municipal nº092/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão Aos 09 de junho de 2021.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9E0E3135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO do PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021, modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Foram retificados os quantitativos dos itens 01 e 02 da tabela referente ao ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO. O Edital poderá ser lido e obtido no horário de expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, através do portal da transparência
https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, Informações pelo tel.: (33) 3231-9124, com

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E93417FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 023/2021. Objeto: Contratação para Fornecimento de Mão de Obra na Execução de Reforma e Pintura da Escola Municipal CEMEI Conceição Guerra, Atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 29/06/2021, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:004E8413

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna públicos os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Harrison Silveira Costa, objeto: prestação de serviços jurídicos e administrativos na Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de convênio, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão, valor: R$17.598,00, data: 01/06/2021; CONTRATADO: Sincler Aparecido da Silveira 07331534610, objeto: Prestação de 35 serviços de roçadeira costal as Margens da Estrada Municipal da Forquilha, Estrada Nova da Forquilha (Usina de Reciclagem) e estrada da Batalha, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, valor: R$4.200,00, data: 01/06/2021; CONTRATADO: Paulo José de Faria, objeto: prestação de serviços de Assessoria VAF (Valor Adicionado Fiscal) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão, valor: R$16.800,00, data: 01/06/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:5C841F3F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna públicos o seguinte Termo de Credenciamento cuja despesa correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente: CREDENCIADO: Baccarini e Assis Serviços G O Ltda., objeto: execução de serviços médicos de Ginecologia, atendendo a demanda da população de Carmo da Mata-MG, valor: R$60,00 por cada consulta realizada, limitado a 40 consultas mensais, data: 25/05/2021.
JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:DFBB9C12

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020 **- TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL.** OBJETO: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e utensílios para solda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Transportes e Obras Públicas. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para alteração do prazo de entrega do oxigênio de 24 (vinte e quatro) horas para 03 (três) horas; Considerando a justificativa apresentada, a saber, risco de morte dos pacientes usuários do produto, caso o prazo permaneça 24 (vinte e quatro) horas; Considerando que a alteração do prazo de entrega do produto pode afetar a formulação das propostas; **DECIDE: 1.** Alterar o Edital da licitação em epígrafe, Cláusula 7.1, passando o prazo para entrega do objeto licitando de 24 (vinte e quatro) horas para 03 (três) horas. 2. O início do Credenciamento dos representantes das empresas será às 13:30 horas do dia 25/06/2021. Encerrado o credenciamento serão recebidos os envelopes de proposta de preços e documentação, e será iniciada a sessão no Departamento de Licitações, localizado na Praça Presidente Vargas, 190 – Centro – Carmo da Mata-MG.3. As demais cláusulas que não foram citadas nesse termo permanecem inalteradas. Esse termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município e encaminhado a todos os interessados através do site da Prefeitura. Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 11 de junho de 2021.

TÚLIA PAULA DE SÃO JOSÉ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:31698B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 162/2018 do PL nº. 191/18 – PP nº. 92/18. Objeto: Prorrogação do contrato de locação de multifuncionais para a prestação de serviços de cópias, impressão e

digitalização, visando o atendimento das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Empresa: **G. TRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6DDE2E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, por meio da Pregoeira Oficial, torna pública a SUSPENSÃO *"SINE DIE*" do certame em epígrafe, para possíveis adequações no Edital. Mais informações poderão ser obtidas no endereço Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG ou através do Fone: (34) 3454-0201 ou ainda através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br.

Carneirinho/MG, 11 de junho de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1B063906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de retífica de motores, para execução de serviços de retifica completa do motor do veículo caminhão Placa GSC-4435, considerando o fornecimento de mão-de-obra e peças, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência. (Anexo I do edital). A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, por meio da Pregoeira Oficial, torna público a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL do certame em epígrafe, que sofreu adequações. Credenciamento: De 14/06/2021 até as 11:30 hs. do dia 23/06/2021, a ser efetuado de EXCLUSIVAMENTE de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24/06/2021, às 08:30 hs. Local de retirada do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, ou através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br.

Carneirinho/MG, 11 de junho de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F44141F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

CONTROLE INTERNO
3º TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Proc. 108/2019 – Pregão Presencial nº 017/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Academia de Gestão Pública S/A. Objeto: prorrogação do Contrato nº 041/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de softwares, objetivando o controle e gestão da PMCA SIGP e SISOP e serviços interligadosde suporte técnico e remoto e treinamentos. Valor: R$77.418,83. Prazos: Fica elastecido por mais 7 (sete) meses o prazo de vigência do contrato original, durante o período compreendido entre 06/07/2021 até 05/02/2022. Fund. legal: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 10 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:E8566219

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO.

Objeto do presente Convênio é a disponibilização de recursos financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho em anexo, beneficiando seus associados.
Este instrumento terá vigência da data 10/05/2021 até 31/12/2021.

Valor global: R$ 20.323,85 (vinte mil trezendos e vinte tres reais e oitenta e cinco centavos).
O Convênio encontra-se disponível no site: https://www.catasaltas.mg.gov.br/principal

Catas Altas, 11 de junho de 2021.

ALINE MARTINS DUARTE
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:46525F72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021, processo autuado nº 141/2021, visando a aquisição de gêneros alimentícios (café, hortifrutigranjeiros, etc.), utensílios de cozinha, sacolas, sacos plásticos e varal de chão, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 25/06/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios:

www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 11 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1B75D725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 017/2021 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 24/06/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08:00 às 17:00 horas.

Centralina – MG, 11 de junho de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5BE8163D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 033/2021-DISPENSA Nº. 010/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº. 010/2021 – Processo nº. 033/2021 – Chamada Pública Nº. 001/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o corrente ano letivo de 2021 (dois mil e vinte e um), com o precípuo objetivo em promover a devida regularização deste Município e em perfeita conformidade com as disposições legais vigentes, sobretudo, com relação ao disposto no artigo 14, da Lei 11.947/2009, bem como no tocante à Resolução FNDE Nº. 26/2013, alterada pela Resolução FNDE Nº. 04/2015, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa oficial e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 10 de junho de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:822E6020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 033/2021-DISPENSA Nº. 010/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 020/2021 – Processo Nº. 033/2021 – Dispensa Nº. 010/2021 – Chamada Pública Nº. 001/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Maria Isabel Márcia Valle – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021 (dois mil e vinte e um) para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Educação – Valor Global: R$ 14.374,31 – Vigência: 10/06/21 a 31/12/21 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:22B61160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PRC 15/2021 - CREDENCIAMENTO 003/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–Alteração de data - Processo Licitatório nº 158/2021, autuado em 21/05/2021, Credenciamento 003/2021, constitui objeto desta licitação o credenciamento de profissionais para prestação de serviços como oficineiro, a fim de realizar atividades nas oficinas ofertadas aos usuários do centro de referência especializado de assistência social do município de Cláudio,que seria realizadono dia 14/06/2021 às 09, passa a ser no dia 29/06/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 10 de junho de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:55D200D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 174/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 174/2021, autuado em 08/06/2021, Pregão Eletrônico nº. 031/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preço para futura e eventual a aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares para manutenção das atividades nas unidades básicas de saúde, distribuição gratuita à população, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 24/06/2021 às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br,e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 08 de maio de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3BDCA23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 123/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto éo Registro de Preçospara futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos de infraestrutura de interconexões, links de internet, segurança e controle de acessos, para atender as necessidades das unidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Edital 123/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Dia da abertura: 28 de Junho de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:E7F1AECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 037

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição e instalação de equipamento destinado a conservação e a manutenção do CAMINHÃO VW/13.180 CNM PLACA HLF-7926 a serviço das Vias Urbanas, conforme Edital.
FORNECEDOR:

MARCO ANTONIO PEREIRA - 35.175.048/0001-15
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) .
Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 11 de junho de 2021

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secetário Municpal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E5D6F7CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº069/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - CNPJ - 22.020.994/0019-70** com um valor total **de R$ 7.648,78** (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 11 de junho de 2021.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:ED54BC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. A PMC através da CPL que celebrou **5º ADITAMENTO DE PERÍODO ATÉ 07/10/2021**, a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no Bairro Lajinha, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no bairro lajinha, objeto deste projeto básico, será executado mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios disponibilizados do Tesouro Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante do estado crítico em que se encontra a estrutura do "Muro de Arrimo do Bairro Lajinha", situado entre as ruas Tonico das Laranjeiras e João Elói. Trata-se de muro de contenção com cerca de 125,00 (Cento e vinte e cinco) metros de extensão, com estrutura comprometida e agravada pela grande precipitação pluviométrica ocorrida no início do corrente ano, com patente risco de colapso, afetando diretamente 24 (Vinte e quatro) lotes localizados tanto em sua porção superior quanto na porção inferior. Deste total, 11 (onze) lotes se encontram em área de risco iminente, visto tratar-se do trecho mais alto e crítico, com cerca de 30,00 (Trinta) metros de extensão, que pode colapsar por tombamento ou ruptura da base, apresentando riscos reais à incolumidade física dos moradores domiciliados nas proximidades. Para a extensão mais crítica, está sendo proposta a demolição e respectiva Reconstrução do Trecho, dentro dos parâmetros adequados e incluindo cada etapa prevista no projeto. Para o restante, está sendo proposto um Reforço Estrutural, através de contrafortes, e a Recuperação do Sistema de Drenagem. Além disso, estão previstas também a reconstrução do platô do muro em concreto, a troca da calha de crista e calha inferior e a instalação de guarda-corpo, dentre outros elementos pertinentes ao

bom funcionamento do conjunto. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **133/2020**, com a sociedade empresária denominada: **MARPE ENGENHARIA EIRELI EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.525.798/0001-53**, com sede na Rua Praça Dom Pedro II, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Firmado em **11/06/2021**. Vigência de **08/07/2021** a **07/10/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de junho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1342F270

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, SRP Nº 026/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, SRP Nº 026/2020. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE QUANTIDADE NO IMPORTE DE 25%** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação com manutenção e recarga de concentradores de oxigênio medicinal para oxigenoterapia, e aparelho respiratório, conforme indicação médica com relatório e protocolo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativas da Contratação: Justifica-se a locação dos equipamentos em questão, concentradores e aparelhos respiratórios se tratam da necessidade dos pacientes com doenças respiratórias segundo laudo médico, que utilizam oxigênio medicinal domiciliar sendo necessária a contratação de uma empresa para o fornecimento e manutenção do equipamento. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **116/2020**, com a sociedade empresária denominada: **PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.308.835/0001-59**, com sede na Rua Nelly Gomes Reis nº 34, Bairro Vila Limborço, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP:37.014-050, no valor estimado atualizado de **R$ 38.235,00** (trinta oito mil e trezentos vinte cinco reais). Celebrado em **01/06/2021**.Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de junho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8755DCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, SRP Nº 026/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, SRP Nº 026/2020. A PMC através da CPL que celebrou **2º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 19/07/2022** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação com manutenção e recarga de concentradores de oxigênio medicinal para oxigenoterapia, e aparelho respiratório, conforme indicação médica com relatório e protocolo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativas da Contratação: Justifica-se a locação dos equipamentos em questão, concentradores e aparelhos respiratórios se tratam da necessidade dos pacientes com doenças respiratórias segundo laudo médico, que utilizam oxigênio medicinal domiciliar sendo necessária a contratação de uma empresa para o fornecimento e manutenção do equipamento. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **116/2020**, com a sociedade empresária denominada: **PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.308.835/0001-59**, com sede na Rua Nelly Gomes Reis nº 34, Bairro Vila Limborço, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP:37.014-050. Celebrado em **11/06/2021**.Vigência de **20/07/2021** a **19/07/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de junho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:30D02178

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: N º 036/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, através do Processo Licitatório nº 0036/2021, Pregão presencial nº 006/2021, resolve registrar preços conforme Ata De Registro De Preços nº 004/2021 do certame, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nos quadros de comando dos poços artesianos, serviços de manutenção da cabine de alta tensão da Estação de Tratamento de Água (ETA), serviço de manutenção eletromecânica preventiva e corretiva em motores elétricos, bombas e motobombas elétricos, serviço conjunto, motobomba em poço artesiano do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG, a favor da empresa, ODENIR DOS REIS - CNPJ: 36.263.020/0001-00, vencedora do certame.
Itens:

001 Serviço de manutenção eletromecânica e corretiva em quadros de comando
200,0000 HORAS x 102,4400 Item: R$ 20.488,00
002 Serviço de manutenção em bombas, motores, conjunto motobombas
200,0000 HORAS x 107,5600 Item: R$ 21.512,00

TOTAL: R$ 42.000,00

Vigência de 10 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022.

Coqueiral-MG, 11 de junho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:862BDCD8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: N º 038/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, através do Processo Licitatório nº 0038/2021, Pregão presencial nº 007/2021, resolve registrar preços conforme Ata De Registro De Preços nº 006/2021 do certame, para a prestação de serviços de confecção, soldagem, reparo e manutenção preventiva e corretiva na ETA, CAPTAÇÃO, grades das galerias de redes pluviais e equipamentos pertencentes ao patrimônio do SAAE de Coqueiral-MG, a favor da empresa, VOLNEI VINAGRE SERVICOS DE SERRALHERIA - CNPJ: 11.401.083/0001-47, vencedora do certame.
Itens:
001 SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SOLDAGEM, REPARO EM GRADES DA ETA, CAPTAÇÃO E REDES PLUVIAIS E ESGOTO NAS DEPENDÊNCIAS DO SAAE
200,0000 HR x 50,0000 Item: 10.000,00

TOTAL: R$ 10.000,00

Vigência de 10 de junho de 2021 a 31 de dezembro 2021.

Coqueiral-MG, 11 de junho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:4CDB76F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BÉNS MÓVEIS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, através de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coqueiral – MG e a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, **PUBLICA** o extrato do presente Termo. OBJETO: **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** pertencente à Prefeitura Municipal de Coqueiral, denominada **CEDENTE,** em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, denominado **CESSIONÁRIO**. Utilização do Padrão de Energia Elétrica, com especificação "PM COQUEIRAL GINÁSIO COBERTO", nº da instalação 3007223066, localizado na Rua Afonso Pena, nº 165, Distrito de Frei Eustáquio, no Município de Coqueiral, MG, CEP nº 37235-000, far-se-á mediante Cessão, tendo a finalidade de atender às demandas do **CESSIONÁRIO**.

Coqueiral-MG, 11 de junho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:3B20FCAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE CESSÃO DE USO PRECÁRIO DE IMÓVEL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, através de Termo De Cessão De Uso Precário De Imóvel por tempo determinado sem ônus, celebrado entre o senhor Hécio Antônio Vitorio, denominado **CEDENTE** e a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, denominado **CESSIONÁRIO**, **PUBLICA** o extrato do presente Termo. OBJETO: **CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE POÇO ARTESIANO POR TEMPO DETERMINADO**. Utilização de área de 4,50m de comprimento e 3,50m de largura, com área total de 15,75m², localizada no Endereço Fazenda da Cachoeira, distrito de Frei Eustáquio, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP: 37235-000, sob a Matrícula nº 4219, do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Esperança, livre de ônus ou quaisquer dívidas, com as seguintes especificações 25,41,30 Has, em pastos de campos, engordurados, em parte e uma casinha de morada, fosca, coberta de telhas, demarcadas, confrontando com o Antônio Vitorio Siviero, Joaquim Manoel da Silva, Gabriel Alves Machado, Estado de Minas Gerais, Alípio Botelho de Siqueira, Antônio Barbosa Botelho e outros, far-se-á mediante Cessão, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas do **CESSIONÁRIO**. O IMÓVEL está sendo entregue ao **CESSIONÁRIO** e será destinado, exclusivamente, para perfuração de Poço artesiano profundo, com especificação de 4,50m de comprimento e 3,50m de largura, localizado no Endereço Fazenda da Cachoeira, distrito de Frei Eustáquio, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP: 37235-000, para captação de água para abastecimento de Comunidade Frei Eustáquio. Parágrafo Único: Ao Imóvel não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no *caput* desta cláusula, salvo prévia autorização do **CEDENTE** sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da cessão.

Coqueiral-MG, 11 de junho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:3102A5A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Processo Administrativo Licitatório: nº 040/2021
Pregão presencial: nº 008/2021
Registro de Preços: nº 007/2021
Data de abertura: 23/06/2021
Horário: 08h15min

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Coqueiral – MINAS GERAIS, por meio da comissão de licitação, PUBLICA abertura do procedimento licitatório nº 040/2021, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, SRP nº 007/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção da frota de veículos; alinhamento e balanceamento, borracharia, lavajato para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG. Data de abertura 23/06/2021, às 08h15min. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 11 de junho de 2021.

CARLOS ROBERTO DE LIMA
Pregoeiro

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:74FC0AE4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 041/2021
DISPENSA Nº 017/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 017/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel para o SAAE de Coqueiral-MG, serviço contratado da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001- 62, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Estado de São Paulo.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 11 junho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:D6CE0ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Corinto dá publicidade a seguinte contratação direta em razão de valor, art. 75 da Lei 14.133/2021. Contratação da empresa Caldeira Locações e Serviços Eireli para prestação de serviço/obra no regime de empreitada para preparar, aplicar e proceder aos demais serviços para reparação (tapa buracos) de vias públicas com emulsão asfáltica de ruptura lenta fornecido pelo Município. O valor total do contrato é de R$ 50.817,00 para aplicação de 1.300m2 (um mil e trezentos metros quadrados) de RL-1C. Vigência contratual de 20/04/2021 a 20/07/2021.

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal de Corinto.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:406C1227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.373, DE 11 DE JUNHO DE 2021

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 5º, do art. 208 da Lei Municipal nº 550/92, com redação acrescida pela Lei Municipal nº 1.124/2013 e o disposto na Lei Municipal nº 1.125/2013 que "Dispõe Sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade às Servidoras Públicas Municipais para 180 (cento e oitenta) dias, na forma que especifica",

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.356/2020 que "Dispõe sobre a transferência da concessão e pagamento dos benefícios temporários ao município e dá outras providências";

Considerando o estado gestacional da servidora pública municipal requerente, conforme documentação arquivada,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora **Núbia Stéfane Pereira de Castro** pelo prazo de 180 dias, a partir de 1º de junho de 2021, com fundamento no disposto no inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal e prorrogação com base na Lei Municipal nº 1.125/2013.

Art. 2º. Em razão da concessão da licença de que trata esta Portaria fica concedido à referida servidora o pagamento do benefício de salário-maternidade durante o período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a cargo do Município, conforme art. 1º e art. 4º, da Lei Municipal nº 1.356/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8C15AC0C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.374, DE 11 DE JUNHO DE 2021

"CONCEDE ABONO FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, a Servidora:

- *Núbia Stéfane Pereira de Castro, pelo nascimento de seu filho: Gabriel de Castro Melo em 01/06/2021.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:81379472

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.375 DE 11 DE JUNHO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:
I - Luís Alves Correia - 30 dias a partir de 30 de junho de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:960700A1

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, na cidade que lhe empresta o nome, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Ednei Martins de Matos.

CONTRATADA: CONTINUOS TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LTDA com nome fantasia CONTINUOS CONSULTORIA, com sede na Av. Érico Veríssimo 1508 – Rio Branco / São João Batista, Belo Horizonte – MG, CEP: 31520-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.354.950.0001-91, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal nº 447.137/001-3, neste ato, representada por Fábio Inácio Silva CPF nº 014.721.086-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços consultoria educacional junto a Secretaria Municipal de Educação com suporte técnico consultivo e assessoramento para a Elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR + Plataforma +PNE todas as etapas (1, 2, 3 e 4), pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - METODOLOGIA DE TRABALHO
2.1 Elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR e Plataforma +PNE.
Parágrafo único: A execução total da elaboração depende exclusivamente da abertura de todas as etapas para preenchimento no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), desta forma, poderá haver prorrogação nos prazos deste contrato, até a conclusão total da elaboração do Plano de Ações Articuladas-PAR.

CLÁUSULA TERCEIRA - REALIZAÇÃO
3.1 Após todas as etapas realizadas e necessárias para a liberação de cadastros no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), será elaborado o +PNE de forma a distância e revisado pelo CONTRATANTE.
3.2 Após a realização do +PNE, será elaborado a fase de diagnóstico e planejamento do Plano de Ações Articuladas-PAR, essas fases serão elaboradas a distância e após a revisão pelo CONTRATANTE, ocorrerá o agendamento para a realização final de forma presencial, que ocorrerá em 01 (um) dia, com a média de 8h diárias e, quando necessário, o adicional de mais horas até a total execução do mesmo nesta visita técnica.
3.3 Os ajustes ou implementações necessárias após o 1º (primeiro) envio do Plano de Ações Articuladas - PAR ao Ministério da Educação - MEC, serão orientadas via telefone ou e-mail.
3.4 Havendo necessidade de visita técnica da CONTRATADA ao CONTRATANTE ocorrerá a geração de novo orçamento, sendo necessária aprovação do CONTRATANTE para ocorrer à visita da CONTRATADA.
3.5 O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou, até aprovação final do Plano de Ações Articuladas – PAR no Ministério da Educação – MEC.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO
4.1 Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), em 02 (duas) parcelas da seguinte forma:
- R$3.700,00 após a realização do +PNE.
- R$6.000,00 após a realização das etapas de diagnóstico e planejamento do Plano de Ações Articuladas – PAR.
4.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega de Nota Fiscal da CONTRATADA, sendo em depósito bancário no banco BRADESCO CC. 0002686-7, AG. 6641-9 ou boleto bancário.
4.3 No valor da prestação dos serviços estão incluídos os impostos, e despesas com deslocamento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 O CONTRATANTE obriga-se a:
a) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a realização das atividades;
b) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta.
5.2 A CONTRATADA obriga-se a:
a) Fornecer consultores com experiência necessária à execução do objeto deste contrato;
b) Disponibilizar, para avaliação do CONTRATANTE, toda a documentação legal referente aos serviços prestados;
c) Entregar os serviços de acordo com os prazos acordados com a CONTRATANTE;
d) Emitir Nota Fiscal para recebimento dos valores acordados;
e) Ceder ao CONTRATANTE, todos os direitos autorais decorrentes da execução dos serviços, incluindo documentos, relatórios e quaisquer trabalhos realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
6.1 O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
a) Unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
c) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
7.2 As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
7.3 Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista no parágrafo único desta Cláusula.
7.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
7.5 Rescisão do termo de contrato.
Parágrafo único - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, a Contratadas incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
I - Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

II - Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
III - Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1 Fica designado o Secretário Municipal de Administração, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
10.1 Ao CONTRATANTE não caberá nenhuma responsabilidade de natureza trabalhista, previdenciária ou em decorrência de infortunística em relação ao pessoal envolvido na prestação do objeto deste contrato, que é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
10.2 Deverá a CONTRATADA apresentar, junto ao fiscal do contrato, para fins de comprovação, a quitação mensal dos encargos trabalhistas de seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
11.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021.

Dotação	Ficha
02.05.01 – 12.122.0013.2115 - 3.3.90.39.00	122

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
12.1. A presente contratação funda-se no disposto na alínea II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Qualquer alteração nas demais disposições deste contrato, somente terá validade se formalizada através de Termos Aditivos assinados pelas partes, que integrarão o presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
14.1 Fica eleito o foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas ao presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 01 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
Contratante

CONTINUOS TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:239EBA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 058/2021

Contrato nº 058/2021
Processo Licitatório 062/2021 **Dispensa de Licitação** 021/2021
Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada em assessoramento e consultoria sobre processos licitatórios voltados ao Sistema de Compras Municipal, no âmbito público do Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme projeto básico, Anexo I.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **BRUCE, COELHO & BELLICO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Data da assinatura: 11/06/2021.
Vigência: ate 10/11/2022.
Valor Total: R$ 27.500,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:918F07C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 084 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação e exoneração dos servidores que se seguem e contém outras providências.

Jairo De Matos Borges Júnio, Prefeito Municipal da Cristália – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora **APARECIDA GLACIELLE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob o n.º RG: MG - 16.249.819, inscrita no CPF sob o nº 094.297.026-88, **EXONERADA** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura de Cristália e **NOMEADA** a Senhora **DORISVAN GOMES DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº RG: MG – 4.105.783, inscrita no CPF sob o nº 582.031.336-49, para ocupar o referido cargo.

Art. 2º - A nomeação e exoneração constantes deste decreto deverão ser processadas pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - É garantido à nomeada todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado, conforme consta na Lei de Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cristália.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 08 de junho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:1F47EB83

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cristália – MG e dá outras providências".

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que

lhe conferem a lei Municipal nº 05 de 27 de Março de 1.999 e o Decreto Municipal nº 2, de 23 de Março de 1999:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados á composição do Conselho Municipal do patrimônio Cultural de Cristália/MG, os seguintes:

I – Dos Membros Titulares e seus respectivos Suplentes:

Presidente: Robervaldo Medeiros Colares; CPF: 058975229-00;
Secretário: Jairo Borges de Fátima; CPF: 438460506-44;

Titular: Jaciara Soares Colares; CPF: 118736286-76;
Suplente: Max Rislley Alves Silva; CPF: 090258586-00;

Titular: Adriano magno de Freitas; CPF: 776190216-04;
Suplente: Tatiane Arruda de Souza; CPF: 058316076-07;

Titular: José Aparecido de Souza; CPF: 049851946-54;
Suplente: Eugênio Gonçalves Medeiros; CPF: 226044358-37;

Titular: Adriana Rocha Baldaia; CPF: 073052136-24;

Suplente: Mônica Rogéria Borges; CPF: 050031536-19;

Titular: Reissuel Oliveira de Souza; CPF: 116053716-02;
Suplente: Diogo Francisco Duarte Neto; CPF: 115791826-31;

Titular: Rogério Araújo Santos; CPF: 088917606-09;
Suplente: Marcos Henrique Rodrigues Silva; CPF: 108527336-90

Titular: Natalina Dias Bicalho; CPF: 043666599-99;
Suplente: Elizia Vânia Borges Santana; CPF: 102536646-83.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho é de 02(dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres do Município, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cristália – MG, 09 de Junho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:3334E29F

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 086, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cristália – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO requer a articulação de politicas para favorecer o desenvolvimento educação no âmbito do município;

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente;

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor pelo exercício excepcional de tarefas com maior responsabilidade, e jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que a servidora **APARECIDA GLACIELLE DOS SANTOS** possui experiência, e conhecimento necessário para realização do controle, planejamento e acompanhamento dos serviços inerentes às funções designadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora **APARECIDA GLACIELLE DOS SANTOS,** gratificação de 100**%** (cem por cento), pelo exercício da função de **Assistente de Educação**, a partir da presente data.

Art. 2º - Determino ao Setor de Pessoal que proceda às necessárias anotações nas fichas funcionais das servidoras, arquivando em suas pastas uma cópia da presente Decreto.

Art. 3° - A gratificação concedida não se incorporará à remuneração dos servidores para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer as funções descritas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cristália – MG, 10 de Junho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:B2754C02

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 087 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação e exoneração dos servidores que se seguem e contém outras providências.

Jairo De Matos Borges Júnio, Prefeito Municipal da Cristália – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **JEFFERSON AYSTEN DAMASCENO COSTA GUIMARÃES,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade de nº RG: MG – 18.246.314, inscrito no CPF sob o nº 125.665.096-03, inscrito na OAB/MG sob o nº 201.728, **EXONERADO** do cargo de **PROCURADOR GERAL** da Prefeitura de Cristália e **NOMEADO** o Senhor **ANDRÉ MALAQUIAS DE FREITAS,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade sob o nº RG: MG -18.009.307, inscrito no CPF sob o nº 111.542.156-52, inscrito na OAB/MG sob o nº 209.376, para ocupar o referido cargo.

Art. 2º - A nomeação e exoneração constantes deste decreto deverão ser processadas pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - É garantido ao nomeado todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado, conforme consta na Lei de Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cristália.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 10 de junho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:91C3841B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2021.

Dispõe sobre medidas sanitárias emergenciais e temporárias de contenção da disseminação do coronavírus, de acordo com os protocolos sanitários constantes na versão 3.7 de 03/06/2021 do plano *"minas consciente"* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº. 161, de 10 de Junho de 2021 que reclassificou a Macrorregião Centro Sul para a "*onda vermelha*", no período de 12/06/2021 a 18/06/2021, com medidas sanitárias mais restritivas;

Considerando as novas definições determinadas pelo Comitê Extraordinário Covid-19 para as macrorregiões na onda vermelha com cenário desfavorável;

Decreta:

Capítulo I
Abrangência e finalidade das medidas emergenciais

Art. 1º. Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Cristiano Otoni, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social e normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento).

Art.2°. As medidas emergenciais determinadas por este Decreto têm por finalidade diminuir a escalada do contágio do novo coronavírus e a redução do número de internações hospitalares de pacientes de leitos clínicos e de leitos de UTI.

Art.3º. Por recomendação do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa "Minas Consciente", o Município de Cristiano Otoni, no período de 12/06/2021 a 18/06/2021, apresenta-se na "*onda vermelha",* com medidas sanitárias mais restritivas.

§1º. Os estabelecimentos aptos a funcionar deverão obedecer às regras de distanciamento constantes no protocolo do Estado de Minas Gerais no que se refere à "onda vermelha", devendo manter o distanciamento de 3 metros linear entre pessoas, ou a capacidade de 10m² por pessoa, e, mesmo havendo área, não ultrapassar o máximo de ocupação de 30 (trinta) pessoas.

§2º. Para os serviços não-essenciais fica limitado o atendimento a um cliente por atendente na "onda vermelha".

§3º. Os protocolos por grupo de estabelecimentos e por onda seguirão as determinações do Programa Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 161, de 10 de junho de 2021 e protocolo "Versão 3.7" de 03/06/2021.

§4°. É obrigatório afixar na entrada do estabelecimento, para fins de fiscalização e controle, as regras de protocolo específicas do programa "*Minas Consciente*", incluindo ocupação máxima, sob pena das infrações constantes deste decreto e das demais normas e regulamentos já expedidos pelo Município.

Capítulo II
Restrições, vedações e recomendações
Seção I - Atividades Vedadas

Art. 4°. Fica expressamente proibida a realização de:

I– Festividades, comemorações e eventos de qualquer natureza, de caráter público ou privado, salvo na hipótese de participantes que componham um único núcleo familiar entendido como sendo aquele composto de familiares que residam no mesmo imóvel;
II – Atividades culturais, artísticas e afins, seja através de apresentações ao vivo ou reproduzidas através de meios tecnológicos de som e/ou imagem;
III – Atividades esportivas coletivas em quadras, campos de futebol ou afins;
IV – Atividades de qualquer natureza em clubes, salões de festas e espaços de lazer.

§1°. Fica proibida a utilização de praças públicas para atividades coletivas e de entretenimento.

§ 2º. As vedações contidas neste artigo envolvem as atividades que sejam realizadas em locais públicos ou ambientes privados, tais como salões de festas e de eventos, sítios, chácaras e outros imóveis para locação visando a realização de festividades e eventos.

§3º Visando manter a ordem pública e proibir as situações constantes no caput, deverão as autoridades competentes suspender de imediato o alvará de funcionamento dos estabelecimentos, bem como, apreender veículos, instrumentos ou eletrônicos utilizados na prática das atividades irregulares.

§4º A suspensão do alvará de funcionamento e apreensão de bens se dará por 15 (quinze) dias e, em caso de reincidência, permanecerá a suspensão e apreensão enquanto permanecer o estado de calamidade pública.

§5º As medidas constantes dos §§2° e 3° serão aplicadas sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária ao infrator, na forma prevista nas demais normas e regulamentos expedidos pelo Município.

Seção II
Atividades com restrições

Art. 5°. Os estabelecimentos pertencentes ao grupo CNAE Restaurantes, Bares e outros serviços de alimentação e bebidas observarão as seguintes regras de funcionamento:

I - Obediência aos protocolos sanitários expedidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Programa Minas Consciente(https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.7.pdf)

II. Funcionamento em dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados, no intervalo máximo de horário compreendido entre 06h às 19h, permitido após este horário somente a venda através de *delivery*, sem retirada em balcão;

III. Lotação máxima de 50% da capacidade do estabelecimento, a ser aferida por equipe especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas no entorno dos estabelecimentos comerciais, referenciados neste artigo, evitando assim aglomerações.

Parágrafo Único. Devido a importância econômica do Dia dos Namorados para o Setor de Bares e Restaurantes, fica permitido o funcionamento dos mesmos, excepcionalmente nos dias 11, 12 e 13/06/2021, até às 22h, devendo seguir as regras sanitárias.
Art.6º. Fica permitido o funcionamento de academias, salões de beleza e barbearias até às 19h mediante agendamento prévio e aferição de temperatura na entrada do ambiente.

Art.7º. Igrejas e templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar obedecendo às normas de distanciamento e protocolos já expedidos pelo Município.

Capítulo III
Uso Obrigatório de Máscara

Art. 8º. É obrigatório manter a boca e o nariz cobertos por máscara de proteção individual.

§1° O uso obrigatório de máscara pelo cidadão se aplica:

I - Em locais públicos, abertos ou fechados;
II - Nas dependências do comércio e serviços;
III - Nos meios de transporte público e serviços de táxi
IV - Templos religiosos e demais locais em que haja a reunião de pessoas

§2° O uso obrigatório de máscara decorre de expressa determinação contida no Decreto nº. 210/2020 o seu descumprimento importará na aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

§3º A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

Capítulo IV
Das Infrações e Penalidades

Seção I
Normas Gerais

Art. 9º. O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus, serão fiscalizadas por servidores a serem designados por ato específico.

Parágrafo único. A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da onda vermelha, aplicando medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento das normas deste Decreto conforme expressamente determinado pelo art. 8° e art. 10, §1° da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021.

Art. 10. Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate à sua disseminação.

Parágrafo único. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Seção II
Infrações e penalidades

Art. 11. Em razão da expressa delegação conferida ao Município através dos §§1° e 2° do art.3°-A da Lei n° 13.979/2020, o descumprimento das disposições constantes neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Natural;

a) advertência;
b) multa de R$ 137,50;
c) multa de R$ 275,00 no caso de reincidência;
d) multa de R$ 550,00 no caso de segunda reincidência em diante;

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) advertência;
b) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 48 horas e multa de R$ 550,00;
c) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de sete dias e multa de R$ 1.100,00no caso de reincidência;
d) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 5.500,00 no caso de segunda reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da emergência em saúde pública e pelo disposto nos arts. 3°;3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Seção III
Procedimento das penalidades

Art. 12. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste decreto, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer dispositivo constante deste Decreto apurado no prazo de 12 meses contados da primeira ocorrência e/ou fato.

Art. 13. Em razão da declaração de emergência, será aplicado rito sumário na imposição da penalidade:

I – notificação expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;
II - prazo de defesa ao notificado de um dia útil;
III - decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso sem efeito suspensivo e em instância única, ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 14. Fica autorizada, como medida complementar de fiscalização, a possibilidade de interdição cautelar do estabelecimento pelo prazo de até 72 horas na hipótese em que a ação ou omissão do cumprimento das normas e regulamentos sanitários importe em risco à saúde pública.

Parágrafo único. A decisão de interdição cautelar será proferida pelo Secretário Municipal, cabendo recurso sem efeito suspensivo ao Prefeito Municipal.

Art. 15. A apuração de infração ocorrida em ambiente fechado será considerada como circunstância agravante e importará na majoração da penalidade que será aplicada em dobro.

Art. 16. Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.

Capítulo V
Disposições Gerais e Finais

Art. 17. Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não tenham sido alteradas por este Decreto.

Art. 18. As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Conselheiro Lafaiete, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cristiano Otoni, 11 de Junho de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B3DAE728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/06/21	62525-6 - Fundeb	R$ 350.219,45

Curvelo, 11 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:23C1E2DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para atendimento a 34 (trinta e quatro) crianças carentes de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, priorizando a faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade na "Creche Stela Augusta Gonçalves". - Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.243.0802.2093.3.3.50.41.00-275-1.00.00.- Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022. - Data da Assinatura: 11/06/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:55DF4890

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.273, DE 11 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM AFASTAMENTO POR LICENÇA MATERNIDADE, ALTERA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 122/2021 do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 31, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, a servidora Shirlene Rodrigues da Silva, para substituir a servidora Deborah Mística Rosa Crawford, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, em razão de afastamento por licença maternidade, pelo período de 24 de maio de 2021 a 20 de setembro de 2021, de forma remunerada.

Art. 2º No art. 1º da Portaria nº 11.181, de 06 de abril de 2021, onde se lê "período de 1º de abril de 2021 a 29 de junho de 2021", leia -se "período de 1º de abril de 2021 a 23 de maio de 2021 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:44C8DFDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.274, DE 11 DE JUNHO DE 2021

EXONERA JOHN LAYON SOARES RODRIGUES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADOR SOCIAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 123/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar John Layon Soares Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 120.730.286-40, da função pública de Orientador Social para Proteção Social Básica Especial, aprovado em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C67F8EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisições de material de oficina - exclusivo p/ MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: AMILTON CARLOS DE OLIVEIRA, itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 30, 34, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, no valor total de R$ 31.085,75; e DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, itens 01, 02, 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32,

33, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 73, 74, 75, 76 e 78, no valor total de R$ 11.110,20. Em 10/6/2021.
PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9C2C6EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisição de gênero nutricional, para o período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial – com itens com reserva de cota e itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, item 02, no valor total de R$ 275.400,00; CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 01, 03, 05, 08, 11 e 12, no valor total de R$ 255.122,00; NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, itens 06, 07 e 09, no valor total de R$ 25.668,40; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, item 10, no valor total de R$ 23.970,00; e PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, item 04, no valor total de R$ 91.935,00. Em 10/6/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BA0A8E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 093/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2021. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de sinalização viária vertical para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 28/06/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CAA4CDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-164 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Marcos kelliton Marinho de Abreu no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Marcos Kelliton Marinho de Abreu no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D2A388B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-163 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Moreno Machado no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Moreno Machado no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C74D33D0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-162 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Exonera MORENO MACHADO do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado MORENO MACHADO do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2D17303

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-161 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Exonera JOSÉ EURÍCIO DA SILVA JÚNIOR do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica exonerado JOSÉ EURÍCIO DA SILVA JÚNIOR do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:563CD399

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-160 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Exonera THIAGO RABELO PEREIRA do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado THIAGO RABELO PEREIRA do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C936562

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-159 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Exonera Marcos Kelliton Marinho de Abreu do cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Articulação Política, na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Marcos Kelliton Marinho de Abreu do cargo de Assessoria Parlamentar – Assessor de Articulação Política, na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Diego Espino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E3BE1CA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-165 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Cristiane da Cruz Mimoso no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Cristiane da Cruz Mimoso no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 10 de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:055AF2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº010/2021 - P.A.L. nº131/2021 – Fica incluída a seguinte exigência no Termo de Referência nº02 (exames de Ressonância Nuclear Magnética) " as empresas interessadas em ofertar os exames de ressonância magnética deverão estar sediadas no município de Divinópolis". Fica inalterada a data do certame e mantidas as demais exigências editalícias.

Divinópolis, 10 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD75256F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.407/21

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00 - F. 0018 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$350.000,00
Total..... R$350.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.90.11.00 - F. 0004 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$265.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00 - F. 0019 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$60.000,00
01.01.01.01.331.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.46.00 - F. 0034 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R$15.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0035 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$10.000,00
Total..... R$350.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4955F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.403/21

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.033.000,00 (dois milhões, trinta e três mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.033.000,00 (dois milhões, trinta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0512 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$4.000,00
02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0781 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$750.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0782 - Fonte 108 - Obras e Instalações..... R$100.000,00
02.12.02.10.302.0011.1432 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0972 - Fonte 102 - Obras e Instalações..... R$180.000,00
02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$960.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00 - F. 1044 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$24.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
4.4.90.40.00 - F. 1287 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$15.000,00
Total..... R$2.033.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$500.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0520 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$4.000,00
02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0780 - Fonte 108 - Material de Consumo..... R$100.000,00
02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0785 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$80.000,00
02.10.03.15.452.0006.2376 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.30.00 - F. 0818 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$170.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.34.00 - F. 0993 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$219.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$960.000,00
Total..... R$2.033.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 31 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0C787BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.842, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao lote nº 104, quadra nº 074, zona cadastral nº 54, no lugar denominado Ponte Funda, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica caracterizada como ZR/2 - Zona Residencial 2, nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, o lote nº 104, quadra nº 074, Zona Cadastral nº 54, localizado à Rua Dr. João Ferreira de Morais, lugar denominado Ponte Funda, inscrito sob o nº de matrícula 75073 do livro n° 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 10 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82EF435C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 393/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 17.038/2021, datado de 21/05/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA EDNA SANTOS POLLARINI**, matriculada sob o nº 0202371-0, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, **com efeitos a contar de 27/05/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 (NR).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:443E8698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório no 140/2021
Pregão Eletrônico no 067/2021

No Portal do Banco do Brasil: 876433

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos - motocicletas 0 km (zero quilômetro) para ações e serviços da secretaria municipal de trânsito transportes e segurança pública no município de Divinópolis/MG.
Retifica-se o edital do referido certame acima, no item 22 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS o subitem 22.3 passando a ter a seguinte redação:

22 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

[...]
22.3 – O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor dentro do município de Divinópolis, em local a ser especificado na Ordem de Compra, em até 120 (cento e vinte) dias corridos – podendo ser prorrogado a critério da Administração, a contar do seu recebimento, devendo o fornecimento ser encerrado ao final do prazo de vigência da Ata
[...]
Retifica-se o Termo de Referência no item 5 – Prazos, passando ter a seguinte redação:
5. PRAZOS
O prazo de entrega dos veículos é de até 120 (cento e vinte) dias corridos – podendo ser prorrogado a critério da Administração, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho, de acordo com as quantidades, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, localizada na Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis / MG – CEP: 35.500-030.
Ficando alterado: acolhimento da proposta e dos documentos até as 09h:30min do dia 24/06/2021 e data e horário do início da disputa às 10h:00min do dia 24/06/2021.
O restante do edital permanece inalterado.

Divinópolis, 11 de Junho de 2021.

RAFAEL VIRGINÍSSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74D4168C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019-EMOP

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de produção

18º lugar- Douglas Luiz Santiago Ribeiro

O convocado deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 11 de junho de 2021

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75B57C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019-EMOP

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de produção

17º lugar- Michelli Soares Duarte

A convocada deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para o qual concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 11 de junho de 2021

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44FA88D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 103/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Maria Jose Reis – Cargo: Enfermeiro 20 horas/semanais – na Gerência de Regulação – Período: 09/06/2021 a 05/12/2021. – Total: R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07DA1B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 105/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Graziele Nogueira dos Santos – Cargo: Medico Generalista 12 horas/semanais – na Gerência de Regulação – Período: 09/06/2021 a 08/06/2022. – Total: R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5A66CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 175/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Clarissa Raquel da Silva Gomes – Cargo: Medico Generalista 12 horas/semanais – na Gerência de Regulação – Período: 14/06/2021 a 13/06/2022. – Total: R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EE83EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 102/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Roseni Fatima Norberto – Cargo: Médico Generalista 12 horas/semanais – na Gerência de Regulação – Período: 10/06/2021 a 09/06/2022. – Total: R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C126C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 105/2020

Contratado (a): Aguimar Fernandes da Silva. Cargo: Técnico de Enfermagem (PSF) a partir de 01/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDF437E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 099/2021

Contratado (a): Roseni Fatima Norberto. Cargo: Medico Generalista a partir de 31/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA632D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 102/2021

Contratado (a): Roseni Fatima Norberto. Cargo: Medico Generalista a partir de 09/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3EC68CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DIRCOM – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 003/2017 – PL 020/2017.

CONTRATADA: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 16/05/2022, conforme artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08/06/1994 e posteriores modificações. **ASS:** 14/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FD8D8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 009/2021.

CONTRATADO: ELAINE ROCHA MADUREIRA, CPF 774.693.306-82. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 22ª colocação no cargo de Assistente Social, no concurso público de edital 001/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, na Coordenadoria de Proteção Social Básica, no cargo de Assistente Social, tendo como justificativa que a mesma atuará na atenção social básica, especificamente nos CRAS, através do Programa de atenção integral à família – PAIF. O trabalho que será desenvolvido é destinado ao atendimento às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social. O CRAS atende pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no cadastro único, beneficiários do programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC) entre outros, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 01/06/2021 e término em 31/12/2021. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.122.0003.2205. **ASS:** 28/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C48A2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SETTRANS Nº 016/2021

Regulamenta a análise técnica para concessão de auxílio transporte prevista na Lei Municipal nº 6.930, de 12 de fevereiro de 2009.

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Lucas Lopes Estevam, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.930, de 12 de fevereiro de 2009, que institui o Auxílio-Transporte em pecúnia para os servidores públicos municipais; e

CONSIDERANDO o Parecer Diverso nº 005/2016/PROGER da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A análise, pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, do requerimento de auxílio-transporte tem caráter estritamente técnico e orientativo ao setor de lotação do servidor requerente, considerando as determinações constantes na Lei Municipal nº 6.930, de 12 de fevereiro de 2009, não cabendo o poder decisório ao setor técnico da análise.

§ 1º O preenchimento do formulário de requisição de auxílio-transporte e suas informações são de total responsabilidade do servidor requerente.

§ 2º Para análise do requerimento deverá ser observada a literalidade do disposto no art. 3º, § 2º e incisos I e II da Lei Municipal nº 6.930, de 12 de fevereiro de 2009, considerando a localização geográfica entre a residência e o local de trabalho.

§ 3º Havendo alguma peculiaridade elencada pelo requerente, esta deverá ser mencionada em campo próprio do formulário de requisição, na qual caberá a avaliação exclusiva do chefe imediato.

Art. 2º A análise técnica do requerimento será feita por servidor do cargo de Fiscal de Transporte devendo ser emitida resposta ao setor administrativo, ou equivalente, de lotação do servidor requerente.

§ 1º A análise da requisição do auxílio transporte se restringirá somente ao enquadramento das determinações da Lei Municipal nº 6.930, de 12 de fevereiro de 2009, devendo a resposta da requisição constar as linhas do transporte público que atendam o deslocamento residência / trabalho e vice-versa.

§ 2º Deverão ser consideradas como trajeto de deslocamento para aferição de distância, somente as vias públicas abertas a passagem de veículos, as passarelas, as pontes, os viadutos, as passagens subterrâneas e as ruas para pedestres.

§ 3º A resposta do requerimento será expedida em documento próprio da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, numerado sequencialmente por exercício, devendo conter a assinatura do fiscal analisador.

Art. 3º É de atribuição exclusiva do secretário municipal responsável pela pasta de lotação do requerente, através de ato discricionário, conceder ou não o auxílio transporte, bem como o quantitativo de linhas a serem usadas, levando-se em consideração, sempre, o princípio da economicidade aliado ao da razoabilidade, observando a análise técnica e a peculiaridade do requerente, fundamentando e assinando a decisão no campo designado da resposta emitida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Parágrafo Único. O setor administrativo de lotação do servidor deverá fornecer, obrigatoriamente, cópia da resposta ao requerente após fundamentação da autoridade competente, independente de solicitação, garantindo o princípio da publicidade.

Art. 4º A conclusão do requerimento é de responsabilidade do setor de lotação do requerente, ficando vedado qualquer pedido de recurso ou reanálise diretamente do requerente ao setor técnico.

Parágrafo único. Havendo necessidade de reanálise no local de percurso, esta deverá ser realizada pelo fiscal de transporte responsável acompanhado exclusivamente pelo chefe imediato do servidor solicitante.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de junho de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6F1AC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DEBORAH SANTOS BUENO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903711-6, **com efeitos retroativos a 10/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:485267E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SR.º THIAGO ATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA EUGENIA SILVA POPPE**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903714-1, **com efeitos retroativos a 24/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D2A654B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **LUCAS PINTO CAVALCANTE**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculado sob o nº 9903713-8, **com efeitos retroativos a 21/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99A58C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 073/2021 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): LIDIA TAMARA SILVA ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 31/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:379EF54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 189/2020 SERVIDORA: S.T.F. – CARGO: INSTRUTOR (A) DE ESPORTES - MATRÍCULA: 97031690

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **S.T.F. – Matrícula: 97031690,** no desempenho das funções no cargo de Instrutor de Esportes, através da Portaria nº 260/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03 de dezembro de 2014 (fls. 09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; Laudo de Exame Ocupacional, relatórios médicos, exames médicos, comunicação de acidente de trabalho – CAT, conclusão de perícia médica e outros relatórios encontram-se às fls. 10/41. Relatos de CID: M 22.1, S 828, S. 92.3, M 25.5 e Z 54.0;

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 05/02/2020 (fls. 42), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 43/45v), datado de 12/02/2020, descreve dificuldades no desempenho das funções de origem (Instrutor de Esporte) e digitação contínua.

V – Edital de abertura de concurso público nº 03/95 foi juntado às fls. 46/56.

VI - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 27 de maio de 2020, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, porém, "*com restrição de atividades que exijam saltos ou exercício de impacto e atividade em altura*" (fls. 57/63).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 65/65v, datado de 03 de junho de 2020.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 57/63, que optou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **S.T.F. – Instrutor (a) de Esportes - Matrícula: 97031690**, porém "*com restrição de atividades que exijam saltos ou exercício de impacto e atividade em altura*.
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 07 de junho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAFCC7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.
Cursos:
Administração:

1	Sabrina Ferreira Mattar
2	Julia Gabriela Sati Cunha
3	Otávio Henrique Silva Castro
4	Ana Eliza Santos Soares
5	Estela Mara Sousa Cruz
6	Patricia Aparecida Capanema Mourão

Direito:

1	Daniele Aparecida de Miranda
2	Raphael Geraldo Estanislau Vaz Ribeiro
3	Geraldo Vitor de Resende
4	Lívia Eloi Ribeiro
5	Amanda Conceição Xavier de Almeida
6	Mariely Silva Melo

Arquitetura e Urbanismo:

1	Gabriel Cardoso Aquino
2	Suyá Borges Cordeiro

Engenharia Civil:

1	Vinícius Silva Cardoso
2	Jessica Campos Marroch
3	Lucas Faleiros Mundim Resende
4	Julio Cesar de Camargos Oliveira
5	Carvalho Fernandes
6	Lara Ramos Ribeiro

Publicidade e Propaganda:

1	Thiago Henrique De Melo Soares

História:

1	Enia de Freitas Almeida
2	Daniel Soares Calixto

Engenharia da Computação:

1	Igor Henrique Rezende Oliveira
2	Wellington Alves de Freitas

Ciências da Computação:

1	Bryan Silva Botelho

O (a) Candidato (a) que respondeu o e-mail de convocação até o dia 11/06/2021 deverá comparecer à Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, até o dia 14/06/2021 - de 07:00 às 18:00 horas para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 11 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6A4FE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2.021.

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 hs, em primeira convocação, reuniram-se remotamente através do aplicativo meet.google, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através do Decreto nº. 14.259/21, de 11 de março de 2021 e Decreto nº. 14.332/2021, a seguir: Ezequiel Cilas Rodrigues, SEPLAN; Willian de Araújo, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, Lucas Lopes Estevam, SETTRANS; Pabloneli de Sousa Vidal, Gabinete do Prefeito; José Hugo Rodrigues, CREA; Mauro César Cardoso Cruz, CODEMA; Alexandra Elisa Galvão Barros, ACID; André Alves Costa, FAMBACORD; Henrique Caputo Resende, CBMMG; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Leonardo Avelino de Almeida, OAB; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO e Luiz Fernando Guimarães Borges, Prefeitura Municipal. Como convidados participaram: Gilberto Prado Barbosa, técnico da SEPLAN, e Sônia Shirley (...), Fiscal de Posturas. Justificou a ausência: Vergínia Margaret Martins, COMPAC**. 01 – Abertura**: O Presidente, Ezequiel Cilas Rodrigues, após verificação do quorum regimental abriu a reunião passando a analisar os Itens previstos na Pauta. – **02 –** 02 – (Assunto vistado na última reunião) PA 00199/2021 e PI 002/2021, Requerente: Charles Pelegrino de Carvalho, solicita alteração de zoneamento da quadra 241, zona 38, localizado no Bairro Chanadour, da condição de ZE-3 para ZR-1.O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues passou a –palavra para o representante do CODEMA, Mauro César Cardoso Cruz, para apresentação do relatório do pedido de "Vista" a seguir: "Autor do Parecer: Mauro César Cardoso Cruz Dados do Processo: Parecer Técnico nº 022/2021 Data: 26 de fevereiro de 2021 Requerente: Charles Pelegrino de Carvalho Referência: PA 199/2021 e PI 002/2021 Assunto: Solicita alteração de zoneamento da condição de ZE-3 (Zona Especial 3) da quadra 241, zona 38, localizada no Bairro Chanadour, Divinópolis-MG A Quadra objeto desta análise foi classificada como ZE-3 pela Lei 6.581 de 2007, que a definiu como área de instalação do campus Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ). Todavia, a instalação do campus se deu apenas nas quadras 230, 231 e 232 da Zona 38. Desta forma, a quadra 241 foi reservada para possíveis ampliações do campus. A regulamentação da desapropriação das áreas destinadas à implantação e expansão do campus foi realizada por meio dos seguintes Decretos Municipais: 7.898 de 2007, 7.899 de 2007, 8.621 de 2008 e 9.936 de 2011. O Ofício SEGOV 817/2021, solicitou à Diretoria de Políticas Urbanas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana um estudo para alteração do zoneamento da área de expansão do Campus Dona Lindu da UFSJ. Salientou ainda que tal proposta fora aprovada pela Diretoria da Universidade. O Parecer Técnico nº 022/2021, propõe novas áreas que assegurem a expansão da Universidade, mediante decreto de utilidade pública e adequamento do zoneamento mediante lei específica. O parecer recomendou: 1. Que seja alterada através de decreto de utilidade pública a delimitação da área de expansão da Universidade Federal São João Del-Rei, conforme croqui apresentado neste parecer, revogando os decretos do executivo n° 7898/2007, 7899/2007, 8.621/2008 e 9.936/2011; 2. Que os lotes incluídos na nova proposta de expansão da UFSJ passem à classificação ZE-3 nos termos da Lei 2.418/1988; 3. Que os lotes com atual classificação ZE-3 excluídos da proposta passem a ser classificados como ZR-1; 4. Que seja revogada integralmente a Lei Municipal n° 6.581 de 03 de meio de 2007. Considerando que: 1. A Constituição Federal conferiu aos municípios a competência para realizar o ordenamento urbano por meio de lei e outros atos normativos, incluindo o zoneamento do uso do solo; 2. A consonância entre a proposta do Executivo Municipal e a Diretoria do campus Dona Lindu e, 3. Caso a União compreenda que as áreas em questão deverão ser revertidas para si, encontrará guarida no Decreto-Lei 3.365 de 1941 que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública. Concluo: Que seja acatado na integralidade o disposto no Parecer Técnico nº 022/2021 da Diretoria de Políticas Públicas.". Colocado em votação, a proposta contida no Relatório elaborado pelo representante do CODEMA, Mauro César Cardoso Cruz, foi aprovada por unanimidade. **03 – Ofício 018/2021 – Coordenadoria de Controle de Alvarás e Fiscalização e PI 099/2021, Requerente: Janaína Aparecida de Souza Costa, solicita esclarecimentos quanto à área das edificações a ser definida para fins de emissão do Alvará de licença para localização e funcionamento.** O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues solicitou ao Secretário Executivo efetuasse a leitura do Parecer Técnico nº 051/2021 sobre a solicitação de análise quanto à área das edificações a ser definida para fins de emissão do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, a seguir descrito: "Esta análise se baseia no aspecto geral da legislação, demandas de crescimento e alterações na dinâmica de ocupação da cidade que influenciam na estrutura da lei vigente; 2 – O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem estar de toda a comunidade; 3 – Na legislação em vigor o limite de área estabelecido nas atividades foi dado a partir do termo "área construída", com exceção das atividades pertencentes ao uso comércio atacadista de pequeno, médio e grande porte, para o qual usou o termo "área edificada"; 4 – Área edificada e área construída possuem o mesmo significado apesar de apenas o termo "Área edificada" ter sido definido no Glossário (anexo IV) da Lei n° 2418/1988, Lei de Uso e Ocupação do Solo; 5 – Com relação aos questionamentos realizados no Ofício n° 18/2021, o critério limitador de área para o funcionamento de atividades foi estabelecido de modo a considerar a área total da edificação; 6 – Quando considerada a área total da edificação para fins de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, são incluídas porções da edificação que não caracterizam os mesmos impactos urbanos de determinada atividade; 7 – Como forma de exemplificar, o atual texto da legislação indica a necessidade de contabilizar também a área residencial de um

edifício com ocupação mista, para a emissão de alvará de localização em uma unidade comercial no pavimento térreo, o que desconfigura o real objetivo da lei de uso e ocupação do solo, já que o impacto da atividade comercial na vizinhança será relativo somente à área de comércio existente, e não ao somatório de toda a área do edifício, incluindo unidades residenciais; 8 – Assim, considerando os estudos já realizados para subsidiar a revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo e, a fim de não paralisar os processos em andamento para a emissão de Alvará de Localização e Funcionamento em decorrência da identificação desta restrição, optou-se por realizar esta alteração ainda na lei 2.418/1988 como forma de deixar claro aos setores competentes da prefeitura qual será a real área a ser computada para a emissão de alvarás de localização e funcionamento. **Diante do exposto, recomendamos:** A inclusão de um artigo 26A na lei 2.418/1988 com a exemplificação de quais áreas serão computadas para fins emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a especificação no glossário (anexo IV) dos termos necessários, conforme o que segue: "Art. 26A. Para efeito de avaliação das categorias de uso na emissão das Licenças Urbanísticas, deve-se considerar como limite de área construída ou limite de área edificada, a área construída utilizada por unidade imobiliária." "04.01. ÁREA EDIFICADA – É a soma das áreas com cobertura do edifício; para efeito desta Lei considera-se área construída sinônimo de área edificada." "04.09. UNIDADE IMOBILIÁRIA – É a parte privativa, com utilização independente da totalidade de uma edificação. Sob a avaliação de convenção de condomínio, a unidade imobiliária pode ter partes comuns, não caracterizando esta um conjunto, mantendo-se a individualização entre as unidades.". Após a apresentação do Parecer, o Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues colocou o assunto em discussão. O representante do Corpo de Bombeiros, Henrique Caputo Resende, esclareceu que a área técnica do Corpo de Bombeiros somente emite o AVCB, e que, considera sensato considerar para efeito do Alvará apenas a área indicada para a atividade a ser licenciada e que a preocupação deve ser com a segurança jurídica dos Alvarás já concedidos. A representante da ACID, Alexandra Elisa Galvão Barros, que o correto entendimento da interpretação dos conceitos aqui discutidos dará mais segurança a equipe de técnicos da Prefeitura. *A seguir, o Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues colocou para votação as seguintes propostas: A recomendação do Parecer Técnico nº. 051/2021 que acrescenta o artigo 26A na lei 2.418/1988 com a exemplificação de quais áreas serão computadas para fins emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a especificação no glossário (anexo IV) dos termos necessários, conforme o que segue: "Art. 26A. Para efeito de avaliação das categorias de uso na emissão das Licenças Urbanísticas, deve-se considerar como limite de área construída ou limite de área edificada, a área construída utilizada por unidade imobiliária." "04.01. ÁREA EDIFICADA – É a soma das áreas com cobertura do edifício; para efeito desta Lei considera-se área construída sinônimo de área edificada." "04.09. UNIDADE IMOBILIÁRIA – É a parte privativa, com utilização independente da totalidade de uma edificação. Sob a avaliação de convenção de condomínio, a unidade imobiliária pode ter partes comuns, não caracterizando esta um conjunto, mantendo-se a individualização entre as unidades e, como segunda proposta, a aplicação imediata da legislação somente com a área solicitada para licenciamento do Alvará de Localização e Funcionamento. Colocado em votação, as duas propostas foram APROVADAS por unanimidade.* **04 – Ofício CM 098/2021 – Procuradoria/Consultoria Legislativa e PI 098/2021, Requerente: Vereador Rodrigo Kaboja – Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, solicita análise do projeto de lei CM 077/2021.** O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues solicitou que o Secretário Executivo efetuasse a leitura do Parecer Técnico nº 052/2021, onde solicita análise e parecer da comissão de uso e ocupação do solo para o Projeto de Lei CM 077/2021, que altera o zoneamento do lote 98, quadra 147, zona 15, localizado na Rua Dilson Ribeiro de Moura, Bairro Alvorada, de ZR-1 (Zona Residencial 1) para ZUM (Zona de Uso Múltiplo), a seguir: O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem-estar de toda a comunidade; O imóvel descrito em epígrafe está classificado atualmente, conforme anexo VI (Mapa de Zoneamento) da Lei Municipal 2.418/1988 como ZR-1. Esta classificação foi dada em virtude das tendências de uso do local, da infraestrutura presente e das características do parcelamento de solo; Os critérios da atribuição e alteração de zoneamento são baseados, dentre outros aspectos, na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas. A alteração de zoneamento para outro mais permissivo pode gerar conflitos significativos no entorno, se considerarmos todos os parâmetros de construção e ocupação estabelecidos para cada uma das zonas, principalmente as taxas de ocupação, instalação de comércio e serviços principais e de médio porte, e polos geradores de tráfego; Uma das formas de se controlar o uso e a ocupação do solo urbano pelo poder público é o zoneamento. Dentre as finalidades primordiais desse instrumento urbanístico, estão a de controlar a densidade de ocupação e até mesmo a densidade demográfica, o aproveitamento de lotes como, por exemplo, a obrigatoriedade de recuos, e outras condições de higiene e saúde pública. Mas talvez a mais significativa seja o estabelecimento de certos padrões e modelos que se queiram determinar para um bairro ou área, enfatizando suas características e marcos urbanísticos; A proposta apresentada contempla a alteração de zoneamento de um único lote, o que é totalmente desaconselhável por possibilitar a ocupação de um imóvel específico de forma discrepante daqueles adjacentes, incentivando desta forma, o conflito de vizinhança e a incompatibilidades entre as atividades existentes ou a serem instaladas na região; Além do projeto de lei indicar a alteração de zoneamento de um único lote, é atribuído a este a classificação ZUM, que é aquela destinada a abrigar a maioria das atividades de serviço e industriais não poluentes incompatíveis com vizinhança residencial. Inclusive, por este motivo, a classificação ZUM não permite a instalação de residências unifamiliares, a fim de evitar os conflitos de vizinhança ocorridos pelas atividades que demandam maior tráfego de veículos, emissão de ruídos pelo funcionamento do empreendimento e/ou outros aspectos que prejudicam o sossego público; Na justificativa do projeto de lei é exposto pelo autor da proposta que no local do imóvel já versa a utilização mista de atividades, contudo cabe expor que qualquer zoneamento descrito na lei 2.418/1988 possui um aglomerado de atividades que não conflitam entre si, possibilitando a adoção de usos comerciais mesmo em zonas residenciais, classificação dada atualmente ao local (ZR-1). Porém o imóvel é hoje utilizado por uma serralheria, atividade classificada no anexo II da lei 2.418/1988 como SE-2 (Serviço Especial 2), atividade esta que é impedida de ser exercida em zonas residenciais exatamente pela possibilidade de se criar conflitos de vizinhança; Também é dito que a alteração de zoneamento é uma forma de se regularizar a atividade da empresa que está em local inadequado para a atividade que exerce. Cabe ressaltar que a lei de uso e ocupação do solo tem por finalidade controlar o uso do território urbano com o objetivo de tornar o espaço público eficiente e melhor para a população. A alteração de zoneamentos para permitir a instalação de empresas vai totalmente na contramão do que dita o Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257/2001) já que descompassa o uso do solo urbano e joga por terra todo o planejamento realizado para organizar a ocupação de terrenos na cidade, em favorecimentos individuais; Na proposta de alteração total da lei de uso e ocupação do solo foi estudado e criado um novo zoneamento classificado como ZUM-2 (Zona de Uso Múltiplo 2). Esta classificação tem por finalidade ampliar os locais de instalação de serviços e indústrias que conflitam com áreas majoritariamente residenciais, porém com controle da área máxima dos empreendimentos, necessidade de afastamentos maiores dentre outros aspectos que mitigarão os conflitos de vizinhança. Dentre as regiões da cidade, vislumbrou-se nesta minuta, a classificação de ZUM-2 para a quadra alvo deste pleito. Claramente, esta modificação resulta de estudos significativos e também analisa a região como um todo e não somente lotes específicos; A alteração total da lei de uso e ocupação do solo traz diversos parâmetros que possibilitam as modificações propostas, o que atualmente não existe na lei 2.418/1988. Portanto com a atual legislação, a alteração de zoneamento deste lote para ZUM fica inviável tecnicamente por possibilitar prejuízos a curto, médio e longo prazo para a população residente nas proximidades; Ainda, após todos os aspectos técnicos citados, tem-se o descrito na Lei Orgânica n° 1 de Divinópolis, artigo 62, inciso XX, que a proposição de leis urbanísticas é de atribuição do prefeito, com o objetivo de manter o ordenamento urbano, conforme segue: *"Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: (...) XX - aprovar projetos de edificação pública e planos de loteamento,*

arruamento e zoneamento para fins urbanos;" 12 – A Lei Orgânica de Divinópolis, artigo 129, parágrafo único, inciso X, dita também a necessidade do poder público manter um plano municipal de meio ambiente e recursos naturais, como forma de manter o uso racional do meio físico e biológico. Para manutenção deste plano é necessário definir as formas de uso e ocupação do solo através de planejamento que englobe **diagnóstico, análise técnica e indicação de diretrizes de gestão do espaço**, respeitando a conservação da qualidade ambiental. Visto isso, pode-se verificar que a proposta indicada no projeto de lei CM 060/2021, apesar de pertinente, não contemplava o estudo técnico adequado até a elaboração deste Parecer Técnico, sustentando-se apenas em objetivos econômicos e desconsiderando os aspectos sócio ambientais definidos pela lei 2.418/1988. *Colocada em votação, foi APROVADA por 7 (sete) votos favoráveis e 3 (treis) abstenções a recomendação contida no Parecer Técnico nº. 052/2021, que mantém a atual classificação ZR-1 ao local, haja vista que o local é incompatível, pelos termos da lei 2.418/1988 para uma alteração tão significativa quanto a ZUM, também pelo fato de ser extremamente desaconselhável a alteração de zoneamento de lotes específicos, devendo o requerente aguardar a aprovação da nova lei de uso e ocupação do solo que contará com uma nova proposição para o local.* **05 – Ofício CM 098A/2021 – Procuradoria/Consultoria Legislativa e PI 097/2021, Requerente: Vereador Rodrigo Kaboja – Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, solicita análise do projeto de lei CM 078/2021.** O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues solicitou que o Secretário Executivo efetuasse a leitura do Ofício nº. 117/2021 que versa sobre o Projeto de Lei CM 078/2021, que altera o zoneamento dos lotes 352, 327 e 302, quadra 83, zona 31, localizados na Rua José de Oliveira Lima, Bairro Fazenda da Usina, passando da condição de ZR-4 (Zona Residencial 4) para ZUM (Zona de Uso Múltiplo), onde informa que a proposta de lei indica dados incorretos para a alteração de zoneamento proposta. A inscrição imobiliária apontada no projeto foi: lotes 23, 24 e 25, quadra 006, zona 31, porém a inscrição correta para o local é lotes 352, 327 e 302, quadra 83, zona 31. Também como erro, o projeto altera o zoneamento de ZR-1 (Zona Residencial 1) para ZUM, porém o zoneamento atual do local é ZR-4. Ante ao pedido referenciado, vimos informar que a solicitação de alteração de zoneamento para o local ora pleiteado foi alvo de análise desta comissão na reunião realizada em 23 de outubro de 2020, cujo requerimento era somente para o lote 352, porém se tratam de lotes adjacentes e com a mesma situação de acesso e, portanto a análise considera os mesmos aspectos. O pedido realizado à época teve parecer **desfavorável** desta comissão em concordância com o parecer técnico n° 065/2020 - Diretoria de Políticas Urbanas. Informamos que desde a elaboração do parecer não ocorreram alterações na região que indicassem necessidade de alterar o zoneamento ora interposto, até que seja aprovada a nova lei de uso e ocupação do solo, que contemplará para a região uma nova classificação compatível com o local. Assim, a análise técnica desta diretoria mantém a decisão anteriormente tomada, considerando que caso não haja a manutenção de ZR-4 (Zona Residencial 4) para o local enquanto a lei 2.418/1988 estiver vigente, existe o risco de se permitir a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno e com a capacidade de infraestrutura do local. Após, *o Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues colocou em discussão a proposta que, por falta de informações sobre as justificativas que originaram a solicitação, e ainda, a atividade que se pretende instalar no local, a representante da ACID, Alexandra Elisa Galvão Barros solicitou "vista" no processo e que enviasse ao requerente a solicitação de dados complementares. O representante do SINDUSCON-CO, Eduardo Augusto Nunes Soares, acompanha a solicitação alegando ser temerário a aprovação de ZUM, considerando a existência de residências já construídas no local.* **06 – Esclarecimentos sobre a possibilidade de se criar um procedimento transitório no âmbito da SEPLAM para emissão de Alvarás/Solicitação de Viabilidade até a aprovação da revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo.** O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues solicitou a participação da Fiscal de Posturas, Sônia Shirley (....) para apresentar a atual situação das solicitações de pedidos de viabilidade e processos de renovação de alvarás já existentes. Esclarece que atualmente cerca de 40 solicitações diárias são recebidas para análise, sendo 30% indeferidos por não atender a atual legislação. Caso a proposta da nova Lei estivesse vigente a maioria dos processos poderiam ser deferidos, alavancando a economia e com reflexo na geração de renda e empregos no município. Sugere a possibilidade de expedir Alvará Provisório por prazo definido até a tramitação total da proposta da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo. Após, o Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues manifesta pela necessidade de ouvir a Comissão para encaminhamento de uma solução urgente para o assunto. Informa que as situações previstas na nova Lei já receberam o crivo favorável da área técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, aguardando neste momento, a tramitação do Projeto de Lei junto ao legislativo. Invoca ainda, o Artigo 36, IX, da Lei 2.418, que rege o Uso e Ocupação do Solo, e das atribuições da Comissão de Uso do Solo: "Dirimir dúvidas na aplicação das leis municipais relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo, estabelecendo a interpretação administrativa aplicável". A seguir propôs dois encaminhamentos para análise: O primeiro encaminhamento foi de conceder a anuência aos pedidos de renovação de Alvarás de Localização e Funcionamento que já tenham sido concedidos anteriormente e, um segundo encaminhamento, para a anuência visando a concessão de viabilidade para novos empreendimentos que se adequarem aos requisitos da nova proposta da Lei pelo prazo de 180 dias, ressalvando que a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento somente será concedido após a tramitação e aprovação legislativa. *Colocado em votação a primeira proposta, de anuência para os pedidos de renovação de Alvarás de Localização e Funcionamento, foi APROVADA por unanimidade. A segunda proposta, para anuência de concessão da viabilidade para os pedidos que se adequarem aos requisitos incluídos na proposta da nova Lei, por um prazo de 180 dias, condicionando a expedição do Alvará de Localização e Funcionamento após a tramitação e aprovação legislativa da proposta da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo, foi APROVADA por 5 (cinco) votos favoráveis e 3 (treis) contrários*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 08 (oito) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 10 (dez) de junho de 2.021 (dois mil e vinte e um).

(ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____, Ezequiel Cilas Rodrigues (Presidente) _____ .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EA3275D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 260/2020 CRESST, de 15/12/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA ROSA TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental PSF, matriculada sob o nº 9903547-9, **com efeitos retroativos a 09/12/2020 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDB84E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 04/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 047/2021.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR, **JOSÉ ALÍCIO MARTINS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 721.523.116-04 E CI 1.262.296 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARIA ALVES Nº 728, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função ora citada, sendo 40 (quarenta) horas semanais, perfazendo 160 (cento e sessenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Governo, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 11/06/2021 e encerra-se 10/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0401.2009 - 3.1.90.04.00 – Ficha 36 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 11 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALÍCIO MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DEBEF07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 048/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 048/2021, na modalidade inexigibilidade de licitação n°: 007/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de coleção de materiais didáticos para a Educação Infantil das Escolas Municipais em atendimentos ás necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 031/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – EDITORA FTD S A, CNPJ: 61.186.490/0001-08. No valor total de R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:18902E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 054/2021, na modalidade dispensa de licitação n°: 009/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e revisão, com troca de peças, de acordo com KM/rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veiculo: SPRINTER 515 – MERCEDES BENZ – CHASSI 8AC906657KE177476 – PLACA QXM – 8158 da frota Municipal. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 039/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – MINASMAQUINA, CNPJ: 17.161.241/0010-06. No valor total de R$ 2.304,59 (dois mil e trezentos e quatro e cinquenta e nove).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:17BF15CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 059/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 059/2021, na modalidade dispensa de licitação n°: 10/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva no sistema elétrico de máquinas pesadas (PATROL IV), atendendo á demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 040/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – OITIS TRATORES E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.880.418/0001-54 No valor total de R$ 3.705,00 (três mil e setecentos e cinco).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:02E8D360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 044/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 044/2021, na modalidade dispensa de licitação n°: 007/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão com trocas de peças de acordo com KM/RODADOS, com finalidade de manter a garantia de fabrica do veiculo Logan – Zen 16MT – RENAULT – CHASSI 8ª14SRZH5ML429048 – PLACA RFS-2G37, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Assistência Social do Município de Dores Do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 030/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – AKKA COMERCIO DE VEICULO LTDA, CNPJ: 17.700.461/0001-70 No valor total de R$ 839,25 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:52FDF8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 062/2021, na modalidade dispensa de licitação n°: 11/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Locação de imóveis, localizado á Rua Amazonas, nº 262, Bairro São Sebastião, destinado ás instalações e funcionamentos de sede da Secretaria Municipal de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 041/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – JOAQUIM A ROCHA BRAGA, CPF: 075.866.556-34 No valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CD6A3191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 063/2021, na modalidade dispensa de licitação n°: 12/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de motor aspirado novo, sem utilização anterior, em regime de troca, para manutenção corretiva do veiculo pesado retroescavadeira JCB, ano

2011, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Publicas em razão da caracterização de licitação deserta para o presente item em sede dos processos licitação deserta para o presente item em sede dos processos licitatórios Nº 20/2021 e processo licitatório 31/2021. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 043/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0001-09. No valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:77305BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 066/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 066/2021, na modalidade dispensa de licitação n°: 103/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de serviço corretiva no sistema elétrico de maquinas pesadas (PAROL III E PA CARREGADEIRA), atendendo ás demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Publicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 046/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – OITIS TRATORES E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.880.418/0001-54. No valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:52A083E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 069/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 069/2021, na modalidade dispensa de licitação n°: 014/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de relatórios ambientais simplificados – ras de acordo com a DN COPAM 217/2017, para renovação de licença ambiental e atividades do município, visando á obtenção das devidas licenças ambientais simplificadas - las. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 047/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – WANESSA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS - MEI, CNPJ: 25.077.311/0001-80. No valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:25DA0DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 071/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 071/2021, na modalidade dispensa de licitação n°: 16/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestar assistência técnica junto ás torres de retransmissão e sinais de TV via satélite e radio FM, retransmissores localizados na região do "Alto da Capelinha" entre os bairros São Sebastião e São José no perímetro urbano, com o objetivo de manter as condições operacionais da infraestrutura instalada, em sintonia, com o interesse público e administrativo do Município de Dores do Indaiá - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 050/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – WILLIAM RODRIGUES PINO CNPJ: 41.323.329/0001-70. No valor total de R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:9B46DE47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N°: 070/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 070/2021, na modalidade dispensa de licitação n°: 15/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada pra ministrar cursos de capacitação, em atendimentos ás demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 050/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS CNPJ: 03.447.242/0022-40. No valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:37AAD530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 10/06/2021

Processo nº 055/2021
Pregão Presencial nº 008/2021

Objeto: *Contratação de empresa OU profissional qualificado diplomado em Fisioterapia para atendimento na UBS do município ou em caráter excepcional a domicílio com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. O atendimento contempla pediatria, geriatria, neurologia e ortopedia, não havendo estipulado quantitativo máximo de consultas, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens à licitante vencedora, conforme ata da sessão de 09/06/2021, e resultado abaixo:

A profissional **ANA PAULA NEVES MAGALHÃES**, inscrita no CPF nº 091.009.436-57, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de serviço - Fisioterapia	Não se aplica	Ps	12	2.000,00	24.000,00

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:659DCB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 005/2021

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Presidente do "Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI", no uso de suas atribuições legais e estatutárias, para efeitos de atendimento ao Art. 37, *XXI*, da CF/88 c/c Art. 51, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, e nomeada com 03 (três) membros, como Comissão Permanente de Licitação do "Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI", a Comissão Permanente do Município de Estrela do Indaiá-MG, para o exercício de 2021, nos termos do Art. 51, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93/1993.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, as seguintes servidoras:

I – LUCIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 16096142SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.442.636-06, residente e domiciliada à Rua Seis de Março, n.º 66, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, n.º 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

III – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.210.136-30, residente e domiciliado à Rua Onofre Torres, n.º 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

Art. 3º. Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, as servidoras:

I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Padre Luiz, n.º 500, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, n.º 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

III – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 3.995.706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, n.º144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000

Parágrafo único – Os suplentes mencionados nos incisos I, II e III terão a função de membro titular na ausência, falta ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, passando a integrar a Comissão no período em que estiver em substituição.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. LUCIANA APARECIDA DA SILVA.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas no mesmo Diploma Legal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 11 de junho de 2021.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Presidente
Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá –FUNDOPREI

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A9606EDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 035/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 008/2021, Registro de Preço nº 005/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIA-MG, PARA ATENDER O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a ser realizado no dia 25/06/2021 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:24E2E0DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n° 005/2021, na modalidade Credenciamento n° 001/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA JUNTO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE ACORDO COM A POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS, SEM EXCLUSIVIDADE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL DO FUNDOPREI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, a ser realizado no dia 01/07/2021 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FBF2B5D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0035/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 0024/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PNEUMOLOGIA EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO PROCESSO JUDICIAL Nº023208019392-2. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna

pública a assinatura do contrato n°: 0028/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: RESPIRAR PNEUMOLOGIA E ESPIROMETRIA LTDA, CNPJ: 05.816.462/0001-03. No valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8500D4DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0036/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 0025/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DOR EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO PROCESSO JUDICIAL Nº023208019392-2. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 0029/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: ALGOS CLINICA MEDICA S S, CNPJ: 07.196.057/0001-57. No valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1E8B3F7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0037/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 0026/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, E UTENSÍLIOS DE OFICINA, EM ATENDIMENTO ÀS DE DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 0030/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ: 29.420.739/0001-34. No valor total de R$ 5.657,50 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:325AE791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CONTRATO Nº 87/2021

ERRATA DO CONTRATO Nº 87/2021

CONTRATO Nº: 87/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: LISIANE DE MELO QUEIROZ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME PLANO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONCEDENTE E PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, DESTINADO AO BLOCO EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
MOTIVO: CONSIDERANDO QUE HOUVE EQUÍVOCO AO CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO PREGÃO PRESENCIAL, SENDO QUE O PROCESSO CORRETO É 034/2021 E O PREGÃO PRESENCIAL 08/2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:79C8108D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 043/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ALEXANDRE CABRAL NO DISTRITO DE SANTA RITA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

A sessão de processamento da **TOMADA DE PREÇOS** será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **29/06/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ DIA: 29/06/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 29/06/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **TOMADA DE PREÇO**nº. **01/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 11 de Junho de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6BEC7684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 163/2020

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 163/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, firmada em 09/11/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 09.945.035/0001-91, com sede de suas atividades na Avenida Princesa do Sul, N° 3303, Jardim Andere – Varginha/ MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. José Maria Nogueira**, portador do CPF nº 171.445.586-68 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 147/2020 – Pregão PRP nº: 83/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item nº	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
15	Compressas de gases hidrofílicas. Fortclean.	R$ 15,10	R$ 17,34

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 10 de junho de 2021.

Município De Formiga-MG
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Acácia Comércio De Medicamentos LTDA
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:166D1D50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.828, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 8.796, de 20 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município; considerando a Decisão proferida pelo supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 – Distrito Federal; e considerando o disposto no Decreto 8.422, de 15 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1ºO § 1°do art. 6º do Decreto nº 8.796, de 20 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Fica permitido o funcionamento de playbrinks, playgrounds e similares, sendo necessária e obrigatória uma higiene adequada e regular dos espaços, bem como obrigatória a higienização das mãos, antebraços e pernas das crianças.

Art.2º Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação.

Formiga, 11 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7FCDEB9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI**, vencedora nos itens **01, 02, 04, 05, 06 e 07** no valor estimado de **R$58.964,00**; e, **IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora nos itens **03 e 08** no valor estimado de **R$18.986,80**. Totalizando o valor geral estimado de **R$77.950,80** (Setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Processo Licitatório nº **0039/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **034/2021 – Registro de Preços**.

Formiga(MG), 10 de junho de 2021. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E14C6FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 050 E 051/2021

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **050 e 051/2021**. Processo Licitatório nº: **0039/2021**, Pregão Eletrônico nº: **034/2021** – Registro de Preços. Contratadas: **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI**, vencedora nos itens **01, 02, 04, 05, 06 e 07** no valor estimado de **R$58.964,00**; e, **IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora nos itens **03 e 08** no valor estimado de **R$18.986,80**. Totalizando o valor

geral estimado de **R$77.950,80** (Setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Vigência: **10/06/2021 a 09/06/2022**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31A9B5EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0066/2019

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0066/2019. Processo Licitatório nº 032/2019, modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.** Objeto: prorrogação do contrato referente a contratação de empresa especializada em engenharia sanitária e ambiental para elaboração de estudos de licenciamento da barragem de captação de água do rio Formiga, neste Município. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais **01** ano. **Início: 12/06/2021 à 11/06/2022**. **Fundamento legal**: Artigo 57, parágrafo 1º inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral –

Formiga/MG, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2BE37989

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2020

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 043/2020. Processo Licitatório nº 030/2020, modalidade Pregão Presencial nº 026/2020, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **RCP SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA LTDA - EPP**. Objeto: prorrogação dos serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho para atender os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 16/06/2021 à 15/06/2022**. **Fundamento legal**: Base no Artigo 57 II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C42EEE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2020

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 043/2020. Processo Licitatório nº 030/2020, modalidade Pregão Presencial nº 026/2020, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **RCP SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA LTDA - EPP**. Objeto: prorrogação dos serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho para atender os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 16/06/2021 à 15/06/2022**. **Fundamento legal**: Base no Artigo 57 II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49D0627B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 109/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 109/2021, Processo Licitatório nº. 056/2021 – Pregão Eletrônico nº. 041/2021– Contratada: **GUSTAVO VEIGA LTDA – R$ 470.430,00**. Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70FE1B6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 110/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 110/2021, Processo Licitatório nº. 056/2021 – Pregão Eletrônico nº. 041/2021– Contratada: **MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI – R$ 85.366,26.** Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:806756BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 111/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 111/2021, Processo Licitatório nº. 056/2021 – Pregão Eletrônico nº. 041/2021– Contratada: **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 6.000,00**. Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E134ED96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 112/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 112/2021, Processo Licitatório nº. 056/2021 – Pregão Eletrônico nº. 041/2021– Contratada: **COMERCIAL OTTO EIRELI – R$ 36.530,70**. Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5DFACECF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 113/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 113/2021, Processo Licitatório nº. 056/2021 – Pregão Eletrônico nº. 041/2021– Contratada: **DIFARMIG LTDA – R$ 58.500,00.** Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C623956

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **GUSTAVO VEIGA LTDA, MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL OTTO EIRELI, DIFARMIG LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 056/2021 – Pregão Eletrônico nº. 041/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6BA8CAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.445, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal Fiscalização e Regulação Urbana por meio da Comunicação Interna nº 109/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Saimon Rodrigues Miranda para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de sistema informatizado, especializado em protocolos digitais de procedimentos, para licenciamentos de obras e emissão de documentos, em atendimento aos serviços prestados junto à Secretaria Municipal Fiscalização e Regulação Urbana, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.345, de 9 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C1E3BA7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.446, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Coordenadora de Gestão Patrimonial por meio da Comunicação Interna nº 23/21;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial para avaliação de bens inservíveis do Município de Formiga, visando à alienação de ativos inservíveis:

I – Patrícia Maria Caetano;
II – Anízio José Pinto;
III – Renato Rodrigues da Silva;
IV – Adriana Oliveira de Menezes;
V – Gilson Luiz da Costa.

Art. 2º Os integrantes desta Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços prestados considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa, para apresentar um relatório ao chefe do Poder Executivo Municipal, contendo a relação dos bens que são considerados de difícil recuperação ou inservíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos pelo período de 1 (um) ano.

Art. 5º Revogam-se:

I – a Portaria nº 3.941, de 22 de outubro de 2019;
II – a Portaria nº 4.357, de 13 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:16868FCA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.447, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 764/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia de Souza Consentino para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel para ampliação do Arquivo Municipal, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25E18E54

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3113 DE 11/06/2021 - SAAE

Exonera servidor(a) do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais.

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **AMAURI FERNANDES MACHADO**, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, a partir do dia **11 de Junho de 2021.**
Art. 2º - A partir desta data, o referido servidor retornará ao seu cargo efetivo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Junho de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:15503E6E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3114 DE 11/06/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ADRIANO GERALDO BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, a partir do dia **11 de Junho de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Junho de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:16115A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº50/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2021

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público o resultado do processo licitatório Nº050/2021, modalidade Pregão Presencial Nº024/2021, objeto ***Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal*, visando atender ás necessidades das secretarias municipais e seus departamentos,**cujo certame restou FRUSTRADO.

Francisco Badaró, 10 de junho de **2021**

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:E5A563D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que o procedimento de licitação realizado através do Processo 206/2020, Tomada de Preços 008/2020, para contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de trecho da Travessa São José, Rua Ametista, parte da Praça do Rosário e Rua Cornélio de Paula Lana, no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, foi Adjudicado e Homologado em favor da empresa LM Construções e Pavimentações - EIRELI, CNPJ 01.631.484/0001-30, pelo valor total de R$ R$ 150.136,92 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Guaraciaba/MG, 09/06/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:F4A8B25C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO 111/2021

TP Nº 002/2021 **-** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização de praça e vias públicas- Trecho 1 - Praça Nossa Senhora Sant'Ana, conforme Contrato de Repasse OGU MDR 887555/2019 - Operação 1066299-79 - Programa Planejamento Urbano, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Data da sessão pública: 30/06/2021, às 09:00h. Edital disponível em: guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 11/06/2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:309415A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PRC Nº 077/2021

Objeto: O Objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, é a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de uma Construtora/Empresa de Engenharia, no porte de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, para Construção de Uma Ponte sobre o Córrego na Comunidade Rural do Passa Cinco a pedido da Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Data de Abertura: 30 de Junho de 2021 (Quarta – Feira). **Hora: 13h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por email no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 11 de Maio de 2021.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:842DA519

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 - PRC Nº 078/2021

MUNICÍPIO DE GUARANI – Pregão Presencial Registro de Preços nº 051/2021 – PRC nº 078/2021.
Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.
Data de Abertura: 24 de Junho de 2021 (Quinta – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por email no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 11 de Junho de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A9F85C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA -
PROCESSO 56/2021 PREGÃO PRESENCIAL 08/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Onde-se-lê: JULGAMENTO: 23/06/2021 as 14:30 hs
Leia-se: JULGAMENTO: 23/06/2021 as 09:30 hs
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 11 de junho de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9F75E932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REVOGAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **TERMO DE REVOGAÇÃO** – Torna público a revogação d**o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, proveniente da Concorrência Pública 004/2017**, Processo Administrativo nº 252/2017 datado de 31/05/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01º de junho de 2021, Edição 3020, Código Identificador nº 607EBA04, em virtude da ocorrência de circunstâncias supervenientes que impossibilitaram a formalização deste Termo Aditivo.

Guaxupé/MG, 07/06/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
]Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5D04EA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 061/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO- Processo nº 132/2021**, tipo **menor preço por item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de medicamentos em atendimento a REMUME (itens frustrados licitação anterior), que serão distribuídos gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante prescrição médica, para atendimento de diversos pacientes, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **25 de junho de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 14 de junho de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 11 de junho de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F0DBE867

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2020, originado da realização da ConcorrÊncia Pública nº 006/2019, firmado com a empresa RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**.** Objeto: transferência dos direitos do imóvel **LOTE Área 3 (24.000,90 m²), matrícula nº 30.785,** no Polo da Moda de Guaxupé, doado a empresa **RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA,** sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.756.149/0008-71, situada na Rua Paulo Cezar Fidélis, nº 39, 4º andar, cj 406, Edifício The First Offices, Vila Bella, na cidade de Campinas/SP, CEP 13.087-727, para sua filial aberta em Guaxupé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.756.149/0024-91, situada na Rua Joaquim Pedro Ribeiro, nº 834, Polo da Moda, para que se efetive a averbação junto ao Serviço Registral Imobiliário.

Guaxupé/MG, 10/06/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito do Município de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E251FC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - Acordo de Cooperação Técnica e Operacional n. 001/2021, Processo n. 032/2021, firmado entre o Município de Guaxupé/MG pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.663.401/0001-97, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – "IPGC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 10 de junho de 2021 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.Vigência 24(vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes.

Guaxupé/MG,10 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito do Município de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9CCEF8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 011/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 24/06/2021 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de maio de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:B91C1006

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2021
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 013/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – SUS PARA ORIENTAR E SUBSIDIAR A GESTÃO DE SAÚDE PARA A TOMADA DE DECISÃO BUSCANDO OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 24/06/2021 às 09:00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08:00hs às 17:00 hs.

Gurinhatã, 11 de junho de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:54476195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

DECRETO Nº 5.662 DE 06 DE MAIO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORES AFASTADOS POR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*

A Prefeita Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67, inciso XI da Lei Orgânica do Município, considerando as alterações instituídas na Estrutura Administrativa promovida pela lei 1.962 de 26 de novembro de 2010.
E considerando a necessidade da prestação laboral dos servidores afastados por Licença Sem Vencimentos, já vencidas:
a). Convoca o retorno de servidores afastados, em razão do vencimento legal dos afastamentos concedidos, a servidores do Município de Ibiá, para tratar de assuntos particulares - LIP e/ou de Licenças Sem "Vencimentos";
b). Fixa prazo máximo para o retorno dos servidores às suas atividades laborais;
c). Reconhece o Abandono de Emprego praticada pelos servidores público municipal que não retornarem ao exercício de suas atividades laborais;
c) Instaura Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário ou sumaríssimo;
d) Nomeia comissão para conduzir o PAD:
DECRETA:
Art. 1º- Fica reconhecido o vencimento das Licenças Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, concedidas aos

servidores relacionados no anexo I, do presente Decreto, **por decurso do prazo legal, a contar de 06/05/2021.**
Art. 2º- Ficam canceladas as Licenças Sem Remunerações ou Vencimentos, concedidas aos servidores municipais para o Tratamento de Assuntos de Interesses Particulares – LIP, relacionadas no Anexo I do presente Decreto, a contar de 06/05/2021.
Art. 3º- Ficam convocados os servidores relacionados no Anexo I para o retornarem imediatamente, ao trabalho, a contar de 06/05/2021.
Art. 4º - Fixa como prazo máximo, para os servidores retornarem às atividade normais, a data de 10/06/2021.
Art. 5º- **Os servidores que não retornarem as suas atividades laborais, no prazo fixado, terão seus contratos de trabalhos rescindidos por justa causa; pelo motivo de abandono de emprego**. Em conformidade com o artigo 91 parágrafo único da Lei Federal 8112/90, do artigo 154 §1º da Lei Municipal 1768/05 e **do artigo 482, alínea "i", da CLT.**
Art. 6º- Os servidores relacionados no **ANEXO I**, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ, deverão comprovar o retorno às atividades laborais, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, com a execução de suas funções dos respectivos cargos; respeitando a jornada integral de trabalho; a contar de **10/06/2021**.
Art. 7º- Fixa o abandono de emprego na data de **11/06/2021**, apurado e configurado, nos termos e disposições do artigo 482 da CLT e da Lei 1.768/2005; para os servidores que não retornarem ao trabalho até 10/06/2021.
Art. 8º - Instaura Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 11/06/2021, sob o rito SUMÁRIO/ SUMARÍSSIMO para apurar o ABANDONO DE EMPREGO dos servidores relacionados no **ANEXO I que não retornarem ao trabalho**, até 10/06/2021. **Os quais abandonaram o emprego e não atenderam a convocação imposta pelo presente Decreto**, que os **CONVOCOU** para o **RETORNO** às suas funções e atividades normais, **no prazo máximo**, limitado a 10/06/2021, sob pena de exoneração ou demissão por justa causa. Em razão do vencimento legal dos afastamentos requeridos pelos servidores e concedidos pela Administração Pública Local e do abandono de emprego estabelecido pela CLT e pelo Estatuto dos Servidores do Município de Ibiá.
Art. 9º. – Fica nomeada a comissão que será responsável pela condução dos trabalhos do processo administrativo disciplinar:
Presidente: Aline Cristina Souza Martins – lotado na Secretaria Munic. de Gestão;
Secretário: Gilberto Euripedes Vieira – lotado na Secretaria Mun. Faz. e Planejam.;
Membro:. Henrique Aparecido Bráz – lotado na Secretaria Munic. de Gestão.
Art. 10 – A Comissão terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para finalizar o Processo Administrativo Disciplinar; em razão da pandemia do covid 19. Sendo que o prazo para a conclusão do processo administrativo Disciplinar poderá ser prorrogado, quando as circunstâncias exigirem.
Art. 11- Fica esclarecido que os afastamentos dos servidores relacionados no Anexo I foram concedidos com base na Lei Federal 8112/90 e Lei 1.768/2005 e tinham duração máxima de 03 (três) anos, conforme Estatuto dos Servidores do Município de Ibiá. Findado esse prazo os servidores deveriam retornar as atividades suas normais; **sem a necessidade de convocação pela Administração Pública**. No Município de Ibiá não existe base legal que permita a continuidade do referido afastamento por prazo superior a 03 anos. Bem como, não existe base legal que mantenha o vínculo empregatício do servidor público que não acate a Ordem ou Notificação para o Retorno às suas Atividades Normais.
Art. 12- Os servidores afastados estão sendo convocados por existir previsão legal e pela necessidade da prestação laboral direta a Administração Pública do Município de Ibiá - MG. E pelo fato de todos servidores deter conhecimento suficiente sobre o prazo legal fixado para a duração das Licenças sem "Vencimentos" ou Remuneração; que foram requeridas pelos servidores municipais, para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares.
Art. 13- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá 06 de Maio de 2.021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO Nº 5.662 DE 06 DE MAIO DE 2.021

ANEXO I

Mat.	Nome	Função Efetiva	Data Admissão	Data de Afastamento	Vencimento
2843	**ANA PAULA OTONI**	SECRETARIA DE ESCOLA	10/03/2006	01/02/2012	**01/02/2015**
0728	**CASSIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA**	ENCARREGADA DE SERVIÇOS	14/09/1993	01/04/2009	**01/04/2012**
4292	**EMERSON KERSUL**	MOTORISTA	02/04/2007	16/08/2017	**16/08/2020**
4031	**MARLENE ABADIA DE SOUZA CRUZ**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2006	04/05/2017	**04/05/2020**
4161	**NELSON SANTANA**	VIGILANTE	02/05/2006	01/10/2017	**01/10/2020**

Prefeitura Municipal de Ibiá 06 de Maio de 2.021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Henrique Aparecido Braz
Código Identificador:9FA38887

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº 5.660 DE 06 DE MAIO DE 2.021

"*EXONERA SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*

A Prefeita Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município, e considerando as alterações instituídas na Estrutura Administrativa promovida pela lei 1.962 de 26 de novembro de 2010;
DECRETA:
Art. 1º. – Fica exonerado(a), **NEUSA GONÇALVES DE SOUZA,** portador do CPF **810.156.826-34** e do RG n. **MG 6.939.959** SSP/MG, a partir de **06/05/2021,** do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, que era exercido sob o regime de trabalho ESTÁTUTÁRIO, a qual estava subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; em virtude de decisão do PAD 002/2020 .
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **06/05/2021**.

Prefeitura Municipal de Ibiá 06 de Maio de 2.021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Henrique Aparecido Braz
Código Identificador:F1D3FA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
2º TERMO ADITIVO-CONTRATO ADM. Nº 007/2021 - PREGÃO Nº 001/2021 - RP Nº 001/2021

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 – ATA DE

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 - CONTRATO Nº. 007/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001 – 08. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do Etanol Comum sofreu um acréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 11/05/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	LT	Etanol	R$ 4,12	R$ 4,95

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A28D34EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Mº 24/201 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GRC

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 29/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 24/2021, Registro de Preços nº 19/2021 cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em GRC – Governança, Riscos e Compliance, nos termos do art. 41 do Decreto nº 8.420/2015, objetivando a criação de conjunto de mecanismos e procedimentos internos para detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, além do treinamento dos servidores municipais. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações Compras e Contratos , sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h: 00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do endereço eletrônico – www.inhaúma.mg.gov.br-. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 28/06/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 11 de junho 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:5D597B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **16/2021**, com a empresa **ADELMA INEZ MUNIZ FIGUEIREDO, CNPJ Nº 01.799.125/0002-77** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **000/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P-13 PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**. Data da assinatura: **09.06.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **104/2021**, com a empresa **ADELMA INEZ MUNIZ FIGUEIREDO, CNPJ Nº 01.799.125/0002-77** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **000/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P-13 PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**. Data da assinatura: **09.06.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E0DAEC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 20/2021 – PROCESSO Nº 43/2021
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 20/2021 - Proc. 43/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA AGENTES DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA PARA MELHOR ATENDER O MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 14/06/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 30/06/2021 às 08h 10 min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 30/06/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 30/06/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 11 de junho de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D529BF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 37/2021-PREGÃO 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 142/2021**. **CONTRATADA:** ALMED LTDA. **Valor da Ata:** R$ 647,40. **N° 143/2021**. **CONTRATADA:** BEATRIZ FLAVIANA DIAS LUCIANELI NUNES. **Valor da Ata:** R$ 6.348,00. **N° 144/2021**. **CONTRATADA:** BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 630,00. **N° 145/2021**. **CONTRATADA:** CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. **Valor da Ata:** R$ 2.473,60. **N° 146/2021**. **CONTRATADA:** COMERCIAL MARELLY EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 600,00. **N° 147/2021**. **CONTRATADA:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 10.620,00. **N° 148/2021**. **CONTRATADA:** DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 1.110,00. **N° 149/2021**. **CONTRATADA:** GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 2.092,00. **N° 150/2021**. **CONTRATADA:** GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA-ME. **Valor da Ata:** R$ 7.800,00. **N° 151/2021**. **CONTRATADA:** H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 141.460,00. **N° 152/2021**. **CONTRATADA:** INTERJET COMERCIAL EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 580,00. **N° 153/2021**. **CONTRATADA:** JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 95.175,20. **N° 154/2021**. **CONTRATADA:** LEX MED EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 2.159,50. **N° 155/2021**. **CONTRATADA:** LPK LTDA. **Valor da Ata:** R$ 63,70. **N° 156/2021**. **CONTRATADA:** MB VARIEDADES EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 6.691,30. **N° 157/2021**. **CONTRATADA:** MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 9.262,14. **N° 158/2021**. **CONTRATADA:** MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 13.000,00. **N° 159/2021**. **CONTRATADA:** POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. **Valor da Ata:** R$ 17.884,90. **N° 160/2021**. **CONTRATADA:** R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP. **Valor da Ata:** R$ 4.900,00. **N° 161/2021**. **CONTRATADA:** SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 588,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de material de Médico Hospitalar (consumo e permanente), sob a modalidade pregão eletrônico SRP – Sistema de Registro de Preços, para as Unidades Básicas de Saúde. Processo nº 37/2021, Pregão nº 29/2021. **Vigência**: 09/06/2021 a 08/06/2022.
GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 09/06/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D24831C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 55/2021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 55/2021 Pregão Eletrônico 44/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de veículos zero km (pick-up e veículo 7 lugares). Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 29/06/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:AC301309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 039/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 103/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: TERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 13.526.029/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços Assessoria, consultoria e gestão ambiental a serem prestados ao município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Valor Total: R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 11 de junho de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 11/06/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa TERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – José de Alencar Pinto Farage.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EFE9749A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 026/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 026/2021 – PROCESSO nº 067/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 067/2021 – Pregão nº 026/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **MARIA ELY RODRIGUES ALVES - CNPJ: 26.760.770/0001-26,** no VALOR TOTAL de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, para que produza

os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 11 de junho de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 026/2021 – PROCESSO nº 067/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para serviço de borracharia, para manutenção da frota de veículos da prefeitura.

EMPRESA VENCEDORA:

MARIA ELY RODRIGUES ALVES
CNPJ: 26.760.770/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 11/06/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:002255A6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA N°003/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°074/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **30 de junho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CONAB**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 11 de junho de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2F6D862F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 038/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e conserto de pneus dos veículos da frota municipal e outros, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 25/06/2021 às 10h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E47151FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 25/06/2021, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 022/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 25/06/2021. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das atividades diárias e procedimentos formais das secretarias e departamentos administrativos. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 24/06/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/06/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:89DE0DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/06/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 023/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 28/06/2021. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares diversos para a Secretaria Municipal de Educação. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 25/06/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/06/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5F6840C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 456.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 008/2021
Processo Licitatório 152/2021, Edital 054/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de gestão em desenvolvimento econômico sustentável no âmbito da Administração Pública Municipal. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 28 de junho de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 024/2021
Processo Licitatório 153/2021, Edital 055/2021 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preço para aquisição de madeiras em geral. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 24 de junho de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 025/2021
Processo Licitatório 155/2021, Edital 057/2021 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preço para aquisição de areias, pedras e afins em geral. A sessão realizar-se às14 **horas do dia 24 de junho de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 024/2021 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 157/2021, Edital 059/2021 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos em geral. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 18 de junho de 2021**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1AB5DFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 101/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 51/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021

Processo Administrativo 101/2021 Processo Licitatório 101/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 51/2021. Extrato do Contrato nº 169/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (água, refrigerante e suco), para fornecimento parcelado, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$8.938,58. Vigência: 31/05/2021 à 30/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:EB286E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 81/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021

Processo Administrativo 81/2021 Processo Licitatório 81/2021. Pregão Eletrônico 33/2021. Extrato do Contrato nº 150/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 27.327.858/0001-11 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papéis diversos, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$1.505,20. Vigência: 25/05/2021 à 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:1F73CE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 81/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021

Processo Administrativo 81/2021 Processo Licitatório 81/2021. Pregão Eletrônico 33/2021. Extrato do Contrato nº 151/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 21.230.132/0001-80 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papéis diversos, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$55.661,80. Vigência: 25/05/2021 à 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:5D453161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 81/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021

Processo Administrativo 81/2021 Processo Licitatório 81/2021. Pregão Eletrônico 33/2021. Extrato do Contrato nº 152/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e V MAIS COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 38.161.487/0001-67 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papéis diversos, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$8.382,00. Vigência: 25/05/2021 à 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:26DA6B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 81/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021

Processo Administrativo 81/2021 Processo Licitatório 81/2021. Pregão Eletrônico 33/2021. Extrato do Contrato nº 153/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 41.658.519/0001-49 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papéis diversos, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$10.013,75. Vigência: 25/05/2021 à 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:15CAB7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021

Processo Administrativo 102/2021 Processo Licitatório 102/2021. Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 9/2021. Extrato do Contrato nº 155/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e PADARIA E CONFEITARIA FCA LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 04.108.149/0001-40 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lanches, com fornecimento parcelado, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) com itens para ampla concorrência (02 e 06) e demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$226.619,20. Vigência: 25/05/2021 à 24/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C8ABE12A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 27/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021

Processo Administrativo 27/2021 Processo Licitatório 27/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 11/2021. Extrato do Contrato nº 172/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001/14 Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (carne bovina e suína), para fornecimento parcelado, para registro de preços, com itens para ampla concorrência, (itens 1 e 3) , e demais (2, 4, 5, 6 e 7) exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, , observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I).". Valor do Contrato: R$38.400,00. Vigência: 01/06/2021 à 31/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:85D5CA3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 27/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021

Processo Administrativo 27/2021 Processo Licitatório 27/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 11/2021. Extrato do Contrato nº 173/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e EMARTINS ATACADISTA LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42 Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (carne bovina e suína), para fornecimento parcelado, para registro de preços, com itens para ampla concorrência, (itens 1 e 3) , e demais (2, 4, 5, 6 e 7) exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, , observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I).". Valor do Contrato: R$107.148,77. Vigência: 01/06/2021 à 31/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C536480D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 28/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

Processo Administrativo 28/2021 Processo Licitatório 28/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 12/2021. Extrato do Contrato nº 165/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e EMARTINS ATACADISTA LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (carne de frango), para fornecimento parcelado, com 01 item para ampla concorrência (item 01) , e um item (item 2) exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$62.835,85. Vigência: 27/05/2021 à 26/05/2022. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:D02728DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 100/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021

Processo Administrativo 100/2021 Processo Licitatório 100/2021. Pregão Eletrônico 50/2021. Extrato do Contrato nº 168/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME , inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.112/0001-60 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas e ovos, para fornecimento parcelado, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e

parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$80.152,24. Vigência: 28/05/2021 à 27/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:B8859769

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021.

Processo Administrativo 102/2021 Processo Licitatório 102/2021. Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 9/2021. Extrato do Contrato nº 154/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e CLAUDEMIR FERREIRA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 08.056.185/0001-68 Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lanches, com fornecimento parcelado, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) com itens para ampla concorrência (02 e 06) e demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do Contrato: R$52.921,30. Vigência: 25/05/2021 à 24/05/2022.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:76C11BFC

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2021

Município de Itatiaiuçu-MG - Prefeitura Municipal - Chamamento Público nº 001-2021 - Etapa nº 11- Divulgação do Resultado da Etapa Competitiva de Verificação do Cumprimento dos requisitos para a Celebração da parceria - Análise da Documentação de Habilitação - Envelope nº 02 (Artigos 33,34,39 da Lei Federal 13.019/2014). Habilitada: Associação Cultural e Comunitária de Itatitaiuçu (RÁDIO ALFA FM), a documentação apresentada atendeu as exigências deste Chamamento Público, necessários para a assinatura do Termo de Parceria.

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:87D15FFE

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2021 RELATIVO AO PROCESSO Nº 001-2021

Reconheço e Homologo Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração para a execução de Projetos destinados à serviço de Rádiodifusão Comunitária sem fins lucrativos proporcionando o acesso a informação, estimulando a arte e a cultura local, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, e acesso ás fontes de cultura (Artigo 172, caput, Lei Orgânica do Município de Itatiaiuçu e artigo 215 da Constituição Federal), apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

Organização da Sociedade Civil	Objeto	Valor R$
Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu (Rádio Alfa FM)	A execução de Projetos destinados à serviço de Rádiodifusão Comunitária sem fins lucrativos proporcionando o acesso a informação, estimulando a arte e a cultura local, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, e acesso ás fontes de cultura (Artigo 172, caput, Lei Orgânica do Município de Itatiaiuçu e artigo 215 da Constituição Federal), apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.	R$27.000,00

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - MG, 14 de Junho de 2021.

RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Cultura

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:F9244F44

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº135/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

Processo licitatório nº 135/2021, modalidade pregão eletrônico nº 69/2021, torna público que no dia 24/06/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 69/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Tubo a vácuo com EDTA K3, destinado para análises que utilizem soro sangue total, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal.
Data da abertura: 24/06/2021, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:65F3E674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 40/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 172/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 40/2021 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para contratação de serviços médicos por meio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi, inscrito no CNPJ: 01.197.487/0001-07, com sede na Rua Padre Abel, nº 1041, Bairro Pindaíbas, na cidade de Piumhi, estado de Minas Gerais, para a realização de procedimentos aos pacientes do município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 1.879,00 (Mil oitocentos e setenta e nove reais).

Jacuí/MG, 27 de maio de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1CCDF708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Retifica-se por meio desta, a publicação realizada no dia 16 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, ANO XIII | Nº 2989, Páginas 98 e 99, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ: Às oito horas do dia quinze de abril de dois mil e dezenove.

LEIA-SE: Às oito horas do dia quinze de abril de dois mil e vinte um.

Japaraíba, 11 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7FE96EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 04 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN

NOMEIA SERVIDORA COMO "AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;
CONSIDERANDO que "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" é a pessoa "NOMEADA" pela "AUTORIDADE DE TRÂNSITO" para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004/2021 de 05 de Janeiro de 2021, que nomeia a Autoridade de Trânsito do Município de João Monlevade,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora, abaixo relacionada, para exercer a função de "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" para "EXECUTAR A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, AUTUAR E APLICAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS" cabíveis, previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do Município de João Monlevade.

AGENTE DE TRÂNSITO MATRÍCULA
NÁTALIA DE SOUZA FREITAS 12064
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7CBC784D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.º75/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO DECRETO Nº58, DE 30 DE ABRIL DE 2021 – RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 4º QUE DISPÕE DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS POR BARES, RESTAURANTES, TRAILLERS E SIMILARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 13979, de 06 de Fevereiro de 2020, na Portaria MS nº356, de 12 de março de 2020,
no Decreto Municipal nº 29, de 17 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 8, de 07 de janeiro de 2021 e, Artº 1º - Retifica-se o artigo 4º do Decreto 58/2021, passando a ser redigido da seguinte forma:
Onde se lê:
"Art 4º - O funcionamento de bares, restaurantes, lojas de conveniência fica restrito de 09:00 às 22:00 horas, como tolerâqncia máxima de trinta minutos para o fechamento de contas, faturas e/ou comandas, devendo as portas estarem fechadas no máximo às 22:30 horas."
Leia-se:
"Art 4º – O funcionamento de bares, restaurantes, lojas de conveniência e congêneres fica restrito de 09:00 do dia 12/06/2021 à 01:00 hora do dia 13/06/2021, com tolerância máxima de trinta minutos para o fechamento de contas, faturas e/ou comandas, devendo as portas estarem fechadas no máximo 01:30 horas."

Art. 2º. Este Decreto retificador entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 11 de junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICAHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:169AC332

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 524/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de Secretária Municipal de Fazenda, no período de 01/06/2021 a 20/06/2021.

Karine César em substituição a **Adilson Arlindo Carlos**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:95FB3C66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARE– **Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade., em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2021–Valor:** R$**117.179,34- Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 26/05/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9EC470D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA– **Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade., em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2021–Valor:** R$**177.974,01- Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 26/05/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BE30A8A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade., em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2021–Valor:** R$**177.974,01- Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 26/05/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FBDAD593

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 26/2021**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta e Convênio com a Polícia Militar. **Data de abertura: 01/07/2021 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 11 de junho de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4063E435

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Presencial Nº. 28/2021**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO HIPER VÁCUO E CAMINHÃO MUNCK, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Data de abertura: 28/06/2021 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 11 de junho de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C90CD445

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Presencial Nº. 29/2021**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PÃES, MORTADELA E IOGURTE, para atendimento da merenda escolar e, PÃES para a atendimento de usuários do Serviço de Saúde Mental e usuários do Albergue Municipal. **Data de abertura: 29/06/2021 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 11 de junho de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7842BF9D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 30/2021**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEIS, HIGIENE E UTENSÍLIOS, destinados às medidas de proteção e prevenção à pandemia COVID19, a funcionários e alunos da rede Municipal de Ensino. **Data de abertura: 30/06/2021 às 14:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 11 de junho de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B7DCBDE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 31/2021**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO CANINA E EQUINOS destinados a alimentação de animais alojados no Canil Municipal. **Data de abertura: 30/06/2021às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 11 de junho de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9F0C5EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2660/2021

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.14.01.08.244.0801.2798 – AF LC 173 COVID 19 Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2798.3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$22.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial:
I - Superávit Financeiro no valor de R$21.603,44 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2.020, proveniente da Transferência do Auxílio Financeiro constante do Inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, depositado na conta 71043-0, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal.
II – Previsão de Rendimentos de aplicação financeira no valor de R$896,56 (Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 08 de junho de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0913EDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2661/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial/ Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.303.1003.2807 – Qualificação da Assistência Farmacêutica
02.07.02.10.303.1003.2807.3.3.90.30 – Material de Consumo
02.07.02.10.303.1003.2807.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica
02.07.02.10.303.1003.2807.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º. da presente Lei:
I – Superávit Financeiro com saldo em 31 de dezembro de 2020, no valor de R$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), depositado na conta corrente 6624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Processo 25000.022327/2020-15.
II – Previsão de Excesso de Arrecadação pela Transferência do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais),
Fonte de Recursos;

1.59.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
2.59.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº. 2.593, de 12 de março de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 08 de junho de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F29FF401

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2662/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$700.000,00 (Setecentos Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2840 – Suporte Ventilatório Pulmonar
02.07.02.10.302.5000.2840.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$700.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº. 845, de 30 de abril de 2021.
Fonte de Recursos:
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 08 de junho de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8B8523DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2663/2021

"DISPÕE SOBRE O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, o mês de maio, de cada ano corrente, sendo o mês denominando de "**Conscientização no trânsito**".

Art. 2º Em toda rede Municipal de Ensino de João Pinheiro, desde os anos iniciais, fica recomendado aos educandários, que seja realizada ampla conscientização de ações que possam gerar um comportamento mais seguro de todos no trânsito, gerando assim, impactos futuros para a redução de problemas e mortes.

Art. 3ºO Poder Executivo, através dos setores competentes, poderá realizar divulgação desta Lei, em meios escritos, em redes sociais, órgãos de imprensa, como rádio e televisão. Recomenda-se também a panfletagem, que poderá ser distribuída pelas unidades públicas do município, bem como unir forças com Clubes de Serviços, empresas e órgãos parceiros à causa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 08 de Junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:76817C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2664/2021

VEDA A NOMEAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, À PESSOAS CONDENADAS EM CONDIÇÕES PENAIS QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006, DENOMINADA LEI MARIA DA PENHA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de João Pinheiro, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas em condições penais que estejam em conformidade com a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia essa vedação a partir da condenação em decisão transitada em julgado, perdurando os seus efeitos até a extinção da punibilidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 08 de Junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:640FCDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 175/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 175/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Maria da Gloria Nunes da Silva
Objeto:É objeto desta contratação a aquisição de**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº005/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total:R$ R$ 16.131,00 (dezesseis mil cento e trinta e um reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 613, 634, 636, 638, 639 e 640 – da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 27/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B540C5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 131/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 131/2021
Espécie: Contrato
Contratada: HDL Logística Hospitalar Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de contraste destinado ao Hospital Municipal para realização de exames de Tomografia;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão eletrônico nº 047/2021**, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 99.480,00 (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 344 e 417.
Vigência: 04/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1C2F585F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 132/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO que no dia 28 de fevereiro de 2021 ocorreu o furto de baterias de 150 amperes do Pátio do Centro Administrativo de João Pinheiro;

Considerando que o registro dos furtos para a Polícia Militar só ocorreu no dia 24 de março de 2021;

Considerando o dever da autoridade administrativa de fazer a apuração imediata de toda e qualquer irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades quanto a vigilância e não apuração dos furtos das Baterias de 150 amperes ocorrido no Centro Administrativo no dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

I – Ana Paula Mendonça-
II – Ana Paula Sanches-
III- Lorena Gonçalves Ferreira da Costa

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Ana Paula Mendonça, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 5º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei Complementar Municipal nº 048/2012– Estatuto dos Servidores.

Art. 6º Os integrantes da presente Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de junho de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D4E4D42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 191/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$3.052,23 (três mil e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Carmelio Braga Neto	01.07.060.0025.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	3.052,23

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:71254415

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 192/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$1.025,63 (um mil e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alencar Alves da silva	01.03.048.0083.000	IPTU	2013, 2014 e 2015.	1.025,63

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BD33F323

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 193/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício 2012 e 2015 no valor total de R$435,42 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Geovanio Moreira de Souza	01.01.006.0016.000	IPTU	2012 e 2015.	435,42

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:03B29B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 194/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício, 2015 no valor total de R$2.617,39 (dois mil seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Washington Gonçalo Batista	01.05.028.0005.001	IPTU	2015	751,31
	01.05.028.0005.002	IPTU	2015	138,18
	01.05.028.0005.003	IPTU	2015	1.727,90

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DD56F002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 060/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2021

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes serviços e seus valores unitários e totais:

- Eloah Publicidade e Propaganda Eireli-EPP:
Item 01/ quant. 2000/ unid. cm p/ coluna/ serviços: publicações no **Diário Oficial da União /** vls un. e total: R$ 34,00 - R$ 68.000,00

- Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli-EPP:
Item 01/ quant. 2000/ unid. cm p/ coluna/ serviços: publicações no **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais /** vls un. e total: R$ 90,99 - R$ 54.594,00

João Pinheiro/MG, 07 de junho de 2.021.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
07/06/2021

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:2583DDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, abertura dia 14/07/2021, às 09h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 11/06/2021,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9C2BC716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÕES

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG.

INTERESSADO: Município de Jordânia/MG - Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h00min de 27/06/2021.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 28/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 28/06/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Eventual aquisição de gás de cozinha GLP em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Jordânia/MG.

INTERESSADO: Município de Jordânia/MG - Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h00min de 28/06/2021.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 29/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 29/06/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:8A91873B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO-FINISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO-FINISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG-Torna público EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0532.622-83 que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIODE LAGAMAR-MG.
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA- DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO Item II-Anexo II Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0532 622 83, de 02/06/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Total por Exercício
Ano Valor (R$)
2020 409.800.95
2021 4.090.199.05

Vigência até 02/06/2030.

MUNICÍPIO DE LAGAMAR
Mutuário/Tomador

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:6A54240F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 033/2021 - PRC 129/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 033/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EMISSÃO, ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM TARJA, PARA O FORNECIMENTO DE BENEFICIO MUNICIPAL DE AUXILIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO, APOIO FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS E, OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICOS, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2021, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Ione Duarte Teixeira**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, MG, 11 de Junho de 2021

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5CB44135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 31/2021 - PRC 123/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 123/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, SÍNCRONO, POR FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E ANEXO VIII - RELAÇÃO DOS PONTOS A SEREM ATENDIDOS COM INTERNET; QUE INTEGRAM ESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Ione Duarte Teixeira**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, MG, 11 de Junho de 2021

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A21FF65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 34/2021, CUJO OBJETO TRATA DA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade **PREGÃO n.º 34/2021, c**ujo objeto trata da: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 0059803-95.2018.8.13.0372, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de abertura: 25/06/2021 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,
11/06/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D8F28866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
71ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 16/06/2021 Horário: 09:30 às 11:30 hrs. Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;

- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
184	STEPHANY OLIVEIRA SANTOS	Agente Administrativo	11/06/2021	
185	PRISCILA JOZANE RIBEIRO DE SOUSA	Agente Administrativo	11/06/2021	
186	LUANA REIS DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	11/06/2021	
187	CARLA MARTINS FERNANDES	Agente Administrativo	11/06/2021	
188	CARLOS EDUARDO SILVA ROCHA	Agente Administrativo	11/06/2021	
189	ADRIANA DE SOUZA BARROSO ARRUDA	Agente Administrativo	11/06/2021	
190	CLEIDIANE MENDES DE SOUZA	Agente Administrativo	11/06/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DE84D046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 041/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 41/2021, no dia 25/06/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica e corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:29736C95

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.109 DE 01 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Carla Renata Oliveira Carvalho do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FA9717CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 - PRC 059/2021 – CONVITE Nº001/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PROJETOS HART LTDA. Obj.: **ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO, GESTÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E PLANOS DE TRABALHOS DESTINADOS À PROSPECÇÃO DE FONTES DE RECURSOS PÚBLICOS, NAS ESFERAS ESTADUAIS, FEDERAIS E AUTARQUIAS. PODENDO SER ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PROPOSTAS VOLUNTÁRIAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG**. Valor estimado: R$ 48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais). Dot. Orç.: 02002.0412200032.009.33903500000- reduzido 14, fonte 100. Data da Assinatura: 13/05/2021. Vigência: 13/05/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 11 junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C9BF1357

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 - PRC 058/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x ABEL TEODORO DE MELO. Obj.: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para composição de kits-merenda que serão entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Lambari-MG**. Valor estimado: R$12.382,04 (Doze Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos). Diversas. Data da Assinatura: 28/05/2021. Vigência: 28/05/2021 a 28/09/2021.

Lambari, 11 junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:13A5E0D8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021 - PRC 058/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x ALEXANDRE DOS REIS. Obj.: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para composição de kits-merenda que serão entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Lambari-MG**. Valor estimado: R$

14.280,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Oitenta Reais). Diversas. Data da Assinatura: 28/05/2021. Vigência: 28/05/2021 a 28/09/2021.

Lambari, 11 junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:04B6D340

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021 - PRC 058/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x JOÃO PEREIRA FILHO. Obj.: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para composição de kits-merenda que serão entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Lambari-MG**. Valor estimado: R$ 12.210,60 (Doze Mil e Duzentos e Dez Reais e Sessenta Centavos). Diversas. Data da Assinatura: 28/05/2021. Vigência: 28/05/2021 a 28/09/2021.

Lambari, 11 junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A697A293

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 - PRC 058/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x JOSÉ LUCAS DE MELO. Obj.: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para composição de kits-merenda que serão entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Lambari-MG**. Valor estimado: R$ 14.170,03 (Quatorze Mil e Cento e Setenta Reais e Três Centavos). Diversas. Data da Assinatura: 28/05/2021. Vigência: 28/05/2021 a 28/09/2021.

Lambari, 11 junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F2947640

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 - PRC 058/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x JOSÉ ROBERTO RIBEIRO. Obj.: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para composição de kits-merenda que serão entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Lambari-MG**. Valor estimado: R$ 5.924,80 (Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Diversas. Data da Assinatura: 28/05/2021. Vigência: 28/05/2021 a 28/09/2021.

Lambari, 11 junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F95EE8C3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 - PRC 058/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x SELMA GERALDA DA SILVA. Obj.: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para composição de kits-merenda que serão entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Lambari-MG**. Valor estimado: R$ 6.861,28 (Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos). Diversas. Data da Assinatura: 28/05/2021. Vigência: 28/05/2021 a 28/09/2021.

Lambari, 11 junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:DD46E97A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021 - PRC 060/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MONTE VERDE INDÚSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (BLOQUETE) CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, FISIO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, NAS RUAS VITO TUCCI, JOSE CARLOS DE ALCÂNTARA E SANTA ROSA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1068.846-12/2019 DO CONVÊNIO SICONV Nº894428/2019 POR EXECUÇÃO INDIRETA, COM MENOR PREÇO - EMPREITADA A PREÇO GLOBAL**. Valor estimado: R$ 307.884,06 (Trezentos e Sete Mil Reais e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Seis Centavos). Dotação: 02007001.1545100191.024.44905100000 - Reduzido 264 - Fonte 124. Data da Assinatura: 28/05/2021. Vigência: 28/05/2021 a 28/08/2021.

Lambari, 11 junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C7B0B129

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021 - PRC 057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Obj.: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS-MERENDA QUE SERÃO ENTREGUES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI**. Valor estimado: R$ 259.842,50 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Dotação: Diversas. Data da Assinatura: 28/05/2021. Vigência: 28/05/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 11 junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:78F68057

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021 - PRC 057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x DIMIPEL LTDA - ME. Obj.: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS-MERENDA QUE SERÃO ENTREGUES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI**. Valor estimado: R$ 12.937,50 (Doze Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Dotação: Diversas. Data da Assinatura: 28/05/2021. Vigência: 28/05/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 11 junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:4F4CDC59

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 - PRC 057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - ME. Obj.: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS-MERENDA QUE SERÃO ENTREGUES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI**. Valor estimado: R$ 32.775,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais). Dotação: Diversas. Data da Assinatura: 28/05/2021. Vigência: 28/05/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 11 junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:9C31A145

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 - PRC 061/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. Obj.: **Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Pavimentação Conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma, Fisio-Financeiro E Memorial Descritivo, Na Rua Bueno Brandão, Em Atendimento Ao Contrato De Repasse Nº 1064.674-16/2019 Do Convênio Siconv Nº885328/2019 Por Execução Indireta, Com Menor Preço - Empreitada A Preço Global**. Valor estimado: R$ 190.804,67 (Cento e Noventa Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos). Dotação: 02007001.1545100191.024.44905100000 - Reduzido 264 - Fonte 124. Data da Assinatura: 31/05/2021. Vigência: 31/05/2021 a 31/08/2021.

Lambari, 11 junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B3F4D444

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021 - PRC 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MED CENTER COMERCIAL LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA DIVISÃO DE SÁUDE DO MUNICÍPIO.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 25/05/2021. Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022.

Lambari, 11 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:8E452D00

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2021 - PRC 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x VALE COMERCIAL EIRELI. Obj.: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA DIVISÃO DE SÁUDE DO MUNICÍPIO.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 25/05/2021. Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022.

Lambari, 11 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:70799480

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021 - PRC 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI. Obj.: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA DIVISÃO DE SÁUDE DO MUNICÍPIO.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 25/05/2021. Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022.

Lambari, 11 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:CF41E0AD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2021 - PRC 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x CIRURGICA UNIÃO LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA DIVISÃO DE SÁUDE DO MUNICÍPIO.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 25/05/2021. Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022.

Lambari, 11 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:39E4BB8E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2021 - PRC 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x DIMIPEL LIMITADA – ME. Obj.: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA DIVISÃO DE SÁUDE DO MUNICÍPIO.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 25/05/2021. Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022.

Lambari, 11 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:534DFCB7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2021 - PRC 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Obj.: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA DIVISÃO DE SÁUDE DO MUNICÍPIO.** Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 25/05/2021. Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022.

Lambari, 11 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:48BB2915

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00016/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 00011/2019
CONTRATO Nº 00035/2019
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO A REDE DE DADOS DA INTERNET(SCM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.

05º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo do contrato n° 00035/2019
Valor: O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 81.734,02 (Oitenta e um mil,setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos).
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula nona do contrato, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, ou seja, de 04/06/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 02/06/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: T & T INTERNET LTDA - CNPJ nº 03.603.001/0001-19
Dotação orçamentária:
02002.0412200032.009.33903900000 RED 16 FONTE 100
02002.0412200032.010.33903900000 RED 21 FONTE 100
02002.0412200032.011.33903900000 RED 23 FONTE 100
02003001.0412900072.19.33903900000 RED 74 FONTE 100
02004002.1236500102.223.33903000000 RED 112 FONTE 101
02004003.1212200032.024.3390300000 RED134 FONTE 101
02004005.1236101882.034.33903900000 RED 191 FONTE 147
02005002.2369500152.042.33903900000 RED 226 FONTE 100
02007001.0412200032.049.33903900000 RED 252 FONTE 100
02008001.1012200262.075.33903900000 RED 323 FONTE 159
02008001.1030100262.070.33903900000 RED 346 FONTE 102
02008001.1030200262.069.33903900000 RED 389 FONTE 102
02008001.1030300262.155.33903900000 RED 453 FONTE 102
02009001.0812200032.076.33903900000 RED 495 FONTE 100
02009001.0824400352.078.339039000000 RED 501 FONTE 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:58908E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Ferragens, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021
VIGÊNCIA: 09/06/2021 até 09/06/2022
VALOR ESTIMADO: R$226.375,00 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 072/2021, Pregão Presencial nº 041/2021,
Registro De Preço nº 041/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FEDBB4B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACIFER LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Ferragens, com o escopo de atender as

demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021
VIGÊNCIA: 09/06/2021 até 09/06/2022
VALOR ESTIMADO: R$216.635,75 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 072/2021, Pregão Presencial nº 041/2021,
Registro De Preço nº 041/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hugo de Souza Abreu pela Contratada Acifer LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D33DEBD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ar Refrigerado e Afins, para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Social, e Convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresa vencedora:

JOSE CARDOSO
CNPJ: 25.245.597/0001-65
RUA MARIA DO CARMO SALES, Nº 333, LOJA 07 – BAIRRO CENTRO
LEOPOLDINA/MG
CEP: 36.700-004
ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
Valor Global Total R$253.350,00 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *10/06/2021.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:57F68B60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, Leves e Pesados, e Maquinas Pesadas da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresa vencedora:

CARLOS HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO MOTA
CNPJ: 40.501.003/0001-23
RUA ELPIDIO LIMA, Nº 129 – BAIRRO CENTRO
LARANJAL/MG
CEP: 36.760-000
ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
Valor Global Total R$52.913,00 (cinquenta e dois mil novecentos e treze reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 10*/06/2021.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E0B8A4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PRC Nº 0584/2021

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Governo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todas empresas interessadas em participarem do referido certame, a **RETIFICAÇÃOdo edital, passando a realização da abertura dos envelopes para o dia 30 (trinta) de junho de 2021 às 13:00 (treze) horas,** cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, pelo menor preço, para prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing e relações públicas, junto à Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, no período de 12 (doze) meses. Os serviços a serem executados, deverão estar de acordo com o Termo de Referência. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 09:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 11 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0E115AEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 319 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 209 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 245 da Lei Complementar n° 15 de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar, contado a partir do termo final da Portaria nº 209/2021.

Art. 2º Fica sobrestado os efeitos da Portaria nº 209/2021
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:33298394

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 320 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 205, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 205, de 26 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.2(...)

III – CLAUDIO RECHE IENNACO;

Art. 2º Alterar o §2º do artigo 2º da Portaria nº 205, de 26 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"(...)

§2º O Secretário da Comissão será o servidor CLAUDIO RECHE IENNACO."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 205, de 26 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8EA0BF6E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 321 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 209, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o inciso III do artigo 3º da Portaria nº 209, de 10 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.3(...)

III – BRUNO GOMES BARBOSA;

Art. 2º Alterar o §1º do artigo 3º da Portaria nº 209, de 10 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.3(...)

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor BRUNO GOMES BARBOSA."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 209, de 10 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:11D793B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA 005 2021

A Prefeitura Municipal de Leopoldina de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento n. 005/2021, fica o candidato abaixo discriminado convocado para realização da Prova Prática a ser realizada no dia 14.06.2021. Local: Oficina de Máquinas localizada na Rua Delcio Werneck de Moraes no Bairro Vale do Sol em Leopoldina/MG no horário de 08:00 horas.

Os critérios de Avaliação da Prova Prática, estão definidos no item 5.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 005/2021.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de original do documento da cédula de identidade.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2021 o candidato que nesta etapa:
Apresentar-se após o horário estabelecido;
Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
Cometer falta eliminatória na prova prática;
Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;
For considerado inapto para a atividade.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
THAYLOR MORAES SANTOS	20
ERNANE FELIX DE CASTRO	00
RONALD MAURICIO ALVES	00
RAFAEL DE ANDRADE MEIRA	00
JADILSON ELIAS CLEMENTE	00
OTAVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	00

Leopoldina, MG, 11 de junho de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:48D1C3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 140.608,50 (Cento e quarenta mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo: 07 de junho de 2021 a 07 de junho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 07 de junho de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C7E50380

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 113.300,50 (Cento e treze mil trezentos reais e cinquenta centavos).

Prazo: 07 de junho de 2021 a 07 de junho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 07 de junho de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F2108A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 093/2021
Dispensa de Licitação nº. 060/2021
Data: 09.06.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 355/2021** de 09 de junho de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** *a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID 19) - AMOSTRA SWAB DE NASOFARINGE PARA DETECÇÃO PRECOCE DA DOENÇA E CONTROLE DE CASOS SUSPEITOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Artigo 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020

Valor Global: **R$99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).**

Publique-se.

Luz(MG), 09 de Junho de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F78BC8DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 095/2021 de 11/06/2021.
Natureza: Aquisição de medicamento em cumprimento ao mandado judicial processo nº. 5000643-35.2020.8.13.0388

Dada vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode esta Dispensa de Licitação nº. 62/2021 de 11/06/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa.
Luz, 11 de junho de 2021. O inteiro teor deste parecer consta impresso em 1 (uma) página, no processo em referência.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado seu extrato no dia 14/06/2021 na edição 3028 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0AEF83A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 094/2021 de 10/06/2021.
Natureza: Sistema plataforma digital e eletrônica para gerenciamento de demandas de cidadãos através da Ouvidoria.

Dada vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode esta Dispensa de Licitação nº. 61/2021 de 10/06/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa.
Luz, 10 de junho de 2021. O inteiro teor deste parecer consta impresso em 1 (uma) página, no processo em referência.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado seu extrato no dia 14/06/2021 na edição 3028 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8D92431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3061, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3061, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 88.047,17 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei rgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2714, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 88.047,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMAUN. BASICADE SAUDE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	992	0223	47,17
05.02.10.302.0012.2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORAAPARECIDA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	919	0202	88.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			88.047,17

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
202 - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc. Saúde	0202	88.000,00
223 - Transf. Convênios Vinculados à Saúde	0223	47,17
Total de superávit financeiro		88.047,17
TOTAL DE RECURSOS		88.047,17

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 27 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B4EB7516

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 10 DE JUNHO DE 2021

EXONERA A SRA. ALÉXIA VILAÇA BERNARDES SILVA DO CARGO EFETIVO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, a Sra. **ALÉXIA VILAÇA BERNARDES SILVA**, , portadora da Carteira de Identidade N.º MG-21.374.739-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 148.584.596-32, a partir do dia 09 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2021.

Luz, 10 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:465F5660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Materiais de Utensílios** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 23/06/2021**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:735452AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 15/2021, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Materiais de Rouparia** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 24/06/2021**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:BCDFCBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

DECRETO Nº 104, DE 18 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre revogação do Processo Licitatório nº 21/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2020, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmites em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDOque o Decreto Municipal nº 054/2020 que dispõe sobre asituação de emergência em saúde pública no Município de Medeiros, em razão do surto de doença respiratório - 1.5.1.1.0 – coronavírus;

CONSIDERANDO as razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado por razões de interesse público da administração municipal de Medeiros o Processo Licitatório nº 21/2020, modalidade Pregão nº 13/2020, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em Plantio de Grama tipo grama Esmeralda, preparação do terreno e adubação, em praças, canteiros de avenidas, com fornecimento da grama esmeralda em rolos ou tapetes**.

Art. 2º Determino à Pregoeira realização de todos os procedimentos para dar cumprimento a este Decreto, com a comunicação do fato aos interessados que manifestaram interesse em participar da licitação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Medeiros, 18 de maio de 2021

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Medeiros

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3CB45220

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 003/2021, PROCESSO 037/2018, DISPENSA 05/2018, CONTRATO: 070/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **IMPRENSA NACIONAL,** CNPJ 04.196.645/0001-00, OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "UNIÃO" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI**. VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 17-05-2021 ATÉ 17-05-2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B678EBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 004/2021, PROCESSO 036/2018, DISPENSA 04/2018, CONTRATO: 071/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI,** CNPJ 13.237.191/0001-51, OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI**. VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 17-05-2021 ATÉ 17-05-2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C6B683FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 966, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Chefe de Setor de Gestão de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Maria Luísa Soares Araújo, inscrita no CPF sob o nº 458.696.696-34**, para exercício do cargo comissionado de **Chefe de Setor de Gestão de Pessoal**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, com a alteração promovida pela Lei nº 1.669, de 21 de maio de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento da gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o menor salário pago pelo Município, nos termos do art. 2º, da Lei nº 1.669, de 21 de maio de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7C16354A

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna público que **deferiu** de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados de 01.04.2021, ao servidor **Wemerson de Souza Oliveira**, efetivo no cargo de Operário Braçal, nos termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 11 de junho de 2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6C2396CC

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna público que **deferiu** de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados de 07.06.2021, à servidora **Liliane Barbosa Fidelis de Souza Almeida**, efetiva no cargo de Professor Municipal, nos termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 11 de junho de 2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:DF555E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 066/2019

Prefeitura Municipal de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 06. Processo Administrativo de Licitação nº 066/2019, modalidade Tomada de Preços 008/2019. Contrato nº 079/2019 com objetivo de execução de serviços para implantação de Parque de Exposição na Rua Leolino Cordeiro Barbosa, s/nº, Bairro Santa Rita no Município de Minas Novas-MG, em conformidade com o Convênio nº 847439/2017, Contrato de repasse nº. 1042725-47/2017 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representado pela Caixa Econômica Federal. Contratada: Diamante Construções Eireli. CNPJ nº 22.634.183/0001-30. Objeto termo aditivo nº 06: O presente termo tem por objeto o realinhamento dos preços de itens remanescentes do referido contrato. Valor R$61.692,40. Fundamentação legal: Aditivo em conformidade com a Cláusula Décima do referido contrato e alínea "d", inciso II, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.Termo aditivo assinado: 31 de maio de 2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6C7E1EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo a ARP nº 015/2021, Processo Licitatório nº 015/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.216.677/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CARNES, EMBUTIDOS, VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, PÃO, LEITE, AGUA MINERAL E CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO DAS GERENCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item 103- (Feijão, Carioca, safra nova, tipo1, embalagem em sacos de polietileno transparente 1 kg), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 30%, passando de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).Ratificada por

JONATAS GONÇALVES RÊGO
Gerente Municipal de Educação

Mirabela-MG, 11 de Junho de 2021.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D95E46A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2021. DISPENSA N.º 020/2021. EMPRESA: **Regina Aparecida Valente Ferreira**. Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Consultoria para Implantação e implementação do Centro Multidiciplinar para promoção, através de uma atuação efetiva, a mediação entre a escola e a família. Vigência: 10/06/2021 a 31/12/2021 .Data da Ratificação: 10/06/2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BDFF7E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 018/2021, PRC nº 392/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, IV. Objeto: contratação de empresa para realização de 20 (vinte) sessões de oxigenoterapia hiperbárica, em paciente residente no município de Moema/MG, mediante liminar, em caráter emergencial, nº 0074.21.146-2, expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais. *Contratada*: Clínica Cicatrizzare Ltda - EPP, CNPJ nº 37.502.405/0001-38. Valor R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Período a ser realizado até 31/07/2021. Data da ratificação 08/06/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7622E1E3

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC Nº 349/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de rádio FM regional, com alcance em todo o município de Moema-MG, para divulgação dos atos da administração municipal, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – RÁDIO VEREDAS FM LTDA - ME, CNPJ nº 20.897.427/0001-41, R$16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo R$3,29 (três reais e vinte e nove centavos)/inserções; Data da adjudicação e homologação: 11/06/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A9CFB76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. CREDENCIAMENTO N° 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Credenciamento nº 02/2021 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 11/06/2021 página 117: No título onde se lê: Extrato de Termo Aditivo e Lê se: Extrato de Credenciamento n° 02/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8CC263D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 54/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 54/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 24 de junho de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 54/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral e Ferramentas, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota reservada de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 24/06/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 10 de junho de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DAC3B328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 48 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste n.º 004/2020/CRPJS/PAAF n.º 0145.20.000878-0 que impõe a adesão e cumprimento integral das diretrizes do Plano Minas Consciente.
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do estado de calamidade em todo o território do município de Muriaé, através do Decreto nº 10.139, de 4 de janeiro de 2021, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19; e
CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário Estadual do COVID-19 n.º 161, de 10 de junho de 2021 e indicadores do Plano Minas Consciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantida a classificação do Município de Muriaé, pertencente à Microrregião "Agrupamento Muriaé", na Onda

Vermelha do Plano Minas Consciente, aplicando-se as deliberações constantes das Resoluções n.º 33 e 43, no período de 12 a 18 de junho de 2021.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de junho de 2021.

Muriaé, 11 de junho de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19 Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3935B941

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 006/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17, em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 09 de Junho de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Criar e aprovar a Comissão Eleitoral para Substituição e Convocação dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, cuja paridade poderá ser observada por meio de dois representantes do governo e dois representantes da sociedade civil, são eles: Aline Melo Camara - DEMSUR, Maria Carolina Gonçalves Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde, Sara de Paiva Lima – Hospital São Paulo, Larissa de Oliveira Cerqueira – Lar Ozanam.
Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Junho de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ED064B8E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.504, DE 05 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Título VII, da Lei n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, que trata dos Fundos Especiais;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.322/95, que regula as normas de funcionamento financeiro do Fundo Municipal de Saúde, em acordo com a Lei Municipal n.º 1.786 de 20 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.151 de 04 de Janeiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, sem ônus financeiro para a Administração Pública, a partir de 10 de Junho de 2021:

CARGO	NOME
TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	WANDER DE OLIVEIRA GARCIA

Art. 2º Fica nomeada Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, sem ônus financeiro para a Administração Pública, a partir de 11 de Junho de 2021:

CARGO	NOME
TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de junho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F6C7CE94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 36 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidor efetivo, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Sérgio Luiz da Rocha	861001	Coordenador do Almoxarifado	70% do vencimento básico

Art. 2º– Fica revogada a gratificação concedida ao Servidor **Sérgio Luiz da Rocha** na Portaria nº 03 de 14 de janeiro de 2021.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de junho de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CFD2D534

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PARCIAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS
EDITAL NO 06, DE 24 DE MAIO DE 2021

A Comissão de Avaliação do EDITAL No 06, DE 24 DE MAIO DE 2021, torna público o Resultado Parcial e formação de cadastro de

reserva para contratação temporária para exercício na função de Professor Intérprete de Libras.

Muriaé, 10 de junho de 2021.

SABRINA BITENCOURT SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ESLYANE REGINA PEREIRA DE ARAÚJO	APROVADA	90
2	KAMILLA TELES CORREIA DE ARAÚJO LIBERATO	APROVADA	84
3	DÊIVID JANSEN SILVA LIBERATO	APROVADO	81
4	NATALY LUANA DEMARQUE	APROVADA	69
5	LINO CÉSAR ROSA DO NASCIMENTO	APROVADO	51
6	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	INDEFERIDO	-
7	MARIA LIMA DE OLIVEIRA	NÃO APROVADA	-
8	SILVANIA MARIA BELMIRO DE BARROS ARAÚJO	NÃO APROVADA	-

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:452F1B64

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 8°, do Decreto Municipal n° 9.583, de 19 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº. 10.437, de 30 de abril de 2021, resolve, **CONVOCAR** o servidor abaixo nominado, para a realização de ATO PERICIAL, a ser realizado em 17 de junho de 2021, às 12:30h, no SESC, na sala destinada às perícias médicas .
De acordo com o disposto no ato normativo supracitado, o servidor deverá comparecer ao local do ato pericial portando, no mínimo, laudo de médico especialista na área, comprobatória da autodeclaração apresentada ao órgão público, acompanhado de confirmação complementar diagnóstica e receituários médicos que comprovem, no período referente ao regime de teletrabalho, o tratamento em realização ou realizado.

Fica o convocado ciente que a recusa, ausência ou não comparecimento a ato pericial agendado, implica na imediata adoção das providências decorrentes pela Chefia Imediata.

NOME	CARGO / SECRETARIA	MASP
LUIZ GABRIEL TINOCO PICANÇO CARVALHO	MÉDICO/SAÚDE	6.079.001

Muriaé, 10 de junho de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:591090D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 10, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários de graduação na área de Engenharia Civil aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Fica o candidato aprovados em cadastro reserva, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 14 de junho de 2021, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2019, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

I – Aprovado do Curso de Engenharia Civil

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6º	IGOR TEYLOR SILVA VIANEL	CADASTRO RESERVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 11 de junho de 2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Sec. Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:008C9AB5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021.

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Marcos Guarino de Oliveira e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº.22.780.498/0001-95, representado pelo seu Provedor Edivar Pereira de Almeida. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima – Da Movimentação dos Recursos do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2021 que tem por objetivo o custeio no atendimento como retaguarda de urgência e emergência no pronto socorro da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo, inserido na Rede de Urgência e Emergência (RUE) Nível II, seguindo fluxos pré estabelecidos, bem como diretrizes e normas estabelecidas dentro das Resoluções da Rede de Urgência e Emergência.

Muriaé – MG, 07 de junho de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CDCD9B4D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 008/2021

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 11, de 23 de julho de 2019, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **30 (trinta) dias do mês de junho,** do corrente ano **às 09:00 (nove) horas** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 11 de junho de 2021.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Município de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8F3A9546

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2021-
CAMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de ratificação de dispensa 017/2021-Processo nº 021/2021- Contratada: **Vitor Ferreira Toledo**-CNPJ: 35.968.512/0001-20- Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e reprodução das reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais e/ou solenes da Câmara Municipal de Muriaé/MG-Valor: R$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais)-Dotação: 01.031.0046.2241 3390.39.00 11-Amparo Legal: Art.24, II da Lei nº 8.66/93-Data: 01/06/2021

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA5A99C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 018/2021-
CAMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de ratificação de dispensa 018/2021-Processo nº 022/2021- Contratada: **Abratel Telecom e Informática Ltda**-CNPJ: 10.304.537/0001-07- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Memória RAM de 16GB para melhorar o sistema operacional na Câmara Municipal de Muriaé/MG-Valor: R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.30.00 9- Amparo Legal: Art.24, Inciso II da Lei nº 8.66/93- Data: 02/06/2021

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7AAA05EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2021 -
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de ratificação de dispensa 019/2021-Processo nº 023/2021- Contratada: **Thalita Cristina Gonçalves 11916547613**-CNPJ: 36.837.026/0001-36- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança e materiais para atender as necessidades de segurança da Câmara Municipal de Muriaé/MG-Valor: R$ 16.980,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.30.00 9- Amparo Legal: Art.24, Inciso II da Lei nº 8.66/93 - Data: 02/06/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C278CCA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 020/2021 -
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de ratificação de dispensa 020/2021-Processo nº 024/2021- Contratada: **Thalita Cristina Gonçalves 11916547613**-CNPJ: 36.837.026/0001-36- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalações de câmeras, cabeamento de câmeras e configuração de software do DVR e das câmeras para atender as necessidades de segurança e monitoramento da Câmara Municipal de Muriaé/MG-Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)- Dotação: 01.031.0046.2241 3390.39.00 11-Amparo Legal: Art.24, Inciso II da Lei nº 8.66/93 - Data: 02/06/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1A74B891

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 021/2021 -
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de ratificação de dispensa 021/2021-Processo nº 025/2021- Contratada: Quimio Comercio e Distribuição Ltda-CNPJ: 05.865.560/0002-03- Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produto saneante domissanitários e pulverizadores plástico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé/MG-Valor: R$ 437,60 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.30.00 9-Amparo Legal: Art.24, Inciso II da Lei nº 8.66/93 - Data: 02/06/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:658CA635

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 38, DE 11 DE JUNHO DE 2021

"Concede progressão por merecimento aos servidores público da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento aos servidores abaixo nominados:

	FUNDARTE		
MASP	SERVIDOR	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO
003.006.001	JANAINA CARVALHO FRADE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR 08
003.620.001	RODRIGO TURETA DA SILVA	CONTADOR	PC-06 FIN
002.013.003	EDMILSON ELPES DOS SANTOS	INST BANDA DE MUSICA	PEFM 19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de junho de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:9669ABD7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 39 DE 11 JUNHO DE 2021

Institui a Comissão para Avaliação de Amostras.

Gilca Maria Hubner Vieira Napier, diretora geral da FUNDARTE, no uso das suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação dos itens a serem adquiridos para a FUNDARTE e nomear os membros da comissão;

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão de avaliação de amostras dos itens licitados por esta Fundação com o intuito de melhorar a eficiência e eficácia das aquisições de materiais e equipamentos de informática com base na lei nº 8.666/1993, art. 3º, caput e art. 43, inciso IV; e lei nº 10.520/2002, art. 3º, inciso I e art. 4º, incisos XI e XVI.

Art. 2º A Comissão de Avaliação poderá submeter às amostras à instituição especializada, para análise do atendimento às características exigidas no edital.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

MASP	SERVIDOR
4376001	ADRIANO BARBOSA DE SOUZA
5012001	FELIPE SOARES RIBEIRO

Art. 4º AComissão de Avaliação designada deverá:
I– Exigir amostra somente após a etapa de lances e apenas do licitante possivelmente classificado em primeiro lugar (Lei no 8.666/1993,art. 3o, § 1o, inciso I e arts. 27 a 31).
II–Receber a amostra no prazo razoável previsto no edital sem restringir o caráter competitivo (art. 3º,§1º,inciso I, da Lei nº 8.666/1993).
III-Divulgar data e horário para a realização da avaliação, oportunizando a presença dos licitantes participantes.
IV–Avaliar as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos e/ou prospectos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I – Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.
V- Analisar com base em critérios objetivos, técnicos, padrão de qualidade e especificação dos itens presentes no instrumento convocatório.
VI–Elaborar e divulgar o Laudo de Avaliação da amostra.
VII– Encaminhar o Laudo de Avaliação para que o setor de licitações da FUNDARTE anexe no processo licitatório pertinente.
VIII– Estabelecer o prazo para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação.
IX– Cumprir suas atribuições em conformidade com o princípio da publicidade (CR 1988, art. 37, caput IX), princípio do julgamento objetivo e da isonomia (Lei 8666/1993, art. 3º, caput X) e princípio da segurança jurídica;
X– Solicitar ao setor de licitante a desclassificação do licitante que:
a) não encaminhar a amostra no prazo solicitado;

b) apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edita
XI – permitir a ampla defesa.

Art. 5° Os membros da presente comissão não receberão gratificação específica para essa atuação por se tratar de serviço público de caráter relevante.

Art.6° A FUNDARTE disponibilizará todo o suporte necessário a fim de possibilitar o cumprimento das atribuições por parte desta comissão.

Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE - SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 11 de junho de 2021

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D898EE5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2020 -** OBJETO: REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA ZÉLIA BARROS CARNEIRO (PROINFANCIA) LOCALIZADA NA RUA CAVALIER, B. NAPOLEÃO - MURIAÉ– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA–** VIGÊNCIA**: 15/06/2021 A 14/09/2021.**

MURIAÉ/MG, 11/06/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:77F74D41

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO - É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório nº 027/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, tendo em vista a necessidade de elaborar nova fase interna, em conformidade com o parecer jurídico. Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Muriaé (MG), 11 de junho de 2021 -

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:26E97C38

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2020-** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REFORMA DA E. M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD, LOCALIZADA NA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO, Nº 100, NO BAIRRO DA BARRA– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **RFC CONSTRUTORA EIRELLI–** VALOR**:** 33.605,40

MURIAÉ/MG, 11/06/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020–**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2020- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REFORMA DA E. M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD, LOCALIZADA NA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO, Nº 100, NO BAIRRO DA BARRA– MOTIVO DO ADITIVO: **SUPRESSÃO QUANTITATIVA**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **RFC CONSTRUTORA EIRELLI–** VALOR**:** 4.693,89

MURIAÉ/MG, 11/06/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020**– **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2020-** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REFORMA DA E. M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD, LOCALIZADA NA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO, Nº 100, NO BAIRRO DA BARRA– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **RFC CONSTRUTORA EIRELLI–** VIGÊNCIA**: 14/06/2021 A 13/08/2021.**

MURIAÉ/MG, 11/06/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:E00FF011

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SUSPENSÃO de licitação – Pregão Presencial nº 045/2021 – Objeto: Registro de preço para locação de equipamentos com funções de impressora, copiadora, scanner, incluso a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, bem como, o fornecimento de peças e suprimentos (tonner etc) – A abertura que aconteceria no dia 14/06/2021 às 08:30 horas, fica suspenso "sine die" a abertura da sessão de licitação, em virtude de impugnação ao edital do certame, em que análise quanto aos questionamentos das especificações estão feitas.

Muriaé, 11 de junho de 2021.

Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A9162501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de rescisão de contrato nº. 009/2021, processo administrativo nº. 024/2021, dispensa de licitação nº. 013/2021 - Fica rescindido, a partir de 11 de junho de 2021, o Contrato de fornecimento referente a licitação com o objeto aquisição de cestas básicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque, entre as partes com base nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO do contrato nº 029/2021, e inciso II do art. 79 da lei 8.666/93, transcrito a seguir: Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:(...) II-Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (...)– CONTRATADO: MERCADO M&G LTDA - ME, nº. 07.061.758/0001-89 - Para fins legais e convencionais, dá-se à rescisão o valor total de o R$ 6.186,60 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) - Data de Assinatura: 11 de junho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:55E14DF1

GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de rescisão de contrato nº. 022/2020, processo administrativo nº. 044/202 , Tomada de Preços 002/2020 - Fica rescindido, a partir de 01 de junho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços referente a licitação com o objeto: contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais para construção da sede administrativa municipal - Prefeitura e Câmara Legislativa do Município de Naque/MG, Contrato BDMG BF nº 284.818/20 - Programa: BDMG CIDADES 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte E Urbanismo De Naque-MG, conforme condições estabelecidas na Pasta Técnica (Anexo I) do edital da Tomada de Preços nº. 002/2020, entre as partes com base nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO do contrato nº 022/2020, e inciso II do art. 79 da lei 8.666/93, transcrito a seguir: Art.79.A rescisão do contrato poderá ser: (...) II-Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração(...) – CONTRATADO: CONSTRUTORA ENGEMEX, CNPJ nº. 25.054.635/0001-00 - Para fins legais e convencionais, dá-se à rescisão o valor total de o R$ 1.460.756,73 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) - Data de Assinatura: 01 de junho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F34F952B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2021 - Processo Administrativo Nº 0114/2021 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMAS, MERENDA ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 25 de junho de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. Natércia (MG), 14 de junho de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:B115836D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 054/2021. Pregão Presencial nº 032/2021. Objeto: Registro de Preços de aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19 para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **25/06/2021 às 08:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/06/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO
Secretária Interina Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4E63ECB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 028/2021

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 028/2021, objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo zero km, ano de fabricação / modelo 2021 para a Secretaria de Educação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE certame: 23.06.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335. Ninheira/MG 10 de Junho de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:E0C61CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 023/2021 - SRP – prestação de serviço de recomposição de pavimento asfáltico (tapa buraco) com pré-misturado a frio PMF em diversas ruas do município, inclusive materiais, mão de obra e transporte de todos os materiais e equipamentos, para a Empresa: TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA-ME CNPJ: 09.307.518/0001-47, no lote 01 totalizando um valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Adjudicado o objeto no dia 11 de Junho de 2021. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 023/2021 - SRP – cujo objeto é a prestação de serviço de recomposição de pavimento asfáltico (tapa buraco) com pré-misturado a frio PMF em diversas ruas do município, inclusive materiais, mão de obra e transporte de todos os materiais e equipamentos, para a Empresa: TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA-ME CNPJ: 09.307.518/0001-47, no lote 01 totalizando um valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Valor Global da Licitação R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 11/06/2021. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000019/2021

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000056/2021

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA-ME**

OBJETO: ***Contratação de empresa para prestação de serviço de recomposição de pavimento asfáltico (tapa buraco) com pré-misturado a frio PMF em diversas ruas do município, inclusive materiais, mão de obra e transporte de todos os materiais e equipamentos***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 000023/2021***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00404-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02090010.1545205752.158.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***54.000,00***

VIGÊNCIA: ***12 MESES 11 de junho de 2021***

Publicado

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 027/1997

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:17675DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Vinicius Resende Espindula, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, sobre a contratação direta com dispensa de licitação,

fulcrada no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor mensal de R$ 826,66 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) e R$ 5.786,66 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pelo prazo de 07 meses, tendo como objeto a contratação de empresa visando a prestação do Serviço de Criação e Hospedagem do site www.cmnp.mg.gov.br e gerências dos e-mails @cmnp.mg.gov.br e disponibilização de Software para manutenção e atualização do website, necessários ao desempenho de atividades do setor administrativo da Contratante. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **DOIS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.184.291/0001-31, com sede na Rua Raimundo Rodrigues da Costa, nº. 69. Bairro Batuque. Monte Carmelo-MG** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. artigo 94, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021

Nova Ponte – MG, 11 de abril de 2021.

VINICIUS RESENDE ESPINDULA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Juliano Rodrigo Vieira
Código Identificador:EE6E34C6

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO COTRATO Nº 014/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: DOIS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI

SINTÉSE DO OBJETO: Prestação do Serviço de Criação e Hospedagem do site www.cmnp.mg.gov.br e gerências dos e-mails @cmnp.mg.gov.br e disponibilização de Software para manutenção e atualização do website, necessários ao desempenho de atividades do setor administrativo da Contratante

Valor Mensal: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Valor Global: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 01.10.00.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Nova Ponte, 11 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Nova Ponte.
VINÍCIUS RESENDE ESPINDULA
Presidente

Publicado em 11/06/2021

Publicado por:
Juliano Rodrigo Vieira
Código Identificador:C915D785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESCISÃO

Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: **FABRICIO SÉRGIO DOS SANTOS**
Contrato: 153/2017
Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral.
Fundamento: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 153/2017, a contar da presente data, firmado entre as partes, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c o item 5.3 da Cláusula Quinta, do mencionado contrato.
Data: 04 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4A81D073

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa nº 560, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.169 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Liliane Cristina Pereira, Anderson José da Silva e Wellington Inácio da Silva**. Processo Administrativo nº 358/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:64F29ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 61/2020 – Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente. Processo: 11644/2020. Objeto: Executar serviços de proteção social para crianças e adolescentes decorrente da Lei nº 3.500, de 2020 sob o CNPJ nº 10.953.619/0001-74. Readequação do plano de trabalho e vigência prorrogada até o dia 31/07/2021. Fund. Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A8690F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 55/2020 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Processo: 9562/2020. Objeto: Promover melhor qualidade de vida da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla que vive à margem da vulnerabilidade social decorrente da Lei nº 3.500, de 2020 sob o CNPJ nº 19.784.131/0001-35. Readequação do plano de trabalho e vigência prorrogada até o dia 30/07/2021. Fund. Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A4D0626A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 58/2019 – Associação Comunitária de Integração Social - ACIS. Processo: 12750/2019. Objeto: Formar costureiras através do Curso de Corte e Costura em Máquinas Industriais decorrente da Lei nº 3.449, de 2019 sob o CNPJ nº 18.764.883/0001-71. Readequação do plano de trabalho e vigência prorrogada até o dia 31/05/2021. Fund. Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:AB886A9B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 101/2020

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 416/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 101/2020 (PROCESSO: 416/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BANCO DO BRASIL S.A LTDA EPP: OBJETO**: Reajuste da tarifa e Prorrogação de prazo. **DATA: 11/06/2021. VENCIMENTO: 30/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § I c/c 55,III da Lei 8.666/93 **ASSINATURAS:** Sávio Barbosa Amâncio pela Contratante e **BANCO DO BRASIL S.A** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0F8EE10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.559/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DISTRIBUIR CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, ATINGIDAS ECONOMICAMENTE PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (CO

LEI Nº 6.559/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e distribuir cestas básicas destinadas a atender a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, atingidas economicamente pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), na forma e condições que especifica.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e com a chancela do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), autorizado a adquirir e distribuir cestas básicas de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, atingidas economicamente pela pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal n.º 11.065/2020 e Decreto Municipal 11.388/2020, desde que atendam os seguintes requisitos:
I – famílias em situação de pobreza;
II – famílias em situação de extrema pobreza;
III – famílias com renda per capta de até ½ (meio) salário-mínimo;
IV – possuir inscrição atualizado no Cadastro Único para Benefícios Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
V – famílias em situação de vulnerabilidade social que se encontrem à margem da sociedade devido a vários fatores, tais como: ausência de renda ou renda insuficiente, perda ou fragilidade de vínculos, dificuldade no acesso à políticas públicas, inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho e/ou encontram-se com seus direitos violados, caracterizada por profissionais de nível superior das equipes de referência, ***dos serviços socioassistências de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante parecer técnico com fundamento social com objetivo de cada pessoas e/ou família que fará jus ao benefício*** Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
§ 1º . O benefício previsto no caput deste artigo consiste na distribuição de gêneros alimentícios básicos, na forma de cesta de alimentos, com o intuito de atender, em caráter emergencial e complementar, famílias e/ou indivíduos que se encontrem em situação de insegurança alimentar e nutricional, decorrente da pandemia do coronavírus.
§ 2º . ***A concessão do benefício previsto neste artigo atenderá a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social que disponha sobre a Regulamentação e Critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social no Município de Pará de Minas.***
Art. 2.º A distribuição das cestas se estenderá até que cesse ***o ESTADO DE CALAMIDADE em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória- COVID -19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-COV-2-1.5.1.1.0***, no município de Pará de Minas e enquanto houver disponibilidade financeira para a aquisição das referidas cestas.

Parágrafo Único – Nas licitações para aquisição das cestas básicas deverá ser estabelecida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme dispõe o art. 48§ 3da LC 123/2006.

Art. 3.º A distribuição ficará condicionada a permanência do estado de vulnerabilidade da família e/ou indivíduo, em mitigação aos efeitos da pandemia, desde que haja também disponibilidade de recursos financeiros para que o Município continue fornecendo as cestas básicas.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 02056/2021, cujo objetivo é fazer face à aquisição das cestas básicas ora autorizada.
Parágrafo único. A fonte para constituição dos recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput* deste artigo será o superavit financeiro ocorrido no exercício de 2020.

Art. 5.º Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de junho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AD8DD43C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.560/2021 - INSTITUI EM PARÁ DE MINAS A SEMANA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 6.560/2021

Institui em Pará de Minas a Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica instituída em Pará de Minas a Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico, a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por objetivos:

I - promover a diversificação das atividades econômicas de Pará de Minas e região, oportunizando o encontro entre potenciais empreendedores, industriais, prestadores de serviços, comércio e turismo;

II - promover o fortalecimento da economia local e o desenvolvimento sustentável do município;

III – conscientizar empresários, investidores e a sociedade em geral sobre a importância do desenvolvimento econômico no município;

IV – incentivar iniciativas de negócios no âmbito do município;

V - atrair novos investidores, empresas e indústrias para o município de Pará de Minas;

VI - oferecer capacitação empresarial e orientação técnica aos empreendedores e empresários das micro e das pequenas empresas do município, induzindo a novas práticas de gestão.

VII - realizar debates e discussões sobre o cenário econômico e as tendências de mercado a fim de atualizar e orientar o empresário na tomada de decisões;

VIII - incentivar a capacitação e a qualificação da mão de obra.

Art. 3º - A promoção da Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico ficará a cargo do Poder Executivo, por meio das suas secretarias, o qual poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com instituições de ensino, entidades de classe e com a sociedade civil organizada para realização das atividades da Semana.

Art. 4º - A Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico de que trata esta lei será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 5º - Na programação da Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico, deverão estar incluídas, entre outras, as seguintes atividades:

I - cursos e palestras que promovam a capacitação dos empreendedores empresários, bem como dos colaboradores do comércio, da indústria, da prestação de serviços, dos setores de agropecuária e de turismo;

II – feiras voltadas para as empresas do comércio, indústria, prestação de serviços, dos setores de agropecuária e turismo;

III - painéis de oportunidades e rodadas de negócios;

IV - seminários e *workshops*;

V - treinamentos e consultorias técnicas.

Art.6° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 09 de junho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:39E7201C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.561/2021 - DENOMINAÇÃO DE AMBULATÓRIO

LEI Nº 6.561/2021

Denomina Ambulatório Municipal de Fisioterapia Vânia Maria Silva Faria o ambulatório que será criado na rua Geraldo Antônio dos Santos, nº 87, bairro Dom Bosco, nesta cidade, na sede da Associação dos Diabéticos de Pará de Minas (ASSODIPAM).

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Ambulatório Municipal de Fisioterapia Vânia Maria Silva Faria o ambulatório que será criado na rua Geraldo Antônio dos Santos, nº 87, bairro Dom Bosco, nesta cidade, na sede da Associação dos diabéticos de Pará de Minas (ASSODIPAM).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de junho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0EB0EBA0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.562/2021 - DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI Nº 6.562/2021

Denomina Geraldo Cecílio de Almeida – Doca Bombeiro a rua “C’, localizada entre as quadras “B” e “C” e a “Área B”, no bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada Geraldo Cecílio de Almeida – Doca Bombeiro a rua “C’, localizada entre as quadras “B” e “C” e a “Área B”, no bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de junho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:60DB25BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI N.º 6.558/2021 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO DE MULTA E JUROS QUE INCIDIREM SOBRE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021

LEI N.º 6.558/2021

Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção de multa e juros que incidirem sobre todos os tributos municipais relativos ao exercício de 2021, inclusive no que concerne aos parcelamentos em andamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção de multa e juros que incidirem sobre todos os tributos municipais relativos ao exercício de 2021, inclusive no que concerne aos parcelamentos em andamento, inscritos ou não em dívida ativa, com parcelas com vencimento previsto para o exercício corrente.
§ 1.º VETADO.
§ 2.º VETADO.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Sécretario Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:20C99174

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N.º 11.592/2021 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DECRETO N.º 11.592/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Pará de Minas, com restrições dos estabelecimentos comerciais, financeiros e empresariais que delimita nos termos do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO *o teor do Decreto Municipal nº 11.035/2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, mantidas pela decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6625 pelo e. Ministro RICARDO LEWANDOWSKI;*

CONSIDERANDO *a edição do Decreto Municipal nº 11.043/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituindo o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *ainda a edição do Decreto Municipal nº 11.065/2020 que declara ESTADO DE CALAMIDADE em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020 e legislações correlatas.*

CONSIDERANDO *também o teor Decreto Municipal nº 11.388/2020 que prorroga a vigência do Decreto 11.065/20 que Declara Estado de Calamidade em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979/2020 e legislações correlatas;*

CONSIDERANDO *mais a necessidade de implementação de medidas novas que garantam ou impeçam a proliferação da contaminação pelo novo Coronavírus, adotando-se práticas de uso de equipamentos de proteção pessoal mais específicas, notadamente as máscaras de proteção facial, observando-se as deliberações médico clínicas dos órgãos de Saúde Internacionais e Nacionais, como também o Protocolo do Plano Minas Consciente;*

CONSIDERANDO *a necessidade de haver a retomada gradual das atividades econômicas e laborais com segurança, primando-se para evitar o colapso da economia municipal, sem, contudo, colocar em risco a segurança e saúde dos munícipes;*
CONSIDERANDO *mais o teor da Resolução 5.536, de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Pará de Minas em decorrência da pandemia de COVID-19, causada pelo coronavírus;*

CONSIDERANDO *também o recente julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 6341, pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirmou a competência concorrente e suplementar dos Municípios, na forma do artigo 30, I e II da Constituição Federal, para adotar providências e medidas no âmbito de seus territórios, desde que haja interesse local, bem ainda o agravamento da pandemia no Estado de Minas Gerais, notadamente nas regiões do colar metropolitano de Belo Horizonte;*

CONSIDERANDO *a edição do Novo Minas Consciente, publicado no dia 27 de janeiro de 2021;*

CONSIDERANDO *o teor do Decreto Municipal nº 11.183/2020 que implementou a* ***adesão do Município ao Plano Minas Consciente,*** *observados os efeitos declinados na consideração supra;*

CONSIDERANDO *finalmente que as providências aduzidas neste instrumento foram deliberadas de forma virtual (via Zoom) em* ***10 de junho do corrente ano****, pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Pará de Minas;*

DECRETA*:*

Art. 1.º Ficam suspensos até o dia **21 de junho de 2021** todos os Alvarás de Localização e Funcionamento (ALFs) emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão do Estado de Calamidade em Saúde Pública reconhecido por meio do Decreto Municipal nº 11.065/2020 e prorrogado na forma do Decreto Municipal nº 11.388/2020, observadas as exceções declinadas neste instrumento, na forma do Plano Minas Consciente:
I – casas de show e eventos de qualquer natureza;
II – boates, danceterias e salões de dança;
III – casas de festas e eventos;
IV – feiras, exposições, congressos e seminários;
V – teatros, clubes de serviços e de lazer;
VI – academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico;
VII – clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos congêneres;
VIII – parques de diversão e parques temáticos;
IX – bares, restaurantes, lanchonetes e praças de alimentação em estabelecimentos tipo *Shopping,* galeria de lojas e lojas de conveniência em Postos de Abastecimento de Combustíveis.
X – hotelzinhos e similares;

DAS ATIVIDADES AUTORIZADAS A FUNCIONAR CONFORME PLANO MINAS CONSCIENTE

Art. 2.º A suspensão prevista neste artigo não se aplica aos supermercados, açougues, peixarias, padarias, quitandas, clínicas médicas, varejões, pet shops, correios, farmácias, drogarias, laboratórios, clínicas em geral e de fármacos, hospitais e demais estabelecimentos da seara da saúde, lavanderias, transporte e entregas de cargas em geral, serviços de call center, locação de veículos, oficinas mecânicas, borracharias, lojas de autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos, distribuidoras de gás e água mineral, postos de combustíveis e lojas de conveniência, quaisquer atividades

agrossilvipastoris e agroindustriais, construção civil e setores industriais de forma geral, casas lotéricas e estabelecimentos bancários, comércio atacadista e varejista de produtos e/ou insumos relativos à confecção de EPIs de proteção ao coronavírus, tais como lojas de tecidos, artefatos de tecidos, aviamentos e produtos em geral (máscaras, luvas etc), atividades de ensino não curricular, como também qualquer atividade que possa ser realizada integralmente à distância, compras para retirada ou em formato *delivery,* sem fluxo e contato entre clientes, considerando que estas atividades não são alvo de qualquer restrição no Plano Minas Consciente, considerando que estas atividades não compõe qualquer uma das ondas, incluindo ainda as atividades e eventos em estilo *drive through* e *drive-in,* desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, tais como: limitação de acesso aos referidos estabelecimentos de forma a preservar distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas e higienização dos equipamentos de uso coletivo, com disponibilização de álcool gel, sabonetes nos banheiros e toalhas descartáveis, sob pena de, em caso de descumprimento, aplicação da suspensão prevista no artigo 1.º deste instrumento.

§ 1.º As atividades e serviços essenciais de que trata este artigo deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.

§ 2.º Os agentes de Fiscalização do Município, no exercício da ação fiscalizatória, deverão verificar, além da abrangência do objetivo social dos estabelecimentos, mediante verificação documental (atividades descritas no CNAE), a real atividade desenvolvida nos estabelecimentos fiscalizados, de forma que as atividades autorizadas deverão ser aquelas desenvolvidas de forma principal, garantindo que atividades sabidamente de somenos importância ou relevância não poderão ser utilizadas para viabilizar ou justificar o funcionamento desses estabelecimentos.

§ 3.º Os supermercados, hipermercados, padarias e pet shops e demais estabelecimentos que comercializam alimentos poderão funcionar de segunda a sábado, no horário de 7 horas até 21 horas e aos domingos e feriados, de 7 horas até 18 horas, a exceção dos estabelecimentos do Centro Comercial Fabrika Mall que observarão as deliberações contidas no Decreto Municipal 11.334/2020 não alteradas por este instrumento, sendo permitido em seu interior para a realização de compras apenas 2 (duas) pessoas de cada grupo familiar, evitando-se aglomerações desnecessárias, sendo obrigatória, além da implementação das medidas delineadas no *caput,* a aferição de temperatura de todos os clientes e colaboradores no ato de ingresso aos referidos estabelecimentos.

DAS ATIVIDADES NO INTERIOR DE HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES

Art. 3.º O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis, pousadas e similares poderá ser mantido para atendimento exclusivo aos hóspedes, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19.

DAS CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS

Art. 4.º Os estabelecimentos delineados no inciso VII (clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos congêneres) do artigo 1.º deste instrumento poderão funcionar desde que, exclusivamente, **para atendimento individualizado, preferencialmente por agendamento**, preservando-se a adoção de todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, **sendo obrigatório o fornecimento de máscaras para seus funcionários/colaboradores,** restando vedada a entrada de clientes, fornecedores ou quaisquer pessoas sem que estejam utilizando, no mínimo, máscara de proteção facial, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 11.080/2020, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente.

DAS ACADEMIAS, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico

Art. 5.º Os estabelecimentos delineados no inciso VI (academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico) do artigo 1.º deste instrumento, poderão funcionar desde que, **preferencialmente**, para atendimento individualizado, por agendamento, preservando-se a adoção de todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19, Decreto Municipal nº 11.080/20, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente, observando-se especialmente as seguintes condicionantes:

a) seja limitado o acesso de alunos a cada 10 m² (dez metros quadrados) por pessoa;

b) que aulas tenham, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, impedindo o contato com outras pessoas;

c) seja utilizada máscara pelo aluno, professor/instrutor;

d) seja disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) líquido ou em gel;

e) seja procedida a higienização das mãos, no mínimo, ao início e ao final das atividades;

f) sejam desativados os bebedouros;

g) sejam mantidos locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ares-condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanecer com, pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

h) sejam realizadas a higienização constante de superfícies (balcões, equipamentos fixos e móveis, bancadas, aparelhos, máquinas de cartão de crédito/débito, e etc.), utilizando álcool 70% (setenta por cento).

i) seja utilizado o Oxímetro para medir a quantidade de oxigênio presente no sangue e a confecção de ficha de controle dos alunos, com informações sofre a contaminação ou não da COVID-19, para possível requisição das Secretaria de Saúde e autoridades competentes.

DOS BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES

Art. 6.º Os estabelecimentos delineados no inciso IX (bares, restaurantes, lanchonetes e praças de alimentação em estabelecimentos tipo *Shopping,* galeria de lojas e **lojas de conveniência em Postos de Abastecimento de Combustíveis**), do artigo 1.º deste instrumento poderão funcionar **SOMENTE ATÉ AS 23:00 HORAS (à exceção da noite do dia 12/06/2021 – Dia dos Namorados – cujo horário de funcionamento fica estendido até 01:00 do dia seguinte), RETORNANDO O FUNCIONAMENTO A PARTIR DAS 06:00 HORAS DO DIA SEGUINTE**, desde que com restrição ao número de clientes que não supere a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como a adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, especialmente no que tange às condicionantes delineadas no Decreto Municipal nº 11.080/2020, **como também no Protocolo do Plano Minas Consciente**, concomitantemente, as seguintes condições:

a) distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas e máximo de 6 (seis) pessoas por mesa;

b) demarcação no piso de distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas, quando em procedimento de pagamento ou outras situações que demandem formação de filas;

c) exigência de máscara de proteção facial e luvas aos seus funcionários;

d) exigência de máscaras de proteção facial para os clientes, a qual só poderá ser removida no momento da consumação dos alimentos e bebidas;

e) disponibilização de álcool gel 70% (líquido ou gel) para os clientes e funcionários, inclusive e especialmente em cada mesa, balcão, bancada e locais de uso e atendimento dos clientes;
f) higienização de mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no preparo dos alimentos e de uso dos clientes e funcionários;
g) para o auto atendimento (Self – Service) **é obrigatório que o cliente esteja de máscara, luvas descartáveis,** tenha higienizado suas mãos com álcool 70% e que esteja afixado no chão setas de direcionamento para orientar o sentido de servir, evitando contato com outro cliente, respeitando sempre o distanciamento de dois metros entre eles **OU** o funcionamento em estilo rotisseria, no qual o cliente escolhe os alimentos para que o funcionário do restaurante coloque no prato.

§1.º Restam proibidos os shows musicais de qualquer natureza, som mecânico (com ou sem *DJ*), pistas de dança ou quaisquer espaços de aglomeração em descompasso com as normas deste instrumento e do Protocolo do Plano Minas Consciente.

§ 2.º Restam vedados aos estabelecimentos acima delineados materializar quaisquer atos logísticos capazes de viabilizar a permanência dos seus clientes no entorno dos estabelecimentos, seja mediante fornecimento de mesas, cadeiras, bancos ou mesmo promovendo quaisquer atos de fornecimento de bebidas e alimentos, mesmo que o estabelecimento esteja com as portas fechadas, incidindo nas mesmas sanções decorrentes do descumprimento de fechamento no horário delineado no *caput* deste instrumento.

DAS FEIRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 7.º As feiras de comercialização de alimentos poderão funcionar, desde que com restrição de presentes, que não supere a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, observada, concomitantemente, as seguintes condições:
a) distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas;
b) exigência de máscara de proteção facial aos seus funcionários;
c) exigência de máscaras de proteção facial para os clientes que não estejam se alimentando;
d) disponibilização de álcool 70% (líquido ou gel) para os clientes e funcionários;
e) higienização de mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no preparo dos alimentos e de uso dos clientes e funcionários;
f) limitação do número de mesas ou barracas a 10 (dez) unidades;
g) eventos realizados em local aberto deverão manter distanciamento mínimo de 4m (quatro metros) entre as barracas, além de obedecer a todas as condicionantes previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f".
Parágrafo único. Os food trucks e ou similares que utilizam espaços públicos para o desempenho de suas atividades comerciais (vias, praças, jardins e similares) somente poderão funcionar/utilizar referidos espaços até as 22:00 horas, restando proibido o *delivery* após esse horário.

DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTOS, OFICINAS, CAPACITAÇÕES E PROJETOS SOCIAIS

Art. 8.º As atividades de treinamento, oficinas de arte e cursos de capacitação, **especialmente no que tange às aulas/cursos/similares de natureza prática/técnica**, promovidos ou contratados por empresas, **escolas profissionalizantes** e órgãos públicos, **como também todo e qualquer projeto de natureza social, seja promovido pela iniciativa privada ou pelo Poder Público**, poderão ser realizados desde que com restrição ao número de presentes que não supere a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de ocupação do local de treinamento, oficina, capacitação **ou projeto social** prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, observada, concomitantemente, as seguintes condições:
a) distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas;
b) exigência de máscara de proteção facial aos seus presentes;
c) disponibilização de álcool 70% (líquido ou gel) para os presentes;
d) higienização de mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no treinamento, oficina ou capacitação;
e) promover a aferição obrigatória de temperatura do corpo docente e discente, bem ainda de todos e quaisquer participantes/convidados, vedando-se o acesso ao recinto acaso a temperatura aferida seja superior a 37,5º C.

DOS TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 9.º Os templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar com o número de fiéis que não supere a **25%** (vinte e cinco por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, observada, concomitantemente, as seguintes condições:
a) distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetro) entre os fiéis e presentes, inclusive com afastamento dos assentos de forma segura para evitar o contato físico;
b) exigência de máscara de proteção facial para ingresso e permanência no templo;
c) disponibilização de álcool gel 70% (líquido ou gel) para os fiéis e presentes no interior do templo;
d) higienização de microfones, pedestais, mesas, cadeiras, bancos e demais objetos utilizados na missa, culto e suas liturgias.

DAS ATIVIDADES NÃO EXPRESSAS NESTE ATO

Art. 10 Todas as atividades não incluídas de forma expressa nas restrições do artigo 1.º deste instrumento, no Plano Minas Consciente ou previstas nas exceções dos artigos anteriores, poderão funcionar, observadas as medidas de restrição e controle de público e clientes, bem como a adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa a COVID-19, especialmente no que tange às condicionantes delineadas no Decreto Municipal nº 11.080/2020, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente;
Art.11 Para que as atividades referidas no artigo anterior possam funcionar com restrições, os estabelecimentos deverão fornecer máscaras para seus funcionários/colaboradores, restando vedada a entrada nos estabelecimentos ora referidos de clientes, fornecedores ou quaisquer pessoas sem que estas estejam utilizando, no mínimo, máscara de proteção, conforme regramento previsto no Decreto Municipal nº 11.080/2020, como também no Protocolo do Plano Minas Consciente, acarretando, em caso de descumprimento, a incidência da aplicação das penalidades e multa delineados no artigo 13 deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS

Art. 12 É de obrigação e responsabilidade exclusiva dos proprietários dos estabelecimentos em tema de promoverem o controle de acesso de clientes, fornecedores ou de quaisquer pessoas, organizando as filas de acesso ao interior dos estabelecimentos, inclusive em sua área externa, com distanciamento mínimo de 1,50 (um metro e meio) entre as pessoas nas filas e dentro do estabelecimento, promovendo a necessária marcação na calçada para garantir o distanciamento mínimo necessário.

§ 1.º Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, financeiros e demais pessoas jurídicas estão obrigados a cumprirem o disposto no Decreto nº 11.080/2020, como também o Protocolo do Plano Minas Consciente, afixando cartazes informando sobre estas obrigações, como também sobre as medidas que evitem o contágio pelo Coronavírus – COVID-19, sob pena da incidência das sanções previstas no artigo 13 deste instrumento.

§ 2.º Os estabelecimentos ora delineados deverão criar mecanismos que priorizem atendimento aos clientes por meio de internet, telefone, aplicativos, delivery ou outro meio capaz e eficiente para evitar a aglomeração de pessoas no recinto e/ou em filas de espera fora do estabelecimento, sem prejuízo da observância das demais disposições ora descritas e/ou previstas no Plano Minas Consciente.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13 Acaso se verifique pela ação fiscalizatória municipal o descumprimento das medidas declinadas neste Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis a garantir o cumprimento das determinações deste instrumento, estando sujeito, a quem lhe der causa, **a incidência dos artigos 268 e 330 do Código Penal**, sujeitando-se ainda o infrator às sanções previstas na legislação vigente, com a aplicação da multa inserta no artigo 89 do Código Tributário do Município, em seu percentual máximo, além da suspensão/cassação imediata do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.

Art. 14 A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto e no Plano Minas Consciente, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas, ficará a cargo do corpo fiscalizatório da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do PROCON Municipal, com o apoio da segurança pública.
§ 1.º A Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da Onda Vermelha, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento deste Decreto.

§ 2.º A PMMG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG atuarão em colaboração com os órgãos municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas neste instrumento.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NO TRANSPORTE COLETIVO E EM QUAISQUER ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS

Art. 15 Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial aos usuários do transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros de Pará de Minas, motoristas, cobradores e funcionários das concessionárias de transporte coletivo no interior dos veículos (ônibus), como também em quaisquer espaços e/ou prédios públicos no âmbito do Município de Pará de Minas.

Parágrafo único. A exigência prevista no *caput* se estende aos usuários dos serviços de táxi, moto-táxi e aplicativos, bem como aos seus respectivos motoristas.

Art. 16 Fica expressamente revogado o **Decreto Municipal n.º 11.586/2021**.

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11/06/2021 (Onda Vermelha)**, podendo ser alterado a qualquer momento diante das adequações e instruções oriundas do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, ao qual aderiu o Município de Pará de Minas.

Pará de Minas, 10 de junho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AE22E052

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – PRC Nº 0441/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – PRC Nº 0441/21.** Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, materiais para decoração e totens. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 30/06/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 30/06/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 30/06/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 11 de junho de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7ACEF099

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PRC Nº 0401/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PRC Nº 0401/21. Objeto:** Contratação de empresa para realização de modernização de campo de futebol no distrito de Tavares de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 02/07/2021 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 11 de junho de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:04F91609

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – PRC Nº 0323/21 – RP019/21

O Pregoeiro Suplente do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – PRC Nº 0323/21 – RP019/21**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 11 de junho de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:467C2081

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N.º 11.593 / 2021 - REGULAMENTA O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DOS NAMORADOS DO CORRENTE ANO

DECRETO N.º 11.593 / 2021

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local por ocasião das festividades do dia dos namorados do corrente ano, nos termos do § 2.º do 225 do Código de Posturas do Município de Pará de Minas.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 79, inciso VI e 107, I, "a" da Lei Orgânica do Município c/c com o artigo 225, § 2.º do Código de Posturas do Município e;

Considerando a solicitação emanada da CDL – Câmara de Diretores Logistas de Pará de Minas e da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas por intermédio do Ofício n.º 014-2021;

Considerando mais que a solicitação de extensão do horário de funcionamento no Dia dos Namorados (12/06/2021) é medida que auxílio na dispersão dos consumidores, evitando-se aglomerações desnecessárias, considerando o período pandêmico atual;

DECRETA:

Art. 1.º Em face das comemorações do *Dia dos Namorados* de 2021, fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio local no dia 12/06/2021 (sábado), que funcionará das 9:00 às 16:00 horas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 10 de junho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2C776657

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATAS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 09/06/2021, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 12 de junho de 2021. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02330600	Nycolle Ricarto Laranja	Psicóloga
02295169	Déborah Dias Pereira	Psicóloga

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4F7AF5C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 0382/21

O Pregoeiro Suplente do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PRC Nº 0382/21.** Fica suspenso por tempo indeterminado, o pregão acima referenciado. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 11 de junho de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Pregoeiro Suplete.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:95FEBD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Processo Nº 019/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar de 2021, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Israel e Israel LTDA, Comercial Perdigueira LTDA, LM Comercio LTDA, Bonoboi Alimentos EIRELI, Latícinios Taquari LTDA e Empório São Pedro LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 31 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F3AC508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 130/2020. Origem: Processo Nº 053/2020 – Dispensa Nº 009/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sindicato Dos Produtores Rurais De Perdizes. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/06/2021 à 01/06/2022, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações Antônio Roberto Bergamasco. Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 22 de Abril de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4CBA2473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Processo Nº 046/2021. Pregão Eletronico Nº 023/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras,

Transito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transportes e Maquinas, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **14/06/2021 às 08hs**, data e horário das disputas**: 28/06/2021 ás 08:30hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 14 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C9EFEB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Processo Nº 014/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços na administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético/eletrônico com chip, na distribuição de Vale Alimentação aos servidores do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 01 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F85DD40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – V Termo Aditivo De Contrato N° 258/2019. Origem: Processo Nº 068/2019 – Pregão Presencial Nº 054/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Click Tecnologia e Telecomunicação Ltda EPP. Período Do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 28/05/2021 à 26/08/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 28 de Maio de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:93B6D5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – VI Termo Aditivo De Contrato Nº 038/2021. Origem: Processo Nº 005/2021 – Pregão Presencial Nº 005/2021. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste dos itens 1, 2 e 3 do contrato original, sendo eles Etanol, Gasolina e Óleo Diesel S10 respectivamente mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto LTDA Do Preço: O preço unitário do Item 01 (Etanol) passará o valor unitário para R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos) o litro, o preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 6,39 (Seis reais e trinta e nove centavos) e o preço unitário do ítem 03 (Óleo Diesel S10) passará o valor unitário para 4,75(Quatro reais e setenta e cinco centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 27 de Maio de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AD8269CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Processo Nº 047/2021. Pregão Eletronico Nº 024/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 4 (quatro) veículos camionetes cabine dupla, zero km, com potência mínima de 100 cv, cor branca, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Transportes e Máquinas; Assistência Social e Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública do Município de Perdizes-MG, conforme especificações e características constantes no anexo i deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **14/06/2021 às 08hs**, data e horário das disputas: **29/06/2021 ás 08:30hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 14 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9585778C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 052/2021. Dispensa de Licitação N° 006/2021. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de

Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Contratação de empresa especializada para promover capacitações, voltadas aos setores da Educação, Cultura, dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, dos entes e agentes culturais, dos da cultura e membros do conselho de patrimônio histórico de Perdizes, trabalhando os eixos: identidade, memória, Cultura e Patrimônio, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 052/2021 – Dispensa nº 006/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratada: a Empresa Bagagem Preservação Cultural LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.518.387.0001-97, representada pelo Sr. Daydson Benedito Ramos, inscrito no CPF sob o n° 045.187.176-60, com sede na cidade de Estrela do Sul – MG, sendo o valor global de R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais). Vigência: 10 de Junho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes/MG, 10 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:39885479

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 012/2021. Processo Nº 027/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada para remoção e assentamento de mata-burros nas estradas vicinais do municipio de perdizes/mg e fabricação de guias de meio com sarjeta, conforme solicitação da secretaria municipal de obras, transito e Serviços Públicos e secretaria municipal de Transportes e Máquinas, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Jadir Euripedes Alves 66499216615 de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 04 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FD10677A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 034/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 012/2021. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de material de construção básico, para manutenção de obras e instalações de domínio público no municipio de perdizes – MG conforme solicitação da secretaria municipal de obras, transito e serviços públicos, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Jota Materiais Serviços e Locações EIRELI, com o valor global de R$ 169.465,00 (Cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). LR Engenharia e Construções EIRELI, com o valor global de R$ 201.008,00 (Duzentos e um mil e oito reais). Michel Teixeira Lamounier – ME, com o valor global de R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021. Antônio Roberto Bergamasco. Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 27 de Maio de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:36A7E21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 011/2021. Processo Nº 032/2021. Objeto: A contratação de empresa para executar serviços de informática especializada para implantação, treinamento, assessoria, manutenção e hospedagem de dados dos programas do Datasus/MS conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Assetec Informática LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 04 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:27EFB635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Processo Nº 037/2021. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos de swab nasofaringeo para detecção de covid-19 durante o ano de 2021, de acordo com a demanda e necessidades da secretaria municipal de saúde, mediante a pandemia do coronavirus, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Cepalab Laboratorios LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 04 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:81756BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 026/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 009/2021. Objeto: Aquisição de 1 (Um) Veículos Hatch 0KM bicombustível conforme Resolução nº 7.326 de 03 de dezembro de 2020, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, que faz parte do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Belcar Veículos LTDA com o valor global de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: A partir da data de assinatura vigorando por 180 (Cento e oitenta) dias.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de Maio de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0C1A3DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO Nº 7.872/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES E A EMPRESA FIB LOCADORA E FRETAMENTO EIRELI

CONTRATO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO Nº 7.872/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES E A EMPRESA FIB LOCADORA E FRETAMENTO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:
01.1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, CEP 37.260-000, na cidade de PERDÕES, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal HAMILTON RESENDE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF, residente e domiciliado na cidade de PERDÕES/MG, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente PREFEITURA.
01.2. CONTRATADA: **FIB Locadora e Fretamento Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.260.319/0001-40, com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1.890, Sala 504, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.320-000, tel. (31) 3371-3622, neste ato legalmente representada por Creso Sebastião Assis Pereira, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Lagoa Santa, MG, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

02.1. O presente Contrato de Concessão é regido pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, Lei Orgânica do Município e na Lei nº 8.666/93, incisos III a) e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14/133 de 01º/04/2021, tendo-se em vista as seguintes condições:
- Considerando que o Município de Perdões Decretou situação de Estado de Emergência na prestação de serviço de transporte coletivo urbano no Decreto nº 4.373/2021 de 04.01.2021 publicado no DOM em 08/06/2021;
- Considerando que o Município de Perdões publicou Concorrência Pública nº 03/2020 com abertura em 12.11.2020 destinado ao transporte coletivo de passageiros e dela não participou nenhum interessado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

03.1. O presente ajuste tem por objeto a CONCESSÃO ONEROSA À PESSOA JURÍDICA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS EM REGIME DE URGÊNCIA, EM LINHAS REGULARES, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PRORROGÁVEL UMA VEZ POR IGUAL PERÍODO, na linha Perdões-Povoado do Retiro-Perdões.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de concessão do presente contrato emergencial é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato e vigerá até **10.12.2021**, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada uma vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DA OUTORGA DE CONCESSÃO

5.1. A concessão por ser de natureza emergencial terá validade de seis meses podendo viger até doze meses nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.

5.2. O prazo para início de operação, a partir da assinatura do Contrato de Concessão dado a essencialidade do serviço público em questão.

5.3. A Concessionária deverá entrar em operação dentro do prazo estipulado, a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão, apresentando e aprovando seus veículos em vistoria, junto ao Departamento Municipal de Trânsito - PERTRANS dentro deste prazo.

5.4. Os veículos de transporte coletivo, antes de entrarem em serviço regular, serão vistoriados pelo Município quanto ao aspecto de segurança, acessibilidade, conservação e comodidade aos usuários. Após apresentação do laudo de aprovação da vistoria, far-se-á a entrega do Contrato de Concessão e demais documentos.

5.5. Nenhum veículo a ser utilizado no cumprimento da concessão poderá ter mais de 10 (dez) anos de fabricação.

5.6. Todos os veículos deverão ter a indicação do ponto de partida e do terminal da linha, visível à distância de, pelo menos, 20 (vinte) metros durante o dia, nos moldes estabelecidos pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

6.1. São encargos da Concessionária:

a) prestar o serviço concedido na forma prevista na Lei Orgânica do Município, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato de concessão.
b) preencher guias, formulários e outros documentos ou controles, como por processamento eletrônico de dados, ligados à operação do serviço, dentro dos prazos, modelos e normas fixadas pela Administração Municipal;

c) manter atualizados os dados do seu quadro funcional, da escrituração contábil e de qualquer natureza, possibilitando a fiscalização pública e social;

d) cumprir as normas de operação, manutenção e controle;

e) contratar pessoal comprovadamente habilitado para as funções de operação, manutenção e reparos dos veículos;

f) adquirir e operar veículos que preencham as especificações técnicas de circulação e de conforto previstas na legislação federal e municipal,

em especial NBR 14022 e NBR 15570 e portarias do INMETRO 260/2007 e 292/2010.
6.2. Incumbe a concessionária a execução dos serviços delegados, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao MUNICÍPIO CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo Município exclua ou atenue essa responsabilidade.

6.3. O Município, na fiscalização do serviço, exercerá o poder de polícia, visando a:

a) assegurar serviço adequado, quanto à qualidade e à quantidade;

b) verificar a necessidade de renovação ou melhoria dos veículos;

c) verificar a estabilidade financeira da empresa.

6.4. Incumbe à concessionária:

a) prestar serviço adequado, na forma prevista na legislação e normas técnicas vigentes aplicáveis à espécie e no contrato;

b) manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão ou permissão;

c) prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

d) cumprir e fazer cumprir as normas de serviço, leis, regulamento municipal e as cláusulas contratuais;

e) permitir, aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço, bem como a seus registros contábeis;

f) zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;

g) captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

6.5. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO DA TARIFA

7.1. O valor inicial da tarifa é de **R$ 5,00 (cinco reais)**.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

08.1. Extingue-se a concessão por:

a) advento do termo contratual;

b) encampação;

c) caducidade;

d) rescisão;

e) anulação; e

f) falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

08.2. Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

08.3. Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

08.4. A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis, na forma do artigo 35, § 3º da Lei Federal nº 8.987/95.

08.5. Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos arts. 36 e 37 da Lei Federal n. 8.987/95.

08.6. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

08.7. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do item anterior.

08.8. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste item, do art. 27 da Lei Federal n. 8.987/95, e as normas convencionadas entre as partes.

08.9. A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

a) o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

b) a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

c) a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

d) a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

e) a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

f) a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e,

g) a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

08.10. A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

08.11. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

08.12. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

08.13. A indenização de que trata o item 09.5, será devida na forma deste contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

08.14. Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus,

obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.
08.15. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Incumbe à CONCESSIONÁRIA a execução deste Contrato de Concessão, por sua conta e risco, respondendo por todos os prejuízos causados ao usuário ou a terceiros, não sendo imputável ao Município de PERDÕES, qualquer responsabilidade, direta ou indireta.

9.2 A fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO não exclui ou atenua a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

9.3 A CONCESSIONÁRIA se obriga a prestar os serviços, objeto do presente Contrato de Concessão, de acordo com o Edital e seus anexos e sua Proposta de Preços, comprometendo-se a executá-lo conforme as normas e legislação pertinentes.

9.4 É de exclusiva obrigação da CONCESSIONÁRIA o recrutamento, a seleção, a admissão e todas as demais providências administrativas referentes ao pessoal que contratar, remunerando-o adequadamente, observados os acordos coletivos de trabalho, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

9.5 As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela CONCESSIONÁRIA, são de sua exclusiva responsabilidade e regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação ou vínculos entre os terceiros contratados e o MUNICÍPIO DE PERDÕES.

9.6 A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar ao MUNICÍPIO DE PERDÕES, por escrito, obrigatória e tempestivamente, todo e qualquer problema que interfira ou impeça a boa execução dos serviços contratados, ou que contrarie as normas regulamentares vigentes, por motivo de força maior.

9.7 A CONCESSIONÁRIA será responsável pelo comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção, podendo o órgão público responsável pela gestão deste Contrato de Concessão exigir, formalmente, em qualquer momento, com a devida justificativa, o afastamento imediato de qualquer empregado, cuja permanência nos locais de trabalho seja considerada incompatível com o serviço prestado.

9.8 A CONCESSIONÁRIA se obriga a facilitar ao MUNICÍPIO DE PERDÕES todos os meios necessários à fiscalização dos serviços contratados, bem como a sua ação específica, relativa à operação do serviço.

9.9 Durante a execução do Contrato de Concessão a CONCESSIONÁRIA poderá oferecer serviços diferenciados aos usuários, além daqueles incluídos na Proposta, desde que previamente autorizados pelo MUNICÍPIO DE PERDÕES.

9.10 Não se admitirá a interrupção da prestação do serviço, exceto a paralisação parcial quando ocorrer a obstrução da via, sem possibilidade de itinerário ou procedimento operacional alternativos, devidamente justificado pela CONCESSIONÁRIA, comprovado pelo MUNICÍPIO DE PERDÕES.

9.11 O MUNICÍPIO DE PERDÕES poderá autorizar a paralisação parcial ou total do serviço, quando não atendidas as premissas da programação operacional.

9.12 A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato de Concessão, nos termos da legislação pertinente.

9.13 A Concessionária se obriga, desde o início da operação, a apresentar mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente a realização do serviço, os competentes relatórios indicadores dos resultados operacionais, nos termos das condições específicas/regulamento expedidos pela concedente, ou pelo Departamento Municipal de Trânsito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SERVIÇO ADEQUADO

10.1 Na administração e exploração da concessão, a CONCESSIONÁRIA, em conformidade com o artigo 6° da Lei Federal 8.987/95, e visando o pleno atendimento dos usuários, prestará serviço adequado, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, acessibilidade, cortesia na sua aplicação e modicidade das tarifas.

10.2 Para fins do previsto no item 11.1 consideram-se:

REGULARIDADE: a prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste Contrato de Concessão, no Edital e Anexos;

CONTINUIDADE: a manutenção, em caráter permanente, da oferta dos serviços;

EFICIÊNCIA: a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios, que busquem, em caráter permanente, a excelência dos serviços, e que assegurem, qualitativa e quantitativamente, o cumprimento dos objetivos e das metas da concessão;

SEGURANÇA: prestação do serviço de acordo com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, neste Contrato de Concessão, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente.

ATUALIDADE: modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação e manutenção, bem como a melhoria e expansão do serviço na medida das necessidades dos usuários;

GENERALIDADE: universalidade da prestação dos serviços, isto é, serviços iguais, sem qualquer discriminação, com presteza, rapidez e segurança para todos os usuários;

ACESSIBILIDADE: possibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, do transporte coletivo urbano, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

CORTESIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: tratamento com urbanidade, respeito, polidez e conforto para todos os usuários;

MODICIDADE DA TARIFA: a justa correlação entre os custos do serviço e a indenização pecuniária paga pelos usuários;

10.3 Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos equipamentos e/ou por interrupção da via, sem possibilidade de itinerário ou procedimento operacional alternativos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTA

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

11.4 Multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não prevista neste edital.

11.5 As multas ora fixadas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas nos termos da Lei 14.133/21 e atualizações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LINHA PERDÕES - RETIRO - PERDÕES

- Corresponde ao itinerário da Linha Perdões-Retiro dos Pimenta-Retiro:
Saída da Praça Adalberto Alves Resende (Praça da Caridade) com destino Final na Praça Central do Povoado do Retiro dos Pimenta);
Frequência: Segundas-feiras aos sábados;
Horários de saída de Perdões (Segundas ás sextas-feiras): 06:15 hs., 08:20hs., 11:15hs., 15:30hs.;
Horários de saída do Retiro dos Pimenta (Segundas ás sextas-feiras): 06:40 hs., 08:45hs., 11:40hs., 16:00hs.;
Horários de saída de Perdões (Sábados): 08:20hs., 11:15hs.;
Horários de saída do Retiro dos Pimenta (Sábados): 08:45 hs., 11:40hs.;
Aos domingos não haverá transporte coletivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de PERDÕES, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização e gestão da execução do objeto do presente contrato estará a cargo do Departamento Municipal de Trânsito – PERTRANS ou outro órgão técnico que vier a substituí-lo, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

16.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais.

16.3 Fica nomeado como fiscal do contrato de concessão o Sr. **Camilo de Lelis Ferreira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Engenharia e Fiscalização de Trânsito.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Prefeitura Municipal de Perdões, MG, 10 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Empresa Contratada
Representante Legal
C.P.F/MF n.º:
R.G n.º:
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0040F283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 05/07/2021.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material gráfico.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:E15AD914

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 01/07/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:F9F53F62

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

010/2021 - Processo Licitatório nº 017/2021. Pregão Presencial nº 007/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.Contratado: ***Auto Posto Titoneli LTDA.*** – CNPJ: 26.552.871/0001-01, com sede na Rodovia RJ 186, s/nº, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. Data da Assinatura: 11/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pela ***FUMSP***, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela empresa ***AUTO POSTO TITONELI LTDA.***, o Sr. Wagner de Paula Titoneli.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:17C9575C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2021

Portaria Nº 168/2021

Exonera Controlador Interno

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Exonerar **Edson de Souza Rodrigues** do cargo de Controlador Interno.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2021.

Pirapora, 11 de junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7863F55C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2021

Portaria Nº 169/2021

Nomeia Controlador Interno

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Patrícia Freire Dias** para o cargo de Controlador Interno.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2021.

Pirapora, 11 de junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D652ADBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 49/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021
OBJETO: Aquisição de placas para sinalização viária do entorno da Praça Plínio Malaquias (entrada comercial do centro da cidade de Pitangui, a fim de proporcionar ajustes e melhores condições no trânsito local.
CONTRATO: 39/2021
DATA DO CONTRATO: 09/06/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: SUFOKS SERVIÇOS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 09/06/2021 a 08/06/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:0D81A498

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAL 69/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021. Contratação de pessoa juridica para o Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado e Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C para execução de obras de quebra molas/lombadas.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:04A69A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.405, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Institui o "Dia do Cliente" no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre.

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Cliente" no Calendário Oficial de Eventos do município de Pouso Alegre, a ser comemorado no dia 15 de setembro de cada ano, como forma de celebrar e impulsionar o cumprimento da Lei Federal nº 8.078, de 1990, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º No "Dia do Cliente" as empresas, entidades civis e os entes públicos poderão realizar atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, promovendo eventos e promoções.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9256D974

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.406, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Travessa Sargento Benício Batista Ferreira da Silva (*1958 +2021).

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se TRAVESSA SARGENTO BENÍCIO FERREIRA DA SILVA a atual travessa sem denominação 31 (TRAV SD-31), sem saída, com início na Rua Geralda Simões dos Reis, no bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0DB01614

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.407, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Vandir José da Silva (*1941 +2012) e revoga a Lei Municipal nº 6.386/2021.

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA VANDIR JOSÉ DA SILVA a atual travessa sem denominação nº 20 (SD-20), sem saída, com início na Rua Antônio Pereira Sobrinho, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.386/2021, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:68481F2A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.408, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Rural João Pereira de Souza "João Quincote" (*1945 +2020)

Autores: Vereadores Oliveira, Ely da Autopeças e Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA RURAL JOÃO PEREIRA DE SOUZA (“JOÃO QUINCOTE”) a estrada rural do bairro Anhumas, com início na Rodovia João Tavares Correia Beral (Rodovia MG-290) e final na Igreja São Benedito, no bairro Anhumas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2021

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9AA2AFD2

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.409, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Lucas Alves Pires (*1941 +2021).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUCAS ALVES PIRES, a atual rua sem denominação “A”, que tem início na rua sem denominação “F” e término na rua sem denominação “G”, localizada no bairro Residencial Veccon.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2021

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8D9E1248

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.042, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Nomeia membros representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei nº 3.672/99, de 29 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o resultado da Eleição para escolha de membros representantes da Sociedade Civil, triênio 2021/2024, ocorrida em 07 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Representantes de Instituições – Titulares:
1° - Daniele Gomes da Silva Vieira – Bom Samaritano
2º -Paulo Vitor Marques – Associação de Caridade de Pouso alegre
3° -Flavia Cristina de Lacerda – Instituto Filippo Smaldone
4º -Antonio Marcos Ananias Miguel – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora
5°- Maria José Pereira de Fiore – SHINE
6° - Lidia Amélia Monteiro Pereira – Clube do Menor
7° - Francinete da Silva – Recanto Madre Guell

Suplentes:
1° - Aparecida de Cássia Fraga Faria – Associação São Rafael
2º -Divina Evangelia de Deus – Projeto Social Santo Antonio
3º -Maria Helena de Lima – Madre Guell
4° -Elizete Maria Dourado – Filippo Smaldone
5° -Rita Celeste de Matos Rezende – Amor Exigente
6º -Eduardo Tadeu Pinto – AVIDA
7º -Fernanda Célia Ribeiro de Oliveira – Ass. São Rafael
8º -Maria Aparecida Oliveira Martins – Projeto Social Santo Antonio
9º - Maria Alexsandra dos Santos – APAE
10º - Mara Lucia Simões – APAE
11º - Vanderléia de Souza – Escola Profissional
12° - Giovana Maria da Silva Ribeiro – Clube do Menor

Representantes de Usuários – Titulares:
1º - Rita Angélica Martins
2° - Cacilda Aparecida Chaves Martins

Art. 2º. As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:382AF439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - PARQUE JACARÉS I

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado **RESIDENCIAL PARQUE JACARÉS I**, cadastrado no SIAPF sob o nº 0486.176-92, constituído de 64 (SESSENTA E QUATRO) unidades habitacionais, localizado à RODOVIA 497, KM 82,5, BAIRRO PRIMAVERA III, PRATA - MG, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela CAIXA, que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.
Fundamento legal: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.
Prazo de vigência: O presente Convênio terá vigência de 28 (VINTE E OITO) meses (somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução), a partir da data de sua assinatura.
Valor do Recurso: Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de R$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), provenientes do FAR.
Data da Assinatura: 10/05/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B2C880E7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - PARQUE JACARÉS II

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL PARQUE JACARÉS II, cadastrado no SIAPF sob o nº 0486.182-70, constituído de 23 (VINTE E TRÊS) unidades habitacionais, localizado à RODOVIA 497, KM 82,5, BAIRRO PRIMAVERA III, PRATA - MG, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela CAIXA, que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.
Fundamento legal: Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09.
Prazo de vigência: O presente Convênio terá vigência de 28 (VINTE E OITO) meses (somar ao prazo de execução, o período, em meses, compreendido entre a assinatura deste e o efetivo início da execução), a partir da data de sua assinatura.
Valor do Recurso: **RECURSOS -** Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de R$ 24.150,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), provenientes do FAR.
Data da Assinatura: 10/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:891A1F9D

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA QUARTA REUNIÃO DE REANÁLISE DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA UNIVERSIDADE DE UBERABA/MG

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 09h30min, na Procuradoria Geral do município de Prata, reuniu-se a Comissão Especial de Triagem do Poder Executivo para selecionar 03 (três) alunos que serão beneficiados com uma bolsa de estudo na Sociedade Educacional Uberabense, com a presença de seus membros abaixo assinado, nomeada pelo Decreto nº 3.603/2021, para proceder com a REANÁLISE e SELEÇÃO dos requerimentos juntamente com os documentos necessários, já protocolados, de posse da Comissão, para a concessão das 03 (três) bolsas de estudo pelo Poder Executivo. Ressaltou a Comissão que a REANÁLISE dos requerimentos dos candidatos se deu em face de uma Decisão Judicial no qual a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais decidiu pelo o DEFERIMENTO da TUTELA DE URGÊNCIA, de recurso interoposto por interessado que se julgou prejudicado diante a decisão da comissão em selecionar outro candidato se não ele, DETERMINANDO que a Comissão Especial de Triagem nomeada

pelo Decreto nº3.603, de 08 de janeiro de 2021, ACEITASSE outro documento que comprovasse o cumprimento do requisito de ter o candidato estudado 05 (cinco) anos no Município, justificando então a reabertura para a então reanálise. Iniciando os trabalhos, a Comissão Especial de Triagem verificou e constatou os requerimentos e documentos dos seguintes interessados: ANA JULIA ARAUJO SILVA FREITAS; ANA CLARA ALVES ANDRADE; GABRIELA PACHECO REZENDE; GIOVANA CRISTINA SILVA LOURENÇO; GUILHERME MARQUES DOS SANTOS; HAMILTON DA CUNHA NETO; KARLLA ROBERTHA FAGUNDES; LARISSA NASCIMENTO MACEDO; LUANA NOVAES MENDES; LUIS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES DIAS; LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA; MARIA GABRIELA FELIX BARRETO; MARIA LAURA ALVES SILVA; MARIANA SILVA NOVAES PADUA; MARIA VITORIA VIEIRA JUNQUEIRA; PAULO ALVES DA SILVA FILHO; SAULO DA SILVA MACEDO FILHO E THAYNÁ TOLEDO LOPES; portanto, sendo constatado 18 (dezoito) interessados. Em prosseguimento, a Comissão Especial de Triagem começou a reanálise dos requerimentos e conferência da documentação exigida para o Processo Seletivo e então concessão da bolsa. Seguindo com a análise e conferência, tem-se o seguinte: a requerente e interessada, ANA JULIA ARAUJO SILVA FREITAS, apresentou requerimento contendo alguns dos documentos exigidos no Decreto, sendo eles: identidade, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, DELARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO 9º ANO DO ENSINO MÉDIO, DECLARAÇÃO DE MATRICULA NO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO DO VESTIBULAR PARA O CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, PORÉM não comprovou pormeio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, estando portanto desclassificada no presente Processo Seletivo; ANA CLARA ALVES ANDRADE, apresentou requerimento contendo todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA PARA A UNIVESIDADE DE UBERABA ESTANDO MATRICULADA NO CURSO DE MEDICINA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, ESTAR CURSANDO UNIUBE COM RECURSOS PRÓRIOS, SER UNIVERSITÁRIA POR TRANFERÊNCIA (enquadrando-se no Art. 4º, f), porém não se enquadrou no primeiro critério estabelecido no Decreto, que estabelece a preferência aos candidatos aprovados no vestibular UNIUBE para o primeiro semestre do ano letivo (enquadrando-se no Art. 4º, a), estando portanto classificada no presente Processo Seletivo; GABRIELA PACHECO REZENDE apresentou requerimento contendo alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e ATESTADO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA NA UNIVERSIDADE DE UBERABA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE UBERLÂNDIA/MG, ESTAR CURSANDO UNIUBE COM RECURSOS PRÓRIOS, PORÉM, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR OU OUTRO DOCUMENTO TER ESTUDADO POR 05 (CINCO) ANOS NA CIDADE DE PRATA; estando portanto desclassificada no presente Processo Seletivo; GIOVANA CRISTINA SILVA LOURENÇO apresentou requerimento contendo todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR, e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR PARA O CURSO DE DIREITO NA UNIVERSIDADE DE UBERABA (enquadrando-se no Art. 4º, a); desta documentação, comprovou ser NATURAL DE UBERABA/MG, e comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR MAIS DE 05 (CINCO) ANOS NA CIDADE DE PRATA; estando portanto classificada no presente Processo Seletivo; GUILHERME MARQUES DOS SANTOS apresentou requerimento contendo alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: CNH, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR (1º ANO E 2º ANO) e ATESTADO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA NA UNIVERSIDADE DE UBERABA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, comprovando ter ESTUDADO POR 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, por meio de DECLARAÇÃO (OUTRO DOCUMENTO ACEITO QUE COMPROVE A ESCOLARIDADE NO MUNICÍO EXIGIDA); estando portanto **classificado** no presente Processo Seletivo; **HAMILTON RODRIGUES DA CUNHA NETO** apresentou requerimento contendo todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR, RESULTADO DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR e ATESTADO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA NA UNIVERSIDADE DE UBERABA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, estando portanto **classificado** no presente Processo Seletivo, porém já beneficiado e selecionado como beneficiário da bolsa pela Câmara Municipal de Prata; **KARLLA ROBERTHA FAGUNDES,** apresentou requerimento contendo todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, TÍTULO ELEITORAL, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e RESULTADO DE PAROVAÇÃO NO VESTIBULAR PARA O CURSO DE ODONTOLIGIA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR MAIS 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA; estando portanto **classificada** no presente Processo Seletivo; **LARISSA NASCIMENTO MACEDO** apresentou requerimento contendo todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, TÍTULO ELEITORAL, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e ATESTADO DE MATRÍCULAR PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA (TRANCADO) desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR MAIS 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA; estando portanto **classificada** no presente Processo Seletivo; **LUANA NOVAES MENDES** apresentou requerimento contendo alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, TÍTULO ELEITORAL e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO PIAS PARA O CURSO DE MEDICINA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE UBERABA/MG, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 05 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA; estando portanto **desclassificada** no presente Processo Seletivo; **LUIS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES DIAS** apresentou requerimento contendo todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, TÍTULO ELEITORAL, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR (03 ANOS) DECLARAÇÃO (OUTRO DOCUMENTO ACEITO QUE COMPROVE A ESCOLARIDADE NO MUNICÍO EXIGIDA - 1 ANO) e BOLETIM (OUTRO DOCUMENTO ACEITO QUE COMPROVE A ESCOLARIDADE NO MUNICÍO EXIGIDA – 01 ANO), e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR DA UNIUBE PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE UBERLÂNDIA/MG, estando portanto **classificado** no presente Processo Seletivo; **LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA** apresentou requerimento todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, HISTÓRICO ESCOLAR e ATESTADO DE MATRÍCULA DA UNIUBE PARA O CURSO DE MEDICINA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE UBERLÂNDIA/MG, PORÉM, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR OU OUTRO DOCUMENTO TER ESTUDADO POR 05 (CINCO) ANOS NA CIDADE DE PRATA; estando portanto **desclassificado** no presente Processo Seletivo; **MARIA GABRIELA FELIX BARRETO** apresentou requerimento com todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR UNIUBE PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE UBERABA/MG, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR OU OUTRO DOCUMENTO TER ESTUDADO POR 05 (CINCO) ANOS NA CIDADE DE PRATA, sendo verificado ainda que a interessada

apresentou declaração constando estar devidamente matriculada no 3º ano do ensino médio para o ano letivo 2021, devendo concluir primeiramente a série para ingresso na Universidade, estando portanto **desclassificada** no presente Processo Seletivo; **MARIA LAURA ALVES SILVA** apresentou requerimento com alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e HISTÓRICO ESCOLAR; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR OU OUTRO DOCUMENTO TER ESTUDADO POR mais de 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, não comprovou aprovação em vestibular nem processo de transferência, ressaltando que ainda fará tal processo, estando portanto **desclassificada** no presente Processo Seletivo; **MARIANA SILVA NOVAES PADUA** apresentou requerimento com alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, TÍTULO ELEITORAL, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA,HISTÓRICO ESCOLAR e ATESTADO DE MATRÍCULA NO CURSO DE MEDICINA UNIUBE; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR OU OUTRO DOCUEMNTO TER ESTUDADO POR mais de 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, estando portanto **desclassificada** no presente Processo Seletivo; **MARIA VITORIA VIEIRA JUNQUEIRA** apresentou requerimento com todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, TÍTULO ELEITORAL, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e ATESTADO DE APROVAÇÃO NO CURSO MEDICINA UNIUBE VAGA EXCEDENTE; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR mais de 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, não comprovou aprovação efetiva no vestibular para ingresso dentro do prazo de seleção deste processo seletivo, estando portanto **desclassificada** no certame; **PAULO ALVES DA SILVA FILHO** apresentou requerimento contendo todos os documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO CURSO DIREITO UNIUBE; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR mais de 03 (TRÊS) ANOS NA CIDADE DE PRATA, estando portanto **classificado** no presente Processo Seletivo; **SAULO DA SILVA MACEDO FILHO** apresentou requerimento contendo alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, TÍTULO ELEITORAL, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e ATESTADO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA UNIUBE; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE CAMPINA VERDE/MG, não comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR OU OUTRO DOCUMENTO TER ESTUDADO POR 05 (CINCO) ANOS NA CIDADE DE PRATA, estando portanto **desclassificado** no presente Processo Seletivo; **THAYNÁ TOLEDO LOPES** apresentou requerimento contendo alguns dos documentos exigidos no Decreto municipal, sendo eles: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO ESCOLAR e COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR UNIUBE PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA; desta documentação, comprovou ser NATURAL DE PRATA/MG, comprovou por meio de HISTÓRICO ESCOLAR TER ESTUDADO POR 05 (CINCO) ANOS NA CIDADE DE PRATA, estando portanto **classificada** no presente Processo Seletivo; Após análise geral dos requerimentos, a Comissão Especial de Triagem chega à conclusão dos classificados, considerando os critérios para classificação de acordo com o Art. 4º, a do Decreto Municipal: 1º Candidatos aprovados no vestibular UNIUBE para o **primeiro semestre** do ano letivo; classificando os candidatos: **GIOVANNA CRISTINA SILVA LOURENÇO, KARLLA ROBERTHA FAGUNDES, LUIS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES DIAS, PAULO ALVES DA SILVA FILHO e THAINA TOLEDO LOPES,** 5º critério Candidatos que já estiveram cursando a Universidade UNIUBE com recursos próprios, de acordo com Art. 4º, e do Decreto municipal, classificando os candidatos: **ANA CLARA ALVES ANDRADE e LARISSA NASCIMENTO MACEDO**. Seguindo a análise para classificação, foi utilizado para esta Comissão o caráter de desempate para a definição e seleção de apenas 03 (três) bolsas, visto que os candidatos, **GIOVANNA CRISTINA SILVA LOURENÇO e PAULO ALVES DA SILVA FILHO,** atenderam todos os critérios para seleção, porém, **PAULO ALVES DA SILVA FILHO**, tendo prioridade, por ser natural da cidade de Prata/MG**. Permanecendo o empate,** visto que os candidatos**, LUIS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES DIAS e PAULO ALVES DA SILVA FILHO,** atenderam todos os critérios para seleção, porém, **LUIS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES DIAS,** é candidato aprovado em curso de maior valor. Seguindo então os trabalhos, esta Comissão conclui, seleciona e classifica como beneficiários do Processo Seletivo para Bolsa de Estudo UNIUBE, os seguintes candidatos: **KARLLA ROBERTHA FAGUNDES, THAYNA TOLEDO LOPES e LUIS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES DIAS.** Intima-se via apliativo os candidatos, **LUIS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES DIAS** e **PAULO ALVES DA SILVA FILHO,** sobre o resultado final desta reanálise para conhecimento. Dessa forma, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Especial de Triagem.

Prata-MG, em 09 de junho de 2021.

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretaria de Administração

ELSON ALVES FERREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MARYELLE DA SILVA SOUZA
Assessoria Jurídica

NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:742F42D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/06/2021

Dispensa de Licitação nº 152/2021, Processo Licitatório nº 230/2021 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Katariny Aparecida Tirone Lopes, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0022832-31.2018.8.13.0528.
Contratada: **DROGARIA VIEIRA E OLIVEIRA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.010.487/0001-68,** no valor total global de **R$3.120,00 (três mil cento e vinte reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B373FE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso I da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 6% sobre o Vencimento para a Funcionária **CLEONICE ABADIA LIMA**, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 11 de Junho de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:93A408B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso I da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 6% sobre o Vencimento para a Funcionária **LILIANE APARECIDA CRUZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 11 de Junho de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:046D852D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso I da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 10% sobre o Vencimento para a Funcionária **ANGÉLICA DE JESUS LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Instrutora de Educação Infantil, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 11 de Junho de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:CA5EACF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.38, Inciso I da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 6% sobre o Vencimento para a Funcionária **LUCIANA MARIA ALVES**, ocupante do cargo de Cozinheira, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 11 de Junho de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:BF7A998E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a Pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 621/2021 de 04 de janeiro de 2021, a representante do setor de Vigilância Epidemiológica e o Secretário de Esporte e Lazer do Município para a verificação das amostras do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças de vestuário para atender a de demanda das Secretarias Municipais, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
Às nove horas em atendimento a convocação da pregoeira para apresentação das amostras compareceu no setor de licitações o representante da licitante:
- **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA - EPP** representado por **MARCELO DE MATOS DUTRA** portador da cédula de identidade **RG nº MG-12.422.490 SSP/MG.**
As amostras apresentadas pela licitante **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA - EPP** estão devidamente identificadas com data, assinatura e nome da empresa. De acordo a representante do setor de Vigilância Epidemiológica e o Secretário de Esporte e Lazer do Município todos os produtos foram analisados e **APROVADOS** conforme estabelecida no Edital e seus anexos.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 11 de junho de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

LEANDRA CRISTINA ROSA
Representante do Setor de Vigilância Epidemiológica

MARCOS PAULO DE SOUZA FERREIRA
Secretario de Esporte e Lazer

ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA - EPP

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A919D8BF

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

Processo Licitatório n ° 031/2021
Pregão Presencial n° 021/2021
Registro de Preço nº 020/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 26 de maio de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 031/2021 – Pregão Presencial 021/2021 – Registro de Preço 020/2021, futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES-ME
CNPJ: 29.140.254/0001-97

HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 25.310.748/0001-11

I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP
CNPJ: 14.516.591/0001-69

INFONEW INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 16.779.286/0001-95

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628
CNPJ: 24.708.774/0001-30

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.658.173/0001-01

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22

NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 64.302.532/0001-66

PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 27.104.873/0001-09

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS-LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51

REYVI INTERNET LTDA-ME
CNPJ: 10.275.916/0001-08

TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 38.427.451/0001-82

UFFICIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 04.443.182/0001-26

VOGAS MAGAZINE LTDA-ME
CNPJ: 02.345.977/0001-76

Recreio, 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5DD56400

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 492, DE 03 DE MAIO DE 2021

Regulamenta o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, de acordo com o Artigo 95 e ss, da Lei nº 1702/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, III e VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os parâmetros de funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência no município de RECREIO.
Parágrafo único: Para efeitos deste decreto, entende-se por parâmetros os referenciais que devem nortear o funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em obediência às regras e princípios estabelecidos pela Constituição Federal, Lei n° 8.069, de 1990 e legislação pertinente.

Art. 2º - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência é vinculado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990.

Art. 3º - Deve haver um único e respectivo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme estabelece o art. 88, IV, da Lei n° 8.069, de 1990.

Art. 4º - A manutenção do Fundo, vinculado ao respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é diretriz da política de atendimento, prevista no inciso IV do art. 88, da lei n° 8.069, de 1990.
Parágrafo único: O Fundo Municipal da Infância e Adolescência deve ser constituído em fundo especial, criado e mantido por lei, com recursos do Poder Público e de outras fontes.

Art. 5º - Conforme estabelecem a Constituição Federal e legislação específica, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência criado por Lei nº 1.702/2019, proposta pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo.
§ 1º - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência foi instituído pela mesma Lei que criou o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ressalvados os casos em que, criado o Conselho, ainda não tenha sido instituído o Fundo.
§ 2º - A Lei que instituiu o Fundo explicitou suas fontes de receitas, seus objetivos e finalidades, e determinou sua vinculação ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prazo limite para a sua regulamentação pelo respectivo Poder Executivo local.
§ 3º - Para garantir seu status orçamentário, administrativo e contábil diferenciado do Órgão ao qual se encontrar vinculado, o CNPJ do Fundo deverá possuir um número de controle próprio.
§ 4º - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.
§ 5º - Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
§ 6º - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão assegurar que estejam contempladas no ciclo orçamentário as demais condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, para o financiamento ou co-financiamento dos programas de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.

Art. 6º - O Poder Executivo deve designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, autoridade de cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.
§ 1º - O órgão responsável pela política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes ao qual o Fundo Municipal da Infância e Adolescência for vinculado deve ficar responsável pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo.
§ 2º - Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.
§ 3º - A destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.
§ 4º - As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao

adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Art. 7º - Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sem prejuízo das demais atribuições:
I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;
III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
VI - publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e
X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
Parágrafo único: Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

Art. 8º - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência deve ter como receitas:
I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo “fundo a fundo” entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;
II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;
III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.
IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e
VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 9º - Os recursos consignados no orçamento da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios devem compor o orçamento dos respectivos Fundos Municipais da Infância e Adolescência, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelos Conselhos dos Direitos.
Art. 10 - A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.
§ 1º - Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho de Direitos, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.
§ 2º - As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador e o Conselho de Direitos.

Art. 11 - Deve ser facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos mediante edital específico.
§ 1º - Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos aos Fundos Municipais da Infância e Adolescência destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 9º deste Decreto.
§ 2º - A captação de recursos ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.
§ 3º - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
§ 4º - O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.
§ 5º - Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.
§ 6º - A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 12 - O nome do doador ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art. 13 - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 14 - Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações

emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único: Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para:
I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 15 - Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 16 - O financiamento de projetos pelos Fundos Municipais da Infância e Adolescência deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 17 - Desde que amparada em legislação específica e condicionado à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre os Fundos Municipais da Infância e Adolescência dos entes federados de que trata este Decreto.

Art. 18 - O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal da Infância e Adolescência deve ser transferido para o exercício subseqüente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei n° 4.320 de 1964.
Art. 19 - O Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, nomeado pelo Poder Executivo conforme dispõe o artigo 6º, caput, deste Decreto, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, através de balancetes e relatórios de gestão;
VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização; e
IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.
Parágrafo único: Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.
Art. 20 - Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
Parágrafo único: O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 21 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:
I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
IV - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício; e
V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 22 - Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal da Infância e adolescência deve ser obrigatória à referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Art. 23 - A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de maio de 2.021. 83º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F0719F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 6128/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 6128/2021

Processo Administrativo em desfavor de JMS e JCFS

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade
Considerando o disposto no art. 174, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017 , julgar extinto o presente processo por falta de materialidade comprovada de infrações administrativas.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:349A477E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2021.

DECRETO Nº 058/2021.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado com base na Lei Municipal nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010, que "*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
I - os documentos que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.839/2020;
II - o disposto na Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2017, do Ministro de Estado de Desenvolvimento Social, que "*Dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências*", que em seu artigo 3º, estabelece sobre o quantitativo de profissionais que devem ser contratados de acordo com a meta física aceita;
III – que em cumprimento as regras constantes do referido diploma legal e do Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2020, o prazo de validade do Edital é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, e, conforme manifestação da titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, às fls. 509/510, do Processo Administrativo nº 2.839/2020;
IV - que o resultado final da mencionada seleção foi devidamente publicado em data de 10/06/2020, conforme documentos de fls. 268, do Processo Administrativo nº 2.839/2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 10 de junho de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital PSS/RN nº001/2020, para a seleção de candidatos para o cargo de Visitador, para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Saúde de Assistência Social/Programa Criança Feliz.
Art. 2º Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme lista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 001/2020 e observados os limites legais de despesas com pessoal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:324DEF9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2021

DECRETO Nº 061/2021.

Altera o Decreto n° 016, de 21 fevereiro de 2020, que *"Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social de Ribeirão das Neves, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio do Memo Gabinete SMDSC nº 221/2021,
DECRETA:
Art. 1° Altera o § 3° do art. 4° do Decreto nº 016, de 21 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4° ……
§ 3º Os membros do Comitê Gestor Municipal, titulares e suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução
Art. 2º Altera o § 1° do art. 5° do Decreto nº 016, de 21 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5°.....
§ 1° O quórum de reunião ordinária do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:652CE9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 031/2021.

PORTARIA/GAB. Nº 031/2021.

Dispõe sobre a nomeação de representantes para composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto Municipal nº 016, de 21 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social de Ribeirão das Neves:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
a) Titular: Heglley Camila da Silva Andrade - Proteção Social Básica;
Suplente: Lina Santana Fernandes - Proteção Social Básica.

b) Titular: Natália Cristina de Sousa Silva Oliveira - Proteção Social Especial;
Suplente: Tatiana Gomes Bohnen da Silva - Proteção Social Especial.

c) Titular: Natália Lino Silva - Cadastro Único para Programas Sociais;
Suplente: Vanessa Santiago da Silva - Cadastro Único para Programas Sociais.

d) Titular: Adenor Martins da Silva - Casa dos Conselhos;
Suplente: Elaine Cristina da Silva - Casa dos Conselhos.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Érika Rodrigues de Araújo - Educação Infantil;
Suplente: Lenir Fátima Alves de Abreu - Educação Infantil.

b) Titular: Gláucia Rodrigues Guimarães Loffi - Educação Inclusiva;
Suplente: Claudinea Alves dos Santos - Educação Inclusiva.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:
a) Titular: Breno Igino dos Santos Silva;
Suplente: Eduardo Rodrigues Costa.

b) Titular: Marcus Vinícius Marçal Castro;
Suplente: Tiago dos Santos das Neves.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Aílton Cezário Alves Júnior - Atenção Primária;
Suplente:Daiane Laís Soares - Atenção Primária.

b) Titular: Gustavo Henrique Rocha - Saúde da Criança e do Adolescente;
Suplente: Clara Cristina Guedes Ferreira - Saúde da Criança e do Adolescente.

c) Titular: Andreia Geralda Amaral dos Santos - Saúde da Mulher;
Suplente: Renata Tavares de Oliveira - Saúde da Mulher.

V - Representantes das Regionais do Conselho Tutelar:
a) Regional Centro:

Titular: Vanessa Alves Viana;
Suplente: Poliana de Cássia Pereira de Jesus Silva.

b) Regional Justinópolis:

Titular: Andresa de Oliveira Martins;
Suplente: Íris Nascimento Inácio.

c) Regional Veneza:

Titular: Gláucia Antonieta da Paz da Silva;
Suplente: Ísis Nara da Silva.

VI - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Neide Maria de Castro;
Suplente: Viviane Martins Oliveira.
VII - Representante da Organização da Sociedade Civil que realiza atendimento a crianças:

Titular: Maria José Carneiro - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Ribeirão das Neves;
Suplente: Marcos Juny Ferreira Lima - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Ribeirão das Neves.
Parágrafo único. Os membros do Comitê Gestor Municipal, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 2º Poderão ser convidados para participarem da reunião, a juízo dos membros titulares, pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 3° A participação dos membros que compõem o Comitê Gestor, nomeados por esta Portaria, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Junho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:BE6F03C6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº 211/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo: nº 211/2.020
Pregão Eletrônico: 110/2.020
Objeto: Aquisição de Antissépticos e Saneantes com cessão de diluidores/dispensadores automatizados em regime de comodato para o item 28.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 085/2017, e em conformidade como Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e CONSIDERANDO:

A documentação que integra o Processo de Licitação de nº. 211/2020, que origina a Aquisição;

Considerando o Memo nº 127/2021 do Almoxarifado Central das Secretaria de Saúde, fls.732, onde informa que após análise do processo, foi detectado que as empresas participantes deixaram de apresentar alguns documentos tornando os inabilitados, restando frustados 90% dos itens;

Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

Por força do princípio da Autotutela, desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim a **REVOGAÇÃO** do Processo de Licitação nº 211/2020, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Ribeirão das Neves, 07 de Maio de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:27C77D91

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 45/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2021 – Processo nº 57/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos para UPAS e Hospital. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 29/06/2021 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B11C14F9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021- torna público que se encontra suspenso de seu prosseguimento Pregão Eletrônico 016/2021, Registro de Preços visando a Contratação De Empresa Para Locação, Operação E Manutenção De Caminhões Limpa Fossas Com Fornecimento De Motoristas, Ajudantes E Combustíveis, Para Prestação De Serviços.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:DF26E1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
TECNOLOGIA GLOBAL LTDA
Av. Augusto de Lima, 479 - Sala 1513- Centro - CEP: 30190-000
Belo Horizonte / Minas Gerais
Att. Luiz Roberto de Carvalho Alves
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 075/2017
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO SOB A FORMA DE LOCAÇÃO DE UM SISTEMA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA.
O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando:

Que o Contrato de Prestação de Serviço nº 092/2018 foi firmado em data de 26/07/2018, com a empresa ora notificada, vinculada ao Processo licitatório nº 217/2017, modalidade Pregão, na forma Presencial nº 075/2017;

Que em 19/05/2021 a Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comunicação Interna 239/2021 aponta: "… *que o sistema apresenta erros contínuos na emissão da certidão negativa de débitos"* e apontou irregularidades, dentre as quais destacamos;

Que as Certidões Negativas de Débitos, quando geradas apresentam data de validade superior à validade estabelecida pelo Código Tributário Lei 142/2013.

Que o sistema acusa débitos em aberto para o contribuinte que estão regulares com o Fisco Municipal, e que quando consultado no sistema de Dívida Ativa não existem pendências de pagamento;

Que o serviço de emissão de CND apresenta instabilidade constantemente.

Que a CONTRATADA foi informada por diversas vezes sobre os erros inerentes à emissão de CND, e que o procedimento de abertura de ocorrência tem sido realizado pela CONTRATANTE, mas a CONTRATADA resolve pontualmente conforme ocorrido na OC 129.152;

Que apesar de várias ocorrências registradas pela CONTRATADA, os erros ainda são contínuos e não foram solucionados até a presente data;

Que a contratada está sujeita ao cumprimento de obrigações contratuais, na forma estipulada no referido contrato, sob pena de sanções previstas em contrato e na Lei 8.666/1993;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Constituem obrigações da contratada:
V – Todo erro de processamento observado nos programas receberá tratamento prioritário pela CONTRATADA e nos casos que requeiram tempo para serem programadas, estabelecer-se-á com a CONTRATANTE cronograma para a reprogramação do módulo defeituoso ou que se apresente uma solução alternativa.
VII – Responsabilizar-se em revisar todo o trabalho de manutenção e refazê-lo tantas vezes quantas solicitadas pela CONTRATANTE até que se chegue à solução final definitiva, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
XI – Tornar disponível à CONTRATANTE versões evoluídas mediante aperfeiçoamento das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da CONTRATANTE e a competitividade do produto no mercado;
XII – Tornar disponível a CONTRATANTE releases atualizadas da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais;

Que o Contrato estabelece diversas obrigações formais à empresa contratada, ora notificada, dentre as quais destacamos, cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;

Contrato de Prestação de Serviços n.º 092/2018
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições resultantes deste contrato, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as penalidades da Lei 8666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO
Além das sanções relacionadas nesta Portaria, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, por até 02 anos.
PARÁGRAFO SEGUNDO
As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Lei Federal n.º 8.666/93
Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Diante disso, fica por meio desta, NOTIFICADA a empresa **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA**, na pessoa de seus representantes legais, a regularizar as pendências apontadas acima em 05 (cinco) dias uteis, em caso de inexecução contratual, reincidência ou prática de nova falta poderá haver aplicação de penalidades mais severa em caso de inexecução contratual.
Nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei 8666/1993, confere-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso.

Ribeirão das Neves, 28 de Maio de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:265D75E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO 085/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 047/2014, PROCESSO N.º 085/2014 -Concorrência 03/2021.
Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, (**CONTRATANTE**) e **EMPRESA LIMINE CONSTRUTORA LTDA.ME** (Contratada).
Objeto do aditivo: Em decorrência da necessidade de se adequar a Planilha de objeto, mediante acréscimos/decréscimos, inclusões/exclusões de itens, a Planilha de Custos inicial e sua alteração posterior, elaborada pelo setor técnico da Secretaria interveniente passa a vigorar conforme Planilha Reprogramada, de fls. 961/964, dos autos do Procedimento Administrativo de Licitação nº 085/2014, a qual passa a integrar o presente Termo Aditivo como se aqui transcrita fosse, para melhor adequação técnica aos objetivos colimados pela Administração pública Contratante e atendimento ao interesse público.
Em decorrência da adequação proposta o contrato original fica acrescido em 4.42%, correspondente ao valor de R$82.306,76 (Oitenta e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos) Ficha: 538.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1CB5F9E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil para execução de serviços na construção da UTC - Usina de Triagem e Compostagem de Lixo na Fazenda Arcos – "Paredão", no município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
- CONTRATADA: NSF CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 11.393.961/0001-20.
- OBJETO DO ADITIVO: 1) Prorrogação da vigência contratual. 2) Equilíbrio econômico-financeiro. Reequilíbrio no valor de R$ 25.654,42 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a ser reajustado ao saldo contratual.
- VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 10/08/2021.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:E1FAC5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 060/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, Registro de Preços 029/2021, com vistas a contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
OXI+COM. DE GASES MED. E IND. LTDA-ME, CNPJ 02.778.386/0001-92	R$ 649.400,00

Rodeiro, 11 de Junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D3975A97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2021 PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 066/2021
Pregão Presencial nº 037/2021

Emissão: 10/06/2021
Abertura das propostas: 25/06/2021
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: DESTINA-SE O PRESENTE PREGÃO, À ESCOLHA DO MELHOR PROPONENTE PARA A LICITAÇÃO SUPRA, REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1(UM) AUTOMÓVEL SEDAN ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BDCD5815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 43 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 43 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, no Município de Rubelita, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o Município de Rubelita se encontra em Situação de Emergência decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Municipal nº: 016 de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas relativamente ao exercício das atividades comerciais no município, frente à Pandemia causada pelo Coronavírus-Covid-19 e o aumento substancial de casos nos últimos dias;

CONSIDERANDO a recente orientação do Comitê Extraordinário do Estado na Saúde – COES acerca do funcionamento do comercio e medidas preventivas;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município, segundo avaliação do Comitê Extraordinário COVID19, em que pese se entender pela recomendação da necessidade de se manter ainda o isolamento em sentido amplo, porém, levando em consideração também as necessidades do comércio local;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 11 de Junho de 2021, o funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, que possuam espaço próprio para serviço aos clientes, terão seu horário de funcionamento limitado das 06 hrs até as 22 hrs.

Art. 2º. Após o horário limite mencionado no artigo anterior, não poderá ser realizado qualquer tipo de atendimento a clientes inclusive em balcão, exceto realização de entregas via delivery.

Art. 3º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos clientes ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento do consumo de refeições ou bebidas, não sendo permitido o deslocamento de clientes ou funcionários sem o uso da mascara sob nenhuma hipótese.

Art. 4º Fica proibida, nas dependências dos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, a disponibilização de playgrounds, espaços de diversão, jogos, música ao vivo **assim como a reprodução de shows ou músicas em qualquer aparelho de som ou similar.**

Art. 5º A Secretaria da Saúde manterá monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19, podendo emitir portarias e orientações, estabelecendo normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 6º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Art. 7º Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal ou de outros crimes previstos no Código Penal.
Art. 8º Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 11 de Junho de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1C053610

GABINETE
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 108 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 786 de 12 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências, sobretudo em seu Art. 45, III.

Considerando as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

Considerando as ultimas eleiçoes para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, conforme estabelecido em lei;

Considerando a concessão de licenças e férias anuais dos membros titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rubelita/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS**, portador do CPF 132.163.946-54, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rubelita/MG, na forma da Lei Municipal 786 de 12 de Agosto de 2010, a partir de 04 de Junho de 2021, em razao do retorno da Conselheira Tutelar Titular, afastada em razão de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 11 de Junho de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:F9B8D016

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECISAO

DECISÃO

Processo nº050/2021
Chamada Pública/Credenciamento nº005/2021
Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões para venda de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal.

Diante do Recurso Administrativo apresentado pela Leiloeira Sandra de Fátima Santos JUCEMG sob o nº1061, após notificações dos demais participantes para as contrarrazões e transcorrido os prazos

legais sem manifestação, a CPL decide acatar os argumentos apresentados pela Leiloeira Sandra de Fátima Santos JUCEMG nº1061, ficando HABILITADOS os seguintes interessados:
01 - Wellington de Matos Silva - N° Insc. JUCEMG 1162 de 24/02/2020 – ***Habilitado;***
02 - Patrícia Graciele de Andrade Souza - N° Insc. JUCEMG 945 de 30/01/2014 – ***Habilitado;***
03 - Adriana Pires Amancio - N° Insc. JUCEMG 1062 - ***Habilitado;***
04 - Lucas Rafael Antunes Moreira - N° Insc. JUCEMG 637 - ***Habilitado;***
05 - Jonas Gabriel Antunes Moreira - N° Insc. JUCEMG 638 - ***Habilitado;***
06 - Fernando Caetano Moreira - N° Insc. JUCEMG 445 - ***Habilitado;***
07 - Breno César Oliveira Farias - N° Insc. JUCEMG 1126 - ***Habilitado;***
08 - Sandra de Fátima Santos - N° Insc. JUCEMG 1061 – ***Habilitado;***
09 **-** Marcus Vinícius da Silva - N° Insc. JUCEMG 107 – ***Habilitado.***
10 - Pâmela de Souza Alves - N° Insc. JUCEMG 1165 - ***Habilitado.***
11 - Ronald de Freitas Moreira - N° Insc. JUCEMG 1093 – ***Habilitado.***

Fica todos os interessados cientificados que será realizado no dia 18 de junho de 2021 ás 09h00min, em Sessão Pública, o sorteio da ordem de classificação.

Rubelita/MG, 11 de junho de 2021

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

VALDIR FERREIRA MIRANDA
Sec. Da CPL

JANICE RODRIGUES MENDES
Membro Efetivo

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E1D5AF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO 014/2021

Processo nº: 096/2021
Modalidade: Pregão Eletrôniconº 014/2021
Objeto : O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Aquisição de produtos químicos, reagentes químicos, utensílios e material filtrante a serem utilizados nas Estações de Tratamento e Água – ETA nos Distritos de Brumal e Florália para controle de qualidade e melhoria da água potável a ser distribuída a população destas localidades, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
VENCEDOR: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA CÓDIGO: 6509
LOTE: 002 - 0 Lance(s) - Economia 0.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 - (018423) SERVICO DE ENGENHARIA		1.0000	SV	89.185,2000	89.185,20

TOTAL DO LOTE 002 89.185,20
VENCEDOR: SONDART SONDAGENS, FUNDACOES E SERVICOS EIRELI CÓDIGO: 201368
LOTE: 001 - 0 Lance(s) - Economia 0.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (009203) SERVICOS DE ENGENHARIA		1.0000	SV	236.904,4300	236.904,43

TOTAL DO LOTE 0 236.904,43
TOTAL DO PROCESSO: 326.089,63

Santa Bárbara, 11 de junho de 2021

@ LORENNA BATISTA CIRILO
Pregoeira

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:06FC56F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA N° 002/2021

A CPL informa que a sessão de resultado de classificação das propostas da licitação Concorrência n° 02/2021, PRC 091/2021 cujo objeto é EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE COLETORA DE ESGOTO E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO MONTE CARLOS EM SANTA BÁRBARA - MG EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE COLETORA DE ESGOTO E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO MONTE CARLOS EM SANTA BÁRBARA - MG, que a licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital. Santa Bárbara, 11 de junho de 2021.

Santa Bárbara, 11 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B39A6EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

A Câmara Municipal de Santa Margarida, inscrita no CNPJ nº 01.632.853.0001-09, com sede na praça Guilhermino de Oliveira, nº 142 - centro, município de Santa Margarida, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Guilherme Caldas Otoni, no uso das atribuições, com amparo na Lei nº 8.666/93, que estabelece as regras da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, demais disposições constitucionais e normas correlatas , **torna público**, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar **PREGÃO**, que será julgada pelo critério do menor valor da contraprestação pecuniária,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão pública, conforme descriçãodo edital, abrangendo a implantação e treinamento de pessoal e Licenciamento dos Sistemas, visando o atendimento da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Refêrencia.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de Licitações, localizado na sede da Camara Municipal de Santa Margarida, de Segunda-feira á Sexta-feira, das 13h00min. As 16h30h., a partir do dia 16/06/2021; informações pelos telefones (31) 3875-1199 e tambem pelo e-mail/; camarasantamargarida@gmail.com

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 30/06/2021(quarta-feira), até 14h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 30/06/2021(quarta-feira), ás 14h10min.,A sessão realizar-se á na sala de reuniões da Comisão Permanente de Licitaçõa, situada na Prça

Guilhermino de Oliveira, nº nº 142 - centro, município de Santa Margarida, MG, CEP 36.913-000.

Santa Margarida, 11 de junho de 2021

DANIELE OTONI
Diretor(a) Geral

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FCFCA98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, PL Nº 051/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, PL Nº 051/2021 - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 028/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Coifas Industriais em aço inox para as cozinhas da Praça de Alimentação no município de Santa Vitória MG", foi considerada *DESERTA*.

Santa Vitória, em 11 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:3A0FA748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório nº 010/2021. Pregão Presencial nº 006/2021. Termo Aditivo 011TA04/2021 (4º Termo Aditivo ao Contrato 011/2021). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 10/06/2021 a 31/12/2021. Valor reajustado: álcool de R$ 5,05 para R$ 5,18, gasolina comum de R$ 6,31 para R$ 6,55 e Óleo diesel S10 de R$ 4,69 para R$ 4,98. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 10/06/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:62C093A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA. Processo Licitatório nº 068/2021. Carta Convite nº 006/2021. Para os efeitos legais, registra-se que foi suspenso o julgamento deste certame, para que fosse aberto o prazo de recurso em face da habilitação dos licitantes Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME, Ricardo José Fonseca da Silva - ME e Canaã de Carmo Distribuidora Ltda., sendo marcado novo julgamento para o dia 17/06/2021, às 11h30min., para dar prosseguimento ao mesmo.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 11/06/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:228FFB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PROCESSO 54/2021 - PREGÃO Nº 34/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, pessoa jurídica de direito público, através do Sr. Luis Antônio Resende no uso das atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise do questionamento apresentado pela empresa MCN Prestadora de Serviços, a planilha do referido processo foi atualizada e o preço médio passa a ser de R$95.891,12 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e doze centavos). A sessão de abertura do processo licitatório, realizar-se á no dia **24 de junho de 2021 às 08:30 horas,** na sala de Licitações deste Município sito à Praça Getúlio Vargas, 18, Centro.

Santo Antônio do Monte, 11 de junho de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F3A3B75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃODO EXTRATO DE CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da Inexigibilidade nº 03/2021 - Credenciamento n° 02/2021 – Processo Licitatório nº 014/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. CONTRATADOS: **MED SERVICE BRASIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME** no valor de **R$ 189.400,00** (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais); **SERVIÇOS MEDICOS NEVES E MAGALHÃES LTDA/ME** no valor de **R$ 115.500,00** (cento e quinze mil e quinhentos reais). Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2021.

São Francisco/MG, 11 de Junho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3E7A1004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o valor unitário reajustado do item 10 do primeiro Termo de Apostila da Ata de Registro de Preços nº 074/2020 do Pregão Presencial Nº 004/2020 – Registro de Preços, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviço de usinagem, transporte e aplicação em capa asfáltica em CBUQ, recapeamento em vias urbanas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Págs.: 208 e 209 do dia 27/04/2021. Onde se lê: "Valor unitário reajustado: R$21,24". Leia-se: "Valor unitário reajustado: R$20,10".

São Francisco/MG, 11 de Junho de 2.021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:75851861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 114/2015 do Pregão Presencial nº 023/2015. OBJETO: Contratação dos Serviços de INTERNET BANDA LARGA, destinado a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais**.** Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2021,** justifica-se em função dos serviços serem de natureza continuada, atendendo excepcional interesse público, sendo este destinado a suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes pertencentes à Administração Pública Municipal". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADA: **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME.**

São Francisco/MG, 28 de Maio de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:7B1A2204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 034/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de oxigênio medicinal comprimido e armazenado em cilindro, destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e das Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP (R$ 47.700,00) e OXISOLDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (R$ 58.500,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de junho de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5E80857E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 034/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de oxigênio medicinal comprimido e armazenado em cilindro, destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e das Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP; CNPJ: 23.998.925/0002-50 e OXISOLDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; CNPJ: 27.140.901/0001-35. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de junho de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C833208B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 075/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO N. 887675/2019 - PLATAFORMA + BRASIL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DIA 25/06/2021 ATÉ AS 12H45MIN E ABERTURA DAS PROPOSTAS

COMERCIAIS DIA 25/06/2021 ATÉ ÀS 12H:46MIN. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SÃO GOTARDO, 11 DE JUNHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:2B2DC92D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 090/2021
DISPENSA Nº 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. JAQUELINE LUIZA SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DROGARIAS BEM BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D8414F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2021 - DISPENSA Nº. 026/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DROGARIAS BEM BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021. VIGÊNCIA: 10/06/2021 A 10/08/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RAPHAEL CASTRO ANDRADE – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A83ABBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.209/2021 DE 10 (DEZ) DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para cooperação visando o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de São João da Ponte, mediante cessão de Servidores Públicos Municipais e Estagiários.
Parágrafo Único – No período da cessão os Servidores Municipais e Estagiários ficarão sob subordinação do Órgão Cessionário, não retirando do Município a apuração de eventuais faltas decorrente do exercício da função deles.
Art. 2º - O Município, demostrando interesse público, poderá a qualquer tempo requisitar a volta dos Servidores Públicos e Estagiários, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias ao Órgão Cessionário.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município ou créditos suplementares especiais inerentes ao caso.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei 1.766 de 24 de Maio de 2005.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São João da Ponte – MG, aos 10 de Junho de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:B077D0E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2018

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2018, Processo Licitatório nº. 001/2018- Pregão Presencial nº. 001/2018 - CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG-PREVPONTE**, CNPJ/MF sob o nº 07.844.253/0001-90. CONTRATADA: **RTM CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 22.911.238/0001-01**.** OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados de ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA ADMINISTRATIVA E ATUARIAL, especializada na Gestão e RPPS- Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência do Município de São João da Ponte/MG- PREVPONTE. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 001/2018, para execução do referido serviço por mais 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento do 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo, ou seja, a partir do dia 12/06/2021 com vigência até o dia 12/06/2022, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 03 de junho de 2021.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:53BAF40C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº006/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 008/2021 – Processo Licitatório Nº 010/2021 – Pregão Eletrônico n° SRP 006/2021, que tem como objeto o Registro de

Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 53, 54, 92, 183, 184, 185, 200, 297 e 298 que serão abertos para ampla competitividade**, para fornecimento de **Materiais médico-hospitalares e outros**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, as empresas: **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.182.725/0001-12. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$222.500,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). BEAGA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.478.755/0001-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$11.626,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS). COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.906.038/0001-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.066,90 (CINCO MIL SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.463.662/0001-51. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$54.368,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.820.165/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$492.245,60 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.252.904/0001-70. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$548.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS). MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.788.983/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$128.649,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS). MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.325.781/0001-52. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$23.520,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.788.729/0001-32. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$15.874,40 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.791.137/0001-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$30.954,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 04.930.131/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$70.123,50 (SETENTA MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). NELSON LEITE FERREIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 13.345.635/0001-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$118.962,00 (CENTO E DEZOITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS). NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 20.344.116/0001-55. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.961,60 (CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 12.095.582/0001-16. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS). PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 23.950.207/0001-22. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$40.385,60 (QUARENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 03 de Junho de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1703838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°006/2021

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 006/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 53, 54, 92, 183, 184, 185, 200, 297 e 298 que serão abertos para ampla competitividade**, para fornecimento de **Materiais médico-hospitalares e outros**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 041/2021 – ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.182.725/0001-12. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$222.500,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 042/2021 – BEAGA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.478.755/0001-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$11.626,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 043/2021 – COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.906.038/0001-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.066,90 (CINCO MIL SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 044/2021 – DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.463.662/0001-51. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$54.368,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 045/2021 – DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.820.165/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$492.245,60 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 046/2021 – HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.252.904/0001-70. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$548.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 047/2021 – MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.788.983/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$128.649,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 048/2021 – MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.325.781/0001-52. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$23.520,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 049/2021 – MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.788.729/0001-32. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$15.874,40 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 050/2021 – MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.791.137/0001-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$30.954,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 051/2021 – NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.930.131/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$70.123,50 (SETENTA MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 052/2021 – NELSON LEITE FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.345.635/0001-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$118.962,00 (CENTO E DEZOITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 053/2021 – NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.344.116/0001-55. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.961,60 (CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 054/2021 – NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.095.582/0001-16. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 055/2021 – PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.950.207/0001-22. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$40.385,60 (QUARENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/06/2021 à 07/06/2022.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de Junho de 2021

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:275B3433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

São João do Pacuí/MG. Proc. 53/2021. Inexigibilidade 012/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICAS QUE TENHAM INTERESSE NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (PRATO FEITO E QUENTINHA/MARMITAS), EXCLUSIVAMENTE NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Recebimento das inscrições e documentos: a partir de 15/06/2021 as 08:00horas. Inicio da Analise da documentação em 05/07/2021, as 09:00horas. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br. E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:55A10A28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

Prefeitura municipal de São João do Pacuí/MG, torna publico o processo 054/2021, Pregão Presencial 020/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MATERIAIS. Sessão 25/06/2021, as 09:00horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gov.br. E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br,

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9CB07081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0151/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097/2021 -

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0151/2021 – Pregão Eletrônico nº 0097/2021, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA.

São Lourenço, 11 de junho de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:232C4476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0174/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0110/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) G.A. FIX Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 101.493,41 (cento e um mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0174/2021, Pregão Eletrônico nº 0110/2021.

São Lourenço, 10 de junho de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0174/2021, Pregão Eletrônico nº 0110/2021, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para manutenção em ruas, prédios e obras do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 10 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EA6D0B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0176/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0112/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, empresa(s) Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda, inscrita no CNPJ nº. 21.746.326/0001-32, com o valor de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0176/2021, Pregão Eletrônico nº 0112/2021.

São Lourenço, 10 de junho de 2021.

Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0176/2021, Pregão Eletrônico nº 0112/2021, que tem como objeto Prestação de serviços com fornecimento de materiais para continuidade no calçamento com blocos de concreto sextavado para ligação da Rua Américo Lobo com a Lagoa Seca em São Lourenço, conforme projeto e termo de referência.

São Lourenço, 10 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4154AD45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0178/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0114/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0001-10, com o valor de R$ 62.855,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0178/2021, Pregão Eletrônico nº 0114/2021. São Lourenço, 07 de junho de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0178/2021, Pregão Eletrônico nº 0114/2021, que tem como objeto Aquisição de veículos para atender as necessidades da Gerência de Trânsito e Transporte Público.

São Lourenço, 07 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:746E2494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0231/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0144/2021

Processo 0231/2021 - Pregão Eletrônico 0144/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de teste imucromatográfico para detecção rápida e qualitativa do Antígeno SARS Cov 2 por nasofaringe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública 15:00h do dia 25/06/2021. Credenciamento: até as 15:00h do dia 25/06/2021. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 25/06/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E2F11044

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0232/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0145/2021

Processo 0232/2021 - Pregão Eletrônico 0145/2021 – Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública 14:00h do dia 01/07/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 01/07/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 01/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:04A6C129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0219/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0136/2021

Processo 0219/2021 - Pregão Eletrônico 0136/2021 – Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual face shield e máscaras de proteção facial de tecido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública 14:00h do dia 02/07/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 02/07/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 02/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

- JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EDD4990A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0221/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0138/2021

Processo 0221/2021 - Pregão Eletrônico 0138/2021 – Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Gerência de Tecnologia da Informação. Sessão Pública 14:00h do dia 05/07/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 05/07/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 05/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da

Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:667E529B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITALPROCESSO 0223/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0140/2021

Processo 0223/2021 - Pregão Eletrônico 0140/2021 – Objeto: Aquisição de sonda para gastronomia para paciente carente encaminhado à Secretaria de Saúde. Sessão Pública 16:00h do dia 05/07/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 05/07/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 05/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F039A403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0230/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0143/2021

Processo 0230/2021 - Pregão Eletrônico 0143/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex para atender a solicitação de diversos setores da Administração Municipal, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública 14:00h do dia 06/07/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 06/07/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 06/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E278C85B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0225/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0141/2021

Processo 0225/2021 - Pregão Eletrônico 0141/2021 – Objeto: Aquisição de capas de silicone e películas de vidros para os tablets adquiridos para as Unidades Básicas de Saúde e de material de informática para Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública 16:00h do dia 06/07/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 06/07/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 06/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:30AC1313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0234/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0147/2021

Processo 0234/2021 - Pregão Eletrônico 0147/2021 – Objeto: Aquisição de grampeador de mesa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública 14:00h do dia 07/07/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 07/07/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 07/07/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:05E68FCE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 00224/2021 DISPENSA: 65/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 224/2021, dispensa nº 065, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Loja Bodevan Ltda, com valor de R$1.500,00 (Hum mil quinhentos reais) cujo objeto: Aquisição de canudos e saquinhos plásticos para o setor de Odontologia das Unidades Básicas de Saúde.

São Lourenço, 08 de junho de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AD7664EF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0227/2021 DISPENSA: 66/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 227/2021, dispensa nº 066, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, com valor de R$2.200,00 (Dois mil duzentos reais) cujo objeto: Contratação de empresa especilizada na realização de biópia para paciente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 09 de junho de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo Luiz Christo Coelho.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1F1FE38E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0228/2021
DISPENSA: 67/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0228/2021, dispensa nº 067, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor, João Marcos Sabino de Souza, com valor de R$ 4.190,10 (quatro mil cento e noventa reais e dez centavos) cujo objeto: Aquisição de materiais de ferragem para ser utilizada na confecção de portas para os armários construídos em alvenaria na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

São Lourenço, 09 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:47DBEC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2021 O CMDCA POR SEUS MEMBROS DELIBEROU EM SUA REUNIÃO DO DIA 17 DE MAIO;

Resolução CMDCA nº 01/2021
O CMDCA por seus membros deliberou em sua reunião do dia 17 de maio;

CONSIDERANDO: Que o Conselho é deliberativo e controlador;
CONSIDERANDO: A Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais
inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal
nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
CONSIDERANDO: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90)
Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
CONSIDERANDO: Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal 8.069/90
Art. 4º - Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 3.080/15 Consolidação da política dos Direitos da Crianças e do Adolescente e Criação do CMDCA.
Art.º5 - I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação de recursos;
II - Zelar pela execução dessa Política, atendendo as peculiaridades das crianças e adolescente, de sua família, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
CONSIDERANDO: Resolução CONANDA nº 106, de 17 de novembro de 2005 - Atribuições CMDCA
m) atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes;
n) integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente e demais Conselhos setoriais.
CONSIDERANDO: A necessidade de se viabilizar a continuidade das entidades e organizações de garantia de direitos das crianças e adolescentes, bem como ampliação e diversificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, principalmente no período de **pandemia**;
CONSIDERANDO: solicitação da entidade feita por meio do Ofício;
CONSIDERANDO: análise e parecer favorável, aprovação unânime em Reunião do CMDCA;

RESOLVE:
Art.º1 - Pela solicitação (atendendo todos requisitos da Lei 13019/14) a Secretaria de Desenvolvimento Social de São Lourenço que analise com prioridade a **renovação** do Acordo de Cooperação junto ao CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA SAÚDE-PEQUENO MUNDO que cede o local de seu funcionamento, com o objetivo de garantir a continuidade do trabalho social da entidade e o atendimento de 60 crianças e a comunidade, na forma de centro de convivência e fortalecimento de vinculo no local cedido no referido acordo.

SÃO LOURENÇO, 08 DE JUNHO DE 2021
Presidente

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B08E9723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.360 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 689.700,16 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.360

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 689.700,16 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 689.700,16 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - R$ 20.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - R$ 10.940,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 30.940,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - R$ 34.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 34.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 65.140,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - - - - R$ 1.105,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.105,80

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.105,80

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - - - - - - - -R$ 13.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.500,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.360
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - -R$ 2.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.367.0010.2.0160-118 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/FUNDEB - - - - R$ 56.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.13.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - - - - - - - - - - - - - - R$ 108.000,00
2.05.02.12.367.0010.2.0160-118 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/FUNDEB - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 264.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 291.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.1.90.11.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária - - - - - - - - - R$ 25.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - -R$ 16.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - - - - - - - R$ 4.500,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Policlínica - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 41.600,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 60.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - - -- - - - - - - - - - - -- - - - -R$ 28.600,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-155 - 4.4.90.52.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - -- - - -- - - R$ 100.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 281.400,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 281.400,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.0018.2.0088-100 - 3.3.90.30.00 Reforma De Imóveis - - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 282,16

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 282,16

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.360
Folha 03

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - R$ 20.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - - R$ 524,20
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.524,20

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.806,36

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - -- - - - R$ 649,00
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - - - - - - - - R$ 1.889,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.538,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.36.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - - - R$ 7.200,00
2.08.01.08.244.0021.2.0098-100 - 3.3.90.39.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - R$ 15.000,00
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 4.4.90.52.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - - - - R$ 550,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.750,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - R$ 2.000,00
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 4.4.90.52.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - - R$ 460,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.460,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 27.748,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 689.700,16

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 689.700,16

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.360
Folha 04

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - - - - - R$ 1.105,80
2.04.01.15.451.0017.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - -- - - - - R$ 41.600,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.705,80

Total Da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.705,80

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação -R$ 3.500,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - - - - - - - - -R$ 10.000,00

Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.500,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- -R$ 2.000,00

2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - R$ 12.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R$ 65.140,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 79.140,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.366.0007.2.0130-118 - 3.1.90.11.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - - - - - R$ 264.000,00

Total Da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 264.000,00

Total Da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 356.640,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-102 - 3.1.90.04.00 Atenção Básica - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 60.000,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 8.360
Folha 05

2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS- - - - - R$ 11.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-155 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 100.700,00
2.06.01.10.301.0040.2.0133-102 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica - - - - - R$ 4.500,00
2.06.01.10.302.0004.2.0153-159 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - -- - - - - R$ 44.600,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total Da Sub-Unidade 01 - R$ 239.800,00

Total Da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 239.800,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.0018.2.0137-100 - 3.3.90.39.00 Aluguel Social - R$ 2.282,16

Total Da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.282,16

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - -- - - R$ 20.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - -- -- - - - R$ 524,20

Total Da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.524,20

Total Da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.806,36

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - -- - - - - - R$ 649,00
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - -- - - - - R$ 1.010,00
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - - - - - - - R$ 1.889,00

Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.548,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0148-100 - 3.3.90.30.00 Serviço De Proteção Básica No Domicílio - - - - R$ 786,07
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF- R$ 7.200,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.986,07

Continua folha 06

DECRETO Nº 8.360
Folha 06

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0106-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Serviço De Proteção Social A Adolesc - R$ 5.000,00
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.08.02.08.244.0027.1.0037-100 - 4.4.90.51.00 Conv Construção Do Prédio Do CREAS - - - - R$ 9.213,93

Total Da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.213,93

Total Da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 27.748,00

Total Da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 689.700,16

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 689.700,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 01 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F3040DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.359 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.359

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 20.440,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098-256 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - -- - - - R$ 20.440,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 20.440,50

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 20.440,50

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 20.440,50

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 20.440,50

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 01 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B164D2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.369 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.437,24 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.369

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 16.437,24 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 16.437,24 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - - - - - - - - R$ 16.437,24

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 16.437,24

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 16.437,24

Total da Instituição 02 - - - - - - -- R$ 16.437,24

Total Geral Acrescido - - - - - - - -- R$ 16.437,24

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art.8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 99 - Reserva De Contingência
Sub-Unidade 00 - Reserva De Contingência
2.99.00.99.999.9999.9.0006-100 - 9.9.99.99.00 Reserva De Contingência - - -- - - - - - - - - - - R$ 16.437,24

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 16.437,24

Total da Unidade 99 - - - - - - - - - - R$ 16.437,24

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 16.437,24

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 16.437,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.369
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:75C970BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.372 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 76.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.372

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 76.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - -- - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 26.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - -- - - - - R$ 76.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 76.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 76.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 76.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.372
Folha 02

Total da Unidade 03 - - - - - - - - -- - - R$ 76.000,00

Total da Instituição 06 - - -- -- - - - R$ 76.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$ 76.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC883823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5865

DECRETO MUNICIPAL Nº 5865

"NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO SEMINÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.940/2013 que estabeleceu as atribuições da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior,

CONSIDERANDO, que em 28 de abril é comemorado o Dia Mundial da Educação, data estabelecida pelo Fórum Mundial de Educação de Dakar realizado no Senegal no ano 2.000.

CONSIDERANDO, a importância de discussões e reflexões sobre as relações teóricas, práticas e conceituais entre Ciência, Tecnologia e Educação

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, a realização do evento científico intitulado Seminário Municipal de Ciência, Tecnologia e Educação, o qual deve ser realizado até a primeira quinzena do mês de maio de 2021.

Art. 2º – O evento será aberto ao público e gratuito aos participantes.

Art. 3º – A comissão organizadora do evento será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Dr. Cícero Barbosa da Silva – matrícula 7.255

Secretário: Alexandre Antunes Martins – matrícula 16.906

Membros de apoio: Renan Donizete Silva – matrícula 16.874
Guilherme Gonçalves Silva
Paula Aparecida dos Santos Duarte – matrícula 8.824
Taís Cristina Silva – matrícula 16.857
Angelo José Lima Divino – matrícula 16.873

Art. 4º – Caberá à Comissão Organizadora a definição da programação do evento bem como as demais normativas necessárias ao seu bom desenvolvimento.

Art. 5º – As atividades dos membros da comissão ora nomeada bem como daqueles que venham a auxiliá-la são consideradas atividades de relevante interesse do município e a carga horária de atuação será computada na carga horária de trabalho habitual dos servidores sem gerar outros custos trabalhistas. Concluídas as atividades inerentes ao evento a comissão fica dissolvida automaticamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:858A0EE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5866

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS NO COMBATE À COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, COMPLEMENTARES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 5828, DE 12 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

DECRETA:

Art. 1° - Estabelecimentos com consumo de alimentos ou bebidas pelos clientes no local, Comércio e prestação de serviços em geral, Clínicas de Estética, barbearias, salões de beleza, manicures e pedicures, Academias de musculação/aeróbicos e congêneres, Igrejas, templos religiosos e congêneres, mencionados nos incisos I a V, do Decreto Municipal nº 5828/2021, só poderão realizar atendimento presencial até as 20h00min, sendo que após este horário fica autorizado o atendimento apenas na modalidade *delivery*, sendo proibida a retirada no local.
Parágrafo único: Será permitido o funcionamento após as 20h00min apenas os seguintes serviços/estabelecimentos:
I – Posto de combustível;
II – Farmácias e drogarias;
III – Unidades de pronto atendimento e hospitalares;
IV – Fábricas que trabalham em turno de escala;

V – Empresas de segurança;
VI – Empresas de suporte ao fornecimento de água e energia;
VII – Hotéis e similares.
Art. 2º - Os proprietários, pessoa física ou jurídica, e demais responsáveis que não observarem as restrições e medidas sanitárias impostas pelo Decreto Municipal 5828/2021, bem como, o horário de funcionamento previsto no artigo 1º deste Decreto, serão autuados e multados e, ainda, terão seus estabelecimentos comerciais interditados pelo fiscal sanitário e/ou pela guarda municipal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis como a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º – O artigo 17, do Decreto Municipal 5828/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 17. Fica proibida a locação, cessão, aluguel, empréstimo a qualquer título de imóveis e espaços privados destinados a realização de festas, reuniões e eventos de qualquer natureza, incluindo chácaras, sítios, fazendas ou locais fora do zoneamento urbano, independentemente do número de pessoas.
Parágrafo único. O responsável pelo evento, o proprietário do local, bem como o síndico (em se tratando de condomínios) que infringir o disposto no caput será penalizado com aplicação de multa individual de até R$10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das demais sanções previstas neste decreto.

Art. 4º. O presente Decreto terá sua vigência a partir do dia 12/06/2021.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único: Publique-se no Jornal Oficial, no site oficial da Prefeitura Municipal http://ssparaiso.mg.gov.br e afigure-se na porta de entrada da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG e demais órgãos e instalações vinculados às Secretarias.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:0D1ABB6C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N 026/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Contrato de Locação nº 026/2021 da Dispensa de Licitação nº 009/2021. Objeto: *Locação de imóvel, situado a Rua José Osias de Sillos, nº 23, Jardim Morada do Sol, destinado ao depósito dos materiais de construção da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 12 meses,* cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. **Vigência: 14/06/2021 a 13/06/2022**. O Valor do a*luguel mensal é R$ 1933,30 (um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos), sendo que cada proprietário receberá o valor mensal de R$ 386,66 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) totalizando o valor aproximado de R$ 23.235,60 (vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) anualmente.* Locadores: Sr. Ronaldo Costa Vilela, SRA. Maria Olímpia Vilela de Brito, Sra. Ana Margarida Costa Vilela Pimenta, Sra. Maria Célia Vilela Diogo, Sra. Maria Luíza Vilela Oliva. Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito.

São Sebastião do Paraíso, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:AC018A60

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021
"PORTAS DUAS FOLHAS, MACAS, CORTINAS, CADEIRA DE RODAS, ADIPÔMETROS E CAMAS HOSPITALARES"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, Processo nº 0566/2021, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais (portas duas folhas, macas, cortinas, cadeira de rodas, adipômetros e camas hospitalares) destinados a Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município e Distrito da Guardinha e USFs, com entrega imediata, com item de cota reservada, item de livre participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI. A abertura será dia **28 de Junho de 2021**, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Abril de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:389D6FC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 819/2021, de "Dispensa de Licitação nº 012/2021", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**,a qual apresentou o menor preço para aquisição de 4.000 (quatro mil) frascos de Solução Fisiológica 100 ml, solução de cloreto de sódio 0,9% injetável 100 ml, estéril, bolsa de sistema fechado, conforme planilhas de orçamentos anexa ao processo, estes no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão destinados a atender as atividades de todos os setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata, em caráter emergencial, através de Dispensa de Licitação por EMERGÊNCIA conforme as asserções da Secretária Municipal de Saúde, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 11 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:38C246AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 026/2021 - TESTE DO COVID

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Modalidade Pregão Presencial nº 026/2021. Registro de Preços nº 017/2021. Processo nº 0788/2021. Objeto**:** Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de imunoensaio rápido qualitativo para a detecção de sars-cov 2 em amostra swab para auxílio de pacientes com suspeita de covid de acordo com a resolução ses/mg 7447 de 23/03/21, integrando a secretaria de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da administração, exclusivo para ME, EPP e MEI. A abertura será dia 25 de Junho de 2021, às 09:00 horasO Edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,

nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Junho de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0D436057

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL 023/2021 -MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIIMILARES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 023/2021, Presencial, Processo nº. 670/2021 tipo Maior Desconto Percentual sobre o Preço de Fábrica da Tabela CMED/ANVISA, por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos genéricos e similares através da Tabela CMED/ANVISA, destinados ao atendimento das demandas administrativas dos pacientes do município, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**.** A abertura será dia 29 de JUNHO de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de JUNHO de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:6185A0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 085/2021. Dispensa n° 030/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para o software de controle de acesso turístico. A empresa JOHANNES NOEBELS DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE CNPJ: 32.516.678/0001-18. No valor do serviço mensal é de: R$1.300,00. Totalizando durante os 12 (doze) meses R$ 15.600,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B48E6573

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 087/2021, Pregão Presencial n° 032/2021, que tem como objeto ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CISSUL PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO. sob o sistema de registro de preços. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. No valor de R$ 72,00. ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 04.013.164/0001-04. No valor de R$ 30.030,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:C5575CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE JUNHO DE 2021

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da 7ª (sétima) reunião ordinária, ocorrida no dia 24 de maio de 2021;
3. Leitura de correspondências;
4. Turno único de discussão e votação de indicações;
5. Turno único de discussão e votação de requerimentos;
6. Leitura de Parecer do projeto Lei **nº 005**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, do plano plurianual para o quadriênio 2022 e dá outras providências;
7. Leitura de parecer referente o Projeto de Lei **nº 006**, que Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Sem Peixe e dá outras providências;
8. Leitura de parecer da comissão de Legislação Justiça e Redação, referente a Comissão Especial constituída;
9. Leitura de parecer da comissão Especial, referente o Veto do Executivo Municipal no Projeto de Lei **nº 001/2021**, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Sem Peixe – MG;
10. Turno único de discussão do Veto do Executivo Municipal referente o Projeto de Lei **nº 001/2021**, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Sem Peixe – MG;
11. Turno único de votação do Veto do Executivo Municipal referente o Projeto de Lei **nº 001/2021**, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Sem Peixe – MG;
12. Primeiro turno de discussão do projeto Lei **nº 005**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, do plano plurianual para o quadriênio 2022 e dá outras providências;
13. Primeiro turno de votação do projeto Lei **nº 005**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, do plano plurianual para o quadriênio 2022 e dá outras providências;
14. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 006,** que Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Sem Peixe e dá outras providências;
15. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 006,** que Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Sem Peixe e dá outras providências.
16. Chamada final.

Sem Peixe, 11 de junho de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:00EB2775

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 022/2021 - PREGÃO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão Presencial 002/2021. Objeto: Realização de alteração dos valores do contrato com acréscimos de quantitativos. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ 04.701.978/0001-31. O valor do presente contrato passa a ser R$ 42.872,04 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

Sem Peixe, 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:12F72252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/202ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: ANTÔNIO CLOVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 4.583,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais).**".
Leia-se: **"Valor contratado R$ 4.132,44 (quatro mil cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)".**
Breno Henrique Costa Neves
Presidente da Comissão de Licitação1
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: ANTÔNIO CLOVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 4.583,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais).**".
Leia-se: **"Valor contratado R$ 4.132,44 (quatro mil cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4AA84FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: ELZA CASSIANA DE FARIA ALVES
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 4.192,40 (quatro mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).**".
Leia-se: **"Valor contratado R$ 2.445,07 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8D62C5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: GILSON BATISTA DOS SANTOS
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 2.627,20 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)".**
Leia-se: **"Valor contratado R$ 2.794,70 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9ED0D2B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: JOÃO BATISTA DA SILVA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 11.301,00 (onze mil trezentos e um reais)".**
Leia-se: **"Valor contratado R$ 10.663,73 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:83A2A5E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: LAURINDA DA CRUZ FERNANDES
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 1.053,90 (mil e cinquenta e três reais e noventa centavos)".**

Leia-se: **"Valor contratado R$ 1.321,90 (mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:1EB4EFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021

CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

CONTRATADA: MANOEL VITORINO LIMA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 492,36 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)".**
Leia-se: **"Valor contratado R$ 568,73 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D80A2499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: MARIA APARECIDA PINTO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 768,15 (setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)".**
Leia-se: **"Valor contratado R$ 979,77 (novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:7C4999BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: MATILDE VIEIRA RIBEIRO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 2.882,60 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)".**
Leia-se: **"Valor contratado R$ 3.519,33 (três mil quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:190C4501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: MAURA APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 890,55 (oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)".**
Leia-se: **"Valor contratado R$ 1.006,55 (mil e seis reais e cinquenta e cinco centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D317F0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: ODETE CRISTINA MACEDO SILVA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 1.047,80 (mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos)".**
Leia-se: **"Valor contratado R$ 1.127,90 (mil e cento e vinte e sete reais e noventa centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F344BABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: RAIANY DE FÁTIMA SALES
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 862,55 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco reais)".**
Leia-se: **"Valor contratado R$ 969,35 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:7D0F7A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: ROZILDA LUCIANA DE CARVALHO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 1.477,40 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)".**
Leia-se: **"Valor contratado R$ 1.633,90 (mil seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:65A25E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: VICENTE DE PAULO MARIANO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 1.726,73 (mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)".**
Leia-se: **"Valor contratado R$ 2.257,83 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8F94F8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2021
CHAMADA PÚBLICA: 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADA: VICENTE MOREIRA NEVES
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves.
Onde se lê: **"Valor contratado R$ 1.478,40 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)".**
Leia-se: **"Valor contratado R$ 1.963,34 (mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)".**

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4358ECB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 022/2021 PP 015/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 25/06/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°015/2021, Processo 022/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de proteção e higienização para a volta as aulas deste município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra Azul de Minas**.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B982F3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 37/2021. Processo licitatório nº 96/2021. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e baterias para os veículos da linha leve, pesada e máquinas de vários departamentos da prefeitura. Abertura dia 28 de Junho de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 11 de junho de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:71225746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 151/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

Objeto: Trator agrícola oriundo de emenda Parlamentar do Deputado Federal Zé Silva (Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 901095/2020). Adjudicado: Mor Comércio de Máquinas e veículos Ltda. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:71040EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 151/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

Objeto: Trator agrícola oriundo de emenda Parlamentar do Deputado Federal Zé Silva (Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº

901095/2020). Vencedor: Mor Comércio de Máquinas e veículos Ltda. CNPJ: 29.889.808/0001-53. Valor: R$ 115.000,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:207F6372

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 065/2021 – PROCESSO 137/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual divulgação através de moto e carro som dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Serro. **Contratada:** Saturno Som e Informática Ltda - CNPJ: 38.521.738/0001-77. **Valor Contratual:** R$ 10.000,00 (*Dez mil reais*). **Vigência:** 11 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:6C720E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Retificação do extrato de publicação do dia 09 de Junho de 2021, no diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIII, n.º 3025, página 169, referente à formalização do Contrato 064/2021/2020, resultado do processo licitatório 091/2021, Pregão Presencial 0015/2020.
Portanto:

Onde se lê:

TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 064/2021 – PROCESSO 091/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros para manutenção preventiva da frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. **Contratada:** Village Auto Center Ltda – CNPJ: 08.389.184/0001-35. **Valor Contratual:** 915.977,02 (*Novecentos e quinze mil e novecentos e setenta e sete reais e dois centavos*). **Vigência:** 15 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Rúbia Mara Nunes Souza

Leia-se:

TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 064/2021 – PROCESSO 091/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros para manutenção preventiva da frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. **Contratada:** Village Auto Center Ltda – CNPJ: 08.389.184/0001-35. **Valor Contratual:** 915.977,02 (*Novecentos e quinze mil e novecentos e setenta e sete reais e dois centavos*). **Vigência:** 15 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:ED5BC0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 131/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

Objeto: prestação de serviços contínuos mensais de acesso à internet. Adjudicado: Faxt Telecomunicações Ltda. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:FA38EC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 131/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

Objeto: prestação de serviços contínuos mensais de acesso à internet. Vencedor: Faxt Telecomunicações Ltda. CNPJ: 06.537.806/0001-08. Valor: R$ 347.500,08. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8305138E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 152/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

Objeto: Trator agrícola oriundo de emenda Parlamentar do Deputado Federal Vilson da Fetaemg (Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 901649/2020). Adjudicado: Mor Comércio de Máquinas e veículos Ltda. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F5F7A876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 152/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

Objeto: Trator agrícola oriundo de emenda Parlamentar do Deputado Federal Vilson da Fetaemg (Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 901649/2020). Vencedor: Mor Comércio de Máquinas e veículos Ltda. CNPJ: 29.889.808/0001-53. Valor: R$ 116.300,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A87E9DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 066/2021 – PROCESSO 151/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um Trator Agrícola oriundo de emenda Parlamentar do Deputado Federal Zé Silva (Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 901095/2020). **Contratada:** Mor Comércio de Máquinas e Veículos Ltda – CNPJ: 29.889.808/0001-53. **Valor Contratual**: 115.000,00 (*Cento e quinze mil reais*). **Vigência:** 11 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:34BB3902

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 067/2021 – PROCESSO 152/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um Trator agrícola oriundo de emenda Parlamentar do Deputado Federal Vilson da Fetaemg (Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 901649/2020). **Contratada:** Mor Comércio de Máquinas e Veículos Ltda – CNPJ: 29.889.808/0001-53. **Valor Contratual**: 116.300,00 (*Cento e dezesseis mil e trezentos reais*). **Vigência:** 11 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:40711C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 069/2021 – PROCESSO 101/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** Supermercado Paladar Ltda EPP – Rede Smart – CNPJ: 65.274.573/0001-59. **Valor Contratual:** R$ 1.928.996,40 (*Hum milhão e novecentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos*). **Vigência:** 11 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:974A31CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 171/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, cama, mesa, banho, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/06/2021, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/07/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/07/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F8A7915B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa, **ORTOMED SERVIÇOS MEDICOS FURTADO LTDA** no valor global de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:929C6A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO N°02/2021 - FMS

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 02/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 03/2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada: **ORTOMED SERVIÇOS MEDICOS FURTADO LTDA** Valor **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5BBFC3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa, **INSTITUTO MÉDICO DE IMAGEM – EIRELI no** valor global d **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:4375182C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO N°03/2021 -FMS

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 03/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 01/2021 - FMS, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021 - FMS. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada: **INSTITUTO MÉDICO DE IMAGEM – EIRELI** Valor **R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais,** valor Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:53F2A310

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa **ROSSI E SILVA LTDA**, no valor global de **R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:ADCCAFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO N°04/2021 - FMS

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 04/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 01/2021 - FMS, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021 - FMS. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada: **ROSSI E SILVA LTDA** Valor**, R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)** valor Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:7B23198F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa **W A CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no valor global de **R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:E0DB2989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO N°05/2021 - FMS

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 05/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 01/2021 - FMS, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021 - FMS. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada: **W A CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor, R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)** valor Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:EFC9EF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa **ELZIMAR CORREA DE RESENDE**, no valor global de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:472A06C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - 06/2021 -FMS

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 06/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 01/2021 - FMS, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021 - FMS. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada **ELZIMAR CORREA DE RESENDE**. **Valor R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** valor Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:389D6AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa **FREDERICO AFONSO BORGES,** no valor global de **R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:1F08B2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO N°07/2021 - FMS

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 07/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 01/2021 - FMS, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021 - FMS. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada **FREDERICO AFONSO BORGES**. **Valor R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais),** valor Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:F78030FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa e **CLINICA MEDICA SAUDE FACIL LTDA,** no valor global de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9BD53501

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - 08/2021

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 08/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 01/2021 - FMS, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021 - FMS. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada **CLINICA MEDICA SAUDE FACIL LTDA**. **Valor R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** valor Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5E36351F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa e **ALONSO GARCIA DE REZENDE** no valor global de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:E25CD067

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO N°09/2021 - FMS

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 09/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 01/2021 - FMS, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021 - FMS. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada **ALONSO GARCIA DE REZENDE**. **Valor R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** valor Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 01 de junho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:C6EB2AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.017/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.017/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de projetos, gerenciamento de escopo, planejamento de custos, gerenciamento de tempo por meio de gerenciamento de portifólio dos projetos estratégicos determinados por esta secretaria, bem como mentoria, de acordo com metodologias estabelecidas pelo PMBOK. Prazo até dia 31 de dezembro de 2021. Abertura: 25/06/2021 ás 09h00min. Tipo: Valor mensal.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
11/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:C5EF93C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
P.P REGISTRO DE PREÇO Nº 08.018/2021

P.P REGISTRO DE PREÇO Nº 08.018/2021. Objeto: **Registro de preços para contratação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do município de Tapira/MG.** Prazo de 12 meses. Abertura: 25/06/2021 ás 10h30min. Tipo: Valor mensal.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
11/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:479BFAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 021 DE 10 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA 021 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a CI Nº60/2021 da Divisão de Serviços Gerais, encaminhada à esta Corregedoria pela Secretária Municipal de Administração, a Senhora Katiane Emanuele Lemos Neto, conforme denúncia feita por Wagner Alves Pereira, Assessor Técnico informando que no dia 21/05/2021, o servidor **ROBSON HIRLE DOS SANTOS**, chegou alterado à Divisão de Serviços Gerais e quebrou, com um chute, a porta de vidro do local;
CONSIDERANDO que em tese o servidor acusado cometeu falta funcional, sendo o fato por ele praticado presenciado por servidores que acionaram a Polícia Militar para lavrar o Boletim de Ocorrência;
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor **ROBSON HIRLE DOS SANTOS**, servidor público municipal, ocupante do Cargo de Vigilante, Matrícula 10633-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 49 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar a responsabilidade funcional do servidor supracitado, sendo a ele imputada a suposta conduta de **infringência aos incisos II, III, IX e XI do artigo 22 e incisos V, VI, X e XIII do artigo 38, todos da Lei 6.209/11, estando o mesmo sujeito à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe o artigo 33, incisos I, II e III c/c os incisos V, VI, X e XIII do artigo 38, da Lei Municipal 6.209/11.**

Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 10 de junho de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:2BE6D4F3

CORREGEDORIA
PORTARIA 022 DE 11 DE MAIO DE 2021

PORTARIA 022 DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *004/2021***, dentro do prazo legal,
RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número *004/2021*, instaurado pela Portaria 009 de 13 de abril de 2021, publicada em 14 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2987, p. 178/179, para apurar denúncia de irregularidades cometidas pela servidora **CLÉLIA BIANCHINI MARTIN,** já qualificada nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 11 de junho de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:BCB4B496

CORREGEDORIA
PORTARIA 023 DE 11 DE MAIO DE 2021

PORTARIA 023 DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *006/2021***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número *006/2021*, instaurado pela Portaria 010 de 14 de abril de 2021, publicada em 15 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2988, p. 146, para apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo servidor **EDSON PEREIRA DA SILVA NETO,** já qualificado nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 11 de junho de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:102368F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.228, DE 11 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 8.228, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento de bares e restaurantes durante a data comemorativa do "Dia dos Namorados" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o equilíbrio que vem sendo defendido desde o início da pandemia de garantir a continuidade das atividades comerciais na medida da capacidade de atendimento hospitalar;

CONSIDERANDO a data comemorativa do "Dia dos Namorados" que é uma das grandes datas atrativas para as atividades de bares e restaurantes, sendo esta categoria, ainda, uma das que mais sofrem impactos negativos diante das medidas adotadas para conter a pandemia da Covid-19;

DECRETA:
Art. 1º. Fica **AUTORIZADO,** exclusivamente para o dia **12 de junho de 2021,** o funcionamento de bares e restaurantes sem restrição de horário em razão da data comemorativa do "Dia dos Namorados".

Parágrafo Único: A autorização ampla do horário de funcionamento **NÃO** dispensa o cumprimento dos demais protocolos sanitários, especialmente com relação ao:

I – Distanciamento entre as mesas de, no mínimo, dois metros:
II – Atendimento EXCLUSIVO para clientes sentados;
III – Acesso ao estabelecimento de máscara, permitida a retirada apenas para o consumo.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teófilo Otoni/MG, 11 de junho de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8D18D40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 001/2021
Chamamento Público nº: 01 SEMAPS/CCES/CMDCA/2021
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Exercício: 2021

Aos dez dias do mês de junho de 2021, às 16h30 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, situado à Praça Castelo Branco nº03 – Centro, reuniram-se em Sessão Pública, a Presidente da Comissão de Seleção e Chamamento Público, Sra. Giselle Dias Nascimento Souza; o Sr. Ramon Lúcio Pires e o Sr. Paulo Emílio Torga Bellardini, também membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº 036/2017. Essa equipe reuniu-se para realização de atos referentes ao Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é a Seleção de Plano de Trabalho, executado por Organização da Sociedade Civil (OSC) para ofertar assistência às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que estão em "isolamento social" e necessitam de subsídios básicos para o enfrentamento ao Coronavírus, sendo aquisição de "Kits de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19", conforme especificações e quantitativos do Edital de Chamamento Público nº 01 SEMAPS/CCES/CMDCA/2021. A Comissão decidiu revogar o processo, diante da falta de apresentação, pela entidade, da Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa da União, impossibilitando a mesma de efetuar parceria nos moldes da Lei. 13.019, razão pela qual, a Comissão por unanimidade decidiu pela revogação do referido chamamento, tendo em vista que não há mais legalidade devido ao lapso temporal ou ao decurso de prazo. Vale ressaltar que um novo chamamento público para tal finalidade será instaurado após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A presente ATA será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para ciência dos interessados. Não havendo mais nada a tratar eu, Paulo Emílio Torga Bellardini, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão,

Três Marias, 10 de junho de 2021:

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A77B87E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2021/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte **VALOR: R$16.189.629,64** (dezesseis milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

(publicado conforme enviado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C2C84D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2021/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte **VALOR: R$ 16.160.906,44** (dezesseis milhões e cento e sessenta mil e novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

(publicado conforme enviado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EC6F67FC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2021/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte **VALOR: 16.254.099,37** (dezesseis milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

(publicado conforme enviado pelo Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:788143DE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2021/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte **VALOR: 18.275.094,00** (dezoito milhões e duzentos e setenta e cinco mil e noventa e quatro reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

(publicado conforme enviado pelo Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B51B28E6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2021/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte **VALOR:18.755.094,00** (dezoito milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

(publicado conforme enviado pelo Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9F88EF63

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2021/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **OBJETO:** O presente tem por objeto integrar a **CONTRATADA** no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a **CONTRATADA**está inserido, e conforme Documento Descritivo Anual previamente definido entre as partes.**VALOR ESTIMADO**: **R$15.489.409,64** (quinze milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

(publicado conforme enviado pelo Controle interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E3182AEA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO DOCUMENTO DESCRITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2021/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte **VALOR: R$8.854.409,64**(oito milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

METAS QUANTITATIVAS E FINANCEIRAS

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Não se aplica, pois o serviço de Urgência e Emergência é realizado pelo município de Três Pontas (MG), por intermédio de seu Pronto Atendimento Municipal.

MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

Subgrupo: 802 – Diária de Terapia Intensiva Adulta (UTI II)	1.378.713,60
Subgrupo: 906 – Programação materno-infantil	35.870,69
Subgrupo: 907 - SIH-MC - Eletivo/Cirúrgico	324.533,11
Subgrupo: 908 - SIH-MC - Urgência/Cirúrgico	964.504,93
Subgrupo: 909 - SIH-MC - Urgência/Obstetrícia	689.911,04
Subgrupo: 910 - SIH-MC - Urgência/Clínico	1.153.618,59
SUBTOTAL:	**4.547.151,96**
Subgrupo: 905 – Incentivos – IAC + INTEGRASUS	1.927.562,16
Subgrupo: 905 – Incentivos – Urgência e Emergência	738.783,36
Subgrupo: 905 – Incentivos - RAPS - Rede de Atenção Psicossocial	807.855,84
Subgrupo: 906 – Ressarcimento Excepcional UTI	361.912,32
SUBTOTAL:	**3.836.113,68**
TETO ANUAL Média Complexidade Hospitalar	**8.383.265,64**

FAEC Estratégico (mediante produção) -Média Complexidade Ambulatorial

Média Complexidade Ambulatorial	Quantidade	Valor
0309070023 – Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes dos Membros Inferiores (Bilateral)	1.200	471.144,00
Total Geral – FAEC	**1.200**	**471.144,00**
TOTAL GERAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE		**8.854.409,64**

(publicado conforme enviado pelo Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28475CBB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 049/2021 - PROCESSO N.º 245/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 049/2021 – Processo n.º 245/2021**, realizado em 01 de junho de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal, em favor das empresas: Acacia Comercio de Medicamentos Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado: R$83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais); Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, sendo o valor total estimado: R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado: R$4.005,00 (quatro mil e cinco reais); Vale Comercial Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado: R$32.828,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:317C031F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 049/2021 – PROCESSO N.º 245/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Acacia Comercio de Medicamentos Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado: R$83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais); Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, sendo o valor total estimado: R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado:

R$4.005,00 (quatro mil e cinco reais); Vale Comercial Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado: R$32.828,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais). **Vigência:** 14/06/2021 a 14/06/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:10DC7145

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 004/2021 - PROCESSO N.º 222/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de Campo de Futebol no Bairro Cidade Jardim,** conforme Convênio n.º 1301000705/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa **Engetela Comércio e Serviços EIRELI** por ter cumprido todas as disposições do edital e por ter apresentado preço não superior ao valor máximo admitido no edital, qual seja, R$ 192.903,98 (cento e noventa e dois mil e novecentos e três reais e noventa e oito centavos).

TRÊS PONTAS/MG, 11 DE JUNHO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:25169156

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO N.º 004/2021 – PROCESSO N.º 206/2021 – CONTRATO N.º 031/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais intraescolares destinados às atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. ATC Business Comércio e Representação EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.495.400/001-92. Dá-se ao contrato o valor de R$ 128.732,58 (cento e vinte e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 11/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:10218CC2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 024/2021** – **Processo Licitatório nº 071/2021**, realizado no dia 10 de junho de 2021, referente ao **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG,** em favor da empresa**: DALMO JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA 17310741668 - MEI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.825.790/0001-30, o item 02, perfazendo o valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Os itens 01 e 03 restaram sem vencedor, de acordo com a ata.

Três Pontas – MG, 11 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4A530B99

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG. CONTRATADA: DALMO JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA 17310741668 - MEI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.825.790/0001-30, o item 02, perfazendo o valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 10/06/2022.

Três Pontas – MG, 11 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B8F8F7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063 CREDENCIAMENTO 002

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DE ABERTURA: 09/06/2021

EMPRESAS PARTICIPANTES
Associação de Apoio A Saúde Integral Múltipla de Uberlândia - 28.878.666/0002-47
Calebe Reis Serviços Médicos LTDA - 41.619.836/0001-56
CJL Serviços Médicos LTDA - 23.790.134/0001-59
Clínica São Francisco S/C LTDA - 02.311.438/0001-16
Edgar A P Silva Serviços Médicos LTDA - 40.143.227/0001-00
Ferreira e Garcia Serviços Médicos LTDA - 17.558.755/0001-09
Lara Ventura Serviços Médicos EIRELI - 26.253.805/0001-30
Life Serviços Médicos EIRELI - 35.577.468/0001-28
Luna Karla Neves Melo, - 40.934.190/0001-39
Pediatria Ambulatorial Maurício Braz - 35.484.848/0001-18
Pedro Henrique de Freitas Faria Serviços Médicos e Ambulatoriais LTDA, - 36.449.413/0001-03
Prime Urologia LTDA, - 24.145.162/0001-86
Rafael Martins Valadão Ferreira Serviços Médicos EIRELI, - 35.797.945/0001-60
Regina das Graças R Ayub, -26.824.783/0001-11
Silveira Serviços Ortopédicos LTDA, - 27.788.508/0001-52
Teodoro Prestação de Serviços Médicos LTDA, - 34.914.827/0001-22

EMPRESAS HABILITADAS
Associação de Apoio A Saúde Integral Múltipla de Uberlândia - 28.878.666/0002-47
Calebe Reis Serviços Médicos LTDA - 41.619.836/0001-56
CJL Serviços Médicos LTDA - 23.790.134/0001-59
Clínica São Francisco S/C LTDA - 02.311.438/0001-16
Edgar A P Silva Serviços Médicos LTDA - 40.143.227/0001-00,

Ferreira e Garcia Serviços Médicos LTDA - 17.558.755/0001-09
Lara Ventura Serviços Médicos EIRELI - 26.253.805/0001-30
Luna Karla Neves Melo, - 40.934.190/0001-39
Pediatria Ambulatorial Maurício Braz - 35.484.848/0001-18
Pedro Henrique de Freitas Faria Serviços Médicos e Ambulatoriais LTDA, - 36.449.413/0001-03
Prime Urologia LTDA, - 24.145.162/0001-86
Regina das Graças R Ayub, -26.824.783/0001-11
Silveira Serviços Ortopédicos LTDA, - 27.788.508/0001-52
Teodoro Prestação de Serviços Médicos LTDA, - 34.914.827/0001-22
EMPRESA INABILITADA
Rafael Martins Valadão Ferreira Serviços Médicos EIRELI, - 35.797.945/0001-60

FICA CONCEDIDO PRAZO DE 05 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL A EMPRESA **Life Serviços Médicos EIRELI -** 35.577.468/0001-28

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B66F6851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DE FRANGO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICO PARA A EMPRESA **GABRIELA MACHADO FARIA** CNPJ 30.269.687/0001-26 O ITEM 387.445 PELO VALOR DE R$ 273.570,00 E PARA A EMPRESA A**UGUSTO DE FREITAS LTDA** CNPJ 34.026.791/0002-21 OS ITENS 382.693, 035.830 E 370.434 PELO VALOR TOTAL DE R$270.000,00

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:2E2E6BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 059/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2021 objetivando **o Registro de preço para aquisição de carnes de frango para atender os alunos da rede municipal de ensino Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa**GABRIELA MACHADO FARIA**CNPJ - 30.269.687/0001-26 o item 387.445 pelo valor de R$273.570,00 e para a empresa A**UGUSTO DE FREITAS LTDA**CNPJ - 34.026.791/0002-21 os itens 382.693, 035.830 e 370.434 pelo valor total de R$270.000,00.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:05C9BB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ARROZ E ÓLEO DE SOJA PARA ATENDER A DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA/AMAR, UNIDADE DE SAÚDE MISTA (POLICLÍNICA) E HOSPITAL MATERNIDADE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA. - CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21 - VALOR: R$30.859,20 - VIGÊNCIA: 08/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.08.244.0009.2.0149.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 796 -01.0000.0000.0000; 05.01.01.08.244.0009.2.0149.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 796 - 01.0029.0029.0029; 04.01.01.10.302.0003.2.0128.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 671 - 01.0002.0002.0002.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:743F5534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 187/2020 – PROC. 173/2020 – CONV. 016/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CL CLEMENTE. “ME”.**OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 49,67% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras visando a continuidade da Reforma do posto de saúde Ildeu Diniz, no bairro Suely. **VLR:** R$ 51.834,47. **FDO:** 335.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CBB5C74E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA R.P. Nº 061/2020 – PROC. 150/2020 – P.E. 035/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP.**OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro do item “20” (copo descartável 200ml) da Ata de R.P. em epígrafe, que tem como objeto, a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza copa e cozinha em geral. **VLR ORIG.:** R$4,00/PCT. **VLR REEQUIL.:** R$4,76/PCT.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:94382E04

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA R.P. Nº 011/2021 – PROC. 021/2021 – P.P. 005/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD LTDA - ME.**OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens “01” e “02” (Gás p-13 e Gás p-45) da Ata de R.P. em epígrafe, que tem como objeto, o futuro e eventual fornecimento de gás, vasilhames e acessórios. **VLR (ITEM 01 - Gás p-13):** De R$ 87,50/UNID para R$ 94,00/UNID; **VLR. (ITEM 02 - Gás p-45):** De R$ 339,00/UNID para R$ 350,00/UNID. **FDO:** 123, 129, 195, 209, 218, 228, 249, 273, 336, 345, 389, 400, 422, 433, 446, 460, 481, 486, 524.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:28C5AC2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 069/2019 – PROC. 074/2019 – INEX. 008/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE-FVS. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, que tem como seu objeto a prestação de serviços de saúde da rede ambulatorial e hospitalar credenciada ao SUS/Vespasiano. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363, 364.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CA88BCBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 059/2017 – PROC. 109/2017 – DISP. 060/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FORÇA ELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI-EPP. **OBJETO**: Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto contratação da empresa acima qualificada para manutenção preventiva e corretiva do grupo de gerador de energia 75kva marca MWM modelo MS3 9T. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E4D1659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021
CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021

CARGO: ADMINISTRATIVO I		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/06/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
50	Não	Bárbara Batista Rodrigues
51	Não	Suelen Sirlene Arcanjo

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:30E398D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021
CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021

CARGO: ADMINISTRATIVO II		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/06/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
15	Não	Alice Barbosa Soares
16	Não	Gislene da Silva Nunes Roberto
17	Não	Claudia Martins de Almeida Santos

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:06DBF95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ADMINISTRATIVO II 2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/06/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE NOME COMPLETO 15 NÃO ALICE BARBOSA SOARES 16 NÃO GISLENE DA SILVA NUNES ROBERTO 17 NÃO CLAUDIA MARTINS DE ALMEIDA SANTOS ENDEREÇO D

CARGO: ADMINISTRATIVO III		
3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/06/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
20	NÃO	Poliana Mara Pinheiro Araújo Correa
21	NÃO	Tatiana Cristina Alves de Souza Ribeiro

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BF41BAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ADMINISTRATIVO III 3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/06/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE NOME COMPLETO 20 NÃO POLIANA MARA PINHEIRO ARAÚJO CORREA 21 NÃO TATIANA CRISTINA ALVES DE SOUZA RIBEIRO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUN

CARGO: GARI		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/06/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
321	NÃO	Samara Angélica Oliveira Batista
322	NÃO	Roger Valadares
323	NÃO	Aline Aparecida da Cruz Figueredo
324	NÃO	Rafaela Lopes Bernardo
325	NÃO	Glenda Pamella Nepomuceno Neves
326	NÃO	Leticia Lacerda Inacio
327	NÃO	Larissa Priscila da Silva Ferreira
328	NÃO	Rani Vitoria Catarina da Silva de Moura
329	NÃO	Dalva Maria Lages
330	NÃO	Elzeni Marques de Souza
331	NÃO	Zenilda Maria de Jesus
332	NÃO	Wanderson Jose de Paulo Duarte
333	NÃO	Margareth Soares dos Santos
334	NÃO	Adriana Costa Rocha
335	NÃO	Edmar Andrade cardim

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B955F63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021
CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - ZUMBA		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/06/2021, HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
1	Não	Silvio Lopes da Costa
2	Não	Andreza Moreira da Silva

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AA007D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021
CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: PSICÓLOGO		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/06/2021, HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
13	Não	Silvana Magda dos Santos Palmeira

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ADAD19F6

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
08/06/2021	OGU – Pavimentação / Ministério das Cidades – Contrato Nº 2601.1024789-61/2015	26.324,40

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 11 de Junho de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:640C2B63

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
04/06/2021	FNDE – Merenda Escolar	139.561,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 11 de Junho de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:A7EEA116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 055/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2021
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 25 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para **Contratação de empresa para o fornecimento de gás para uso doméstico (GLP) envasado em botijão de 13Kg (P13) retornável no qual há troca do recipiente. Visando atender as necessidades dos diversos setores das Secretarias desta Prefeitura, Pelo período de 12 (doze) meses**, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, será disponibilizado por meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:11F66668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/21
HOMOLOGAÇÃO: 10/06/21
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO À ATA Nº 001/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, PROCESSO Nº 009/2020, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS EQUIPA-MENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais)
DATA: 11/06/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/21
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/21
CONTRATADO: COMERCIAL PITIA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO À ATA Nº 003/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, PROCESSO Nº 010/2020, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM FORMA DE COMODATO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTEROSA - MG
VALOR DA DESPESA: R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)
DATA: 11/06/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:DBE31CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 37/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - ME
Valor.....: 385.390,50 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/06/2021 Término: 11/06/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS AFIM DE FORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E COMPLETA AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO, BEM COMO OUTROS SEGMENTOS.

Alterosa, 11 de Junho de 2021

Contrato Nº..: 38/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EDVALDO DONIZETI CALLEGARI - EPP
Valor.....: 75.229,00 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais)
Vigência.....: Início: 11/06/2021 Término: 11/06/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SRP- AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI A FIM DE FORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL E COMPLETA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO BEM COMO OUTROS SEGMENTOS

Alterosa, 11 de Junho de 2021

Contrato Nº..: 38/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MICHELE CRISTINA DE AZEVEDO 10670396605
Valor.....: 1.445,40 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/06/2021 Término: 11/06/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SRP- AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI A FIM DE FORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL E COMPLETA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO BEM COMO OUTROS SEGMENTOS

Alterosa, 11 de Junho de 2021

Contrato Nº..: 92/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: J F PERES RANIERI ME
Valor.....: 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência.....: Início: 10/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 78/2021
Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (30)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM OBJETIVO DE EFETUAR LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OPERACIONAL - PCMSO, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP.

Alterosa, 11 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:9F88006D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE, CNPJ nº 12.824.531/0001-88 – VALOR: R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais);** e **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME, CNPJ nº 09.630.087/0001-55 – VALOR: R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais)** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 347/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de cavaletes e tendas gazebos**

Borda da Mata – MG, 11 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 347/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 11 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8529301F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de cavaletes e tendas gazebos**. CONTRATADA **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE, CNPJ nº 12.824.531/0001-88 – VALOR: R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).** ASSINATURA: 11/06/2021. VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 11/06/2022
Borda da Mata – MG, 11 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4A3F092D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de cavaletes e tendas gazebos**. CONTRATADA **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME, CNPJ nº 09.630.087/0001-55 – VALOR: R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).** ASSINATURA: 11/06/2021. VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 11/06/2022

Borda da Mata – MG, 11 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:19E94682

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE QUALITATIVO – CONTRATO Nº 036/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 - PREGÃO Nº 014/2021

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: WR TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.995.360/0001-00. **OBJETO:** Contrato de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular para gerenciamento da frota municipal. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de **R$ 5.643,40 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos),** aumento dos serviços uma vez que o Município adquiriu alguns veículos e maquinários para o Departamento Municipal de Obra, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais; Gabinete, Administração Geral e Fianças; e Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA:** 11/06/2021.

Borda da Mata/MG, 11 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0029EBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de matérias médicos hospitalares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **RETIFICADO** e possui nova data de Abertura da sessão. **Nova Abertura da sessão: 24/06/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 11 de junho de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7E171C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 DISPENSA Nº 032/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 032/2021 Processo Licitatório nº 091/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS DESCARTAVEIS 20 X 5,5 E SERINGA DESCARTAVEL 1 ML CONFORME DESCRIÇÃO DOS OFICIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO NAS CAMPANHAS DE VACINA DE CRIANÇAS E IDOSOS – Contratado: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.194.502/0001-14, estabelecida na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Distrito Industrial, no município de Alfenas, estado de Minas Gerais CEP: 37.130-516, neste ato representado pelo Sr. Natanael Pereira, sócio diretor, portador do RG M-4.112.771 SSP/MG e CPF: 502.690.546-34.

Brazópolis, 11/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021 – Dispensa nº 032/2021 Processo Licitatório nº 091/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS DESCARTAVEIS 20 X 5,5 E SERINGA DESCARTAVEL 1 ML CONFORME DESCRIÇÃO DOS OFICIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO NAS CAMPANHAS DE VACINA DE CRIANÇAS E IDOSOS – Contratado: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.194.502/0001-14, estabelecida na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Distrito Industrial, no município de Alfenas, estado de Minas Gerais CEP: 37.130-516, neste ato representado pelo Sr. Natanael Pereira, sócio diretor, portador do RG M-4.112.771 SSP/MG e CPF: 502.690.546-34. Valor estimado: 7.383,04 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos) – Vigência: 11/06/2021 a 11/12/2021 – Assinado em 11/06/2021.

Brazópolis, 11/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D7465905

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG torna público a Rescisão Contratual, referente ao contrato nº 033/2019, Processo Licitatório nº 036/2019 Dispensa nº 009/2019, entre o município de Brazópolis e a empresa SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 00.455.458/0001-35, assinado em 01/06/2021.

Brazópolis, 11/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:447F0BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PROCESSO 45/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUNTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO. Abertura: 29/06/2021 às 09:00:00 horas.O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, ou no site www.campodomeio.mg.gov.br .Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 11 de junho de 2021.

VITOR JAYME DE MORAIS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4096FC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 043/2017, Pregão Presencial 027/2017, Contrato: 046/2017.OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA E LOCAÇÃO DE REPETIDOR DE SINAL DE TELEFONIA MÓVEL COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Contratada: WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ: 23.683.737/0001-51, Vigência: 08/06/2021 a 07/06/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:0DD0BEA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 016/2019, Pregão Presencial 007/2019, Contrato: 021/2019. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA, ADLS, SATÉLITE E/ OU RÁDIO PARA O MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: Ulisses Aguiar de Souza 06798728685 – CNPJ: 21.050.762/0001-72 Vigência: 10/06/2021 a 09/06/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:3E632312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 017/2019, Pregão Presencial 008/2019, Contrato: 022/2019. OBJETO: **SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**. Contratada: **SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** – CNPJ: 05.108.921/0001-96. Vigência: 10/06/2021 a 09/06/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:41165C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 035/2021 PRC 048/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de Tablets para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 24/06/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 11 de junho de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:27DF9724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 036/2021 PRC 049/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de materiais para combate ao covid-19. Data de recebimento das propostas e documentação: 24/06/2021 às 14 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 11 de junho de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F3EE3342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 037/2021 PRC 050/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 28/06/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 11 de junho de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:64EB1800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº037/2021–PP n°025/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **CONT DE EMPRESA P/ AQ. DE VEICULOS MINI VAN 07 LUGARES PARA ATENDER SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPL. NOS TERMOS DA RES. Nº.7155/2020 PUBLICADA PELA SES/MG**.JULGAMENTO:25/06/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:103D8107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº038/2021–PP n°026/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **CONT DE EMPRESA P/ AQ DE VEICULOS DE PASSEIO 05 LUGARES PARA ATENDER SERVIÇOS VINCULADOS A ATENÇAO PRIMARIA NOS TERMOS DA RES. Nº.7112/2020 PUBLICADA PELA SE S/MG**.JULGAMENTO:25/06/2021,as09h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1D22C121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 147/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 147/2021** RATIFICO em favor da empresa **MG MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** portador do CNPJ n° 32.501.062/0001-73 no valor de **R$ 10.970,00 (Dez mil novecentos e setenta reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de um compressor e uma autoclave para o consultório odontológico da Unidade de Saúde do Bairro da Lagoa, Estiva - MG.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 11 de Junho de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:7EBFC351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 044/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Elétricos Diversos.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 28/06/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:A47ADC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - Nº 008/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma do Prédio da antiga CAMIG, pertencente ao Município de Matias Barbosa. .
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 29/06/2021 às 09:00 horas

ANDERSON FELISMINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:B83C0631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO POR INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA – Torna publico a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da Empresa **JMS ENGENHARIA EIRELI**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 17/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2021, referente a Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Calçamento Em Bloquete Sextavado Em Ruas No Perímetro Do Município.

Mato Verde/MG, 11 de junho de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO POR INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA – Torna publico a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da Empresa **JMS ENGENHARIA EIRELI**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 18/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE Nº 02/2021, referente a Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Pavimentação Asfáltica Em Pmf Em Ruas No Perímetro Do Município.

Mato Verde/MG, 11 de junho de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:0AC56EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº**030/2021,** Pregão nº **019/2021**, conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor da empresa: ANDERSON ACÁCIO DA GAMA, CNPJ: nº 26.716.655/0001-54 com endereço a Rua Antônio Ribeiro Pinto, nº 182, Loja 01, Bairro Antônio Lima de Carvalho, CEP: 35.439-000, Oratórios MG, com o valor de R$ 54.910,20 (Cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais e vinte centavos),Objeto: AQUISIÇÃO DE **GÁS GLP 13 KG, VASILHAME, E ÁGUA MINERAL,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS,
Data de HOMOLOGAÇÃO: 10 de junho de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:FAE4ECCD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021

Processo Licitatório **nº 030/2021** – Pregão **nº 019/2021**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **GÁS GLP 13 KG, VASILHAME, E ÁGUA MINERAL,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Empresa Registrada: ANDERSON ACÀCIO DA GAMA, CNPJ: nº 26.716.655/0001-54, com endereço a Rua Antônio Ribeiro Pinto, nº 182, Loja 01, Bairro Antônio Lima de Carvalho, CEP: 35.439-000, Oratórios MG. Valor total da ata, **R$ 54.910,20** (Cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais e vinte centavos)
Data da Ata: 14/06/2021
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:02FD837A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo: nº **030/2021**-Pregão: nº **019 /2021**.Objeto: AQUISIÇÃO DE **GÁS GLP 13 KG, VASILHAME, E ÁGUA MINERAL,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS,
CONTRATO Nº: 079 - Empresa contratada: ANDERSON ACÀCIO DA GAMA, CNPJ: nº 26.716.655/0001-54 com endereço a Rua Antônio Ribeiro Pinto, nº 182, Loja 01, Bairro Antônio Lima de Carvalho, CEP: 35.439-000, Oratórios MG.
Represente Srº Anderson Acácio da Gama, Proprietário, CPF: 086.823.616-04.Valor do contrato: **R$ 54.910,20** (Cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais e vinte centavos),

Recurso Próprio
Data do contrato: 14/06/2021
Vigência: 13/06/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:533330AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 105/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 57 EDITAL Nº: 80/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 105/2021
Modalidade: Pregão - RP 57
Edital nº: 80/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMOLOGICA (SUCAM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO ÀS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de junho de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 9 de junho de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A007F37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 106/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 58 EDITAL Nº: 81/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 106/2021
Modalidade: Pregão - RP 58
Edital nº: 81/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 29 de junho de 2021 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 9 de junho de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D08B571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 107/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 59 EDITAL Nº: 82/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 107/2021
Modalidade: Pregão - RP 59
Edital nº: 82/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCAS EM MOUROES DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de junho de 2021 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira - Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E57F8FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 108/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 60 EDITAL Nº: 83/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 108/2021
Modalidade: Pregão - RP 60
Edital nº: 83/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de junho de 2021 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira - Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:81D42655

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 109/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 61 EDITAL Nº: 84/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 109/2021
Modalidade: Pregão - RP 61
Edital nº: 84/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de junho de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira - Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B4A06972

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 110/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 62 EDITAL Nº: 85/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 110/2021
Modalidade: Pregão - RP 62
Edital nº: 85/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 202000513-6 E EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, TERMO DE COMPROMISSO Nº 202001402-5. SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 01 de julho de 2021 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira - Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9C0EFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Tomada de Preços nº 002/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do restante da conclusão da construção do Centro de Convivência no bairro da Sapucaia em Patrocínio do Muriaé- MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 01/07/21 às 09:00 horas com abertura neste mesmo dia e horário na CELT, Av. Silveira Brum, s/n. Edital disponível a partir de 16/06/21 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:F7D231F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do**PP-SRP 023/2021**, tipo menor preço por item, em 28/06/2021 às 09h 00min, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS EM REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES, CONSUMÍVEIS E INSUMOS.**Licitação comitens exclusivos para ME/EPP/Equiparadas e itens para ampla participação.Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br–

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:9C865015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG,torna-se público que estará realizando no dia 29/06/2021 às 09h00min, licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**, tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Edital c/ Informaçõescomplementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:9280BDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

Ata de abertura e julgamento de proposta relativo ao Processo Licitatório n.º **043/2021**, modalidade **Tomada de Preço** nº **001/2021**, tipo menor preço global, na forma da Lei, para **"Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para reforma da Escola Municipal Maestro Adhemar Campos Filho no Município de Prados, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos."** Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:02h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder à abertura do envelope contendo PROPOSTA. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que a Ata de Julgamento de Habilitação foi publicada no site Oficial do Município no dia 01/06/2021 e no site Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/06/2021. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da abertura dos envelopes de PROPOSTAS das empresas classificadas na fase anterior de Habilitação e sua análise e conferência. Após este procedimento, constataram o seguinte resultado, conforme quadro comparativo a seguir:

Empresa	Valor Global da Proposta	Situação
JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA	R$ 117.759,34	Vencedora
DIONES & RODRIGO CONSTRUTORA LTDA-ME	R$ 118.907,26	2º lugar
DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 124.992,33	3º lugar
VIANA E RESENDE CONSTRUTORA LTDA-ME	R$ 128.234,20	4º lugar
CONSTRUTORA GUIMAR EIRELI	R$ 142.686,67	5º lugar

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da análise da oferta, e constatou que a empresa classificada apresentou condições de pagamento, conforme estabelecido no Edital, a sua proposta respeitou os aspectos legais exigidos e o preço estava de acordo com a planilha orçamentária inclusa ao processo. Diante do acontecido, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade, em considerar como vencedor do presente Processo de Licitação a empresa: JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA por ter oferecido o preço global dentro do exigido e condições satisfatórias para o interesse da administração, conforme constam das documentações inclusas no Processo. Encerrada a fase de proposta, a Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse publicada no site oficial da Prefeitura Municipal no site Oficial dos Municípios Mineiros o expediente desta reunião. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE
Membro da Comissão de Licitação

ALYCIA TRINDADE FERREIRA
Membro de Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:28B71135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.000 DE 10 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, decreta, conforme última atualização do Plano Minas Consciente, Deliberação do Comitê Extraordinário nº 160, de 03 de junho de 2021, o Município de Prados deverá adotar medidas mais restritivas devido a situação agravada em razão de cenário epidemiológico e assistencial desfavorável, nos termos do § 5º do art. 2º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, ficando proibidos os eventos, serviços, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, com circulação ou potencial aglomeração de pessoas, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: www.prados.mg.gov.br.
Prefeitura Municipal de Prados, 10 de junho de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7E149436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 149/2021, Dispensa de Licitação 16/2021**. **Objeto: Aquisição de máscaras descartáveis tripla, para a Secretaria Municipal de Saúde.** Contratada: **ALFALAGOS LTDA** (CNPJ: 05.194.502/0001-14).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E9E6BAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2912 - DE 03 DE MAIO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 100,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 100,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 8.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 17.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 17.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 17.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 17.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 100,00
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 17.100,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 17.100,00
Total da Instituição 02 - - -- - - - - - R$ 17.100,00
Total Geral Anulado - - - - - -- - - - - - R$ 17.100,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:7A69E84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2913 - DE 03 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 16.100,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO
DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - - - R$ 200,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 200,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 6.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica

2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 900,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 900,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 2.900,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 16.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 16.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 200,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ 200,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 2.900,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.900,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.900,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 16.100,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.100,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:BF7185FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2914 - DE 03 DE MAIO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 13.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 13.200,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0013-200 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-200 - 3.3.93.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 28.200,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 28.200,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D91A695A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2915 - DE 07 DE MAIO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-200 - 3.3.93.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.839,13
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.839,13
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 1.839,13
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-200 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.779,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 3.779,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 3.779,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-254 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 10.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-259 - 3.3.93.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-200 - 3.3.93.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 3.232,38

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 3.232,38
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 3.232,38
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 23.850,51
Total Geral Acrescido - - - - - -- - - - - R$ 23.850,51
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 07 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:40E3B9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2916 - DE 07 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 47.100,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 01 - - - -- - - R$ 2.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - R$ 2.000,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.1.0068-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 9.500,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 13.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.500,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - R$ 3.500,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$ 5.000,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-102 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 17.600,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 17.600,00
Total da Unidade 05 - - - -- - - R$ 26.100,00
Total da Instituição 02 - - -- - - - R$ 47.100,00
Total Geral Acrescido - - - -- - - - R$ 47.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0002-100 - 3.3.90.30.00 HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - R$ 2.000,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.000,00
2.03.02.12.364.0024.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 8.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 8.500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 6.500,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-155 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 05 - - - - -- - - R$ 8.500,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 28.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - R$ 28.100,00
Total da Unidade 16 - - - - -- - R$ 28.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 47.100,00
Total Geral Anulado - - - -- - - - R$ 47.100,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 07 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:DE17B4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2917 - DE 07 DE MAIO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 500,00
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 8.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 8.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 8.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 8.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 8.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 8.000,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 16 - - - - -- - R$ 500,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - R$ 8.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 8.500,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 07 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:0F855DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2918 - DE 14 DE MAIO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-200 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.890,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.890,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.890,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-200 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 04 - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - - - - R$ 6.890,00
Total Geral Acrescido - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 6.890,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 14 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:75992A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2919 - DE 14 DE MAIO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.306.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 32.900,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - -R$ 32.900,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - -R$ 32.900,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 32.900,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - -R$ 32.900,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 32.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 32.900,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - -R$ 32.900,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 32.900,00
Total Geral Anulado - - - - - - - -R$ 32.900,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 14 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:40F524F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2922 - DE 21 DE MAIO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 12.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 12.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - -R$ 12.500,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - -R$ 12.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - -R$ 12.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.1.0087-100 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Veículo - - - - - R$ 12.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 12.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - -R$ 12.500,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - -R$ 12.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - -R$ 12.500,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 21 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D8483866

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2924 - DE 21 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 4.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 4.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.1.0087-100 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Veículo - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 4.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 4.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 21 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:8962439A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2925 - DE 21 DE MAIO DE 2021

Realiza Remanejamento no valor de R$ 26.818,99 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1137, 02 de Junho de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.818,99 (vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) as seguintes
dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 26.818,99
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 26.818,99
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 26.818,99
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 26.818,99
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 26.818,99
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES - - - - - R$ 15.178,99
1.01.00.01.031.0020.1.0087-100 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Veículo - - - - - R$ 11.640,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 26.818,99
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 26.818,99
Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 26.818,99
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 26.818,99
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 21 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:E25C0A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2926 - DE 21 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 204.107,84 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 204.107,84 (duzentos e quatro mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes
dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 131.000,00
2.03.02.12.365.0023.1.0068-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 135.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 135.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.16.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 23.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.52.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.050,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 30.050,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 30.050,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 1.487,84
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 17.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 70,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 18.557,84
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 7.500,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$ 7.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 26.057,84
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.1.90.16.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 5.000,00
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.36.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 204.107,84
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 204.107,84
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 4.787,00
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 5.805,88
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 14.050,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 24.642,88
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 24.642,88
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 7.407,12
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 7.407,12
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$ 7.407,12
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 4.000,00

2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 103.000,00
2.03.02.12.361.0001.1.0008-101 - 4.4.90.52.00 AQU. DE EQUIP. E MOBILIARIOS - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 28.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 135.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 135.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 8.987,84
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 8.987,84
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-155 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 70,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 70,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 9.057,84
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 6,50
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.36.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 1.439,00
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 16.274,50
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.47.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 280,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 18.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 18.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 204.107,84
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 204.107,84

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 21 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:DCC76BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2927 - DE 21 DE MAIO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 9.850,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 9.850,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 9.850,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-259 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 27.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-254 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 34.000,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-259 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 39.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 48.850,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 48.850,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 21 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D9BC8833

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2928 - DE 21 DE MAIO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 38.325,00
2.03.02.12.365.0023.1.0068-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 47.452,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 86.777,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 86.777,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.13.391.0019.1.0010-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - FUMPAC - - - - - R$ 23.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 38.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 38.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.000,00
2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 1.300,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 1.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 126.077,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 126.077,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.268,00
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 19.844,33
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 21.112,33
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 21.112,33
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.09.272.0017.9.0001-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO À INATIVOS - - - - - R$ 16,00
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 2.297,88
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.313,88
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 2.313,88
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 38.429,14
2.03.02.12.365.0023.2.0025-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 125,51
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 10.399,00
2.03.02.12.365.0023.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R$ 8.910,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 257,01

2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 6.848,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 119,62
2.03.02.12.365.0023.2.0025-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 8.312,86
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 12.375,86
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - R$ 85.777,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 85.777,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0008.2.0077-100 - 3.1.90.04.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 87,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 6.059,00
2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 3.539,00

2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 7,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 9.692,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 9.692,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - R$ 300,00
Total da Unidade 05 - - - - - -- - - - R$ 300,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 3.520,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 349,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 3.869,00
Total da Unidade 07 - - - - - -- - - - R$ 3.869,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 2.903,79
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.903,79
Total da Unidade 09 - - - - -- - - R$ 2.903,79
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - - R$ 109,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 109,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - R$ 109,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 126.077,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 126.077,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 21 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D097F32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2929 - DE 24 DE MAIO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.3.90.08.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.100,00
Total da Unidade 01 - - - - -- - R$ 1.100,00
Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 1.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 1.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES - - - - - R$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.100,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 1.100,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - R$ 1.100,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 1.100,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:1C3C4DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2932 - DE 31 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 8.600,81 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.600,81 (oito mil, seiscentos reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações do Municipio
de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 8.600,81
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 8.600,81
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 8.600,81
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 8.600,81
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 8.600,81
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.1.90.94.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 5.600,81
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 8.600,81
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 8.600,81
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 8.600,81
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 8.600,81
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Maio de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:51CF6066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **JM ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA**. CNPJ: **41.009.391/0001-92**.

Processo de Licitação Nº 029/2021
Pregão nº 012/2021

OBJETO

Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na gestão dos serviços de saúde oferecidos pela rede pública municipal em atendimento ao Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

JM ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA
CONTRATO Nº 031/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

DATA DO CONTRATO: 14/06/2021

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal,
no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 14 de junho de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:B930F837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 31/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: JOSÉ PAULO DE ARRUDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.120.736/0001-07, sediada na Vila Serra do Japão, n.º s/n, bairro Zona Rural, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Paulo de Arruda, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M. 2.473.545 inscrito no CPF sob o n.º 425.179.746-91, sediada na Vila Serra do Japão, nº. s/n, Bairro Zona Rural, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
07	Açúcar cristal embalagem com 5 Kg, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente.	R$ 12,60	R$ 13,79
55	Macarrão tipo espaguete, com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg.	R$ 3,90	R$ 4,67
69	Óleo de soja refinado, obtido de espécie vegetal, isenta de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	R$ 7,75	R$ 7,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 09 de junho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeita Municipal

JOSÉ PAULO DE ARRUDA
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2034E4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: POSTO PALMITAL LTDA, inscrita no CNPJ no 11.404.749/0001-10, situado na Rua 21 de outubro, no. 274, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Ailton de Souza Dutra, portador do CPF no. 373.771.676-53 e RG nº. M – 1.622.935, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira Pereira, no.130, Bairro:Pioneiros, na cidade de Ouro Branco –MG, CEP:36.420-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
09	Diesel S - 10 (Palmital dos Carvalhos)	R$ 4,60	R$ 4,84
20	Gasolina Comum (Palmital dos Carvalhos)	R$ 6,00	R$ 6,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de junho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Posto Palmital LTDA
AILTON DE SOUZA DUTRA
Detentora da ata
Testemunhas:

1 -_____

CPF -_____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:04517863

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos sofreram modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
10	Diesel S - 10 (Sede)	R$ 4,57	R$ 4,61
11	Diesel S-500 (Sede)	R$ 4,53	R$ 4,57
21	Gasolina Comum (sede)	R$ 5,98	R$ 6,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 11 de junho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e Cia Ltda EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4AAF5F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°.32/2021, DISPENSA Nº. 05/2021, CHAMADA PÚBLICA NO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Ferrão nº. 259, CEP: 36.275-000, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 18.094.870/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG , no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: MARCIO ANTÔNIO DO VALE, portador do CPF: Nº 025.998.277-60 e RG Nº 10.285.5392 EP- RJ, residente na comunidade de Carranca, zona rural do município de Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quantidade do item abaixo descrito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, equivalente a um aumento de aproximadamente 20,76% do valor total do contrato original, conforme segue:

Item	Descrição	Quant no contrato original	Quant aditivada	Vr.Unit	Valor total do aditivo
17	Feijão Vermelho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalados em pacotes de 1 kg.	83 KG	142 KG	R$ 8,50	R$ 1207,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 08 de junho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO DO VALE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:43C57048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°.32/2021, DISPENSA Nº. 05/2021, CHAMADA PÚBLICA NO 01/2021

CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Ferrão nº. 259, CEP: 36.275-000, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 18.094.870/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG , no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: JOAQUIM TOMAZ MACHADO, portador do CPF: Nº 333.981.946-72 e RG Nº M 2.167.696, residente na comunidade de Mutuquinha, município de Senhora dos Remédios/MG, CEP:36.275.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quantidade do item abaixo descrito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, equivalente a um aumento de aproximadamente 16,66% do valor total do contrato original, conforme segue:

Item	Descrição	Quant no contrato original	Quant aditivada	Vr.Unit	Valor total do aditivo
18	Fubá, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em pacotes de 1 kg.	90 KG	195 KG	3,2875	R$ 641,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 08 de junho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOAQUIM TOMAZ MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 -_____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DC6FEEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°.32/2021, DISPENSA Nº. 05/2021, CHAMADA PÚBLICA NO 01/2021

CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Ferrão nº. 259, CEP: 36.275-000, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 18.094.870/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG , no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: CLEUZA FRANCISCA RODRIGUES, Portadora do CPF: Nº 081.412.046-61 e RG Nº MG-13.911.853, residente na comunidade de Pião, zona rural do Município de Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quantidade do item abaixo descrito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, equivalente a um aumento de aproximadamente 2,76% do valor total do contrato original, conforme segue:

Item	Descrição	Quant no contrato original	Quant aditivada	Vr.Unit	Valor total do aditivo
07	Batata Inglesa, sem lavar, lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de parasitas e larvas. Embaladas em pacotes de 2 kg	110 kg	112	R$ 3,50	R$ 392,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 08 de junho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

CLEUZA FRANCISCA RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E677186C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2021, PREGÃO PRESENCIAL NO 16/2021.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303, JARDIM ANDERE – CIDADE DE VARGINHA/MG, CEP: 37062-180, neste ato representada por seu sócio-gerente José Maria Nogueira, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. M-940.349 SSP/MG inscrito no CPF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado Rua Alameda Jacarandás, n.º20, Bairro: Pinheiros, CEP.: 37.014-260, Varginha/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
25	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg comprimido.	R$ 1,13	R$ 1,217
165	Levomepromazina 100 mg comprimido.	R$ 0,698	R$ 0,753

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 11 de junho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentora da ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:22F0D32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 032/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADO: Manoel da Silva Brito - CNPJ nº 32.204.808/0001-87
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para colocação e assentamento de bloquete sextavado e meio fio pré-moldado em ruas deste município.
VALOR GLOBAL: R$176.300,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 021/2021 - **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**: 010/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:BAE4ED84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por meio do Setor de Compras e Licitações sediado na Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro, CNPJ n.º 01.613.375/0001-90, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N°003/2021 na plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br , com critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR TURBO INTERCOOLER DIESEL, TRANSMISSÃO DE 8 VELOCIDADES A FRENTE E 2 A RÉ, 4 PESOS FRONTAIS, 4 PESOS TRASEIROS, ARCO SEGURANÇA, TERCEIRO PONTO, CINTO DE SEGURANÇA, TERCEIRO PONTO, COMANDO DUPLO DE 4 SAÍDAS, PNEUS DIANTEIROS 12.4x24 E TRASEIROS 18.4x30**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 052/2021, Decreto municipal 48/2021 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e suas alterações posteriormente e subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019 e as exigências estabelecidas em Edital. Abertura em24/06/2021 as 09:00 horas. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou solicitando através do e-mail licitacao@setubinha.mg.gov.br.com, inclusive Informações (33)987015381

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, torna-se público, para conhecimento dos interessados, por meio do Setor de Compras a Licitações sediado na Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro, CNPJ n.º 01.613.375/0001-90, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N°002/2021 na plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br , com critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA E SUAS SECRETARIAS**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 052/2021,Decreto municipal 48/2021 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriormente e subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019 e as exigências estabelecidas em Edital. Abertura em O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou solicitando através do e-mail licitacao@setubinha.mg.gov.br.com, inclusive. Informações (33)987015381
O MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, torna-se público, para conhecimento dos interessados, por meio do Setor de Compras a Licitações sediado na Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro, CNPJ n.º 01.613.375/0001-90, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N°001/2021 na plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br , com critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 052/2021,Decreto municipal 48/2021 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriormente e subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019 e as exigências estabelecidas em Edital. Abertura em O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou solicitando através do e-mail licitacao@setubinha.mg.gov.br.com, inclusive. Informações (33)987015381

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:BF862F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.424, DE 28 DE MAIO DE 2021.*

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 880, DE 28/12/2000, QUE CRIA CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º e 4º da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000 passam a vigorar com as seguintes redações e acréscimos:

Art. 1º. ***Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEMADE ou órgão congênere que o substitua, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA***

Art. 2º. [...]

XVII. ***Examinar e deliberar juntamente com o órgão ambiental competente sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal de atividades potencialmente poluidoras;***

[...]

XXV. ***Revogado.***

[...]

Art. 4º. ***O CODEMA, composto por 10 (dez) membros, terá composição paritária de membros e se comporá da seguinte maneira:***
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a). 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEMADE;
b). 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
c). 01 (um) representantes de órgãos de administração pública estadual e federal que tenham em suas atribuições a proteção ambiental e o saneamento e tenham atividade no Município;
d). 01 (um) representante da Polícia de Meio Ambiente;

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a). 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras ou congênere;
b). 01 (um) representante das associações de moradores de bairros;
c). 02 (dois) representantes da Associação das Comunidades Rurais de Taiobeiras;
d). 01 (um) representante das associações atuantes no âmbito do meio ambiente.

Parágrafo Único: ***Em caso de mais de um representante de segmento pleitear a vaga, esta será definida através de eleição autônoma, ocasião em que será eleito pelo respectivo segmento, em reuniões coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEMADE.***

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, de 28 de maio de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:3BA7F788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 - Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução de calçamento, pavimentação, obras e reformas em geral do município de Tombos/MG e seus distritos.** Início da Disputa: **25/06/2021** às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 11/06/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:527C2040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 049/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de material de uso odontológico e equipamentos, destinados à manutenção das atividades relacionadas aos setores odontológicos municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **30/06/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:F402BCBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DA ATA Nº 015A/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – PREGÃO Nº 004/2020 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAXTUR TURISMO LTDA. OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de Vans e Ônibus e micro-ônibus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 275.150,00. **DATA:** 15/03/2021 – **VIGÊNCIA:** 14/03/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2417B973

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E INTEGRADOS.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 15/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021, que trata da contratação de empresas visando a locação de softwares de gestão pública com implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações, e suporte Técnico in loco e remoto de sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria da administração. O Pregão será realizado no dia **25/06/2021 às 09:00 (nove horas)** na sala de reuniões do SAAE, conforme as condições e especificações técnica contidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou no site www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 11 de junho de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:113AD464

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de caixas de proteção para hidrômetro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 14/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 21/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 24/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 24/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 11 de junho de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F781415A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n. º: 15 /2021
Pregão Presencial n. º: 06/2021
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamento e materiais de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina com entrega na sede e no horário determinado.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, Vereador Edivan Silva Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento das Propostas face ao Processo em epígrafe e à vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório acima, referente à Contratação de Empresa para fornecimento de equipamento e materiais de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina com entrega na sede e no horário determinado; e **ADJUDICAR** a licitante vencedora dos respectivos itens: conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 19.454.333/0001-19

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1.	02	Caixa de som p/2.1° qualidade	R$ 65,00	R$ 130,00	BRIGHT
2.	10	Mouse óptico USB de 1° qualidade	R$ 38,00	R$ 380,00	MULTILASER
3.	10	Teclado Multimídia/USB para PC de 1° qualidade	R$ 50,00	R$500,00	MULTILASER
4.	01	HD externo de 2TB preto. 1° qualidade	R$ 692,00	R$ 692,00	SEAGATE
5.	10	Tonner para impressora SAMSUNG SCX4200.	R$ 79,00	R$ 790,00	FAST PRINTER
6.	10	Tonner para impressora HP LASER JET M1120 ORIGINAL	R$ 65,0 0	R$650,00	FAST PRINTER
7.	10	Tonner para impressora HP LASER JET M127fn ORIGINAL	R$ 58,00	R$ 580,00	FAST PRINTER
8.	10	Tonner para impressora HP LASER JET PRO M125ª ORIGINAL	R$ 58,00	R$ 580,00	FAST PRINTER
9.	08	Cartucho HP 75 (colorido) ORIGINAL	R$150,00	R$ 1200,00	FAST PRINTER
10.	08	Cartucho HP 74(preto) ORIGINAL	R$ 135,00	R$ 1080,00	FAST PRINTER
11.	10	Cartucho HP 60 (colorido) ORIGINAL	R$ 150,00	R$ 1500,00	FAST PRINTER
12.	10	Cartucho HP 60 (preto) ORIGINAL	R$ 140,00	R$1.400,00	FAST PRINTER
13.	07	Pendrive 32 gb igual ou superior kingston	R$ 80,00	R$ 560,00	MULTILASER
14.	01	Switch 48 p/100/1000 HPj1981 a 1820 48G+4P SFP ORIGINAL	R$ 3620,00	R$ 3620,00	TP_LINK
15.	01	Cartela de bateria 3v de lithium para placa mãe com 5 (cinco) unidades	R$15,00	R$15,00	ELGIN
16.	02	Cartela de bateria 9v alcalina 01(uma) unidade	R$ 25,00	R$ 50,00	ELGIN
17.	03	Cartela de pilha AA com 02 (duas) unidades	R$ 18,00	R$ 54,00	ELGIN
18.	02	Nobreak 1200 AV	R$ 761,00	R$ 1522,00	RAGTECH
19.	02	Bateria para nobreak 1200 AV	R$ 105,00	R$ 210,00	TS SHARA
20.	04	Adaptador para tomadas sistema velho para novo (beijamim -T)	R$ 15,00	R$ 60,00	DANEVA
21.	03	Fonte ATX24 pinos	R$ 99,35	R$ 298,05	FORTREAK
22.	02	Conexões SATA	R$ 15,00	R$ 30,00	PUS CABLE
23.	02	Microcomputador Processador Intel core i5, memoria 4Gb de Ram, disco rígido de 1TB, leitor e gravador CD/DVD, leitor de cartão de mídia (SD,SDHC, SDXC,PLACA SW REDE 10/100 mbps integrada, placa de som integrada, placa de vídeo integrada, monitor de 21,5 polegadas, teclado Multimídia USB, Mouse óptico USB, caixa de som USB, gabinete com 04 baias.	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	BRASIL PC
24.	02	Fone de ouvido ajustável com microfone, protetor de ouvido forrado em couro, controle de volume e conexão USB.	R$ 100,00	R$ 200,00	MASTER
VALOR TOTAL R$ 24.101,05					

Diamantina/MG, 10 de junho de 2021

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:8BD77B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO AGRICULTURA FAMILIAR

RESULTADO -PROJETO DE VENDA

PROCESSO N.º: 072/2021-**DISPENSA Nº**: 031/2021

CHAMADA PUBLICA: 001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até **31/12/2021.**

1-O agricultor **Albert Pitzer de Souza** foi considerado vencedor dos itens laranja bahia, mamão formosa e tangerina pocan no valor total de R$ 19.999,45 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos):

ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LARANJA BAHIA	3.121,000	R$ 3,60	R$ 11.235,60
MAMÃO FORMOSA	172,000	R$ 4,15	R$ 713,80
TANGERINA POCAN	2.403,000	R$ 3,35	R$ 8.050,05
TOTAL			**R$ 19.999,45**

2-A **Associação dos Agricultores Familiares de São José do Vale do Rio Preto** (RJ), foi considerada vencedora dos itens : caqui nacional, chuchu e mamão no valor total de R$ 39.209,06 (trinta e nove mil, duzentos e nove reais e seis centavos)

ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAQUI NACIONAL	1.761,000	R$ 3,16	R$ 5.564,76
CHUCHU	468,000	R$ 3,45	R$ 1.614,60
MAMÃO FORMOSA	7.718,000	R$ 4,15	R$ 32.029,70
TOTAL			**R$ 39.209,06**

3- A **COOPAF-Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária** da Cidade de Muriaé-MG foi considerada vencedora dos itens : abobora madura, banana d'agua, batata doce, cebola, cenoura, inhame, mandioca e tomate tipo santa cruz no valor total de R$ 67.249,34(Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove raeis e trinta e quatro centavos):

ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABÓBORA MADURA - TIPO BAIANA	1.955,000	R$ 2,83	R$ 5.532,65
BANANA D'ÁGUA	7.990,000	R$ 2,33	R$ 18.616,70
BATATA DOCE	952,000	R$ 3,45	R$ 3.284,40
CEBOLA	1.586,000	R$ 4,23	R$ 6.708,78
CENOURA TIPO BRASILIA	2.711,000	R$ 2,56	R$ 6.940,16
INHAME TIPO JAPONÊS	1.295,000	R$ 4,79	R$ 6.203,05
MANDIOCA	1.295,000	R$ 3,71	R$ 4.804,45
TOMATE TIPO SANTA CRUZ	2.955,000	R$ 5,13	R$ 15.159,15
TOTAL			**R$ 67.249,34**

4- O agricultor **Gustavo Brand Ferreira da Silva** foi considerado vencedor dos itens espinafre(parte) e tangerina pocan no valor total de R$ 2.350,31(Dois mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos):

ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESPINAFRE	154,000	R$ 1,84	R$ 283,36
TANGERINA POCAN	617,000	R$ 3,35	R$ 2.066,95
TOTAL			**R$ 2.350,31**

5- O agricultor **Marcelo da Silva Teixeira** foi considerado vencedor do item couve flor no valor total de R$ 2.878,02 (Dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos):

ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COUVE-FLOR	531,000	R$ 5,42	**R$ 2.878,02**
TOTAL			**R$ 2.878,02**

6- A agricultora **MARIA LUCIA PEREIRA MIRANDA** foi considerada vencedora dos itens: alface, biscoito tipo rosquinha, cheiro verde e espinafre no valor total de R$ 19.999,36 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos):

ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALFACE TIPO LISA	3.121,000	R$ 1,54	R$ 4.806,34
BISCOITO TIPO ROSQUINHA 1 KG - FARINHA DE TRIGO	579,000	R$ 15,50	R$ 8.974,50
CHEIRO VERDE	2.651,000	R$ 1,68	R$ 4.453,68
ESPINAFRE	1.146,000	R$ 1,54	R$ 1.764,84
TOTAL			**R$ 19.999,36**

7- O agricultor **Pedro Paulo Cassador Dutra** foi considerado vencedor do item biscoito de polvilho no valor total de R$19.388,70 (Dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos),

ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BISCOITO DE POLVILHO	774,000	R$ 25,05	R$ 19.388,70
TOTAL			**R$ 19.388,70**

8- O agricultor **Pedro Teixeira Correia** foi considerado vencedor do item laranja bahia com o valor total de R$ 19.285,20 (dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos):

ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LARANJA BAHIA	5.357,000	R$ 3,60	R$ 19.285,20
TOTAL			**R$ 19.285,20**

9- O agricultor **Renan Carlos de Arueira Ferreira** foi considerado vencedor dos itens : beterraba e Laranja bahia com o valor total de R$ 11.236,80(Onze mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos):

ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BETERRABA	860,000	R$ 2,76	R$ 2.373,60
LARANJA BAHIA	2.462,000	R$ 3,60	R$ 8.863,20
TOTAL			**R$ 11.236,80**

Os itens **abacaxi, canjiquinha , feijão tipo vermelho e fubá de milho,** foram considerados **DESERTOS**

O valor total do certame foi de R$ 201.596,24 (Duzentos e um mil , quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)
A Comissão de Licitação, em cumprimento ao parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93, declara aberto a partir dessa data o prazo recursal para apresentação de recursos.
Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 11 de Junho de 2021.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8E060E5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 036/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 088/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

EM: 11/06/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender diversas secretarias pelo período de 12 meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 11/06/2021, conforme resultado abaixo:

ü A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame para o item 08, com o valor total de R$ 5.673,60 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
óleo para caixa SAE 75W80 - Sintético GL5 - 1L - óleo para caixa SAE 75W80 - Sintético GL5 - 1L	L	144	R$ 39,40	R$ 5.673,60

ü A empresa **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.169.585/0001-10, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03, 05 e 06, com o valor total de R$ 21.359,59 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
GRAXA LUBRIFICANTE AZUL À BASE DE SABÃO DE LÍTIO BALDE 20KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: BALDE 20 KG	BALDE	4	R$ 474,10	R$ 1.896,40
ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, 01 LITRO - ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA USO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO: GM TIPO A SUFIXO A, EMBALAGEM 01 LITRO.	UN	366	R$ 16,29	R$ 5.962,14
ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO 68, CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, CINCINNATI MACHINE P-39, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	UN	30	R$ 243,88	R$ 7.316,40
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 API GL-4 EMBALAGEM 20L - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. ATENDE O NÍVEL DE DESEMPENHO API SM/CF E GL-4. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API SF, SG, SH, SJ E SL. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 10W-30. BALDE 20L	BALDE	15	R$ 339,99	R$ 5.099,85
ÓLEO MOTOR GASOLINA, 5W30, 01 LITRO - ÓLEO MOTOR GASOLINA, SAE 5W30, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API CF SINTÉTICO.	UN	48	R$ 22,60	R$ 1.084,80

ü A empresa **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.371.179/0001-00, foi considerada vencedora do certame para o item 04, com o valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS CLASSIFICAÇÃO: JASO FB, EMB 1/2 LITRO (500ML)	UN	200	R$ 10,40	R$ 2.080,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:89A0D01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 09/06/2021

Processo n.º: 080/2021
Pregão Eletrônico nº: 031/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL DE PROTEÇÃO e SEGURANÇA fracassados no Pregão Eletrônico 002/2021 atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 09 (nove) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 04/06/2021, conforme resultado abaixo:

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame para o item 09, com o valor total de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. M - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: M ; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	PARES	78	R$ 8,00	R$ 624,00

A empresa **IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.117.354/0001-95, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 03, 05, 06, 07 e 08, com o valor total de R$ 18.502,50 (dezoito mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BARREIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - BARREIRA PLÁSTICA, FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UIV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), COM 1,22 M DE ALTURA X 1 M DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA. COM REFLETIVO ADESIVO, DE ALTA VISIBILIDADE, DOS DOIS LADOS DA PEÇA E NAS LATERAIS. POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA INTERNO E EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E ALÇAS NAS LATERAIS, PARA FÁCIL TRANSPORTE. COM PINOS NA PRÓPRIA PEÇA PARA INTERLIGAÇÃO DAS MESMAS, POSSUI GAVETAS DE AREIA(INCLUSAS), PARA SEREM ACOPLADAS NA PARTE INTERNA DA BASE. PESO, SEM ENCHIMENTO DE AREIA, 17,0 KG, E COM ENCHIMENTO DE AREIA 60,0 KG. UTILIZAÇÃO EM INTERDIÇÃO DE ÁREAS E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	UN	20	R$ 495,00	R$ 9.900,00
CADEADO COMUM 60MM COM CHAVE	UN	20	R$ 46,38	R$ 927,60
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - CINTO SEGURANÇA - TIPO: PARAQUEDISTA; UTILIZAÇÃO: PARA TRABALHOS EM ALTURA; COMPONENTES: COM FIVELAS, ARGOLAS, TALABARTE E MOSQUETÃO; CINTO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM FIVELAS DE AÇO PARA AJUSTES DAS PERNAS, CINTURA, PEITO E COSTAS, ARGOLA DE AÇO FORJADO POSICIONADA NAS COSTAS,TALABARTE CONFECCIONADO DE MATERIAL SINTÉTICO VULCANIZADO, COM INDICADOR DE LIMITE DE VIDA ÚTIL,COM 02 MOSQUETÕES DE AÇO FORJADO EM SUAS EXTREMIDADES SENDO UM FIXO E O OUTRO REGULÁVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA NBR 11370/2001.	UN	47	R$ 128,00	R$ 6.016,00
CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.	M	50	R$ 1,99	R$ 99,50
CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.	M	50	R$ 4,26	R$ 213,00
FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5" ZINCADO EM AÇO - FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5" ZINCADO EM AÇO	UN	264	R$ 5,10	R$ 1.346,40

A empresa **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.701.484/0001-52, foi considerada vencedora do certame para o item 13, com o valor total de R$ 81,72 (oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12 - VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12, CONFECCIONADAS EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA. TESTADAS PELO SISTEMA FOTOMÉTRICO EM TAMANHOS RETANGULAR (51MM/108MM) COM FILTRO EM TONALIDADES 10.12 OU 14.	UN	36	R$ 2,27	R$ 81,72

A empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.611.064/0001-57, foi considerada vencedora do certame para os itens 10, 11 e 12 com o valor total de R$ 221.832,00 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais), conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. G CX C/ 100 UNID - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO G; CX C/ 100 UNID.	CX	1.410	R$ 45,00	R$ 63.450,00
LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. M CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO M; CX C/ 100 UNID.	CX	1.256	R$41,90	R$ 52.626,40
LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. P CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO P; CX C/ 100 UNID.	CX	2.524	R$41,90	R$ 105.755,60

A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99, foi considerada vencedora do certame para o item 02 com o valor total de R$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais), conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CADEADO COMUM 20MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 20MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	UN	240	R$ 10,70	R$ 2.568,00

A empresa **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.176.619/0001-38, foi considerada vencedora do certame para o item 04 com o valor total de R$ 1.799,00 (hum mil setecentos e noventa e nove reais), conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CAPA DE CHUVA GG - CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA. CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ. FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO TAMANHO GG.	UN	100	R$ 17,99	R$ 1.799,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:51259B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM 09/06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo estocáveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município pelo período de 06 meses, visto que os mesmos foram fracassados, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 03/06/2021 e resultado abaixo:

A empresa **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA-**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.282.328/0001-00**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unt R$	Total R$
1	284,00	PCT	AMENDOIM MIÚDO CRU - 500 GR - Amendoim, miúdo, cru, tipo único, pacote com 500 (quinhentos gramas). A validade deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. (pacote)	PAPO10	R$ 7,08	R$ 2.010,72
3	4.100,00	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 1KG - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, embalagem contendo 1Kg. Reembaladas em caixa de papelão resistentes.	QUAKER	R$ 16,00	R$ 65.600,00
4	720,00	KG	CANJIQUINHA - DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. a EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500 G.	ANCHIETA	R$ 2,00	R$ 1.440,00
8	100,00	UN	SUCO NATURAL PRONTO SABOR UVA - EMBALAGEM DE 1 LITRO - SUCO NATURAL SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, SABOR UVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	TIAL	R$ 3,96	R$ 396,00

Total R$ 69.446,72

A empresa **100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA-**, inscrita no CNPJ sob o n° **CNPJ: 04.168.271/0002-92**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unt R$	Total R$
2	4.550,00	PCT	ARROZ AGULHINHA - PACOTE 5KG - Arroz agulhinha, tipo 1, embalagem em plástico atóxico, embalagens de 05Kg. Selecionado eletronicamente grão a grão. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	bom prato	R$ 19,00	R$ 86.450,00

Total R$ 2.304,80

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME-**, inscrita no CNPJ sob o n° **CNPJ: 09.147.535/0001-64**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unt R$	Total R$
5	1.720,00	UN	EXTRATO DE TOMATE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR - 340G - Extrato de tomate com ingredientes de primeira qualidade sem adição de açúcar. Contém apenas açúcares e sódio próprios dos ingredientes. Não contém glúten. Peso: 340G. Validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	PRA MESA	R$ 1,34	R$ 2.304,80

Total R$ 2.304,80

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **CNPJ: 17.069.079/0001-00**, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unt R$	Total R$
7	4.596,00	UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO DE SOJA 900 ML O produto deverá ser	veleiro	R$ 8,07	R$ 37.089,72

			100% (cem por cento) óleo de soja, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária PET: atóxico, reciclável, com peso líquido de 900 ml (novecentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 11 (onze) meses a partir da data da entrega			

Total R$ 37.089,72

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:6417139B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PROC. Nº 059/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
Proc. Nº 059/2021 – Pregão Presencial Nº 024/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **INOVAÇÃO METALURGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ nº 34.801.319/0002-19

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, BEM COMO SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Global
1	UN	8	CAMISETAS ADULTO MASCULINA Confeccionadas no Dry; 35% UV com elastano; Sublimação total; Cores a serem definidas; Tamanhos variados.	74,25	594,00
2	UN	250	CAMISETAS GOLA POLO MANGA CURTA FEMININO/MASCULINO Confeccionadas na Malha PV 80% poliéster e 20% viscose; 2 cores a serem definidas ; Fechamento com 2 botões; Bordado no peito com a logo da Prefeitura de 10 cm de largura e 4 cm de comprimento	48,51	12127,50
3	UN	364	CAMISETAS MANGA CURTA ADULTO MASCULINO/FEMININO Confeccionadas na Malha PV 80% poliéster e 20% viscose Gola careca; Com a cor do viés a ser definida; Com 2 cores a serem definidas; Com bordado da logo da Prefeitura na frente de 10 cm largura e 4 c	38,61	14054,04
4	UN	160	BERMUDAS CICLISTA ADULTO FEMININO Confeccionadas no Gabardine com elastano 96% poliéster 4% elastano Azul escuro ; Com cós anatômico; 2 bolsos na frente e 1 bolso atrás; Tamanhos variados	44,55	7128,00
5	UN	8	CALÇAS ADULTO MASCULINA Confeccionadas no Helanca Escolar ;Cor preta ; Cós de elástico ; 100% Poliéster; 2 bolsos na frente e 1 bolso atrás; Tamanhos variados.	74,2500000	594,00
6	UN	158	CALÇAS ADULTO MASCULINO Confeccionadas no Brim pesado; Verde escuro; 100% algodão; Com cós de elástico; 2 bolsos na frente e1 bolso atrás; com bordado da logo da Prefeitura de 10 cm de largura e 4cm de comprimento no lado esquerdo da perna; T	84,15	13295,70
7	UN	156	CAMISAS MANGA LONGA ADULTA MASCULINO Confeccionadas na Malha PV 80% Poliéster 20% viscose; Cores a serem definidas; Bordado da logo da Prefeitura na frente de 10 cm de largura e 4 cm de comprimento; Bordado nas costas de 18 cm de largura e 6 cm	58,41	9111,96
8	UN	15	CAMISAS SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA Confeccionadas no Tricoline Worker; Listrada verde e branco; Bolso bordado da logo da Prefeitura de 10 cm de largura e 4 cm de comprimento Tamanhos variados.	68,31	1024,65
9	UN	52	CONJUNTO DE PIJAMAS MASCULINO/FEMININO ? Confeccionadas no Brim leve 100% algodão; Conjunto de calça e jaleco; Calça com 2 bolsos frente e 1 bolsos atrás, bordado da logo da Prefeitura na perna esquerda; jaleco com 2 bolsos na frente e bordado da log	107,91	5611,32
10	UN	18	CAMISETES MANGA ¾ FEMININO Confeccionadas no Tricoline Worker 50% Poliéster e 50% Algodão; Listrada verde e branco; Com bordado da logo da Prefeitura no peito de 10 cm de largura e 4 cm de comprimento; Tamanhos variados.	68,31	1229,58

Validade: 12 meses, ou seja, de 07/06/2021 a 07/06/2022.

Cachoeira Dourada - MG, em 07 de junho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2CB7BCA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 00316/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 00316/2021 – Lei nº 3338/2021 e Decreto nº7273/2021 –. **Contratada:** VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, à CNPJ sob nº. 06.344.497/0001-41 Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EMISSÕES DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP ELETRONICO PARA FORNECIMENTO DOS BENEFÍCIOS SEGURANÇA ALIMENTAR E**

BENEFÍCIOS EMPREENDEDOR MUNICIPAL PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.338/2021, UTILIZÁVEIS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS–

Item	Código	Descrição	Valor mensal do vale	Qnt de meses	Quant. Estimada anual	Percentual desconto	Vl Total estimado
1	11808	SERVIÇO DE GESTÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP ELETRÔNICO - VALE ALIMENTAÇÃO	R$ 200,00	3 meses	3.100	- 5%	R$ 1.860.000,00

Campanha/MG, 09/06/2021

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:111CAFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 202/2021

DECRETO Nº 202/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 184.325,40 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	45		100	8.000,00
02.02.04.122.2003.3.063 - CONST. AMP. REF. DE ALMOXARIFADO CENTRAL				
449051 - Obras e Instalacoes	51	CFEM	108	125.000,00
02.06.04.122.2003.3.064 - CONST. REF. AMP. CENTRO CONV. MORRO AGUA QUENTE				
449051 - Obras e Instalacoes	441		100	51.325,40
TOTAL DE CRÉDITOS	**184.325,40**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
449051 - Obras e Instalacoes	46		100	8.000,00
02.02.04.122.2003.3.066 - CONST. AMPL. REF. DE CENTRO ADMINISTRATIVO				
449051 - Obras e Instalacoes	53	CFEM	108	125.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	479		100	51.325,40
TOTAL DE ANULAÇÃO	**184.325,40**			
TOTAL DE RECURSOS	**184.325,40**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B8292A4B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 199/2021

DECRETO Nº 199/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 450.100,00 (quatrocentos e cinquenta mil cem reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.4005.3.054 - CONST. REF. DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA				
449051 - Obras e Instalacoes	219	CFEM	108	150.100,00
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	452		100	295.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	495		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**450.100,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.6002.1.117 - CONST. AMP. E CONS. DE ESGOTOS E INTERCEPTOR				
449051 - Obras e Instalacoes	228	CFEM	108	150.100,00
02.06.17.512.6002.2.073 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	479		100	300.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**450.100,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**450.100,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:703C8B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
01/06/2021	TRANSP. ESC. ESTADUAL	0372-7	123257-6	R$ 64.514,63
07/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 4.150,75
07/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 103.328,86
08/06/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 588.282,88
08/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 272.957,11
08/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 94.686,58
08/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 272.957,11
09/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 26.667,38
09/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 67.628,64
10/06/2021	FPM	0372-7	173090-8	R$ 4.518.215,01
10/06/2021	ITR	0372-7	205978-9	R$ 2.256,30
10/06/2021	IPI	0372-7	115318-8	R$ 47.866,73
10/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 710.936,29
10/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 59.620,87
08/06/2021	PAV. DE VIAS AFONSO PENA	113	647050-9	R$ 178.285,71
08/06/2021	PAV. DE VIAS SEQUOIAS	113	607049-5	R$ 44.571,43

Divinópolis, 11 de Junho de 2021

DÊIVITE ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A08E2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO - MAIO DE 2021 - DIVIPREV

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2021
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	6.220.247,27	ORÇAMENTÁRIAS	7.771.193,37

Contribuições	1.832.872,98	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.756.007,00
Receita Patrimonial	27.500,00	Previdência Social	7.756.007,00
Outras Receitas Correntes	68.708,95	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.186,37
Contribuições	2.029.954,49	Previdência Social	15.186,37
Outras Receitas Correntes	2.261.210,85		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.022.269,53		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.022.269,53		
Interferências Financeiras	6.139.939,65	Interferências Financeiras	1.877.562,93
GANHOS INVESTIMENTOS MARCACAO A MERC	6.139.939,65	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORE	1.877.562,93
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.036.320,71	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.669.968,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA	1.877.562,93	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA	2.511.145,95
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.158.757,78	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.158.822,69
SALDOS ANTERIORES	522.439.170,47	SALDOS ATUAIS	525.539.222,69
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	522.377.033,23	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	525.355.969,30
BANCO C/ MOVIMENTO	62.137,24	BANCO C/ MOVIMENTO	183.253,39
TOTAL	539.857.947,63	TOTAL	539.857.947,63

Divinópolis, 07/06/2021

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:754FBF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 14/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão enviar no e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 014/2021 – Nome do candidato e no corpo do email: Nome; Telefone e Cargo Pretendido e a documentação descrita neste edital no subitem 1.4, como anexo no formato PDF e identificação do candidato, no período de 0h00 min **15/06/2021** às 23h59min **21/06/2021**.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
A inscrição deverá ser realizada via e-mail,
Documentos exigidos para inscrição (um documento, frente e verso, por anexo)
RG e CPF;
Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;
1.4.3 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato enviar todos os documentos indicados no subitem 1.4.
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão e-mail.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Médico Generalista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente no ato do contrato.	40hs	R$10.309,68	10

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no corpo do e-mail;
Enviar no ato da inscrição, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguara qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A documentação de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Atenção à Saúde

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;
Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **30/06/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 014/2021 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

.

Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **2 4h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**

Declaração para Admissão e exercício**;**

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**

Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**

Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos e da Diretoria de Atenção à Saúde

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde

Divinópolis, 11 de Junho, 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Generalista

	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1.	Experiência profissional em Saúde Pública.	05 pontos/ano	25 pontos
2.	Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
3.	Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
4.	Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
5.	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA Médico Generalista 40hs

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
2. Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
3. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
4. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
5. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
6. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
7. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
8. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
9. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
10. Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
11. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III
FORMULÁRIODERECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 14/2021

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2021.

_____Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome do (a) Candidato (a):			**Data de Nascimento:**
Endereço Completo:			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefone Residencial:			
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área			**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**
Descrição			**Ano de Conclusão:**

Descrição	**Ano de Conclusão:**
Descrição	**Ano de Conclusão:**
Descrição	**Ano de Conclusão:**
Descrição	**Ano de Conclusão:**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS:	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS:								
AVALIADOR:	**ASS.**							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6BC5538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

PRC 072/2021 – PREGÃO ELETRONICO 009/2021 - OBJETO: **Locação de Veículos Leves** para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - LOCADORA PRIMEX LTDA - CNPJ 31.060.416/0001-62 Assinatura: 10/06/2021 – Vigência: 12 meses a partir da assinatura.						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**VR UNIT.**	**VR TOTAL**	**MARCA/MODELO**
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 05 LUGARES:** veículo para transporte de passageiros, **tipo HATCH**, capacidade para 5 passageiros, incluído o motorista; 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; motor mínimo 1.0; combustível flex (gasolina/álcool); air-bag, freio ABS, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, transmissão manual, vidro e trava elétricos, ano de fabricação a partir de 2019. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Cor: branco ou prata. **Quantidade: 07 (sete) veículos**	Mês	84	R$1.261,00	R$105.924,00	VW/GOL
VALOR TOTAL					**R$ 105.924,00**	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - SMART RENTAL CAR LTDA - CNPJ 32.439.205/0001-64 Assinatura: 10/06/2021 – Vigência: 12 meses a partir da assinatura.						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**VR UNIT.**	**VR TOTAL**	**MARCA/MODELO**
02	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 05 LUGARES:** veículo para transporte de passageiros, **SEDAN**, capacidade para 5 passageiros, incluído o motorista; 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; motor mínimo 1.6; combustível flex (gasolina/álcool); air-bag, freio ABS, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, transmissão manual, vidro e trava elétricos; ano de fabricação: a partir de 2019. Cor: preto ou prata. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. **Quantidade: 01 (um) veículo**	Mês	12	R$1.318,00	R$15.816,00	VW VOYAGE 1.6 FEX
VALOR TOTAL					**R$ 15.816,00**	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 - FORSETI LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 28.900.174/0001-20 Assinatura: 10/06/2021 – Vigência: 12 meses a partir da assinatura.						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**VR UNIT.**	**VR TOTAL**	**MARCA/MODELO**
03	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 07 LUGARES:** Veículo utilitário, para transporte de passageiros, tipo **MINIVAN**, 4 portas laterais (duas portas na parte frontal e portas laterais traseiras deslizantes dos lados do motorista e passageiro), 1 porta de acesso ao porta-malas, sem motorista, câmbio manual, com **capacidade para sete pessoas incluindo o motorista**, com ar condicionado, motor com capacidade cúbica mínima de 1747 cm³ e potência mínima de 1.8, capacidade de carga mínima de 545 quilogramas, combustível flex (gasolina e álcool), cor sólida branca, air-bag, freio ABS, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, transmissão manual, vidro e trava elétricos, ano de fabricação a partir de 2019. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Cor: branco ou prata. **Quantidade: 02 (dois) veículos**	Mês	24	R$2.550,00	R$61.200,00	FIAT/DOBLO
VALOR TOTAL					**R$ 61.200,00**	

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:C80D2020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CSA COMERCIAL LTDA ME, DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP, LICITA HB INFORMATICA LTDA:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620						
0001	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	TCL	1	UN	1.570,00	1.570,00
Total do Fornecedor: 1.570,00						
BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI						
0006	FRAGMENTADORA DE PAPEL	ROYAL	2	UN	940,00	1.880,00
Total do Fornecedor: 1.880,00						
CSA COMERCIAL LTDA ME						

0003	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5	CORPORATE	14	UN	2.849,00	39.886,00
0004	NOTEBOOK INTEL CORE I5	ULTRA	8	UN	3.980,99	31.847,92
0005	Soprador costal	VULCAN	1	UN	3.007,00	3.007,00
Total do Fornecedor: 74.740,92						
DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP						
0008	Máquina de cortar grama	TRAPP	1	UN	2.669,99	2.669,99
Total do Fornecedor: 2.669,99						
LICITA HB INFORMATICA LTDA						
0002	Data show	EPSON	2	UN	3.218,00	6.436,00
0007	Copiadora Multifuncional	XEROX	1	UN	36.000,00	36.000,00
Total do Fornecedor: 42.436,00						
Total Geral: 123.296,91						

João Pinheiro/MG, 10 de junho de 2021.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
10 De Junho De 2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A931D9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
70ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 14/06/2021 Horário: 09:30 às 11:30 hrs.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
177	LUCILENE DIAS FERREIRA SILVA	Agente Administrativo	11/06/2021	
178	VIVIANE DA COSTA MOREIRA RODRIGUES	Agente Administrativo	11/06/2021	
179	SHYRLEY STEFANIA DA MATA FERNANDES	Agente Administrativo	11/06/2021	
180	JENIFER RODRIGUES CEZAR	Agente Administrativo	11/06/2021	
181	ROBERTA CAROLINE FURTADO TORRES	Agente Administrativo	11/06/2021	
182	ANA ADRIELE SOUZA	Agente Administrativo	11/06/2021	
183	KATIA STEPHANIE VIEIRA MOTA	Agente Administrativo	11/06/2021	
10	MARISE DOS SANTOS HORTA GODOI	Assistente Social	11/06/2021	
11	FÁTIMA MARIA SANTANA	Assistente Social	11/06/2021	
180	EDNEIA RODRIGUES BARRETO	Auxiliar de Serviços Gerais	11/06/2021	
181	JULIA CARLA RAMALHO BASILIO	Auxiliar de Serviços Gerais	11/06/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7B8EF298

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Concomitante – LAS - CLASSE 2:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
POSTO PONTE DE PEDRA LTDA.	33.748.974/0001-07	RODOVIA LMG 800 KM 3555, Lagoa Santa - MG.	LAC - Licença Ambiental Concomitante	F-06-01-7- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	7990/2021

Lagoa Santa 11 de junho de 2021.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:03FD5620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME N° 004/2021

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MG

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lucas Augusto, n° 88 – Centro, às 13:00 (treze) horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, designados pela Portaria nº 275 de 28 de abril de 2021, , tendo como objetivo analisar os recursos realizadas no dia 09 de junho de 2021 para cargo EEB – Especialista em Educação Básica. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação final.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISOR PEDAGÓGICO

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Glayson Maycon dos Santos	28	Supervisor Pedagógico	1º	21
Edneia da Silva Freitas Montes	34	Supervisor Pedagógico	2º	20
Ana Célia Montes de Souza	24	Supervisor Pedagógico	3º	19
Bruna Siqueira Resende	29	Supervisor Pedagógico	4º	19
Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	19	Supervisor Pedagógico	5º	18
Vera Vilma Fernandes	20	Supervisor Pedagógico	6º	17
Rafael Bouzado Machado	21	Supervisor Pedagógico	7º	16
Flávia da Silva Carvalho Vieira	37	Supervisor Pedagógico	8º	14
Josete de Almeida Machado Ferraz	57	Supervisor Pedagógico	9º	13
Fernanda da Silva Lage de Castro	47	Supervisor Pedagógico	10º	13
Sandra Aparecida Simões Carvalho	25	Supervisor Pedagógico	11º	13
Lêda Aparecida de Souza Fonseca	22	Supervisor Pedagógico	12º	10
Bárbara Cristina de Oliveira Santana	32	Supervisor Pedagógico	13º	09
Leonice Rezende Coelho	10	Supervisor Pedagógico	14º	08
Josélia Aparecida Silva Ferreira	16	Supervisor Pedagógico	15º	07
Regilene Rodrigues Souza	11	Supervisor Pedagógico	16º	04
Gabriela de Souza César Elias	09	Supervisor Pedagógico	17º	03
Hayebe do Nascimento Pereira	46	Supervisor Pedagógico	18º	02
Carla Costa Meneguitte Tavares	08	Supervisor Pedagógico	19º	01
Brígida Rossi Paiva Gonzalez	35	Supervisor Pedagógico	20º	00
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	3	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Aline Maganin Martins de Oliveira	45	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Ana Carolina de Souza Carvalho	39	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Ana Cláudia Gonçalves Norberto.	52	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Ancelmo Soares de Faria	13	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Anderson Oliveira Santos	4	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Anderson Rocha de Oliveira	15	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Arandina Pereira da Silva	33	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Bárbara Aparecida P.de Freitas Guimarães	50	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Camila da Rocha	2	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Chaiene Carvalho Netto	30	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Doriana Dias Neto Machado	36	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Eduarda Machado Ferraz Carvalho	56	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Fabiana De Fatima Costa Pereira	7	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Gilvanice Gomes de Sá E Silva Rocha	58	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Gleides Gonçalves Gois Serra	26	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Graziele Luciana da Silva	5	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Joana D'arc de Moraes Silva	12	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Jonas Braga de Azeredo	14	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Josilene Pimentel De Freitas Domingues	53	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Josue Nogueira Dos Santos	27	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--

Laura Aparecida Alves Ferreira de Souza	49	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Letícia Almeida Vasconcelos	40	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Lorenna Medeiros Campos Assis	42	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Luciana Novais Sudano Almeida	23	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Maria Eduarda Beto Rodriguez	62	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	41	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Mariângela de Souza Bellotti	59	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Marina da Silva Pereira	31	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Mickaela Medeiros Campos	43	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Monara Schuele rPessanha	63	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Priscila de Melo Castro	60	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Queilla Guimarães Lacerda Santos	54	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Rosany Luzia Manca Teixeira	38	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Simone Cordeiro de Oliveira Saldanha	6	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	55	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Tamires Oliveira da Silva	51	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Thais Duarte de Almeida Sales	48	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Valéria Isabel Barron Conroy	1	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--

Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

- LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ

- STELLA MATTOS FONTANELLA

- MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES

-SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO

- JOSABET DE SOUZA FURTADO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:32B997D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3068, DE 3 DE MAIO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3068, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 168.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2714, de 18 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 168.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	155	0100	63.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTASALIMENTOS FAMILIAS BAIXARENDA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	643	0100	60.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	21.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878	0100	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	0100	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			168.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAOAO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	11	0100	91.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			

02.01.04.122.0005.2.242 - MANUTENÇÃO CONVENIO SEC. DE ESTADO DEADMINISTRAÇÃO PRISIONAL-SEAP			
3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	76	0100	20.000,00
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.28.843.0005.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	168	0100	10.000,00
03.02.28.843.0005.0.013 - AMORTIZACAO DADIVIDAFUNDADA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	169	0100	3.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	617	0100	20.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	822	0100	5.000,00
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	4.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	866	0100	5.000,00
09.04.18.541.0022.1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMADE PRESERVACAOAMBIENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	857	0100	10.000,00
Total de anulação de dotação			168.000,00
TOTAL DE RECURSOS			168.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E4EB2C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3067, DE 3 DE MAIO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3067, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 211.300,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2697, de 29 de julho de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 211.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1	0100	11.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	8	0100	19.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9	0100	1.200,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18	0100	20.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	191	0100	1.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	252	0101	1.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319	0100	1.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	407	0159	3.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	420	0102	2.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	410	0159	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	0159	500,00
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466	0112	14.000,00

05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	26.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	503	0102	1.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	511	0102	1.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	598	0100	500,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	655	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	632	0100	500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	698	0100	1.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	0100	10.900,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0100	3.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	0100	87.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	813	0100	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	818	0100	500,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	835	0100	2.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	0100	200,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	881	0100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			211.300,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0100	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	20.200,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22	0100	20.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	194	0100	1.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249	0101	1.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	322	0100	1.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	418	0102	2.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408	0159	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	414	0159	500,00
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	465	0112	14.000,00
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	449	0102	26.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	0102	1.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	0102	1.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	595	0100	500,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	627	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	651	0100	500,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	0100	1.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	0100	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	783	0100	2.900,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	789	0100	3.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	801	0100	87.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	811	0100	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	815	0100	500,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	832	0100	2.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	882	0100	200,00
Total de anulação de dotação			211.300,00
TOTAL DE RECURSOS			211.300,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:510B9FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053 DE 11 DE JUNHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 053 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Regulamentação do REFIS do Município de Matutina - MG."

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, **Gilberto Ernane de Lima**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, do Município de Matutina – MG instituído pela Lei Complementar nº 1027 de 04 de junho de 2021, contribuinte deverá formalizar sua opção, até o dia 31 de dezembro de 2021, mediante formulário próprio, apresentado diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Pessoa Física:
Cópia do documento de identidade;
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
Termo de confissão do débito;
Declaração de desistência, expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

II – Pessoa Jurídica:
Cópia do Atos Constitutivos e última alteração Contratual;
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Termo de confissão do débito;
Declaração de desistência, expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

Art. 2º A declaração de opção será assinada pelo contribuinte ou pelo seu representante legal, pelas pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive, sucessores e/ou terceiros interessados, podendo se fazer representar por procurador mediante procuração com expressos poderes para tanto, com firma reconhecida em cartório.

Art. 3º O débito será recalculado e consolidado tendo por base a data do deferimento do pedido, obedecendo os critérios abaixo:
I - o principal será atualizado monetariamente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido da multa e juros aplicável na hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se os benefícios de que trata esta lei;
II - serão excluídas do parcelamento, nos casos de débitos ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, caso em que as mesmas não serão devidas;
III - serão incluídos no parcelamento, nos casos de débitos ajuizados, os honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Juízo competente, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal nº 1.060/50, caso em que os mesmos não serão devidos.

Art. 4º O despacho autorizando a inclusão no REFIS 2021 será da competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data do pedido, findo o qual, não havendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente autorizado.

Art. 5º A primeira parcela deverá ser quitada até o último dia útil do mês seguinte á formalização do REFIS 2021, e as demais, até o último dia útil dos meses subsequentes.

§1º. O parcelamento poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, cuja quitação deverá ser realizada até seu vencimento junto aos bancos e instituições conveniadas.

§2º. O pagamento da parcela em atraso somente dar-se-á mediante a solicitação de emissão de nova guia para pagamento com as onerações legais previstas no artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 1027 de 04 de junho de 2021.

§3º. O reparcelamento, que não terá efeito retroativo, implica amoldar o débito parcelado somente com relação à dívida remanescente, atualizada monetariamente e acrescida dos juros previstos no Código Tributário do Município.

Art. 6º Será excluído do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021 o contribuinte que deixar de efetuar o pagamento de 02 (duas) prestações consecutivas ou atrasar o pagamento de qualquer das parcelas por mais de 90 (noventa) dias, relativas ao REFIS 2021, acarretando a rescisão do termo de parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
Parágrafo único. Com a exclusão do REFIS 2021 o contribuinte fica sujeito ao pagamento do débito com todos os encargos e penalidades previstos na legislação tributária municipal, implicando na exigibilidade imediata da totalidade do crédito remanescente, com o prosseguimento ou ajuizamento da ação de execução fiscal, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, e descontando-se os valores pagos do débito original, tornando sem efeito todos os benefícios concedidos através da Lei Complementar nº 1027 de 04 de junho de 2021.

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matutina – MG autorizada a estabelecer, mediante resolução, condições e normas de procedimentos complementares tendentes a implementar a plena executoriedade do Programa REFIS 2021, se houver necessidade.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Matutina, 11 de junho de 2021

GILBERTO ERNADE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina

ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO DE INGRESSO AO REFIS 2021

REQUERIMENTO DE INGRESSO AO REFIS 2021

Excelentíssimo PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA – MG

REQUERENTE			
REP. LEGAL			
RG		**CPF/CNPJ**	
ENDEREÇO			
BAIRRO		**CIDADE**	
ESTADO		**CEP**	
TELEFONE			
E-MAIL			
Número de Parcelas	_____ (_____)		

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado requer o enquadramento do seu débito, abaixo discriminado, no programa REFIS 2021 instituído pela Lei Complementar nº 1027 de 04 de junho de 2021 e regulamentado pelo Decreto.

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS

Declaro dever ao Município de MATUTINA - MG os tributos abaixo relacionados:

TRIBUTO	MÊS/ANO	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO CONSTITUÍDOS

Declaro dever ao Município de MATUTINA - MG os tributos abaixo relacionados:

TRIBUTO	MÊS/ANO	VALOR	CORRENÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaro aceitar expressa e integralmente todas as normas e condições contidas na Lei Complementar nº 1027 de 04 de junho de 2021, para ingresso e permanência no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de MATUTINA - MG.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaro desistir expressamente de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais relativos aos débitos incluídos no REFIS 2021, reconhecendo e confessando as respectivas dívidas.

Declaro, ainda, ter conhecimento que a exclusão deste programa impossibilita nova participação em REFIS 2021 ou qualquer outra modalidade de parcelamento ou beneficio fiscal.

Matutina, ___ de _____ de 2021.

_____
Contribuinte

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E569B0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC),para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, dos dias 15 e 16 de junho de 2021.**
A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.
O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 17/06/2021.**
O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 18 de junho de 2021.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 11 de junho de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
17/06/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC)
Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	GEIZA GOMES DA SILVA
2	CLÁUDIA APARECIDA MOTTA MONTES
3	ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA
4	SIMONE APARECIDA DE SOUSA

PROFESSOR II – Matemática
17/06/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC)
Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANTÔNIO DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR

PROFESSOR II – História
17/06/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC)
Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LEILA MEDINA LEITE FÉRES

SECRETÁRIO ESCOLAR
17/06/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC)
Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
INSPETOR ESCOLAR
17/06/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC)
Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LILIANE LAURIANA VENTURA SANTANA

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
18/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	GEIZA GOMES DA SILVA
2	CLÁUDIA APARECIDA MOTTA MONTES
3	ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA
4	SIMONE APARECIDA DE SOUSA

PROFESSOR II – Matemática
18/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANTÔNIO DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR

PROFESSOR II – História
18/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LEILA MEDINA LEITE FÉRES

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

SECRETÁRIO ESCOLAR
18/06/2021 – 13H 30MIN

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES

INSPETOR ESCOLAR
18/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LILIANE LAURIANA VENTURA SANTANA

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Maria Amélia Meireles Calais	1º período/ Vespertino	Até 16/07	Licença de saúde
E.M. Dr. Antônio Canêdo	1º Ano / Vespertino	21/06 a confirmar	Licença de saúde
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	3º Ano/ Matutino	21/06 a 15/12/2021	Licença maternidade
Polo III E.M. Sylla de Ururahy Macêdo E.M. Ermyro Teixeira de Siqueira E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Mª Hastenreiter Dornelas	Matutino/ Vespertino	Até o afastamento do servidor efetivo ou até o término do ano letivo.	Complemento de cargo de professor efetivo

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS

MATEMÁTICA				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
E.M. Profª Elza Rogério E.M. Cândido Portinari	04 aulas Geometria 04 aulas Geometria	Matutino	Até provimento do cargo	Até provimento do cargo

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS

HISTÓRIA				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
E.M. Cléria Ticon Carneiro	18 aulas	Matutino	21/06 a confirmar	Licença de saúde

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
SECRETÁRIO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Sylla de Ururahy Macêdo/ E.M. Sérgio Lúcio Fernande Amaral	Matutino	21/06 a confirmar	Licença de saúde

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
INSPETOR ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
Secretaria Municipal de Educaação (Atendimento as escolas)	Matutino/Vespertino 40 horas	21/06 até retorno do servidor ou término do ano letivo	Cessão do servidor

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 04, de 19 de maio de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 17/06/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5D883442

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício nas funções abaixo relacionadas no Programa Nacional de Integração da Educação Básica com a Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA-FIC.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 01, de 07 de maio de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, dos dias 15 e 16 de junho de 2021.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste edtial, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação até a data limite de 17/06/2021

O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, no 1º Andar, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme o Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 04 de 07 de maio de 2021, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo V do Edital n.º 04 de 07 de maio de 2021, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**

O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 01, de 27 de maio de 2021

DA CONTRATAÇÃO
Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 18 de junho de 2021.**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/proejafic/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 11 de junho de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR II – CIÊNCIAS
17/06/2021 – 13H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG(Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DAIANE FIGUEIREDO ROSA

PROFESSOR II – GEOGRAFIA
17/06/2021 – 13H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG(Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA LUZIA SILVA PAULA

PROFESSOR II – HISTÓRIA
17/06/2021 – 13H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG(Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA
17/06/2021 – 13H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG(Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JULIANA APARECIDA SOARES

PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO
17/06/2021 – 13H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG(Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JULIANA CRISTINA HONORATO DA SILVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR II – CIÊNCIAS
18/06/2021 – 14H
Local: Secretaria Municipal de Educação, Sala da Inspeção Escolar, 1º andar, Avenida Maestro Sansão, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DAIANE FIGUEIREDO ROSA

PROFESSOR II – GEOGRAFIA
18/06/2021 – 14H
Local: Secretaria Municipal de Educação, 1º andar, Avenida Maestro Sansão, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA LUZIA SILVA PAULA

PROFESSOR II – HISTÓRIA
18/06/2021 – 14H
Local: Secretaria Municipal de Educação, 1º andar, Avenida Maestro Sansão, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU

PROFESSOR II – HISTÓRIA
18/06/2021 – 14H
Local: Secretaria Municipal de Educação, 1º andar, Avenida Maestro Sansão, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JULIANA APARECIDA SOARES

PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO
18/06/2021 – 14H
Local: Secretaria Municipal de Educação, 1º andar, Avenida Maestro Sansão, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JULIANA CRISTINA HONORATO DA SILVA

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS

Ciências				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
PROEJA-FIC	2 aulas - 6º Ano	Noturno	21/06/2021 a 15/02/2022	Projeto
	4 aulas - 8º Ano		21/06/2021 a 15/12/2021	

Geografia				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
PROEJA-FIC	2 aulas - 6º Ano	Noturno	21/06/2021 a 15/02/2022	Projeto
	4 aulas - 8º Ano		21/06/2021 a 15/12/2021	

História				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
PROEJA-FIC	2 aulas - 6º Ano	Noturno	21/06/2021 a 15/02/2022	Projeto
	4 aulas - 8º Ano		21/06/2021 a 15/12/2021	

Língua Inglesa				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
PROEJA-FIC	2 aulas - 6º Ano	Noturno	21/06/2021 a 15/02/2022	Projeto
	4 aulas - 8º Ano		21/06/2021 a 15/12/2021	

Ensino Religioso				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
PROEJA-FIC	1 aula - 6º Ano	Noturno	21/06/2021 a 15/02/2022	Projeto
	2 aulas - 8º Ano		21/06/2021 a 15/12/2021	

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 04, de 19 de maio de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 17/06/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:39F75C60

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 027-2021-SRP FERRAMENTAS MANUAIS E OUTROS MATERIAIS (ME OU EPP))

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 030/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de ferramentas manuais e outros materiais diversos, a serem utilizados por servidores desta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS BRASIL LTDA - 25.914.060/0001-40, situada na AV PARANA 2371 - SAO JOSE - DIVINOPOLIS - MG com o valor total de R$ 77.897,00 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	50705	ADESIVO SELANTE A BASE DE SILICONE, DE CURA ACéTICA, MONOCOMPONENTE, INCOLOR COM 280 G	UN	orb quimica	10	15,90	159,00
6	42398	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 1,00M.	UN	beleno	10	14,00	140,00
7	42399	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/4 POLEGADA, COMPRIMENTO 1,00M.	UN	beleno	10	36,00	360,00
10	54178	BOMBA DE MANGOTE SUBMERSA DE 2 POLEGADAS, COM MANGOTE, - sendo o comprimento do mangote 6 metros.	UN	csm	4	1.330,00	5.320,00
24	47690	CAIXA PARA FERRAMENTAS, FABRICADA EM CHAPA DE AçO, COM 5 REPARTIçõES, COM ALçAS NA PARTE SUPERIOR - POSSIBILITA USO DE CADEADO, ACABAMENTO EM PINTURA EPóXI AZUL, NUMERO 07, PADRãO BOMBEIRO SANFONADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO = 50CM, LARGURA = 20CM, ALTURA = 21CM	UN	fercar	30	153,00	4.590,00
37	52934	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POLOLEGADAS (6,5MM).	KG	refoc	30	29,90	897,00
39	52935	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 5/16 POLEGADAS (8,0MM).	KG	refoc	30	22,90	687,00
41	33521	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - LATA COM 300 ML OU 150 G	LA	refoc	30	7,50	225,00
66	54055	MANGOTE FLEXIVEL 2 POLEGADAS - espiralado com parede aproximadamente 0,05mm	M	forusi	150	30,90	4.635,00
67	54056	MANGOTE FLEXIVEL 3 POLEGADAS - espiralado com parede aproximadamente 0,05mm	M	forusi	150	61,00	9.150,00
68	54057	MANGOTE FLEXIVEL 4 POLEGADAS - espiralado com parede aproximadamente 0,05mm	M	forusi	80	104,00	8.320,00
69	52944	MANGUEIRA CHATA FLEXÍVEL, DIAMETRO DE 2 POLEGADAS.	M	ibira	50	19,00	950,00
70	52945	MANGUEIRA CHATA FLEXÍVEL, DIAMETRO DE 3 POLEGADAS	M	ibira	50	30,00	1.500,00
71	54049	MANGUEIRA DE BORRACHA DE 1" COM 2 (DUAS) CAMADAS DE BORRACHA, UMA LONA DE PROTEÇÃO, 300PSI, 90º - MANGUEIRA REFORÇADA PARA ÁGUA.	M	mb	100	19,50	1.950,00
72	52912	MANGUEIRA DE BORRACHA DE 3 (TRÊS) LONAS REFORÇADA DE 1.1/4 DE POLEGADAS, PRETA OU AZUL.	M	irbo flex	180	102,90	18.522,00
73	52946	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANPARENTE 1/2" X 1,5 MM.	M	mb	100	3,50	350,00
75	54050	MANGUEIRA PARA HIDROJATEADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - .- Tubo interno sem costura de poliéster termoplástico, resistente a água a alta pressão, reforço em duas tramas de poliéster de alta resistência, cobertura em poliuretano laranja, resistente a abrasão;- Comprimento de 120 metros, sem emendas;- Pressão miníma de trabalho : 3000 psi;- Pressão miníma de ruptura : 7.500 psi;- Peso máximo : 0,431 kg/m;- Diâmetro interno de 19 mm;- Diâmetro externo de 29,8 mm;- Raio mínimo de curvatura de 120 mm;- Cobertura especial extremamente resistente à abrasão;- Faixa de temperatura entre -40º a + 65ºC;- Acoplamentos- As mangueiras estarão acompanhadas de todos os seus acoplamentos prensados em ambas terminações, rosca macho NPT de 3/4.OBS: O hidrojateador ao qual a mangueira será acoplada é do modelo SLP 045	M	mamuth	120	137,50	16.500,00
101	54097	TALHA DE ALAVANCA MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 1.000 KG COM CORRENTE	UN	worker	6	607,00	3.642,00

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 17.403.267/0001-22, situada na R PADRE BAIAO 24 FUNDOS - CENTRO - GUIDOVAL - MG com o valor total de R$ 26.409,30 (vinte e seis mil e quatrocentos e nove reais e trinta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
9	42400	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 1,00M.	UN	mb	30	9,44	283,20
11	45269	BROCA AçO RAPIDO 1/4 - .	UN	tompson	30	11,20	336,00
12	47681	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 -	UN	tompson	10	6,25	62,50
13	45270	BROCA AçO RAPIDO 3/16 - (5 mm).	UN	tompson	10	9,58	95,80
14	47683	BROCA SDS 06MM X 160 MM -	UN	tompson	2	11,90	23,80
15	54101	BROCA SDS 10MM X 160MM -	UN	tompson	2	23,00	46,00
16	47682	BROCA SDS 10MM X 260M	UN	tompson	2	33,45	66,90
17	47685	BROCA SDS 6 MM X 260 MM	UN	tompson	2	25,700	51,40
29	44213	CHAVE DE BOCA 25 E 28	UN	mayle	1	53,00	53,00
30	35127	CHAVE ESTRIA 18/19 - CHAVE ESTRIA 18/19	UN	mayle	2	30,80	61,60
35	54053	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 10 MM -	KG	arteplas	150	47,90	7.185,00
36	54054	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 14 MM -	KG	arteplas	150	53,90	8.085,00
42	47725	DISCO CORTE PARA METAL 4.1/2 X 1/16 X 7/8	UN	tompson	20	12,00	240,00
43	47724	DISCO CORTE PARA METAL 4.1/2 X 1/8 X 7/8	UN	tompson	20	14,70	294,00
46	47727	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4.3/8POL X 20MM PARA AJULEJO	UN	tompson	30	27,30	819,00
54	50847	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus capacidade de peso no mínimo 120 kg -	UN	sba	2	235,00	470,00
57	43249	GARRAFA TERMICA 03 LITROS -	UN	oba	5	39,50	197,50
58	43248	GARRAFA TERMICA 05 LITROS -	UN	oba	40	37,50	1.500,00

62	43254	LANTERNA DE 12 LEDS RECARREGAVE	UN	rino	20	58,90	1.178,00
63	54116	LIMA PARA ENXADA 8" - caixa do 12 unidades	CX	tompson	10	194,00	1.940,00
82	52913	PÉ-DE-CABRA EM AÇO LISO, 314 POLEGADAS POR 0,60 CM - .	UN	gm	12	46,80	561,60
83	54170	PENEIRA CATA FOLHA PARA PISCINA , MATERIAL PLÁSTICA, - forma da rede em medidas aproximadas : * Plana* Altura total: 45 cm* Largura total: 30 cm* Peso aproximado: 180 g	UN	brustec	20	22,50	450,00
86	54091	PISTOLA DE PINTURA, AÇÃO VIA PRESSÃO - AR DIRETO 1,2 MM, COM PRESSÃO DE TRABALHO: MÁXIMO 40 LBS² - PSI E CAPACIDADE DA CANECA: 650ML.	UN	arprex	2	59,50	119,00
91	50772	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 3/4 POLEGADAS - .	UN	jomarca	200	3,39	678,00
92	52916	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 3/8 POLEGADAS - .	UN	jomarca	400	1,29	516,00
93	50773	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 5/16 POLEGADAS - .	UN	jomarca	400	0,99	396,00
94	50774	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 5/8 POLEGADAS	UN	jomarca	200	2,70	540,00
104	43299	TESOURA PARA FUNILEIRO, CORTE RETO, TIPO AVIAÇÃO, 10" COM 250 MM	UN	starfer	2	80,00	160,00

Materminas Materiais para Construção de Muriae Ltda - 29.262.968/0001-78, situada na RUA BENEDITO VALADARES, 473 - BARRA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 100.436,93 (cem mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	47675	ALICATE PARA BOMBA DE AGUA, 12 POLEGADAS, COMPRIMENTO 304 MM - mandíbulas paralelas ideal para instalação de encanamento, mordentes com estrias profundas para maior aderência.	UN	stanley	20	76,80	1.536,00
3	43199	ALICATE PORTA ELETRODO LD 1100 AMPERES - .	UN	ledan	2	80,90	161,80
4	47677	ARCO DE PUA 10"/255 COM CATRACA E TRAVAS EM MATERIAL MACIçO INTEIRIçO SEM EMENDAS PARA TRAVAMENTO DA MESMA - PESANDO APROXIMADAMENTE 3,74 KG, APOIO PARA AS MãOS EM MADEIRA COM ROLAMENTO NA BASE	UN	irwin	10	146,60	1.466,00
5	36577	ARCO DE SERRA EXTRA-TENSãO Nº 145, CABO FECHADO 500X315MM - apoio frantal anatômico, injetado em aluminio, mais leve e resistente. Exclusiva alavanca tensionadora e cabo fechado. Cabo anatômico emborrachado especial texturizado. Quatro pinos permanentemente montados que permitem cortes retos e em angulo de 45 graus. Suporta alta tensão da lâminas.	UN	starret	30	289,00	8.670,00
8	52898	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 1,00M. - .	UN	ciser	30	10,35	310,50
18	54115	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA CABO E BASE DE PLASTICO, COM 7X16MM FIO DE NYLON -	UN	atlas	200	10,00	2.000,00
19	33845	CABO PARA CHUPETA CONTENDO: 02 CABOS COM GARRA TIPO JACARÉ, SENDO COM O COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5M, SENDO OS CABOS EMBORRACHADOS, COM CAPACIDADE: 300AMP. - Material: Cobre, Pvc, Garra de ferro.	UN	fox lux	2	57,00	114,00
20	42440	CABO TELESCOPICO PARA PISCINA COM 6 METROS. - O CABO TELESCÓPICO PARA PISCINA FEITO EM ALUMÍNIO E RETRÁTIL. *TAMANHO DO CABO RETRAÍDO: 3 METROS.	UN	netuno	10	124,90	1.249,00
21	43217	CADEADO 25 MM , PRODUZIDO EM LATãO MACIçO ,HASTE DE AçO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATãO NIQUELADAS - .	UN	papaiz	40	16,50	660,00
22	32595	CADEADO 40 MM, PRODUZIDO EM LATãO MACIçO, HASTE DE AçO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES DE LATãO NIQUELADAS. - .	UN	papaiz	50	28,49	1.424,50
23	32594	CADEADO 45 MM, PRODUZIDO EM LATãO MACIçO, HASTE DE AçO CEMENTADA E CROMADA, - COM 2 CHAVES DE LATãO NIQUELADAS.	UN	papaiz	20	35,09	701,80
25	47691	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MãO, NAS MEDIDAS 3,25X 3,00/8 -	UN	lenorin	30	24,00	720,00
26	32598	CARRO DE MãO 60 LITROS CHAPA 24 MM PNEU 3,25 X 8 CAçAMBA: E = 0,60 MM LARGURA 580 MM ALTURA 210 MM - COMPRIMENTO 820 MM CHASSI:E=1,06 MM PESO 10,13 KG	UN	metalosa	50	200,00	10.000,00
28	32599	CAVADEIRA CABO DE CANO 1 1/2" FABRICADO EM MOLA DE CAMINHãO MANUALMENTE - COM 1500 MM DE COMPRIMENTO	UN	muriaÉ	12	82,20	986,40
31	50741	CINTA DE AMARRAçãO, INDICADA PARA USO EM TRANSPORTE DE CARGAS, EQUIPAMENTOS EM GERAL. FABRICADA EM 100% POLIéSTER, POSSUI 01 CATRACA E 02 GANCHOS. CONTA COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATé 3.000KGF, CONJUNTO COM 1 CATRACA E 2 GANCHOS - * Fabricada em poliéster* Largura: 50mm* Carga de trabalho (amarração): 3.000kgf* Comprimento: 9 metros* Fator de segurança: 2:1	UN	robust	8	100,00	800,00
32	52931	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA É CONFECCIONADA 100% TOTALMENTE EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 6 TONELADAS. - * Indicada para acoplar cargas ao gancho de um guindaste ou de qualquer outra máquina de elevação;Confeccionada em 100% poliéster de alta tenacidade* Largura da Cinta: 180mm* Comprimento do Olhal: 550mm* Fator de segurança 7:1* Tamanho: 4 metros* Norma ABNT NBR 15637-1:2012* Tipo Sling* Olhais reforçados	UN	worker	20	350,00	7.000,00
33	32610	COLHER DE PEDREIRO FABRICADA EM AçO SAE 5160, TAMANHO 9", - COM TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, DUREZA DE 45 A 55 HRC, ACABAMENTO POLIDO, INTEIRIçA, SEM SOLDAS, COM CABO EM MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO.	UN	pacetta	30	30,34	910,20
38	52937	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3/8 POLEGADAS (9,5MM). - .	KG	sÃo romÃo	30	45,00	1.350,00
40	32614	DESEMPENADEIRA FABRICADA EM MADEIRA, ACABAMENTO LISO, MEDIDAS APROXIMADAS: - COMPRIMENTO = 290 MM, LARGURA = 190 MM, PESO = 0,819 G	UN	muriaÉ	15	25,99	389,85
47	54045	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 7.1/4 185 MM COM 60 DENTES -	UN	supremo	10	77,00	770,00
48	54044	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 4" 110 MM COM 24 DENTES	UN	supremo	10	31,00	310,00
52	47729	ENXADA LARGA GOIVADA SEM CABO, 2,5 LIBRAS FORJADA EM PEçA úNICA, FABRICADA EM AçO SAE 1070, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 38MM - .	UN	tarza	200	46,29	9.258,00
53	47730	ENXADãO LARGO SEM CABO, 2,5 LIBRAS, FORJADA EM PEçA úNICA - FABRICADA EM AçO SAE 1070, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 38MM COM PESO APROXIMADO DE 1,215KG	UN	tarza	10	41,00	410,00
55	52908	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POLEGADAS, 300MM, BASE DE METAL COM RESISTÊNCIA EXTRA, ACABAMENTO EM VERNIZ PARA RESISTIR À CORROSÃO. COMPRIMENTO: 12 POLEGADAS (305 MM). - .	UN	worker	10	50,70	507,00
56	43245	FOICE TIPO RONCA FABRICADA (MANUALMENTE) EM MOLA DE CAMINHãO	UN	muriae	20	73,00	1.460,00
59	43252	GRAMPO SARGENTO TIPO C, Nº 6	UN	famastil	2	81,44	162,88
60	43251	GRAMPO SARGENTO, TIPO C, Nº 4	UN	famastil	2	54,80	109,60
61	50752	GROSA DE 10 POLEGADAS (250MM), COM CABO, GABINETE REGULAR PARA MADEIRA - .	UN	nicholson	30	85,24	2.557,20
64	52911	LINHA PARA PEDREIRO, ROLO COM 100MTS - .	RL	multifio	30	5,00	150,00
74	54102	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM 3/4" ESPESSURA DA PAREDE 3MM, ROLO COM 50 METROS -	RL	plasbom	10	387,00	3.870,00

76	32640	MARRETA FORJADA, PESO DE 2 KG, FABRICADA EM AçO SAE 1045, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, ACABAMENTO POLIDO NA áREA DO CHOQUE, DUREZA DE 35 A 45 HRC NA áREA DO CHOQUE, COM CABO EM MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO. - .	UN	tramontina	20	54,00	1.080,00
77	50765	MARRETA FORJADA, PESO DE 5 KG, FABRICADA EM AçO SAE 1045, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, ACABAMENTO POLIDO NA áREA DO CHOQUE, DUREZA DE 35 A 45 HRC NA áREA DO CHOQUE, COM CABO EM MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO. - .	UN	minas sul	10	163,90	1.639,00
78	54060	MARTELO UNHA, 27MM POLIDO EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA -	UN	collins	10	37,90	379,00
80	40715	Pá AJUNTADEIRA PARA CARVãO, Nº 4, SEM CABO - .	UN	colllins	20	59,90	1.198,00
84	52915	PICARETA CHIBANCA SEM CABO, 4POLEGADAS COM 100MM LARGURA, 380 MM COMPRIMENTO. - Peso aproximado 1810g aço SAE 1070, possui olho oval de 70x45mm.	UN	tramontina	50	65,00	3.250,00
85	54089	PICARETA ESTREITA, PONTA E PÁ, SEM CABO, 4 LIBRAS, EM AÇO SAE 1070, COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS:OLHO = 70 X 45 MM, COMPRIMENTO TOTAL = 460 MM, LARGURA = 45 MM, PESO = 1810G -	UN	tramontina	65	60,00	3.900,00
87	47765	PNEU 3.25-8 PARA CARRINHO DE MAO -	UN	levorim	30	37,45	1.123,50
88	50768	PONTEIRO FABRICADO EM AÇO DE AMORTECEDOR DE VEICULO, FABRICADO MANUALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 1/2X12. - .	UN	muriae	30	24,95	748,50
89	50769	PONTEIRO SDS MAX, ENCAIXE SEXTAVADO COM 400MM - .	UN	worker	4	201,30	805,20
90	50770	PORCA GALVANIZADA SEXTAVADA 1 POLEGADAS - .	UN	belenus	200	6,50	1.300,00
96	54093	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE, 263 MM COM CABEÇA GIRATORIA 360º -	UN	collins	2	68,00	136,00
98	52918	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO COM 2MTS -	UN	bh	40	39,00	1.560,00
99	54094	SACA POLIA 3 GARRAS 150 MM 6" -	UN	gedore	2	480,00	960,00
100	48717	SERRA COPO DE AÇO RAPIDO BIMETAL 105 MM -	UN	starret	20	162,90	3.258,00
102	54096	TALHA DE ALAVANCA MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 500KG COM CORRENTE -	UN	worker	6	580,00	3.480,00
103	50780	TALHADEIRA FABRICADO EM AçO DE AMORTECEDOR DE VEICULO MANUALMENTE. - .	UN	muriaÉ	30	20,75	622,50
105	52930	TRENA DE 05 METROS X 19 MM, DE USO PROFISSIONAL COM GANCHO MAGNÉTICO, RESISTENTE A QUEDA, FITA MAIS LARGA, MARCAÇÃO RESISTENTE, NÃO DOBRA A FITA ATÉ 1,8M. -	UN	sparta	40	15,50	620,00
106	47775	VASSOURA PARA FOLHAS REGULAVEL COM CHAPAS, COM CABO -	UN	vala	50	36,49	1.824,50
107	50781	Vassourão (tipo gari) reforçada, Cepa e Cerdas em material plastico com as seguintes caracteristicas:- Tamanho 40 cm , - peso aproximado de 1,1kg; - Dimensões:P/A/L 40 x 6 x 10,5 cm- Cabo: 1,40 m	UN	vala	200	32,00	6.400,00
108	43303	VASSOURãO DE PIAçAVA 40 MM COM CABO PARAFUSADA - .	UN	vala	220	27,90	6.138,00

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 660 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 35.882,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
27	43221	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA TIPO LIGHT	UN	tramontina	50	93,00	465,00
34	32612	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 04 MM - .	KG	max	50	59,80	2.990,00
44	47722	DISCO CORTE PARA METAL 7" X 1/16 X 7/8	UN	norton	40	14,30	572,00
45	47721	DISCO CORTE PARA METAL 7" X 1/8 X 7/8 -	UN	norton	40	13,00	520,00
65	43256	MACHADO 3.1/2 LIBRAS - .	UN	alpe	10	52,00	520,00
79	54064	MASSEIRA PLASTICA 2,12M X 1,12M 500 LITROS. -	UN	gb	10	607,50	6.075,00
81	43266	Pá DE BICO, SEM CABO, Nº 3, LARGURA 245MM, 466 MM DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO 1270 G, AçO SAE 1055 - .	UN	metisa	200	22,90	4.580,00
95	54092	QUEROSENE LATA COM 900 ML -	UN	petbull	20	15,50	310,00
97	47767	REBOLO CT1 DE 350MM X 3,2 X 12MM DE SEGUIMENTO, PARA CORTAR ASFALTO -	UN	gb	50	397,00	19.850,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 09/06/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:76C82DA6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 029-2021 - SRP E.P.I (COTA,AMPLA,EXC)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 032/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de EPI (Equipamento de Proteção Individual) a serem utilizados por servidores desta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - 03.997.373/0001-77, situada na R DONA EMILIANA 629 CXPST 247 - JARDIM SAO CIRO - PORTAO - RS com o valor total de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
18	47856	CONJUNTO IMPERMEáVEL CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO EXTERNAMENTE (TECIDO DE POLIAMIDA DE 190 FIOS COM BASE DE POLIVINIL CLORETO - PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0.20MM - FECHAMENTO COM	UN	VERTICE/ 3120/ CA Nº 28.740/28.742	400	129,00	51.600,00

		COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIéSTER Nº 60, BATIDO COM MáQUINA RETA, ACABAMENTOS EM MáQUINA DE COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADA COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU). O CONJUNTO é COMPOSTO POR JAQUETA E CALçA. JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS ZíPERES DE NYLON Nº5, COM 60CM DE COMPRIMENTO, MODELO DENTE DE CãO, POSSUI CAPUZ FIXO, COM ABA, AJUSTADO POR DOIS CADARçOS PARALELOS, COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS COM ELáSTICO COM 14MM DE LARGURA E VENTILAçãO NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DO TóRAX, CONSTITUíDA POR ABERTURAS, COBERTA POR PALA CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DA JAQUETA. MATERIAL REFLETIVO, TECIDO PRATA 8912 DE 25 MM NA PARTE ANTERIOR (2 X 15 CM) E POSTERIOR (30 CM) DA PALA E EM AMBOS OS PUNHOS CONTORNANDO-OS. COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAçãO. TAMANHOS DISPONíVEIS: P , M, G, GG.CALçA: AJUSTADA NA CINTURA COM ELáSTICO DE 30MM DE LARGURA E COM CADARçO DE NYLON DE 3MM DE ESPESSURA AJUSTADO COM TERMINAIS EM PVC. REFORçO ENTREPERNAS MODELO SANFONA. POSSUI MATERIAL REFLETIVO, TECIDO PRATA DE 25 MM EM AMBAS AS CANELAS, CONTORNANDO-AS. COM ESTAMPA NO BOLSO ESQUERDO DAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAçãO. TAMANHOS DISPONíVEIS: P, M , G , GG. PROTEGER O TRABALHADOR CONTRA CHUVA QUANDO ESTIVER EM SERVIçOS COM USO DE MOTOCICLETA.					

L. BACKES - 22.639.468/0001-63, situada na R GERMANO WINCK 594 - CENTRO - HERVEIRAS - RS com o valor total de R$ 49.798,83 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
4	47844	AVENTAL TIPO BLUSãO CONFECCIONADO EM TECIDO TéRMICO TIPO RASPA, MODELO BARBEIRO - COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, COM FORRAçãO, FECHAMENTO ATRAVéS DE TRêS TIRAS DE ELáSTICOS NAS COSTAS E TIRA EM RASPA NA ALTURA DO ABDOME. PODENDO SER FORNECIDOS NOS TAMANHOS DO P AO EXGG. PROTEçãO DO TRONCO E BRAçOS DO USUáRIO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSãO, OPERAçãO DE SOLDA E AGENTES CORTANTES OU ESCORIANTES.	UN	plasticor	4	117,17	468,68
9	50563	Botina de Segurança com elástico recoberto - Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo Possui palmilha de montagem em couro montada pelo sistema Strobel Com biqueira plástica Solado poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal Testada e aprovada pela normas Abnt Nbr 12594/1992 e Nbr 12561/1992 Tamanhos: 33 ao 46 Aplicação de tensão alternada 14kV durante 1 minuto, com medição, monitoração e registro da corrente de fuga. Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.	PR	vulcaflex	200	89,99	17.998,00
17	53984	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL C/ REG.TOTAL E FITA REFLETIVA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM, POSSUI FITA REFLEXIVA NO PEITORAL E COSTAS. - Possui seis pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço, duas alças de suspensão para espaço confinado em poliéster e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Possui porta-ferramentas em fita de poliéster. Com almofada na cintura, altura de 185mm e 685mm de comprimento. OBS: Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar; Alças nos ombros para resgate em espaço confinado. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UN	mg cinto	5	366,99	1.834,95
26	53998	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL LEITOSO, AMBIDESTRA. SEM PÓ (AMIDO). TRANSPARENTE OU NA COR AZUL DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. ELA É IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS OU PARA UTILIZAÇÃO COM COSMÉTICOS E EM LABORATÓRIOS. - PROTEçãO DAS MãOS DO USUáRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PARA SER USADA SOBRE LUVAS DE BORRACHA, PARA ALTA E BAIXA TENSãO.	CX	danny	20	99,90	1.998,00
29	53989	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), SUPERFÍCIE LISA; PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ DE AMIDO, NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA, ESPESSURA DE 0,10MM E COMPRIMENTO DE 24CM (APROXIMADAMENTE). - PROTEçãO DAS MãOS, APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUíMICOS: CLASSE B, DETERGENTES, SABõES, AMONíACO E SIMILARES; CLASSE C, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGâNICOS. PROTEGER AS MãOS DOS TRABALHADORES, DE AGENTES QUíMICOS: CLASSE B, DETERGENTES, SABõES, AMONíACO E SIMILARES; CLASSE C, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGâNICOS. DEVERãO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: P - M - G - GG. (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES)	CX	unigloves	100	109,00	10.900,00
33	53988	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, COR PRETA 20 KV, TIPO II, CLASSE 2. TAMANHO: 10 ½ A 11 CM PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. - PROTEçãO DAS MãOS DO USUáRIO CONTRA CHOQUES ELéTRICOS. São fabricadas em nove tamanhos (8; 8,5 a 12) e em seis classes (00, 0, 1, 2, 3, 4) como pode ser visto na tabela a seguir. Classe de luvas 00 0 1 2 3 4 Tensão Máxima de uso (V) 500 1000 7500 17000 26500 36000Cor da Tarja Bege Vermelha Branca Amarela Verde Laranja . Proteger o trabalhador contra a ocorrência de choque elétrico, por contato das mãos, com instalações ou partes energizadas.	PR	orion	8	645,00	5.160,00
35	53999	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE VIBRAÇÃO, TRICOTADA DE ALGODÃO COM BANHO DE CLORO NEOPRENE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOCK. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, - ESCORIANTES, CORTANTES, PERFURANTES E AçãO DE NEUTRALIZAçãO DE VIBRAçãO GERADA POR MáQUINAS OU EQUIPAMENTOS. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS P - M- G - GG.	PR	danny	30	95,00	2.850,00
36	53997	LUVA DE SEGURANÇA, CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, E EXTERNO NA VEIA DO PULSO POSSUI TIRA E FIVELA PARA AJUSTE NO DORSO E ACABAMENTO EM MATERIAL TÊXTIL NA BORDA DO CANO - PROTEçãO DAS MãOS DO USUáRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PARA SER USADA SOBRE LUVAS DE BORRACHA, PARA ALTA E BAIXA TENSãO.	PR	plastcor	8	29,90	239,20
39	54007	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA DE AUTO ESCURECIMENTO TONALIDADE VARIÁVEL DIN 9 A DIN 13 COM CARCAÇA FABRICADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E LENTE PROTETORA EM ACRÍLICO, - resistente á impacto e removível para limpeza, filtro eletrônico alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de	UN	carbografite	2	294,00	588,00

		soldagem, visor solar frontal para captação de energia proteção ultravioleta e infravermelho, botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso evitando assim o usuário utilize a máscara de solda com bateria baixa ou fora de sua funcionalidade completa, sistema automático de auto escurecimento, o que distingue a luz natural e/ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem protegendo a visão do operador, Oferece proteção para soldas de transformadores, sistemas MIG, TIG, MAG e MMA, ou seja, todos os tipos de inversoras, O sistema de Escurecimento Automático possui regulagem lateral externa na máscara de solda.					
40	41252	OCULOS DE SEGURANçA COM ARMAçãO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA úNICA PEçA DE POLICARBONATO CINZA - COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEçA E HASTES TIPO ESPáTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METáLICOS, MODELO LEOPARDO. C.A: 11.268 - PROTEçãO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTíCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTATO COM PRODUTOS QUíMICOS E LUMINOSIDADE INTENSA. OBS: NÃO COMPRAR OS LOTES 07/06 E 10/08 CANCELADOS PELA PORTARIA 148, DE 26/02/10, DOU DE 03/03/10. TODOS OS TRABALHADORES QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS (NAS RUAS) OU EM VISITA A ESTES LOCAIS DE TRABALHO DEVERãO UTILIZAR ESTE óCULOS. PRINCIPALMENTE TRABALHADORES DEPTO. áGUA / ESGOTO / PLUVIAL. PARA DIAS QUE A INTENSIDADE SOLAR ULTRAPASSAR OS LIMITES DE TOLERâNCIA.	UN	plasticor	400	4,39	1.756,00
42	41253	OCULOS DE SEGURANçA CONSTITUíDOS DE ARMAçãO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA úNICA PEçA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPáTULA. - AS HASTES SãO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAçãO E DOTADAS DE PROTEçãO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAçãO INDIRETA COMPOSTO DE SEIS FENDAS DISPOSTAS NA POSIçãO HORIZONTAL. AS HASTES SãO FIXADAS à ARMAçãO ATRAVéS DE PINOS PLáSTICOS. (óCULOS COM VISOR INCOLOR, COM LENTES ANTIEMBAçANTE E ANTIRISCO). PROTEçãO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTíCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTATO COM PRODUTOS QUíMICOS E LUMINOSIDADE INTENSA. ÓCULOS DE SOBREPOSIçãO.	UN	carbografite	100	11,99	1.199,00
43	54003	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC E FECHAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU BIDIM, - COM DUAS CAMADAS DE 1,0 MM LAMINADO DE PVC, TRêS TALAS DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIéS EM MATERIAL SINTéTICO, FECHAMENTO TOTAL EM SOLDA ELETRôNICA	PR	jeg	100	26,90	2.690,00
44	47882	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLáSTICO RíGIDO - PREENCHIDAS COM DUAS ESPUMAS, UMA DE POLIURETANO E OUTRA COM APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO, 90 MM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE MATERIAL PLáSTICO, PREENCHIDAS COM ESPUMA; AS CONCHAS SãO FIXADAS àS HASTES PLáSTICAS MóVEIS (BASCULANTES) E ACOPLADORES, QUE SE ENCAIXAM NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO. PROTEçãO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUáRIO CONTRA NíVEIS DE PRESSãO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR-15 ANEXOS I E II, ATENUAçãO DE 24 DB.	UN	camper	30	33,90	1.017,00
54	47889	TALABARTE EM CORDA C/ REG. DE DISTâNCIA INOX - - CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14 MM;- REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO;- 01 REGULADOR DE DISTâNCIA INOX;- 01 CONECTOR DUPLA TRAVA E CONECTOR OVAL FECHAMENTO EM ROSCA.	UN	mg cintos	5	220,00	1.100,00

LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME - 27.701.484/0001-52, situada na R OURO PRETO, 43 - BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 492.214,90 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e quatorze reais e noventa centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53982	ABSOVEDOR DE IMPACTO (OU ABSORVEDOR DE ENERGIA), - RECOMENDADO PARA QUANDO HOUVER A NECESSIDADE DE UMA DISTâNCIA MAIOR ENTRE O CINTURãO E A CORDA (OU CABO DE AçO). EM CASO DE QUEDA OU OMISSãO, PELO USUáRIO, DO POSICIONAMENTO DO TRAVA QUEDA ACIMA DO PONTO DE ANCORAGEM DO CINTURãO, O ABSORVEDOR MINIMIZARá O IMPACTO NO TRABALHADOR EM UMA POSSíVEL QUEDA. ABSORVEDOR DE ENERGIA. DIMENSõES DO ABSORVEDOR: 160X35X45MM; DIMENSõES DO ABSORVEDOR ABERTO: 1M; RESISTêNCIA ESTáTICA: 22KN/3 MIN DE ACORDO COM A EN354; PESO APROXIMADO: 160GR; RECOMENDADO PARA USO PROFISSIONAL EM GERAL COM RISCO DE QUEDA EM ALTURA; CONFORME NORMA EN 355.	UN	degomaster	5	350,00	1.750,00
2	47845	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO TéRMICO PARA COZINHA UTILIZADO EM TRABALHOS COM TEMPERATURA DE ATé 250°C. - CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM TIPO SOL A SOL, COM RETARDANTE A CHAMAS SILICONIZADO EM UMA DAS FACES. DEBRUM EM TODA VOLTA E MAIS TRêS ALçAS EM MARLAN AZUL, SENDO UMA ALçA NO PESCOçO COM AJUSTE E ENGATE RáPIDO PLáSTICO COM 15MM NA COR AZUL, AJUSTáVEL NO PESCOçO DO LADO DIREITO E UMA EM CADA LATERAL; MEDIDAS DE 0,92M X 0,62M; FORRO EM MANTA (MATELASSê). PROTEçãO DO TRABALHADOR CONTRA EXPOSIçãO AO CALOR E RISCO DE QUEIMADURAS, EM LOCAIS COM EXPOSIçãO DE TEMPERATURAS ATé 250ºC. LABORATóRIO E COZINHAS.	UN	benethermi	6	238,00	1.428,00
3	50556	Avental de segurança transparente em tecido laminado de PVC e ilhoses de PVC soldado eletronicamente - Três tiras de poliéster trançadas; Tamanho 1.200mm x 700mm. Proteção do trabalhador em locais úmidos, encharcados ou em contato temporário ou permanente com água ou produtos químicos.	UN	leroup	100	16,00	1.600,00
5	41906	BOTA DE SEGURANçA CANO LONGO TIPO IMPERMEáVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR BRANCA, INJETADO EM UMA Só PEçA, - ESPESSURAS APROXIMADAS DE 2,0MM NA BORDA SUPERIOR, 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM DO CANO COM A SOLA, REFORçO LATERAL PARA PROTEçãO NOS TORNOZELOS, TRêS ESTRIAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR O CALçAR, CONTéM POLíMERO PLáSTICO EM PVC E MASSA NITRíLICA, SOLADO: ANTIDERRAPANTE E REFORçADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, CONTéM POLíMERO PLáSTICO EM PVC, REFORçADO COM MASSA NITRíLICA. PESO APROXIMADO DE 1.570 GR. (BASE Nº40). COMPRIMENTO DO CANO (BASE Nº40): 34 CM.PARA USO EM INDúSTRIAS DE ALIMENTOS: FABRICAS DE BEBIDAS (ÁGUA), HOSPITAIS, LABORATóRIOS, CENTROS DE PESQUISA E SERVIçOS DE HIGIENIZAçãO. SEM FORRO INTERNO, SEM BICO DE AçO. NA COR BRANCA	PR	innpro	100	68,50	6.850,00
6	41907	BOTA DE SEGURANçA CANO LONGO TIPO IMPERMEáVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, INJETADO EM UMA Só PEçA, - ESPESSURAS APROXIMADAS DE 2,0MM NA BORDA SUPERIOR, 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM DO CANO COM A SOLA, REFORçO LATERAL PARA	PR	innpro	300	64,00	19.200,00

		PROTEçãO NOS TORNOZELOS, TRêS ESTRIAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR O CALçAR, CONTéM POLíMERO PLáSTICO EM PVC E MASSA NITRíLICA, SOLADO: ANTIDERRAPANTE E REFORçADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, CONTéM POLíMERO PLáSTICO EM PVC, REFORçADO COM MASSA NITRíLICA. PESO APROXIMADO DE 1.570 GR. (BASE Nº40). COMPRIMENTO DO CANO (BASE Nº40): 34 CM.PARA USO EM ATIVIDADES COM PRODUTOS QUíMICOS EM GERAL, CONSTRUçãO CIVIL, SANEAMENTO BáSICO, AGRICULTURA E JARDINAGEM. SEM FORRO INTERNO, SEM BICO DE AçO.					
8	45632	BOTA DE SEGURANçA CONFECCIONADA EM 100% MICROFIBRA, FECHAMENTO EM CADARçO PRETO COM ILHõES PRETO, COLARINHO EM SINTéTICO SOFT ACOLCHOADO FORRADO EM TECIDO NãO TECIDO TRANSPIRáVEL, IMPERMEáVEL E LAVáVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUíMICOS - COM COSTURA DE REFORçO NO CALCANHAR, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAçãO EM TECIDO NãO TECIDO TRANSPIRáVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIéSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL). BIQUEIRA EM COMPOSITE. SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR (BORDAS PRETA NA MESMA COR DO TECIDO DO CALçADO E BORRACHA DO SOLADO CINZA) COM SISTEMA DE ABSORçãO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEçãO ELéTRICA E MECâNICA; SEM PARTES METALICAS SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE. BIQUEIRA DE COMPOSITE: LEVE, ANTIMAGNéTICA, ANTICORROSIVA E ULTRARESISTENTE. SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE. Proteção dos pés do usuário contra objetos cortantes, perfurantes, contundentes, abrasivos, produtos químicos, agentes térmicos (frio e calor), compressões, escorregões em superfícies lisas, umidade, oleosidade, ataque de animais peçonhentos. podendo ser fornecidos nas seguintes numerções: 35 , 36 , 37, 38, 39 , 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46.	PR	marluvas	400	184,50	73.800,00
11	53985	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO, COM FECHAMENTO GÁSPEA E CANO, GÁSPEA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO CANO CONFECCIONADO EM CAMURÇA CURTIDA AO CROMO, - PALMILHA DE MONTAGEM EM NãO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL. SEM PARTES METáLICAS, SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE. BIQUEIRA DE COMPOSITE. PROTEçãO DOS PéS DO USUáRIO CONTRA OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES, CONTUNDENTES, ABRASIVOS, PRODUTOS QUíMICOS, AGENTES TéRMICOS (FRIO E CALOR), COMPRESSõES, ESCORREGõES EM SUPERFíCIES LISAS, UMIDADE, OLEOSIDADE, ATAQUE DE ANIMAIS PEçONHENTOS. PODENDO SER FORNECIDOS NAS SEGUINTES NUMERçõES: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	PR	marluvas	50	278,50	13.925,00
12	47848	CAPA DE CHUVA, COM CAPUZ, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTéTICO, REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA MíNIMA DE 0,35MM, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTõES DE PRESSãO E COSTURA ATRAVéS DE SOLDA ELETRôNICA, PARA PROTEçãO CONTRA INTEMPéR - COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAçãO. TAMANHOS DISPONíVEIS: P - M - G - GG. PROTEçãO DO TRONCO DO USUáRIO CONTRA UMIDADE POR INTEMPéRIES OU POR OPERAçõES COM USO DE áGUA.	UN	brascamp	400	31,00	12.400,00
13	47849	CAPACETE DE SEGURANçA, CLASSE A, TIPO II, ABA TOTAL, COM SLOTS DE ENCAIXES LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADOR AURICULAR E PROTETOR FACIAL, COM SUSPENSãO FIKA-FIRME, OM SUSPENSõES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT - COM JUGULAR FORCE (ELáSTICA) E OU COM CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALéRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAçãO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSãO QUE CIRCUNDA A CABEçA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATóXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELáSTICA E REGULAGEM ATRAVéS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC. PROTEçãO DO TRABALHADOR CONTRA LESõES DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAçõES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEçA E EXPOSIçãO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERá ESTAR DISPONíVEIS NAS CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, MARROM, CINZA, AMARELO, PRATA, AZUL PASTEL, BEGE, LARANJA, ETC. OBS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS CARNEIRAS CONFORME DESCRITO	UN	msa	200	67,00	13.400,00
14	47850	CAPACETE DE SEGURANçA, CLASSE B, TIPO III, ABA TOTAL, COM SLOTS DE ENCAIXES LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADOR AURICULAR E PROTETOR FACIAL, COM SUSPENSãO FIKA-FIRME, OM SUSPENSõES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT: - COM JUGULAR FORCE (ELáSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALéRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAçãO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSãO QUE CIRCUNDA A CABEçA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATóXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELáSTICA E REGULAGEM ATRAVéS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC. PROTEçãO DO TRABALHADOR CONTRA LESõES DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAçõES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEçA E EXPOSIçãO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERãO ESTAR DISPONíVEIS NA COR VERMELHO. PROTEçãO DO USUáRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRâNIO. MODELO APLICADO PARA ELETRICISTAS. OBS: DEVERPA SER FOENECIDO COM AS CARNEIRAS CONFORME DESCRITO.	UN	msa	10	80,00	800,00
15	47851	CARNEIRA COM JUGULAR ELáSTICA PARA CAPACETE COM SISTEMA FIKA-FIRME, COM CATRACA. COM SUSPENSãO FIKA-FIRME, OM SUSPENSõES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT: - COM JUGULAR FORCE (ELáSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALéRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAçãO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSãO QUE CIRCUNDA A CABEçA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATóXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELáSTICA E REGULAGEM ATRAVéS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC.	UN	msa	210	49,89	10.476,90
16	53983	CARTUCHO QUÍMICO 6006, COMPOSTO DE FILTRO QUÍMICO FILTRO QUÍMICO MULTIGASES COM PESO APROXIMADO DE 210G. - PODE SER UTILIZADA EM CONJUNTO COM QUALQUER PEçA FACIAL COM MANUTENçãO ADAPTAVéIS, ESTA PRATICIDADE PERMITE MAIOR VERSATILIDADE. MULTIGASES: VAPORES ORGâNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORíDRICO, DIóXIDO DE CLORO, DIóXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGêNIO (APENAS PARA FUGA), AMôNIA/METILAMINA, FORMALDEíDO E FLUORETO DE HIDROGêNIO. INDICADO PARA PROTEçãO RESPIRATóRIA CONTRA VAPORES ORGâNICOS, GASES	PR	3m	100	84,00	8.400,00

		ÁCIDOS, AMôNIA, METILAMINA E FORMALDEíDO, A SER UTILIZADO COM RESPIRADORES SEMIFACIAIS E FACIAIS INTEIRAS ADAPTAVéIS A ESTE CARTUCHO QUíMICO. ALíVIO DE ODOR INCôMODO (< OSHA PEL) N/A ALTURA 3,4 POLEGADAS CARTUCHO NIOSH OU CóDIGO DE CORES PARA FILTROS OLIVA COMPRIMENTO 4,2 POLEGADAS QUANTIDADE POR CAIXA 10 OU 60. SETOR RECOMENDADO CONSTRUçãO, FABRICAçãO EM GERAL, MINERAçãO, OIL & GáS, TRANSPORTE					
20	50557	Creme de Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB e com ação repelente de insetos - inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegipty. O creme protetor com fator de proteção FPS igual ou superior a 30 FPS. Indicado para trabalhadores expostos a radiação solar. Proteção imediata para expor-se ao sol. Hipoalergênico, não contém PABA (tipo de filtro solar). Não é oleoso, não comedogênico. Com vitamina E que evita o envelhecimento precoce da pele. Poder de hidratação da pele. Podem ser utilizadas no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas, sem restrição. Proteger o trabalhador contra excesso de radiação UVA/UVB provenientes de trabalhos em áreas externas (a céu aberto), e com proteção para trabalhadores expostos à picada de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegipty. Deverá ser entregue em embalagem de 4KG/L com dosador.	UN	sunday	100	528,00	52.800,00
22	47859	CREME DE PROTEçãO PARA A PELE, ESPECIAL/GRUPO 3, NA FORMA DE CREME HOMOGêNEO, COM AçãO BACTERIOSTáTICA DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8. - COMPOSTO DE: PARAFFINUM LIQUIDUM, SODIM SALT OF 4,4-BIS(2-DISULFONIC ACID STYRYL) BIPHENYL, CETEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, GLYCERYL STEARATE, TRICLOSAN TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, CARBOMER, BHT, STEARIC, ACID, METHILCHLORISOTHIAZOLINONE, AGUA. O CREME PROTETOR PARA A PELE, QUANDO APLICADO, FORMA UMA PELíCULA DE PROTEçãO CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUíMICOS TAIS COMO, AGENTES QUíMICOS: áGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, AGUARRáS, GASOLINA, óLEO MINERAL, óLEO DIESEL, QUEROSENE, NUJOL COM AçãO BACTERIOSTáTICA, DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8. ALéM DISSO, PERMITE UMA FáCIL REMOçãO DAS IMPUREZAS COM UMA SIMPLES LAVAGEM DA PELE. FORNECIDO EM BISNAGA OU POTE DE 200 GRAMAS.	UN	nutriex	600	21,00	12.600,00
23	53986	DESENGRAXANTE QUÍMICO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES MÉDIAS, PESADAS E MUITO PESADAS DA PELE - SUAS CARACTERíSTICAS DEVEM CONTER: ISENTO DE ABRASIVOS E SOLVENTES - REMOVER COM FACILIDADES GRAXAS GRAFITADAS, óLEOS, FULIGENS, TINTAS, RESINAS, NEGRO DE FUMO, EMBALAGENS: DEVERá SER FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 4KG/L COM DOSADOR.	UN	nutriex	200	98,00	19.600,00
25	47862	FILTRO PARA PARTICULADOS 5N11, FILTRO MECâNICO PARA PROTEçãO RESPIRATóRIA CONTRA POEIRAS, NéVOAS E FUMOS (CLASSE P2) - DESENVOLVIDO PARA SER USADO COM AS PEçAS SEMI-FACIAIS E FACIAIS SéRIE 6000. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	UN	3m	100	65,50	6.550,00
28	53996	LUVA DE SEGURANÇA COM PALMA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, E DORSO CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO, CANO CURTO. POSSUI REFORÇO INTERNO NA PALMA E EXTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. POSSUI ACABAMENTO EM MATERIAL TÊXTIL - NA BORDA DO PUNHO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	PR	plastcor	300	12,70	3.810,00
30	53991	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICA SEM FORRO, COM A ESPESSURA DE 0,60 MM, COMPRIMENTO DE 32 A 35CM, OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, MAIOR DURABILIDADE, MELHOR PROTEÇÃO AOS RISCOS QUÍMICOS E MECÂNICOS - CONTATO DIRETO COM PRODUTOS QUíMICOS, OFERECENDO MAIOR PROTEçãO AO ANTEBRAçO DEVIDO COMPRIMENTO; ÓTIMO DESEMPENHO NO CONTATO COM óLEOS, GRAXAS E DERIVADOS DE PETRóLEO; FORMA ANATôMICA PARA MAIOR SENSIBILIDADE TáTIL; RESISTêNCIA QUíMICA: CLASSE A TIPO 2, AGRESSIVOS BáSICOS; CLASSE B, DETERGENTES, SABõES, AMONíACO E SIMILARES; CLASSE C TIPO 1, HIDROCARBONETOS ALIFáTICOS, TIPO 2, HIDROCARBONETOS AROMáTICOS, TIPO 3, áLCOOIS, TIPO 4, éTERES, TIPO 5, CETONAS, TIPO 6, áCIDOS ORGâNICOS, TIPO 8 - éSTERES. LáTEX NITRíLICO ANTIDERRAPANTE, CLORINADO, TAMANHOS: 45 CM 0,60 MM, 8, 9,10. PODE SER UTILIZADA COM UMA GAMA MUITO GRANDE DE PRODUTOS QUíMICOS (ESPECIALMENTE COM DERIVADOS DE PETRóLEO), ALéM DE POSSUIR ALTA RESISTêNCIA MECâNICA.	PR	super safety	1.000	11,90	11.900,00
31	53994	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E DORSO, PUNHO EM LONA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, - ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUIMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABõES, AMONíACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFáTICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMáTICOS, TIPO 3: áLCOOIS, TIPO 4: éTERES E TIPO 6: áCIDOS ORGâNICOS. OS NíVEIS DE PERFORMANCE VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASãO, RASGAMENTO E PERFURAçãO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANçA REFERêNCIA: TITAN 388 - OBTEVE RESULTADO DE NíVEIS DE DESEMPENHO 4221, ONDE: 4 - RESISTêNCIA à ABRASãO; 2 - RESISTêNCIA AO CORTE POR LâMINA; 2 - RESISTêNCIA AO RASGAMENTO; 1 - RESISTêNCIA à PERFURAçãO POR PUNçãO. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	PR	delta plus	500	14,95	7.475,00
32	53993	LUVA DE SEGURANÇA DE COURO VACUM (TIPO RASPA) DE CINCO DEDOS, COM DORSO E PALMA CONFECCIONADO EM COURO VACUM (TIPO RASPA) COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. - PUNHO COM 20 CM. OS NíVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASãO, RASGAMENTO E PERFURAçãO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANçA REFERêNCIA "S 01" OBTEVE RESULTADO DE NíVEIS DE DESEMPENHO 4444, EM QUE: 4 - RESISTêNCIA à ABRASãO; 4 - RESISTêNCIA AO CORTE POR LâMINA; 4 - RESISTêNCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTêNCIA à PERFURAçãO POR PUNçãO. PROTEçãO DAS MãOS DO USUáRIO NOS TRABALHOS PESADOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E RISCOS MECâNICOS LEVES, TAIS COMO PERFURAçõES E CORTES ORIGINADOS DE PONTOS PERFURANTES EM CHAPARIAS, FERRAGENS, MADEIRAS, FUNDIçõES, PROCESSOS DE SOLDAGEM E EM SERVIçOS EM GERAL. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	PR	dagoberto	50	19,00	950,00
34	53995	LUVA DE SEGURANÇA PARA COZINHA INDUSTRIAL EM TRABALHOS COM TEMPERATURA ATÉ 250°C. COM REFORÇO DE PARA-ARAMIDA 370 ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, - CONFECCIONADA EM ARAMIDA, REVESTIMENTO SILICONIZADO NA FACE INTERNA DO TECIDO, COM PUNHO DE 20CM DE COMPRIMENTO EM TECIDO BRIM TIPO SOL A SOL. SILICONIZADO NA COR CINZA E COM FORRAçãO DESTACáVEL EM MATELASSê (BRIM AZUL FELTRO) E COSTURA EM LINHA ARAMIDA.	PR	rio valley	10	96,00	960,00

37	53990	LUVA FABRICADAS EM NITRILO VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. - Características do produto: - Isenta de pó (powder free); - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Ambidestra; - Excelente resistência; - Lisa. - Fabricado dentro das normas de qualidade CE; - Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3578-01; - EN 455 - ISO 11193. Deverão ser fornecidas nos tamanhos: P, M, G, GG e nas cores branco, azul ou rosa. (caixa contendo 100 unidades) .	CX	descarpack	100	204,00	20.400,00
41	54002	OCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR (O MATERIAL DO VISOR É O MESMO DAS HASTES) COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA - E HASTES TIPO ESPáTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METáLICOS, MODELO LEOPARDO (ÓCULOS MENOR PARA MELHOR ENCAIXE NASAL E LATERAL E MAIS LEVEZA). APLICAçãO: PROTEçãO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTíCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTATO COM PRODUTOS QUíMICOS.	UN	danny	400	6,50	2.600,00
46	47880	PROTETOR FACIAL COM TELA PARA OPERADOR DE ROçADEIRAS - POSSUI AJUSTE PARA MELHOR ENCAIXAR NA CABEçA E A TELA DE NYLON é MóVEL, PODENDO SER COLOCADA PARA CIMA (LEVANTADA) SEM PRECISAR RETIRAR O PROTETOR FACIAL DA CABEçA. POSSUI AINDA PROTETOR ACOLCHOADO NA TESTA PARA NãO MACHUCAR O USUáRIO. MATERIAL DO PROTETOR: POLIETILENO; MATERIAL DA TELA: POLIETILENO DE ALTA RESISTêNCIA. DIMENSõES: 40 X 30 X 30; PESO: 200 GR.	UN	sayro	30	70,00	2.100,00
47	54004	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR - com cerca de 240 mm de largura na parte superior, 230 mm de largura na parte inferior e 150 mm de altura; 250 mm de largura na parte superior, 210 mm de largura na parte inferior e 200 mm de altura; 250 mm de largura na parte superior, 220 mm de largura na parte infeiror e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. A carneira é presa à coroa através de dois parafusos metálicos. 1335 (protetor com visor incolor de 8").	UN	plastcor	20	35,00	700,00
48	54005	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM OS CARTUCHOS QUIMICOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: - tipo peça semifacial, no tamanho médio, com corpo moldado em material plástico rígido cinza escuro e em elastômero sintético cinza, com cartuchos de encaixe meio giro. As peças deverão ser encaminhadas com filtro 6006 - contra vapores orgânicos, gases ácidos gás sulfídrico (escape), formaldeído, amônia e metilamina.	UN	3m	100	215,00	21.500,00
49	47884	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DE FORMATO DOBRáVEL SEM MANUTENçãO - FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NãO-TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NãO TECIDO COR AZUL TRATADA COM MATERIAL PARA NãO ABSORçãO DE FLUIDOS LíQUIDOS QUE PROTEGE O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTáTICO. INTERNAMENTE é ADICIONADO NãO TECIDO ANTI-ALéRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SãO FIXADOS UMA VáLVULA DE EXALAçãO, DUAS TIRAS DE ELáSTICOS SOBRE PRESILHAS PLáSTICA ONDE é POSSíVEL AJUSTAR A PRESSãO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METáLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL. RESPIRADOR DE CLASSE PFF-2 PENETRAçãO MáXIMA ATRAVéS DO FILTRO 6% RESISTêNCIA MáXIMA A INALAçãO 240 PA RESISTêNCIA MáXIMA A EXALAçãO 300 PA.	UN	camper	3.000	2,00	6.000,00
51	47887	RESPIRADOR TIPO FACIAL INTEIRA COM VáLVULA COOL FLOW QUE ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSAçãO DE CONFORTO AO USUáRIO. - AMPLO CAMPO VISUAL. PRODUZIDA EM ELASTôMERO SINTéTICO E SILICONE (áREA DE VEDAçãO) FLEXIBILIDADE: PEçA FACIAL TOTALMENTE AJUSTáVEL. O RESPIRADOR REUTILIZáVEL FACIAL INTEIRA COM EXCLUSIVA VáLVULA DE EXALAçãO COOL FLOW. ADEQUADA PARA LONGOS PERíODOS DE USO. DISPONíVEL EM 3 TAMANHOS (P / M / G). COM áREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO. COM FILTROS DUPLOS, UM DO LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO. O CORPO DO RESPIRADOR é MOLDADO EM ELASTôMERO SINTéTICO. OS RESPIRADORES PODEM SER UTILIZADOS COM FILTROS QUíMICOS, MECâNICOS OU COMBINADOS: OS FILTROS QUíMICOS SãO COMPOSTOS POR CARVãO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLáSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECíFICOS (COMO AMôNIA, FORMALDEíDO, GASES áCIDOS E MERCúRIO) O CARVãO ATIVADO TAMBéM é TRATADO PARA QUE HAJA ADSORçãO QUíMICA DO CONTAMINANTE, ATRAVéS DE SUA REAçãOCOM A SUBSTâNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. AS REFERêNCIAS DOS FILTROS QUíMICOS E COMBINADOS. TODA PEçA FACIAL INTEIRA USADA COMO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM PRESSãO NEGATIVA TEM FATOR DE PROTEçãO ATRIBUíDO DE 100, OU SEJA, DESDE QUE UTILIZADA COM O FILTRO CORRETO (OBEDECENDO AS LIMITAçõES DOS FILTROS E NãO EXCEDENDO A CONCENTRAçãO IPVS DOS CONTAMINANTES), PODE SER UTILIZADA ATé 100 VEZES O LIMITE DE TOLERâNCIA.	UN	3m	40	1.470,00	58.800,00
52	47888	RETENTOR PARA FILTROS 501 PERMITE O USO COMBINADO DE FILTROS QUíMICOS E MECâNICOS - ELE é UTILIZADO PARA FIXAR OS FILTROS PARA PARTICULADOS 5N11 OU 5935 SOBRE OS CARTUCHOS QUíMICOS SERIE 6000, OU EM CONJUNTO COM O ASSENTO 603. RESPIRADORES, CARTUCHOS E ACESSóRIOS PERMITE O USO COMBINADO DE FILTROS QUíMICOS E MECâNICOS. É USADO PARA FIXAR OS FILTROS PARA PARTICULADOS 5N11 OU 5935 SOBRE OS CARTUCHOS QUíMICOS 3M SéRIE 6000. OU TAMBéM OS MESMOS FILTROS EM CONJUNTO COM O ASSENTO 603.	UN	3m	200	14,90	2.980,00
55	47895	TêNIS DE SEGURANçA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, COM BICO DE COMPOSITE - FORRAçãO EM TECIDO NãO TECIDO TRANSPIRáVEL, IMPERMEáVEL E LAVáVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUíMICOS, COM COSTURA DE REFORçO NO CALCANHAR, E COM COSTURA DE REFORçO NA PARTE FRONTAL ATé O INíCIO DO CARDAçO, FECHAMENTO EM CADARçO, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL). SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE BICOLOR (BORDAS PRETA NA MESMA COR DO TECIDO DO CALçADO E BORRACHA DO SOLADO CINZA) COM SISTEMA DE ABSORçãO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEçãO ELéTRICA E MECâNICA.	PR	marluvas	100	169,50	16.950,00
56	54176	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, SEM BICO DE COMPOSITE FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 25% DO ITEM CÓDIGO 54001) - IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, com costura de reforço no calcanhar, e com costura de reforço na parte frontal até o início do cardaço, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em tanino dublada fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado isolante em PU Bidensidade bicolor (bordas preta na	PR	marluvas	10	160,00	1.600,00

		mesma cor do tecido do calçado e borracha do solado cinza) com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Proteção Elétrica e Mecânica.					
57	54001	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, SEM BICO DE COMPOSITE FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, - com costura de reforço no calcanhar, e com costura de reforço na parte frontal até o início do cardaço, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em tanino dublada fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado isolante em PU Bidensidade bicolor (bordas preta na mesma cor do tecido do calçado e borracha do solado cinza) com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Proteção Elétrica e Mecânica.	PR	marluvas	490	159,00	77.910,00

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 17.403.267/0001-22, situada na R PADRE BAIAO 24 FUNDOS - CENTRO - GUIDOVAL - MG com o valor total de R$ 62.960,30 (sessenta e dois mil e novecentos e sessenta reais e trinta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
19	47901	CORDA SEMI ESTáTICA TIPO BOMBEIRO 100M X 12MM é UMA CORDA TRANçADA INDICADA PARA AS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES VERTICAIS COM CORDA, SEJA NA áREA ESPORTIVA OU PROFISSIONAL. - CORDA TIPO BOMBEIRO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR-18. A COMPRA DA CORDA SEMI ESTáTICA TIPO BOMBEIRO 100M é RECOMENDADA PARA PRATICANTES DE RAPEL, TRABALHO EM ALTURA OU ACESSO POR CORDA ALéM DISSO CARACTERíSTICAS: COMPRIMENTO: 100 METROS, DIâMETRO: 12.0MM, PESO DO ROLO: 11.000G CARGA DE RUPTURA: 21KN.	UN	plasmodia	2	660,00	1.320,00
21	47858	CREME DE PROTEçãO DAS MãOS (LUVA QUíMICA) - CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUíMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES (QUEROSENE, AGUARRáS E SUBSTâNCIAS SIMILARES), óLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PóS, GASOLINA, RESINAS E OUTROS PRODUTOS. UM CREME DE PROTEçãO OU BARREIRA é UMA SUBSTâNCIA QUE SE APLICA SOBRE A PELE ANTES DO TRABALHO PARA REFORçAR AS SUAS FUNçõES PROTETORAS NãO DEVENDO SER CONFUNDIDOS COM OS CREMES COMUNS DESTINADOS A DAR à PELE SUA FUNçãO FISIOLóGICA. OS CREMES BARREIRA FORMAM UMA PELíCULA QUE TEM POR FINALIDADE COLOCAR-SE ENTRE A PELE E AS SUBSTâNCIAS NOCIVAS, DEIXANDO AS MãOS COM SUA FLEXIBILIDADE E SEU SENTIDO TáTIL. FORNECIDO EM POTES DE 200 GRAMAS.	UN	henlau	50	15,90	795,00
24	53987	DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS DESLIZANTE PARA LINHAS FLEXÍVEIS DE MATERIAL SINTÉTICO (CORDA TRANÇADA), COM 12MM DE DIÂMETRO, - CONFECCIONADO EM AçO INOX COM DUAS TRAVAS DE SEGURANçA SENDO: 1 TRAVA COM ROSCA E 1 TRAMELA. SISTEMA QUE IMPEDE A INSTALAçãO INVERTIDA; CONECTOR CLASSE T - GANCHO DUPLA TRAVA, CONFECCIONADO EM AçO E ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 19 MM - CARGA MíNIMA 22 KN. L1: (CONECTOR + CORDA + POSICIONAMENTO CORDA NO TRAVA QUEDAS) = 0,4 M; PARA SER UTILIZADO COM CORDA DE 12MM PARA CONEXãO DO CINTO DE SEGURANçA DO USUáRIO NA ANCORAGEM FRONTAL; PARA SERVIçOS EM ALTURA TIPO FACHADAS, ESCADA TIPO MARINHEIRO, TORRES DE TELEFONIAS, ETC., ONDE é NECESSáRIO O ENGATE NA ANCORAGEM FRONTAL PARA BAIXAR OU SUBIR O TRABALHADOR. O TRAVA-QUEDAS é UM DISPOSITIVO DE SEGURANçA CONTRA QUEDAS PARA TRABALHOS EM ALTURA EXECUTADOS COM DESLOCAMENTO VERTICAL. ESTE DISPOSITIVO PERMITE QUE O USUáRIO SE PRENDA A UM PONTO DE ANCORAGEM, ATRAVéS DE UMA CORDA, EVITANDO O RISCO DE ACIDENTE DE QUEDA EM ALTURA.	UN	degomaster ca 36899	5	244,00	1.220,00
27	53992	LUVA DE PVC CANO LONGO COM 45 CM PARA SANEAMENTO DE ESGOTOS E AMBIENTE QUE NECESSITAM DE TOTAL IMPERMEABILIDADE DOS BRAÇOS SEM SE CONTAMINAR. ADERÊNCIA EXCELENTE PARA MANIPULAÇÃO CONFIANTE, - especialmente em condições molhadas. Manuseio mais seguro e menos deslizamentos com palma revestida aderente. Ajuste natural para uma melhor destreza e conforto. Projetado para o conforto - com um formato ergonômico curvo natural e toque suave - eles oferecem fácil colocação e boa aderência. A ausência de proteínas de látex significa que não há risco de alergia ao látex. Excelente resistência a muitos produtos químicos, incluindo o corte de óleo, gasolina e derivados, bases e ácidos. Totalmente revestido em alto desempenho de PVC Excelente resistência à abrasão e ao rasgo. Podendo ser fornecida nos tamanhos, 8, 9, 10 e comprimento de Luva: 45 cm.	PR	plastcor ca 34570	2.000	19,70	39.400,00
38	47877	MACACãO DE SEGURANçA, TIPO SANEAMENTO DE TOTALMENTE IMPERMEáVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA - COM 0,42MM DE ESPESSURA COM CAPUZ FIXO E CADARçO DE NYLON PARA AJUSTE, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVéS DE ZIPER E BOTõES DE PRESSãO, BOLSO INTERNO TIPO CANGURU E COSTURAS ATRAVéS DE SOLDA ELETRôNICA, COM LUVAS E BOTAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE. COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAçãO. PODENDO SER FORNECIDOS NOS TAMANHOS: P - M - G - GG - EXG - ACOPLADO à LUVA DE PVC PARA SANEAMENTO, NO TAMANHO 9 E à BOTA DE PVC NOS TAMANHOS DE Nº37 à 46. PROTEçãO DO TRONCO DO USUáRIO CONTRA UMIDADE OU POR OPERAçõES EM ESTAçãO DE TRATAMENTO DE SANEAMENTO OU ESGOTO. DEVERá SER USADO NO LOCAL DE TRABALHO, PARA LIMPEZA DE RESERVATóRIOS E PARA ENTRADA EM ESPAçOS CONFINADOS (ESGOTO/PLUVIAL), TAMBéM USADO PARA APLICAçãO DE PRODUTOS QUíMICOS.	UN	plastcor ca 25103	50	339,00	16.950,00
45	38044	PROTETOR AURICULAR DE INSERçãO - 17 DB (NRRSF) - TIPO INSERçãO PRé-MOLDADO COM 3 FLANGS, DE SILICONE, COM CORDãO EM SILICONE. FABRICADO COM SILICONE GRAU FARMACêUTICO. APLICAçãO: PARA TODOS OS TRABALHADORES QUE ESTãO OU POSSA ESTAR, EM AMBIENTES COM EXPOSIçãO à RUíDOS	UN	plastcor	300	3,18	954,00
53	54000	TALABARTE DUPLO EM FITA 50MM COM SISTEMA ABS MOSQUETÃO 55MM, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER COM SISTEMA ABS; - 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm.	UN	degomaster ca 36899	10	208,33	2.083,30
58	54006	TOUCA CAPILAR DESCARTÁVEL É DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E CABELOS CONTRA RESPINGOS OU CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS. - Produzido em tecido 100% polipropileno. A touca capilar descartável é desenvolvida para proteção do crânio e cabelos contra respingos ou contato com produtos químicos. Produzido em tecido 100% polipropileno. Pacote com 100 unidades.	PCT	anadona	10	23,80	238,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 10/06/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F48E09C9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 041-2021-SRP CONJUNTO MOTOBOMBAS RECALQUE DE ESGOTO (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 044/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para aquisição de conjunto motobomba centrífuga submersível, para recalque de esgoto bruto, a serem utilizadas nas Estações e Elevatórias de Esgoto do Município de Muriaé.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

ALVIMAR MOREIRA - 36.785.565/0001-79, situada na R ITAUNENSE 430 LOJA A - CAMARGOS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	47688	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO / POTêNCIA DO MOTOR: 1,5 CV - EXECUçãO EM FERRO FUNDIDO, VEDAçãO DO EIXO ATRAVéS DE SELO MECâNICO EM GRAFITE E CERâMICA, ANéIS E VEDAçõES EM BORRACHA NíTRICA, BIPARTIDA RADIALMENTE, CONSTRUçãO TIPO TRANSPORTáVEL (MóVEL), COM ROTOR DE HIDRáULICA NãO OBSTRUíVEL, COM AS SEGUINTES CONDIçõES DE OPERAçãO E CONSTRUTIVA: MOTOR ELéTRICO DE INDUçãO TRIFáSICO, ASSíNCRONO, COM CARCAçA A PROVA DE RESPINGOS E MOTOR EM CURTO CIRCUITO CONFORME NBR 7094, TIPO FECHADO.LíQUIDO A RECALCAR: ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADOFREQUêNCIA: 60 HZTENSãO: 220 OU 380 VVAZãO: 5,5 L/S = 19,8 M³/HALTURA MANOMéTRICA TOTAL (HMT): = 8,33 MCAPOTêNCIA DO MOTOR: 1,5 CVROTAçãO A PLENA CARGA: 1750 RPMCATEGORIA: NFATOR DO SERVIçO: 1,0CLASSE DE ISOLAMENTO: BTIPO DE PARTIDA: DIRETAGRAU DE PROTEçãO: IP-68Nº DE TERMINAIS DE ENROLAMENTO ACESSíVEIS: 3 + 1REGIME: S1CONTíNUO OBS.: O EQUIPAMENTO DEVERá POSSUIR CABO DE ALIMENTAçãO DE NO MíNIMO 10(DEZ) METROSLOCAL: ETE'S VERMELHO E PIRAPANEMA	UN	KSB KRT DRAINER K 1500	4	4.700,00	18.800,00
2	47689	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO / POTêNCIA DO MOTOR: 3 CV - EXECUçãO EM FERRO FUNDIDO, VEDAçãO DO EIXO ATRAVéS DE SELO MECâNICO EM GRAFITE E CERâMICA, ANéIS E VEDAçõES EM BORRACHA NíTRICA, BIPARTIDA RADIALMENTE, CONSTRUçãO TIPO TRANSPORTáVEL (MóVEL), COM ROTOR DE HIDRáULICA NãO OBSTRUíVEL, COM AS SEGUINTES CONDIçõES DE OPERAçãO E CONSTRUTIVA: MOTOR ELéTRICO DE INDUçãO TRIFáSICO, ASSíNCRONO, COM CARCAçA A PROVA DE RESPINGOS E MOTOR EM CURTO CIRCUITO CONFORME NBR 7094, TIPO FECHADO.LíQUIDO A RECALCAR: ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADOFREQUêNCIA: 60 HZTENSãO: 220 OU 380 VVAZãO: 11 L/S = 39,6 M³/HALTURA MANOMéTRICA TOTAL (HMT): = 8,33 MCAPOTêNCIA DO MOTOR: 3 CVROTAçãO A PLENA CARGA: 1750 RPMCATEGORIA: NFATOR DO SERVIçO: 1,0CLASSE DE ISOLAMENTO: BTIPO DE PARTIDA: DIRETAGRAU DE PROTEçãO: IP-68Nº DE TERMINAIS DE ENROLAMENTO ACESSíVEIS: 3 + 1REGIME: S1 CONTíNUO OBS.: O EQUIPAMENTO DEVERá POSSUIR CABO DE ALIMENTAçãO DE NO MíNIMO 10 (DEZ) METROSLOCAL: ETE'S JOSé CIRILO E SAFIRA	UN	KSB KRT DRAINER K3000	8	7.100,00	56.800,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 10/06/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2535B5A0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, Processo nº 051/2021, conforme parecer jurídico datado de 09/06/2021, paraContratação de empresa especializada na mão de obra com fornecimento de peças, a serem usados nas revisões programadas das motocicletasQUU-5008, QUU-5010, QUU-5061 - YAMAHA/XTZ 150 CROSSER pertencente ao setor de ADMINISTRAÇÃO do DEMSUR.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO / REDUZIDO
03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224	100.99 / 8

03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224	100.99 / 3

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

MODELO	PLACA	KM ATUAL	NF	DATA	VENC. GARANTIA	CHASSI
005702- XTZ 150 CORSSER VERSÃO S	QUU5008	4.481	000.005.341	04/09/2019	04/09/2022	9C6DG2570K0001898
005542- XTZ 150 CORSSER VERSÃO S	QUU5010	5.946	000.005.339	04/09/2019	04/09/2022	9C6DG2570K0001875
005703-XTZ 150 CORSSER VERSÃO S	QUU5061	4.366	000.005.342	04/09/2019	04/09/2022	9C6DG2570K0002056

Muriaé, 09 de Junho de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 004/2021 - O DIRETOR GERAL,MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, RATIFICA A DISPENSA Nº 004/2021, PROCESSO Nº 051/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A SEREM USADOS NAS REVISÕES PROGRAMADAS DAS MOTOCICLETAS QUU-5008, QUU-5010, QUU-5061 - YAMAHA/XTZ 150 CROSSER PERTENCENTE AO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DEMSUR. CONTRATADA: BIG MOTOS LTDA, CNPJ Nº 04.617.620/0001-25 - VALOR: R$ 918,00 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224(8)03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224(3) - AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. MURIAÉ, 09 DE JUNHO DE 2021 -MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS- DIRETOR GERAL.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:509D1339

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

No edital do Pregão Presencial nº 011/2021, cujo objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de todos os seus setores, **às folhas 002 a 007 e 016 a 023 nos sub-itens 1.1 e 2.1 do "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA", respectivamente,** sofreram modificações.

Onde se lê:

Ás fls. 002 a 007, item 1.1:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	20	UN	AGENDA - EMBALAGEM UNITÁRIA TAMANHO: 145 X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR - AGENDA - EMBALAGEM UNITÁRIA TAMANHO: 145 X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR
2	5	CX	ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, Nº 1, CABEÇA DE POLIETILENO DE COR PRETA, PONTA DE AÇO NIQUELADO - ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, Nº 1, CABEÇA DE POLIETILENO DE COR PRETA, PONTA DE AÇO NIQUELADO
3	8	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
4	30	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A., FELTRO - PILOT OU SIMILAR - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A., FELTRO - PILOT OU SIMILAR
5	30	UN	APONTADOR - PRODUTO NÃO PERECÍVEL, TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, SEM DEPÓSITO, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR - APONTADOR - PRODUTO NÃO PERECÍVEL, TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, SEM DEPÓSITO, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR
6	2	UN	BARBANTE - ROLO CONTENDO 1,8 KGS. - BARBANTE - ROLO CONTENDO 1,8 KGS.
7	10	UN	BOBINA PARA CALCULADORA / PDV - 57 MM X 60 M. - BOBINA PARA CALCULADORA / PDV - 57 MM X 60 M.
8	80	CX	BORRACHA - TAMANHO 40, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ZAP, MERCUR OU SIMILAR - BORRACHA - TAMANHO 40, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ZAP, MERCUR OU SIMILAR
9	100	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAMANHO 36 X 13 X 24,5CM
10	50	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM PEGADORES - TAMANHO 37X28X21,2 CM - CAIXA ORGANIZADORA COM PEGADORES - TAMANHO 37X28X21,2 CM
11	100	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO - COR AZUL - CAIXA ARQUIVO MORTO, MARCA POLIDELLO OU SIMILAR, EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO, POSSUI 3 ÁREAS DIFERENTES PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 360 X 135 X 248 MM E EM ESPESSURA DE 2,6. COR AZUL
12	10	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA - 8 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO MÍNIMO: 17,5 X 2,2 X 9,8 CM - YIN'S OU SIMILAR - CALCULADORA ELETRÔNICA - 8 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO MÍNIMO: 17,5 X 2,2 X 9,8 CM - YIN'S OU SIMILAR
13	15	UN	CANETA BORRACHA (MERCUR OU SIMILAR) - Apaga grafite, com carga de borracha natural e estireno butadieno.
14	600	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO INMETRO(CADA CAIXA DE UMA COR C/ 50 UNID.-AZUL, PRETO, VERMELHO) BIC, COMPACTOR OU SIMILAR - CANETA ESFEROGRÁFICA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO). BIC, COMPACTOR OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
15	4	CX	CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES, PONTA MEDIA E FORMATO ERGONÔMICO. - CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES, PONTA MEDIA E FORMATO ERGONÔMICO.
16	5	UN	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA 2.0 MM
17	30	UN	CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - PILOT OU SIMILAR
18	15	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA 2,0 MM E/OU PONTA FINA - CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA 2,0 MM E/OU PONTA FINA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES, CORANTES, RESINAS, ADITIVAS (CORES AZUL E PRETO) - PILOT, FABER-CASTELL OU SIMILAR.
19	10	EMB	CARBONO - DUAS FACES, EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS., TAMANHO OFÍCIO, AZUL - CARFIGEL OU SIMILAR - CARBONO - DUAS FACES, EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS., TAMANHO OFÍCIO, AZUL - CARFIGEL OU SIMILAR
20	10	UN	CARIMBO DATADOR - 6 DÍGITOS - TILIBRA OU SIMILAR - CARIMBO DATADOR - 6 DÍGITOS - TILIBRA OU SIMILAR

21	1.200	UN	CARTOLINA, FORMATO MÍNIMO 50 X 66 CM, GRAMATURA 140 G/M², CORES VARIADAS, CREDEAL OU SIMILAR - CARTOLINA, FORMATO MÍNIMO 50 X 66 CM, GRAMATURA 140 G/M², CORES VARIADAS, CREDEAL OU SIMILAR
22	10	UN	CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA. - CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA 170X50 CM
23	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 03, CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPES EM METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL, NUMERO 03, CAIXA COM 100 UNIDADES
24	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR - CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR
25	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR - CLIPS EM METAL NUMERO 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR
26	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES
27	30	UN	COLA "GLITTER" - FRASCO DE 35 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER, CONSERVANTES, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CORES VARIADAS - ACRILEX OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - COLA "GLITTER" - FRASCO DE 35 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER, CONSERVANTES, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CORES VARIADAS - ACRILEX OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
28	30	UN	COLA BASTÃO - PESO DE 8 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA; POSSUIR SELO INMETRO - STYLO OU SIMILAR - COLA BASTÃO - PESO DE 8 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA; POSSUIR SELO INMETRO - STYLO OU SIMILAR
29	10	CX	COLA BRANCA – NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA, PRESERVANTE, POSSUIR SELO INMETRO - COLA BRANCA – NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA, PRESERVANTE, POSSUIR SELO INMETRO
30	40	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 90G
31	10	CX	COLA ISOPOR – NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA - COLA ISOPOR – NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA
32	5	CX	COLA QUENTE "FINA" - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG (PARA PISTOLA PEQUENA) – COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM - COLA QUENTE FINA - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG (PARA PISTOLA PEQUENA) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM
33	200	CX	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA, COPOBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
34	100	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14865) - ZANATTA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14865) - ZANATTA, COPOBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
35	10	FR	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA PAPEL, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 MILILITROS - CORRETIVO LÍQUIDO, PARA PAPEL, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 MILILITROS
36	100	UN	DVD VIRGEM
37	10	PCT	ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO, EMBALAGEM DE 100 GR - MERCUR OU SIMILAR - ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO, EMBALAGEM DE 100 GR - MERCUR OU SIMILAR
38	2.000	UN	ENVELOPE BRANCO COMUM DE CARTA, SEM CEP - MEDIDA 114 X 162 MM - FORONI OU SIMILAR - ENVELOPE BRANCO COMUM DE CARTA, SEM CEP - MEDIDA 114 X 162 MM - FORONI OU SIMILAR
39	2.000	UN	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO - ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO
40	400	UN	ENVELOPE PARDO TAMANHO A3 - ENVELOPE PARDO TAMANHO A3
41	2.000	UN	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO
42	500	UN	ENVELOPE PLÁSTICO COM QUATRO FUROS PARA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 0,06 MM - POLIBRAS OU SIMILAR - ENVELOPE PLÁSTICO COM QUATRO FUROS PARA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 0,06 MM - POLIBRAS OU SIMILAR
43	10	UN	ESTILETE LÂMINA "LARGA" COM 18 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR - ESTILETE LÂMINA "LARGA" COM 18 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR
44	10	RL	ETIQUETA - G1, ROLO DE 32 MM X 5 MM COM 225 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 19 MM X 29 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR - ETIQUETA - G1, ROLO DE 32 MM X 5 MM COM 225 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 19 MM X 29 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR
45	10	RL	ETIQUETA - G2, ROLO DE 42 MM X 5 MM COM 180 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 24 MM X 38 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR - ETIQUETA - G2, ROLO DE 42 MM X 5 MM COM 180 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 24 MM X 38 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR
46	10	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1400 ETIQUETAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM - A4363 - ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1400 ETIQUETAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM - A4363 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR
47	10	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR - ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR
48	5	UN	EXTRATOR PARA GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA - FER-SAN OU SIMILAR - EXTRATOR PARA GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA - FER-SAN OU SIMILAR
49	5	UN	FICHÁRIO PARA MESA EM METAL, COM TAMPA EM ACRÍLICO 6 X 9 - FICHÁRIO PARA MESA EM METAL, COM TAMPA EM ACRÍLICO 6 X 9
50	80	CX	FITA ADESIVA "DUREX" - TAMANHO: 12 MM X 40 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO - ADERE OU SIMILAR - FITA ADESIVA "DUREX" - TAMANHO: 12 MM X 40 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO - ADERE OU SIMILAR
51	30	UN	FITA CORRETIVA - 4,2 MM X 8 M - BIC OU SIMILAR - FITA CORRETIVA - 4,2 MM X 8 M - BIC OU SIMILAR
52	80	UN	FITA CREPE 18 MM X 50 M
53	50	CX	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS, 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA - FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS, 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA
54	60	UN	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 18 MM X 30 M - FITA DUPLA FACE - TAMANHO 18 MM X 30 M
55	120	UN	FOLHA E.V.A (CORES VARIADAS) - PRODUTO NÃO TÓXICO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES VARIADAS)
56	30	UN	FOLHA E.V.A COM GLITTER - PRODUTO NÃO TÓXICO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES VARIADAS)
57	20	CX	GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA), TIPO ESTACA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ACRILEX OU SIMILAR - GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA), TIPO ESTACA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ACRILEX OU SIMILAR
58	20	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEL - GRAMPEAÇÃO ATE 25 FLS., 75 G/M², TAMANHO 98 MM, QUE UTILIZE GRAMPOS: 24/6, 26/6; ALFINETA E GRAMPEIA, COR PRETO EM METAL - GENMES OU SIMILAR - GRAMPEADOR PARA PAPEL - GRAMPEAÇÃO ATE 25 FLS., 75 G/M², TAMANHO 98 MM, QUE UTILIZE GRAMPOS: 24/6, 26/6; ALFINETA E GRAMPEIA, COR PRETO EM METAL - GENMES OU SIMILAR
59	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO - ACC OU SIMILAR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO - ACC OU SIMILAR
60	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR
61	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR
62	4	UN	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 5/8 - TILIBRA OU SIMILAR - ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 5/8 - TILIBRA OU SIMILAR
63	4	UN	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 6/9 - TILIBRA OU SIMILAR - ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 6/9 - TILIBRA OU SIMILAR
64	15	UN	ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA - ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA - ESPIRAL, 39 FLS. FORMATO: 139 X 210MM, CAPA / CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX 275G/M2, FLS, INTERNAS: PAPEL OFF-SET 12G/M2 - TILIBRA OU SIMILAR
65	20	FL	ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 1,5 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR - ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 1,5 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR
66	20	FL	ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 2 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR - ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 2 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR
67	20	FL	ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 3 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR - ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 3 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR
68	100	UN	LÁPIS 2B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 2B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
69	100	UN	LÁPIS 3B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 3B -

			COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
70	100	UN	LÁPIS 4B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 4B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
71	100	UN	LÁPIS 6B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 6B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
72	100	UN	LÁPIS 8B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 8B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
73	100	UN	LÁPIS 9B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 9B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
74	15	UN	LÁPIS BORRACHA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, POSSUIR INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS BORRACHA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, POSSUIR INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR
75	5	CX	LÁPIS DE COR - EMBALAGEM 36 CORES - TAMANHO GRANDE, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS, POSSUIR SELO INMETRO - MULTICOLOR, LABRA OU SIMILAR
76	150	UN	LÁPIS HB - COMPOSIÇÃO: GRAFITE MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS HB - COMPOSIÇÃO: GRAFITE MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
77	40	UN	LÁPIS PRETO Nº 2 - PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, POSSUIR SELO INMETRO - PICZ, LABRA, VOYAGE OU SIMILAR - LÁPIS PRETO Nº 2 - PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, POSSUIR SELO INMETRO - PICZ, LABRA, VOYAGE OU SIMILAR
78	5	UN	LIVRO CAIXA - 100 FOLHAS, FORMATO: 218 X 319 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 120 G/M²; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M² - TILIBRA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - LIVRO CAIXA - 100 FOLHAS, FORMATO: 218 X 319 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 120 G/M²; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M² - TILIBRA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
79	10	UN	LIVRO PARA ATAS - 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR - LIVRO PARA ATAS - 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR
80	5	UN	LIVRO PARA ATAS - 200 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR - LIVRO PARA ATAS - 200 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR
81	10	UN	LIVRO PARA ATAS - 50 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR - LIVRO PARA ATAS - 50 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR
82	120	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ADITIVOS COM PONTA DE FIBRA (CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ADITIVOS COM PONTA DE FIBRA (CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
83	15	CX	PAPEL "LINHO" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR - PAPEL "LINHO" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR
84	30	CX	PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES: BRANCO 05, AMARELO 03, AZUL 02) - PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES: BRANCO 05, AMARELO 03, AZUL 02)
85	40	EMB	PAPEL A3 - BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO: 297 X 420 MM, 75 G/M² - COPIMAX OU SIMILAR - PAPEL A3 - BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO: 297 X 420 MM, 75 G/M² - COPIMAX OU SIMILAR
86	60	FL	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM -
87	15	M	PAPEL CONTACT - LARGURA 0,45 CM, TRANSPARENTE ROLO DE METROS- VINI-TAC, VULCAN OU SIMILAR - PAPEL CONTACT - LARGURA 0,45 CM, TRANSPARENTE ROLO DE 20 METROS - VINI-TAC, VULCAN OU SIMILAR
88	15	UN	PAPEL CREPON ENCERADO - EMBALADO, TAMANHO: 2,00 M X 0,48 CM (CORES VARIADAS) - ADORNO, REALCE OU SIMILAR - PAPEL CREPON ENCERADO - EMBALADO, TAMANHO: 2,00 M X 0,48 CM (CORES VARIADAS) - ADORNO, REALCE OU SIMILAR
89	10	UN	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 - PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4
90	60	FL	PAPEL OPALINE BRANCO 180G A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - PAPEL OPALINE BRANCO 180G A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS
91	100	UN	PAPEL PARANÁ. 1X80 M - Papel de madeira reciclada
92	10	UN	PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G, TAMANHO: 90 X 62 CM - REALCE OU SIMILAR - PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G, TAMANHO: 90 X 62 CM - REALCE OU SIMILAR
93	200	FL	PAPEL SEDA 48X60 CM CORES VARIADAS - PAPEL SEDA 48X60 CM CORES VARIADAS
94	10	CX	PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M² (CORES: VARIADAS) - MAXCOTE, REPORT OU SIMILAR - PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M² (CORES: VARIADAS) - MAXCOTE, REPORT OU SIMILAR
95	10	UN	PASTA CATÁLOGO - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - LÍDER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA CATÁLOGO - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - LÍDER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
96	10	CX	PASTA CATÁLOGO – COM 50 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - PASTA CATÁLOGO – COM 50 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO)
97	50	CX	PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 35 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 35 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
98	50	CX	PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 55 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 55 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
99	200	CX	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, SEM ESTAMPA (CORES VARIADAS) - POLYCART OU SIMILAR - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, SEM ESTAMPA (CORES VARIADAS) - POLYCART OU SIMILAR
100	150	UN	PASTA PAPELÃO COM TRILHO - TAMANHO OFÍCIO, DUPLEX GRAMPO - POLYCART OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA PAPELÃO COM TRILHO - TAMANHO OFÍCIO, DUPLEX GRAMPO - POLYCART OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
101	80	UN	PASTA REGISTRADOR A-Z - CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - POLYCART, MARCARI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA REGISTRADOR A-Z - CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - MARCARI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
102	10	CX	PASTA SUSPENSA - PLASTIFICADA COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLASTICAS, EMBALAGEM C/50 - PASTA SUSPENSA - PLASTIFICADA COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLASTICAS, EMBALAGEM C/50
103	100	UN	PASTA TIPO CANALETA A4 - COR: TANSPARENTE - POLIBRAS OU SIMILAR - PASTA TIPO CANALETA A4 - COR: TANSPARENTE - POLIBRAS OU SIMILAR
104	5	CX	PERCEVEJO - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES - BAXMANN OU SIMILAR - PERCEVEJO - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES - BAXMANN OU SIMILAR
105	5	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 50 FOLHAS, COM REGULADORES DE FOLHAS - PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 50 FOLHAS, COM REGULADORES DE FOLHAS
106	10	UN	PILHA AA PEQUENA - PILHA TIPO ALCALINA - PEQUENA,AA, PARA USO GERAL, 1,5V, CARTELA COM 2 PILHAS - PANASONIC, DURACELL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.
107	20	UN	PINCEL ATÔMICO "FINO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO), POSSUIR SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR - PINCEL ATÔMICO "FINO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO), POSSUIR SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR
108	30	UN	PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR - PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR
109	5	CX	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 00 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 00
110	10	CX	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 02 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 02
111	10	CX	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 04 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 04
112	10	CX	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 06 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 06
113	5	CX	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 08 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 08
114	5	CX	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 10 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 10

115	30	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS
116	10	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE – EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - PISTOLA DE COLA QUENTE – EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO
117	8	UN	PRANCHETA DE DURATEX - TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO - ACRIMET OU SIMILAR - PRANCHETA DE DURATEX - TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO - ACRIMET OU SIMILAR
118	10	UN	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 104 FLS., CAPA DURA - TILIBRA OU SIMILAR - PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 104 FLS., CAPA DURA - TILIBRA OU SIMILAR
119	2	UN	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA DE 1,0 X 0,7 MTS -
120	50	UN	RÉGUA ACRÍLICA - TRANSPARENTE, 30 CM - BANDEIRANTE OU SIMILAR - RÉGUA ACRÍLICA - TRANSPARENTE, 30 CM - BANDEIRANTE OU SIMILAR
121	5	UN	SACO PLÁSTICO A4 PROTETOR DE DOCUMENTOS - SACO PLÁSTICO A4 PROTETOR DE DOCUMENTOS - PACOTE COM 50 UNIDADES, FURAÇÃO UNIVERSAL
122	300	UN	TELA P/ PINTURA 40 X 50
123	30	CX	TEMPERA GUACHE – EMBALAGEM POTE DE 250 ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL (CORES: VERMELHA 1000, AMARELA 1000, AZUL 1000, VERDE 1000, BRANCA 1000, PRETA 1000), POSSUIR SELO INMETRO (NBR 1 - TEMPERA GUACHE – EMBALAGEM POTE DE 250 ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL (CORES: VERMELHA 1000, AMARELA 1000, AZUL 1000, VERDE 1000, BRANCA 1000, PRETA 1000), POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786)
124	2	CX	TESOURA DE PICOTAR 8 ½" - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, ANÉIS MACIOS E EMBORRACHADOS - TESOURA DE PICOTAR 8 ½" - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, ANÉIS MACIOS E EMBORRACHADOS
125	20	CX	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (TAMANHO APROXIMADO DE 6,5 CM), CABO DE PLÁSTICO (TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM) - CIS OU SIMILAR - TESOURA ESCOLAR PEQUENA - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (TAMANHO APROXIMADO DE 6,5 CM), CABO DE PLÁSTICO - CIS OU SIMILAR
126	20	UN	TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
127	250	FR	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE - 37 ML - CORES VARIADAS - TINTA ACRILICA BRILHANTE - EMBALAGEM CONTENDO 37ML, CORES VARIADAS
128	120	UN	TINTA ÓLEO - 20 ML - CORES VARIADAS - TINTA ÓLEO - TUBO DE 20ML - CORES VARIADAS
129	30	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FRASCO DE 20 ML, NÃO LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES - RADEX OU SIMILAR - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FRASCO DE 20 ML, NÃO LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES - RADEX OU SIMILAR
130	3	RL	TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, TAMANHO: 50 MTS X 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) - OBS: PEÇA SEM DIVISÃO "INTEIRA" - SANTA FÉ OU SIMILAR - TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, TAMANHO: 50 MTS X 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) - OBS: PEÇA SEM DIVISÃO "INTEIRA" - SANTA FÉ OU SIMILAR
131	15	UN	VIDRO DE 100ML DE ÓLEO DE LINHAÇA (DILUENTE A TINTA À ÓLEO) - VIDRO DE 100ML DE ÓLEO DE LINHAÇA (DILUENTE A TINTA À ÓLEO)
132	12	UN	VIDRO DE 900ML AGUARRÁS MINERAL - VIDRO DE 900ML AGUARRÁS MINERAL
133	4	UN	VIDRO DE COLA ADESIVA PVA PARA ISOPOR/EVA DE 500G - VIDRO DE COLA ADESIVA PVA PARA ISOPOR/EVA DE 500G

Leia-se:

Ás fls. 002 a 007, item 1.1:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	20	UN	AGENDA - EMBALAGEM UNITÁRIA TAMANHO: 145 X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR - AGENDA - EMBALAGEM UNITÁRIA TAMANHO: 145 X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR
2	5	CX	ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, Nº 1, CABEÇA DE POLIETILENO DE COR PRETA, PONTA DE AÇO NIQUELADO - ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, Nº 1, CABEÇA DE POLIETILENO DE COR PRETA, PONTA DE AÇO NIQUELADO
3	8	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
4	30	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A., FELTRO - PILOT OU SIMILAR - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A., FELTRO - PILOT OU SIMILAR
5	30	UN	APONTADOR - PRODUTO NÃO PERECÍVEL, TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, SEM DEPÓSITO, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR - APONTADOR - PRODUTO NÃO PERECÍVEL, TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, SEM DEPÓSITO, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR
6	2	UN	BARBANTE - ROLO CONTENDO 1,8 KGS. - BARBANTE - ROLO CONTENDO 1,8 KGS.
7	10	UN	BOBINA PARA CALCULADORA / PDV - 57 MM X 60 M. - BOBINA PARA CALCULADORA / PDV - 57 MM X 60 M.
8	80	UN	BORRACHA - TAMANHO 40, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ZAP, MERCUR OU SIMILAR - BORRACHA - TAMANHO 40, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ZAP, MERCUR OU SIMILAR
9	100	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAMANHO 36 X 13 X 24,5CM
10	50	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM PEGADORES - TAMANHO 37X28X21,2 CM - CAIXA ORGANIZADORA COM PEGADORES - TAMANHO 37X28X21,2 CM
11	100	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO - COR AZUL - CAIXA ARQUIVO MORTO, MARCA POLIDELLO OU SIMILAR, EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO, POSSUI 3 ÁREAS DIFERENTES PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 360 X 135 X 248 MM E EM ESPESSURA DE 2,6. COR AZUL
12	10	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA - 8 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO MÍNIMO: 17,5 X 2,2 X 9,8 CM - YIN'S OU SIMILAR - CALCULADORA ELETRÔNICA - 8 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO MÍNIMO: 17,5 X 2,2 X 9,8 CM - YIN'S OU SIMILAR
13	15	UN	CANETA BORRACHA (MERCUR OU SIMILAR) - Apaga grafite, com carga de borracha natural e estireno butadieno.
14	600	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO INMETRO(CADA CAIXA DE UMA COR C/ 50 UNID.-AZUL, PRETO, VERMELHO) BIC, COMPACTOR OU SIMILAR - CANETA ESFEROGRÁFICA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO). BIC, COMPACTOR OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
15	4	CX	CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES, PONTA MEDIA E FORMATO ERGONÔMICO. - CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES, PONTA MEDIA E FORMATO ERGONÔMICO.
16	5	UN	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA 2.0 MM
17	30	UN	CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - PILOT OU SIMILAR
18	15	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA 2,0 MM E/OU PONTA FINA - CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA 2,0 MM E/OU PONTA FINA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES, CORANTES, RESINAS, ADITIVAS (CORES AZUL E PRETO) - PILOT, FABER-CASTELL OU SIMILAR.
19	10	EMB	CARBONO - DUAS FACES, EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS., TAMANHO OFÍCIO, AZUL - CARFIGEL OU SIMILAR - CARBONO - DUAS FACES, EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS., TAMANHO OFÍCIO, AZUL - CARFIGEL OU SIMILAR
20	10	UN	CARIMBO DATADOR - 6 DÍGITOS - TILIBRA OU SIMILAR - CARIMBO DATADOR - 6 DÍGITOS - TILIBRA OU SIMILAR
21	1.200	UN	CARTOLINA, FORMATO MÍNIMO 50 X 66 CM, GRAMATURA 140 G/M², CORES VARIADAS, CREDEAL OU SIMILAR - CARTOLINA, FORMATO MÍNIMO 50 X 66 CM, GRAMATURA 140 G/M², CORES VARIADAS, CREDEAL OU SIMILAR
22	10	UN	CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA. - CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA 170X50 CM
23	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 03, CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPES EM METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL, NUMERO 03, CAIXA COM 100 UNIDADES

24	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR - CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR
25	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR - CLIPS EM METAL NUMERO 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR
26	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES
27	30	UN	COLA "GLITTER" - FRASCO DE 35 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER, CONSERVANTES, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CORES VARIADAS - ACRILEX OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - COLA "GLITTER" - FRASCO DE 35 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER, CONSERVANTES, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CORES VARIADAS - ACRILEX OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
28	30	UN	COLA BASTÃO - PESO DE 8 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA; POSSUIR SELO INMETRO - STYLO OU SIMILAR - COLA BASTÃO - PESO DE 8 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA; POSSUIR SELO INMETRO - STYLO OU SIMILAR
29	10	UN	COLA BRANCA – NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA, PRESERVANTE, POSSUIR SELO INMETRO - COLA BRANCA – NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA, PRESERVANTE, POSSUIR SELO INMETRO
30	40	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 90G
31	10	UN	COLA ISOPOR – NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA - COLA ISOPOR – NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA
32	5	CX	COLA QUENTE “FINA” - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG (PARA PISTOLA PEQUENA) – COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM - COLA QUENTE FINA - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG (PARA PISTOLA PEQUENA) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM
33	200	CX	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA, COPOBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
34	100	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14865) - ZANATTA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14865) - ZANATTA, COPOBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
35	10	FR	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA PAPEL, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 MILILITROS - CORRETIVO LÍQUIDO, PARA PAPEL, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 MILILITROS
36	100	UN	DVD VIRGEM
37	10	PCT	ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO, EMBALAGEM DE 100 GR - MERCUR OU SIMILAR - ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO, EMBALAGEM DE 100 GR - MERCUR OU SIMILAR
38	2.000	UN	ENVELOPE BRANCO COMUM DE CARTA, SEM CEP - MEDIDA 114 X 162 MM - FORONI OU SIMILAR - ENVELOPE BRANCO COMUM DE CARTA, SEM CEP - MEDIDA 114 X 162 MM - FORONI OU SIMILAR
39	2.000	UN	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO - ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO
40	400	UN	ENVELOPE PARDO TAMANHO A3 - ENVELOPE PARDO TAMANHO A3
41	2.000	UN	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO
42	500	UN	ENVELOPE PLÁSTICO COM QUATRO FUROS PARA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 0,06 MM - POLIBRAS OU SIMILAR - ENVELOPE PLÁSTICO COM QUATRO FUROS PARA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 0,06 MM - POLIBRAS OU SIMILAR
43	10	UN	ESTILETE LÂMINA "LARGA" COM 18 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR - ESTILETE LÂMINA "LARGA" COM 18 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR
44	10	RL	ETIQUETA - G1, ROLO DE 32 MM X 5 MM COM 225 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 19 MM X 29 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR - ETIQUETA - G1, ROLO DE 32 MM X 5 MM COM 225 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 19 MM X 29 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR
45	10	RL	ETIQUETA - G2, ROLO DE 42 MM X 5 MM COM 180 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 24 MM X 38 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR - ETIQUETA - G2, ROLO DE 42 MM X 5 MM COM 180 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 24 MM X 38 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR
46	10	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1400 ETIQUETAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM - A4363 - ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1400 ETIQUETAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM - A4363 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR
47	10	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR - ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR
48	5	UN	EXTRATOR PARA GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA - FER-SAN OU SIMILAR - EXTRATOR PARA GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA - FER-SAN OU SIMILAR
49	5	UN	FICHÁRIO PARA MESA EM METAL, COM TAMPA EM ACRÍLICO 6 X 9 - FICHÁRIO PARA MESA EM METAL, COM TAMPA EM ACRÍLICO 6 X 9
50	80	UN	FITA ADESIVA "DUREX" - TAMANHO: 12 MM X 40 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO - ADERE OU SIMILAR - FITA ADESIVA "DUREX" - TAMANHO: 12 MM X 40 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO - ADERE OU SIMILAR
51	30	UN	FITA CORRETIVA - 4,2 MM X 8 M - BIC OU SIMILAR - FITA CORRETIVA - 4,2 MM X 8 M - BIC OU SIMILAR
52	80	UN	FITA CREPE 18 MM X 50 M
53	50	CX	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS, 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA - FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS, 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA
54	60	UN	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 18 MM X 30 M - FITA DUPLA FACE - TAMANHO 18 MM X 30 M
55	120	UN	FOLHA E.V.A (CORES VARIADAS) - PRODUTO NÃO TÓXICO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES VARIADAS)
56	30	UN	FOLHA E.V.A COM GLITTER - PRODUTO NÃO TÓXICO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES VARIADAS)
57	20	CX	GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA), TIPO ESTACA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ACRILEX OU SIMILAR - GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA), TIPO ESTACA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ACRILEX OU SIMILAR
58	20	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEL - GRAMPEAÇÃO ATE 25 FLS., 75 G/M², TAMANHO 98 MM, QUE UTILIZE GRAMPOS: 24/6, 26/6; ALFINETA E GRAMPEIA, COR PRETO EM METAL - GENMES OU SIMILAR - GRAMPEADOR PARA PAPEL - GRAMPEAÇÃO ATE 25 FLS., 75 G/M², TAMANHO 98 MM, QUE UTILIZE GRAMPOS: 24/6, 26/6; ALFINETA E GRAMPEIA, COR PRETO EM METAL - GENMES OU SIMILAR
59	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO - ACC OU SIMILAR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO - ACC OU SIMILAR
60	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR
61	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR
62	4	UN	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 5/8 - TILIBRA OU SIMILAR - ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 5/8 - TILIBRA OU SIMILAR
63	4	UN	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 6/9 - TILIBRA OU SIMILAR - ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 6/9 - TILIBRA OU SIMILAR
64	15	UN	ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA - ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA - ESPIRAL, 39 FLS. FORMATO: 139 X 210MM, CAPA / CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX 275G/M2, FLS, INTERNAS: PAPEL OFF-SET 12G/M2 - TILIBRA OU SIMILAR
65	20	FL	ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 1,5 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR - ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 1,5 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR
66	20	FL	ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 2 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR - ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 2 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR
67	20	FL	ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 3 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR - ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 3 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR
68	100	UN	LÁPIS 2B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 2B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
69	100	UN	LÁPIS 3B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 3B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
70	100	UN	LÁPIS 4B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 4B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
71	100	UN	LÁPIS 6B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 6B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR

72	100	UN	LÁPIS 8B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 8B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
73	100	UN	LÁPIS 9B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 9B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
74	15	UN	LÁPIS BORRACHA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, POSSUIR INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS BORRACHA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, POSSUIR INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR
75	5	CX	LÁPIS DE COR - EMBALAGEM 36 CORES - TAMANHO GRANDE, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS, POSSUIR SELO INMETRO - MULTICOLOR, LABRA OU SIMILAR
76	150	UN	LÁPIS HB - COMPOSIÇÃO: GRAFITE MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS HB - COMPOSIÇÃO: GRAFITE MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
77	40	UN	LÁPIS PRETO Nº 2 - PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, POSSUIR SELO INMETRO - PICZ, LABRA, VOYAGE OU SIMILAR - LÁPIS PRETO Nº 2 - PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, POSSUIR SELO INMETRO - PICZ, LABRA, VOYAGE OU SIMILAR
78	5	UN	LIVRO CAIXA - 100 FOLHAS, FORMATO: 218 X 319 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 120 G/M²; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M² - TILIBRA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - LIVRO CAIXA - 100 FOLHAS, FORMATO: 218 X 319 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 120 G/M²; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M² - TILIBRA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
79	10	UN	LIVRO PARA ATAS - 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR - LIVRO PARA ATAS - 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR
80	5	UN	LIVRO PARA ATAS - 200 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR - LIVRO PARA ATAS - 200 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR
81	10	UN	LIVRO PARA ATAS - 50 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR - LIVRO PARA ATAS - 50 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR
82	120	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ADITIVOS COM PONTA DE FIBRA (CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ADITIVOS COM PONTA DE FIBRA (CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
83	15	CX	PAPEL "LINHO" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR - PAPEL "LINHO" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR
84	30	CX	PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES: BRANCO 05, AMARELO 03, AZUL 02) - PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES: BRANCO 05, AMARELO 03, AZUL 02)
85	40	EMB	PAPEL A3 - BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO: 297 X 420 MM, 75 G/M² - COPIMAX OU SIMILAR - PAPEL A3 - BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO: 297 X 420 MM, 75 G/M² - COPIMAX OU SIMILAR
86	60	FL	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM -
87	15	UN	PAPEL CONTACT - LARGURA 0,45 CM, TRANSPARENTE ROLO DE METROS- VINI-TAC, VULCAN OU SIMILAR - PAPEL CONTACT - LARGURA 0,45 CM, TRANSPARENTE ROLO DE 20 METROS - VINI-TAC, VULCAN OU SIMILAR
88	15	UN	PAPEL CREPON ENCERADO - EMBALADO, TAMANHO: 2,00 M X 0,48 CM (CORES VARIADAS) - ADORNO, REALCE OU SIMILAR - PAPEL CREPON ENCERADO - EMBALADO, TAMANHO: 2,00 M X 0,48 CM (CORES VARIADAS) - ADORNO, REALCE OU SIMILAR
89	10	UN	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 - PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4
90	60	FL	PAPEL OPALINE BRANCO 180G A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - PAPEL OPALINE BRANCO 180G A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS
91	100	UN	PAPEL PARANÁ. 1X80 M - Papel de madeira reciclada
92	10	UN	PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G, TAMANHO: 90 X 62 CM - REALCE OU SIMILAR - PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G, TAMANHO: 90 X 62 CM - REALCE OU SIMILAR
93	200	FL	PAPEL SEDA 48X60 CM CORES VARIADAS - PAPEL SEDA 48X60 CM CORES VARIADAS
94	10	UN	PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M² (CORES: VARIADAS) - MAXCOTE, REPORT OU SIMILAR - PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M² (CORES: VARIADAS) - MAXCOTE, REPORT OU SIMILAR
95	10	UN	PASTA CATÁLOGO - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - LÍDER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA CATÁLOGO - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - LÍDER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
96	10	UN	PASTA CATÁLOGO – COM 50 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - PASTA CATÁLOGO – COM 50 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO)
97	50	UN	PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 35 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 35 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
98	50	UN	PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 55 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 55 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
99	200	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, SEM ESTAMPA (CORES VARIADAS) - POLYCART OU SIMILAR - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, SEM ESTAMPA (CORES VARIADAS) - POLYCART OU SIMILAR
100	150	UN	PASTA PAPELÃO COM TRILHO - TAMANHO OFÍCIO, DUPLEX GRAMPO - POLYCART OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA PAPELÃO COM TRILHO - TAMANHO OFÍCIO, DUPLEX GRAMPO - POLYCART OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
101	80	UN	PASTA REGISTRADOR A-Z - CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - POLYCART, MARCARI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA REGISTRADOR A-Z - CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - MARCARI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
102	10	CX	PASTA SUSPENSA - PLASTIFICADA COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLASTICAS, EMBALAGEM C/50 - PASTA SUSPENSA - PLASTIFICADA COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLASTICAS, EMBALAGEM C/50
103	100	UN	PASTA TIPO CANALETA A4 - COR: TANSPARENTE - POLIBRAS OU SIMILAR - PASTA TIPO CANALETA A4 - COR: TANSPARENTE - POLIBRAS OU SIMILAR
104	5	CX	PERCEVEJO - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES - BAXMANN OU SIMILAR - PERCEVEJO - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES - BAXMANN OU SIMILAR
105	5	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 50 FOLHAS, COM REGULADORES DE FOLHAS - PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 50 FOLHAS, COM REGULADORES DE FOLHAS
106	10	UN	PILHA AA PEQUENA - PILHA TIPO ALCALINA - PEQUENA,AA, PARA USO GERAL, 1,5V, CARTELA COM 2 PILHAS - PANASONIC, DURACELL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.
107	20	UN	PINCEL ATÔMICO "FINO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO), POSSUIR SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR - PINCEL ATÔMICO "FINO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO), POSSUIR SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR
108	30	UN	PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR - PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR
109	5	UN	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 00 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 00
110	10	UN	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 02 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 02
111	10	UN	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 04 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 04
112	10	UN	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 06 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 06
113	5	UN	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 08 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 08
114	5	UN	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 10 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 10
115	30	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS
116	10	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE – EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - PISTOLA DE COLA QUENTE – EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO
117	8	UN	PRANCHETA DE DURATEX - TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO - ACRIMET OU SIMILAR - PRANCHETA DE DURATEX - TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO - ACRIMET OU SIMILAR

118	10	UN	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 104 FLS., CAPA DURA - TILIBRA OU SIMILAR - PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 104 FLS., CAPA DURA - TILIBRA OU SIMILAR
119	2	UN	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA DE 1,0 X 0,7 MTS -
120	50	UN	RÉGUA ACRÍLICA - TRANSPARENTE, 30 CM - BANDEIRANTE OU SIMILAR - RÉGUA ACRÍLICA - TRANSPARENTE, 30 CM - BANDEIRANTE OU SIMILAR
121	5	UN	SACO PLÁSTICO A4 PROTETOR DE DOCUMENTOS - SACO PLÁSTICO A4 PROTETOR DE DOCUMENTOS - PACOTE COM 50 UNIDADES, FURAÇÃO UNIVERSAL
122	300	UN	TELA P/ PINTURA 40 X 50
123	30	UN	TEMPERA GUACHE – EMBALAGEM POTE DE 250 ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL (CORES: VERMELHA 1000, AMARELA 1000, AZUL 1000, VERDE 1000, BRANCA 1000, PRETA 1000), POSSUIR SELO INMETRO (NBR 1 - TEMPERA GUACHE – EMBALAGEM POTE DE 250 ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL (CORES: VERMELHA 1000, AMARELA 1000, AZUL 1000, VERDE 1000, BRANCA 1000, PRETA 1000), POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786)
124	2	UN	TESOURA DE PICOTAR 8 ½" - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, ANÉIS MACIOS E EMBORRACHADOS - TESOURA DE PICOTAR 8 ½" - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, ANÉIS MACIOS E EMBORRACHADOS
125	20	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (TAMANHO APROXIMADO DE 6,5 CM), CABO DE PLÁSTICO (TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM) - CIS OU SIMILAR - TESOURA ESCOLAR PEQUENA - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (TAMANHO APROXIMADO DE 6,5 CM), CABO DE PLÁSTICO - CIS OU SIMILAR
126	20	UN	TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
127	250	FR	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE - 37 ML - CORES VARIADAS - TINTA ACRILICA BRILHANTE - EMBALAGEM CONTENDO 37ML, CORES VARIADAS
128	120	UN	TINTA ÓLEO - 20 ML - CORES VARIADAS - TINTA ÓLEO - TUBO DE 20ML - CORES VARIADAS
129	30	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FRASCO DE 20 ML, NÃO LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES - RADEX OU SIMILAR - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FRASCO DE 20 ML, NÃO LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES - RADEX OU SIMILAR
130	3	RL	TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, TAMANHO: 50 MTS X 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) - OBS: PEÇA SEM DIVISÃO "INTEIRA" - SANTA FÉ OU SIMILAR - TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, TAMANHO: 50 MTS X 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) - OBS: PEÇA SEM DIVISÃO "INTEIRA" - SANTA FÉ OU SIMILAR
131	15	UN	VIDRO DE 100ML DE ÓLEO DE LINHAÇA (DILUENTE A TINTA À ÓLEO) - VIDRO DE 100ML DE ÓLEO DE LINHAÇA (DILUENTE A TINTA À ÓLEO)
132	12	UN	VIDRO DE 900ML AGUARRÁS MINERAL - VIDRO DE 900ML AGUARRÁS MINERAL
133	4	UN	VIDRO DE COLA ADESIVA PVA PARA ISOPOR/EVA DE 500G - VIDRO DE COLA ADESIVA PVA PARA ISOPOR/EVA DE 500G

Onde se lê:

Ás fls. 016 a 023, item 2.1 do "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA":

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ORÇADO (R$)
1	20	UN	AGENDA - EMBALAGEM UNITÁRIA TAMANHO: 145 X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR - AGENDA - EMBALAGEM UNITÁRIA TAMANHO: 145 X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR	26,95
2	5	CX	ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, Nº 1, CABEÇA DE POLIETILENO DE COR PRETA, PONTA DE AÇO NIQUELADO - ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, Nº 1, CABEÇA DE POLIETILENO DE COR PRETA, PONTA DE AÇO NIQUELADO	6,90
3	8	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	8,73
4	30	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A., FELTRO - PILOT OU SIMILAR - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A., FELTRO - PILOT OU SIMILAR	11,20
5	30	UN	APONTADOR - PRODUTO NÃO PERECÍVEL, TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, SEM DEPÓSITO, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR - APONTADOR - PRODUTO NÃO PERECÍVEL, TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, SEM DEPÓSITO, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR	0,88
6	2	UN	BARBANTE - ROLO CONTENDO 1,8 KGS. - BARBANTE - ROLO CONTENDO 1,8 KGS.	9,80
7	10	UN	BOBINA PARA CALCULADORA / PDV - 57 MM X 60 M. - BOBINA PARA CALCULADORA / PDV - 57 MM X 60 M.	2,50
8	80	CX	BORRACHA - TAMANHO 40, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ZAP, MERCUR OU SIMILAR - BORRACHA - TAMANHO 40, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ZAP, MERCUR OU SIMILAR	0,65
9	100	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAMANHO 36 X 13 X 24,5CM	5,87
10	50	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM PEGADORES - TAMANHO 37X28X21,2 CM - CAIXA ORGANIZADORA COM PEGADORES - TAMANHO 37X28X21,2 CM	43,90
11	100	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO - COR AZUL - CAIXA ARQUIVO MORTO, MARCA POLIDELLO OU SIMILAR, EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO, POSSUI 3 ÁREAS DIFERENTES PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 360 X 135 X 248 MM E EM ESPESSURA DE 2,6. COR AZUL	9,53
12	10	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA - 8 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO MÍNIMO: 17,5 X 2,2 X 9,8 CM - YIN'S OU SIMILAR - CALCULADORA ELETRÔNICA - 8 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO MÍNIMO: 17,5 X 2,2 X 9,8 CM - YIN'S OU SIMILAR	36,47
13	15	UN	CANETA BORRACHA (MERCUR OU SIMILAR) - Apaga grafite, com carga de borracha natural e estireno butadieno.	7,07
14	600	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO INMETRO(CADA CAIXA DE UMA COR C/ 50 UNID.-AZUL, PRETO, VERMELHO) BIC, COMPACTOR OU SIMILAR - CANETA ESFEROGRÁFICA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO). BIC, COMPACTOR OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	1,07
15	4	CX	CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES, PONTA MEDIA E FORMATO ERGONÔMICO, - CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES, PONTA MEDIA E FORMATO ERGONÔMICO.	16,40
16	5	UN	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA 2.0 MM	4,25
17	30	UN	CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - PILOT OU SIMILAR	3,07
18	15	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA 2,0 MM E/OU PONTA FINA - CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA 2,0 MM E/OU PONTA FINA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES, CORANTES, RESINAS, ADITIVAS (CORES AZUL E PRETO) - PILOT, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	4,50
19	10	EMB	CARBONO - DUAS FACES, EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS., TAMANHO OFÍCIO, AZUL - CARFIGEL OU SIMILAR - CARBONO - DUAS FACES, EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS., TAMANHO OFÍCIO, AZUL - CARFIGEL OU SIMILAR	52,60
20	10	UN	CARIMBO DATADOR - 6 DÍGITOS - TILIBRA OU SIMILAR - CARIMBO DATADOR - 6 DÍGITOS - TILIBRA OU SIMILAR	28,90
21	1.200	UN	CARTOLINA, FORMATO MÍNIMO 50 X 66 CM, GRAMATURA 140 G/M², CORES VARIADAS, CREDEAL OU SIMILAR - CARTOLINA, FORMATO MÍNIMO 50 X 66 CM, GRAMATURA 140 G/M², CORES VARIADAS, CREDEAL OU SIMILAR	1,02

22	10	UN	CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA. - CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA 170X50 CM	79,25
23	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 03, CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPES EM METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL, NUMERO 03, CAIXA COM 100 UNIDADES	3,33
24	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR - CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR	3,33
25	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR - CLIPS EM METAL NUMERO 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR	5,73
26	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	10,23
27	30	UN	COLA "GLITTER" - FRASCO DE 35 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER, CONSERVANTES, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CORES VARIADAS - ACRILEX OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - COLA "GLITTER" - FRASCO DE 35 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER, CONSERVANTES, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CORES VARIADAS - ACRILEX OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	4,32
28	30	UN	COLA BASTÃO - PESO DE 8 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA; POSSUIR SELO INMETRO - STYLO OU SIMILAR - COLA BASTÃO - PESO DE 8 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA; POSSUIR SELO INMETRO - STYLO OU SIMILAR	3,43
29	10	CX	COLA BRANCA – NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA, PRESERVANTE, POSSUIR SELO INMETRO - COLA BRANCA – NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA, PRESERVANTE, POSSUIR SELO INMETRO	15,20
30	40	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	2,77
31	10	CX	COLA ISOPOR – NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA - COLA ISOPOR – NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA	5,73
32	5	CX	COLA QUENTE “FINA” - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG (PARA PISTOLA PEQUENA) – COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM - COLA QUENTE FINA - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG (PARA PISTOLA PEQUENA) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM	32,40
33	200	CX	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA, COPOBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	5,57
34	100	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14865) - ZANATTA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14865) - ZANATTA, COPOBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	3,57
35	10	FR	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA PAPEL, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 MILILITROS - CORRETIVO LÍQUIDO, PARA PAPEL, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 MILILITROS	3,27
36	100	UN	DVD VIRGEM	1,70
37	10	PCT	ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO, EMBALAGEM DE 100 GR - MERCUR OU SIMILAR - ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO, EMBALAGEM DE 100 GR - MERCUR OU SIMILAR	7,77
38	2.000	UN	ENVELOPE BRANCO COMUM DE CARTA, SEM CEP - MEDIDA 114 X 162 MM - FORONI OU SIMILAR - ENVELOPE BRANCO COMUM DE CARTA, SEM CEP - MEDIDA 114 X 162 MM - FORONI OU SIMILAR	0,12
39	2.000	UN	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO - ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO	0,38
40	400	UN	ENVELOPE PARDO TAMANHO A3 - ENVELOPE PARDO TAMANHO A3	0,73
41	2.000	UN	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO	0,42
42	500	UN	ENVELOPE PLÁSTICO COM QUATRO FUROS PARA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 0,06 MM - POLIBRAS OU SIMILAR - ENVELOPE PLÁSTICO COM QUATRO FUROS PARA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 0,06 MM - POLIBRAS OU SIMILAR	0,28
43	10	UN	ESTILETE LÂMINA "LARGA" COM 18 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR - ESTILETE LÂMINA "LARGA" COM 18 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR	3,55
44	10	RL	ETIQUETA - G1, ROLO DE 32 MM X 5 MM COM 225 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 19 MM X 29 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR - ETIQUETA - G1, ROLO DE 32 MM X 5 MM COM 225 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 19 MM X 29 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR	5,77
45	10	RL	ETIQUETA - G2, ROLO DE 42 MM X 5 MM COM 180 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 24 MM X 38 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR - ETIQUETA - G2, ROLO DE 42 MM X 5 MM COM 180 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 24 MM X 38 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR	8,07
46	10	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1400 ETIQUETAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM - A4363 - ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1400 ETIQUETAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM - A4363 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR	55,83
47	10	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR - ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR	55,83
48	5	UN	EXTRATOR PARA GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA - FER-SAN OU SIMILAR - EXTRATOR PARA GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA - FER-SAN OU SIMILAR	2,80
49	5	UN	FICHÁRIO PARA MESA EM METAL, COM TAMPA EM ACRÍLICO 6 X 9 - FICHÁRIO PARA MESA EM METAL, COM TAMPA EM ACRÍLICO 6 X 9	130,97
50	80	CX	FITA ADESIVA "DUREX" - TAMANHO: 12 MM X 40 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO - ADERE OU SIMILAR - FITA ADESIVA "DUREX" - TAMANHO: 12 MM X 40 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO - ADERE OU SIMILAR	2,00
51	30	UN	FITA CORRETIVA - 4,2 MM X 8 M - BIC OU SIMILAR - FITA CORRETIVA - 4,2 MM X 8 M - BIC OU SIMILAR	10,43
52	80	UN	FITA CREPE 18 MM X 50 M	6,53
53	50	CX	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS, 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA - FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS, 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA	14,77
54	60	UN	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 18 MM X 30 M - FITA DUPLA FACE - TAMANHO 18 MM X 30 M	13,50
55	120	UN	FOLHA E.V.A (CORES VARIADAS) - PRODUTO NÃO TÓXICO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES VARIADAS)	2,12
56	30	UN	FOLHA E.V.A COM GLITTER - PRODUTO NÃO TÓXICO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES VARIADAS)	5,43
57	20	CX	GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA), TIPO ESTACA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ACRILEX OU SIMILAR - GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA), TIPO ESTACA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ACRILEX OU SIMILAR	5,53
58	20	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEL - GRAMPEAÇÃO ATE 25 FLS., 75 G/M², TAMANHO 98 MM, QUE UTILIZE GRAMPOS: 24/6, 26/6; ALFINETA E GRAMPEIA, COR PRETO EM METAL - GENMES OU SIMILAR - GRAMPEADOR PARA PAPEL - GRAMPEAÇÃO ATE 25 FLS., 75 G/M², TAMANHO 98 MM, QUE UTILIZE GRAMPOS: 24/6, 26/6; ALFINETA E GRAMPEIA, COR PRETO EM METAL - GENMES OU SIMILAR	36,10
59	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO - ACC OU SIMILAR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO - ACC OU SIMILAR	9,07
60	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR	8,73

61	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR	7,57
62	4	UN	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 5/8 - TILIBRA OU SIMILAR - ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 5/8 - TILIBRA OU SIMILAR	18,93
63	4	UN	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 6/9 - TILIBRA OU SIMILAR - ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 6/9 - TILIBRA OU SIMILAR	24,17
64	15	UN	ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA - ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA - ESPIRAL, 39 FLS. FORMATO: 139 X 210MM, CAPA / CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX 275G/M2, FLS, INTERNAS: PAPEL OFF-SET 12G/M2 - TILIBRA OU SIMILAR	18,90
65	20	FL	ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 1,5 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR - ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 1,5 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR	3,90
66	20	FL	ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 2 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR - ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 2 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR	5,93
67	20	FL	ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 3 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR - ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 3 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR	8,80
68	100	UN	LÁPIS 2B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 2B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	2,78
69	100	UN	LÁPIS 3B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 3B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	2,78
70	100	UN	LÁPIS 4B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 4B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	2,78
71	100	UN	LÁPIS 6B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 6B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	2,78
72	100	UN	LÁPIS 8B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 8B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	2,78
73	100	UN	LÁPIS 9B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 9B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	3,45
74	15	UN	LÁPIS BORRACHA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, POSSUIR INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS BORRACHA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, POSSUIR INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR	4,22
75	5	CX	LÁPIS DE COR - EMBALAGEM 36 CORES - TAMANHO GRANDE, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS, POSSUIR SELO INMETRO - MULTICOLOR, LABRA OU SIMILAR	41,77
76	150	UN	LÁPIS HB - COMPOSIÇÃO: GRAFITE MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS HB - COMPOSIÇÃO: GRAFITE MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	2,42
77	40	UN	LÁPIS PRETO Nº 2 - PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, POSSUIR SELO INMETRO - PICZ, LABRA, VOYAGE OU SIMILAR - LÁPIS PRETO Nº 2 - PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, POSSUIR SELO INMETRO - PICZ, LABRA, VOYAGE OU SIMILAR	1,00
78	5	UN	LIVRO CAIXA - 100 FOLHAS, FORMATO: 218 X 319 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 120 G/M²; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M² - TILIBRA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - LIVRO CAIXA - 100 FOLHAS, FORMATO: 218 X 319 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 120 G/M²; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M² - TILIBRA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	25,27
79	10	UN	LIVRO PARA ATAS - 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR - LIVRO PARA ATAS - 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR	17,60
80	5	UN	LIVRO PARA ATAS - 200 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR - LIVRO PARA ATAS - 200 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR	26,60
81	10	UN	LIVRO PARA ATAS - 50 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR - LIVRO PARA ATAS - 50 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR	13,77
82	120	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ADITIVOS COM PONTA DE FIBRA (CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ADITIVOS COM PONTA DE FIBRA (CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	9,87
83	15	CX	PAPEL "LINHO" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR - PAPEL "LINHO" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR	16,90
84	30	CX	PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES: BRANCO 05, AMARELO 03, AZUL 02) - PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES: BRANCO 05, AMARELO 03, AZUL 02)	17,23
85	40	EMB	PAPEL A3 - BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO: 297 X 420 MM, 75 G/M² - COPIMAX OU SIMILAR - PAPEL A3 - BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO: 297 X 420 MM, 75 G/M² - COPIMAX OU SIMILAR	64,17
86	60	FL	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM -	1,32
87	15	M	PAPEL CONTACT - LARGURA 0,45 CM, TRANSPARENTE ROLO DE METROS- VINI-TAC, VULCAN OU SIMILAR - PAPEL CONTACT - LARGURA 0,45 CM, TRANSPARENTE ROLO DE 20 METROS - VINI-TAC, VULCAN OU SIMILAR	71,30
88	15	UN	PAPEL CREPON ENCERADO - EMBALADO, TAMANHO: 2,00 M X 0,48 CM (CORES VARIADAS) - ADORNO, REALCE OU SIMILAR - PAPEL CREPON ENCERADO - EMBALADO, TAMANHO: 2,00 M X 0,48 CM (CORES VARIADAS) - ADORNO, REALCE OU SIMILAR	1,47
89	10	UN	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 - PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4	33,57
90	60	FL	PAPEL OPALINE BRANCO 180G A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - PAPEL OPALINE BRANCO 180G A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	16,87
91	100	UN	PAPEL PARANÁ. 1X80 M - Papel de madeira reciclada	5,40
92	10	UN	PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G, TAMANHO: 90 X 62 CM - REALCE OU SIMILAR - PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G, TAMANHO: 90 X 62 CM - REALCE OU SIMILAR	1,27
93	200	FL	PAPEL SEDA 48X60 CM CORES VARIADAS - PAPEL SEDA 48X60 CM CORES VARIADAS	0,37
94	10	CX	PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M² (CORES: VARIADAS) - MAXCOTE, REPORT OU SIMILAR - PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M² (CORES: VARIADAS) - MAXCOTE, REPORT OU SIMILAR	7,57
95	10	UN	PASTA CATÁLOGO - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - LÍDER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA CATÁLOGO - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - LÍDER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	30,77
96	10	CX	PASTA CATÁLOGO – COM 50 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - PASTA	20,23

			CATÁLOGO – COM 50 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO)	
97	50	CX	PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 35 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 35 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	4,98
98	50	CX	PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 55 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 55 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	6,63
99	200	CX	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, SEM ESTAMPA (CORES VARIADAS) - POLYCART OU SIMILAR - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, SEM ESTAMPA (CORES VARIADAS) - POLYCART OU SIMILAR	3,17
100	150	UN	PASTA PAPELÃO COM TRILHO - TAMANHO OFÍCIO, DUPLEX GRAMPO - POLYCART OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA PAPELÃO COM TRILHO - TAMANHO OFÍCIO, DUPLEX GRAMPO - POLYCART OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	2,52
101	80	UN	PASTA REGISTRADOR A-Z - CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - POLYCART, MARCARI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA REGISTRADOR A-Z - CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - MARCARI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	19,00
102	10	CX	PASTA SUSPENSA - PLASTIFICADA COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLASTICAS, EMBALAGEM C/50 - PASTA SUSPENSA - PLASTIFICADA COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLASTICAS, EMBALAGEM C/50	153,00
103	100	UN	PASTA TIPO CANALETA A4 - COR: TANSPARENTE - POLIBRAS OU SIMILAR - PASTA TIPO CANALETA A4 - COR: TANSPARENTE - POLIBRAS OU SIMILAR	3,08
104	5	CX	PERCEVEJO - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES - BAXMANN OU SIMILAR - PERCEVEJO - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES - BAXMANN OU SIMILAR	5,53
105	5	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 50 FOLHAS, COM REGULADORES DE FOLHAS - PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 50 FOLHAS, COM REGULADORES DE FOLHAS	82,60
106	10	UN	PILHA AA PEQUENA - PILHA TIPO ALCALINA - PEQUENA,AA, PARA USO GERAL, 1,5V, CARTELA COM 2 PILHAS - PANASONIC, DURACELL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	7,10
107	20	UN	PINCEL ATÔMICO "FINO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO), POSSUIR SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR - PINCEL ATÔMICO "FINO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO), POSSUIR SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR	3,27
108	30	UN	PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR - PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR	4,00
109	5	CX	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 00 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 00	5,20
110	10	CX	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 02 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 02	5,77
111	10	CX	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 04 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 04	6,27
112	10	CX	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 06 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 06	8,97
113	5	CX	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 08 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 08	9,87
114	5	CX	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 10 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 10	12,37
115	30	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS	13,27
116	10	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE – EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - PISTOLA DE COLA QUENTE – EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO	23,80
117	8	UN	PRANCHETA DE DURATEX - TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO - ACRIMET OU SIMILAR - PRANCHETA DE DURATEX - TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO - ACRIMET OU SIMILAR	8,23
118	10	UN	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 104 FLS., CAPA DURA - TILIBRA OU SIMILAR - PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 104 FLS., CAPA DURA - TILIBRA OU SIMILAR	12,90
119	2	UN	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA DE 1,0 X 0,7 MTS -	95,97
120	50	UN	RÉGUA ACRÍLICA - TRANSPARENTE, 30 CM - BANDEIRANTE OU SIMILAR - RÉGUA ACRÍLICA - TRANSPARENTE, 30 CM - BANDEIRANTE OU SIMILAR	1,58
121	5	UN	SACO PLÁSTICO A4 PROTETOR DE DOCUMENTOS - SACO PLÁSTICO A4 PROTETOR DE DOCUMENTOS - PACOTE COM 50 UNIDADES, FURAÇÃO UNIVERSAL	32,00
122	300	UN	TELA P/ PINTURA 40 X 50	30,93
123	30	CX	TEMPERA GUACHE – EMBALAGEM POTE DE 250 ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL (CORES: VERMELHA 1000, AMARELA 1000, AZUL 1000, VERDE 1000, BRANCA 1000, PRETA 1000), POSSUIR SELO INMETRO (NBR 1 - TEMPERA GUACHE – EMBALAGEM POTE DE 250 ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL (CORES: VERMELHA 1000, AMARELA 1000, AZUL 1000, VERDE 1000, BRANCA 1000, PRETA 1000), POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786)	6,90
124	2	CX	TESOURA DE PICOTAR 8 ½" - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, ANÉIS MACIOS E EMBORRACHADOS - TESOURA DE PICOTAR 8 ½" - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, ANÉIS MACIOS E EMBORRACHADOS	52,53
125	20	CX	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (TAMANHO APROXIMADO DE 6,5 CM), CABO DE PLÁSTICO (TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM) - CIS OU SIMILAR - TESOURA ESCOLAR PEQUENA - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (TAMANHO APROXIMADO DE 6,5 CM), CABO DE PLÁSTICO - CIS OU SIMILAR	5,12
126	20	UN	TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	13,20
127	250	FR	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE - 37 ML - CORES VARIADAS - TINTA ACRILICA BRILHANTE - EMBALAGEM CONTENDO 37ML, CORES VARIADAS	4,83
128	120	UN	TINTA ÓLEO - 20 ML - CORES VARIADAS - TINTA ÓLEO - TUBO DE 20ML - CORES VARIADAS	16,45
129	30	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FRASCO DE 20 ML, NÃO LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES - RADEX OU SIMILAR - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FRASCO DE 20 ML, NÃO LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES - RADEX OU SIMILAR	7,17
130	3	RL	TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, TAMANHO: 50 MTS X 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) - OBS: PEÇA SEM DIVISÃO "INTEIRA" - SANTA FÉ OU SIMILAR - TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, TAMANHO: 50 MTS X 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) - OBS: PEÇA SEM DIVISÃO "INTEIRA" - SANTA FÉ OU SIMILAR	154,33
131	15	UN	VIDRO DE 100ML DE ÓLEO DE LINHAÇA (DILUENTE A TINTA À ÓLEO) - VIDRO DE 100ML DE ÓLEO DE LINHAÇA (DILUENTE A TINTA À ÓLEO)	13,95
132	12	UN	VIDRO DE 900ML AGUARRÁS MINERAL - VIDRO DE 900ML AGUARRÁS MINERAL	24,00
133	4	UN	VIDRO DE COLA ADESIVA PVA PARA ISOPOR/EVA DE 500G - VIDRO DE COLA ADESIVA PVA PARA ISOPOR/EVA DE 500G	15,35
VALOR TOTAL ORÇADO (R$)				**53.593,79**

Leia-se:

Ás fls. 016 a 023, item 2.1 do "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA":

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ORÇADO (R$)
1	20	UN	AGENDA - EMBALAGEM UNITÁRIA TAMANHO: 145 X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR - AGENDA - EMBALAGEM UNITÁRIA TAMANHO: 145 X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR	26,95
2	5	CX	ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, Nº 1, CABEÇA DE POLIETILENO DE COR PRETA, PONTA DE AÇO NIQUELADO - ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, Nº 1, CABEÇA DE POLIETILENO DE COR PRETA, PONTA DE AÇO NIQUELADO	6,90
3	8	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	8,73
4	30	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A., FELTRO - PILOT OU SIMILAR - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A., FELTRO - PILOT OU SIMILAR	11,20
5	30	UN	APONTADOR - PRODUTO NÃO PERECÍVEL, TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, SEM DEPÓSITO, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR - APONTADOR - PRODUTO NÃO PERECÍVEL, TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, SEM DEPÓSITO, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR	0,88
6	2	UN	BARBANTE - ROLO CONTENDO 1,8 KGS. - BARBANTE - ROLO CONTENDO 1,8 KGS.	9,80
7	10	UN	BOBINA PARA CALCULADORA / PDV - 57 MM X 60 M. - BOBINA PARA CALCULADORA / PDV - 57 MM X 60 M.	2,50
8	80	UN	BORRACHA - TAMANHO 40, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ZAP, MERCUR OU SIMILAR - BORRACHA - TAMANHO 40, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ZAP, MERCUR OU SIMILAR	0,65
9	100	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAMANHO 36 X 13 X 24,5CM	5,87
10	50	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM PEGADORES - TAMANHO 37X28X21,2 CM - CAIXA ORGANIZADORA COM PEGADORES - TAMANHO 37X28X21,2 CM	43,90
11	100	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO - COR AZUL - CAIXA ARQUIVO MORTO, MARCA POLIDELLO OU SIMILAR, EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO, POSSUI 3 ÁREAS DIFERENTES PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 360 X 135 X 248 MM E EM ESPESSURA DE 2,6. COR AZUL	9,53
12	10	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA - 8 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO MÍNIMO: 17,5 X 2,2 X 9,8 CM - YIN'S OU SIMILAR - CALCULADORA ELETRÔNICA - 8 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO MÍNIMO: 17,5 X 2,2 X 9,8 CM - YIN'S OU SIMILAR	36,47
13	15	UN	CANETA BORRACHA (MERCUR OU SIMILAR) - Apaga grafite, com carga de borracha natural e estireno butadieno.	7,07
14	600	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO INMETRO(CADA CAIXA DE UMA COR C/ 50 UNID.-AZUL, PRETO, VERMELHO) BIC, COMPACTOR OU SIMILAR - CANETA ESFEROGRÁFICA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO). BIC, COMPACTOR OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	1,07
15	4	CX	CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES, PONTA MEDIA E FORMATO ERGONÔMICO. - CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES, PONTA MEDIA E FORMATO ERGONÔMICO.	16,40
16	5	UN	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA 2.0 MM	4,25
17	30	UN	CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - PILOT OU SIMILAR	3,07
18	15	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA 2,0 MM E/OU PONTA FINA - CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA 2,0 MM E/OU PONTA FINA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES, CORANTES, RESINAS, ADITIVAS (CORES AZUL E PRETO) - PILOT, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	4,50
19	10	EMB	CARBONO - DUAS FACES, EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS., TAMANHO OFÍCIO, AZUL - CARFIGEL OU SIMILAR - CARBONO - DUAS FACES, EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS., TAMANHO OFÍCIO, AZUL - CARFIGEL OU SIMILAR	52,60
20	10	UN	CARIMBO DATADOR - 6 DÍGITOS - TILIBRA OU SIMILAR - CARIMBO DATADOR - 6 DÍGITOS - TILIBRA OU SIMILAR	28,90
21	1.200	UN	CARTOLINA, FORMATO MÍNIMO 50 X 66 CM, GRAMATURA 140 G/M², CORES VARIADAS, CREDEAL OU SIMILAR - CARTOLINA, FORMATO MÍNIMO 50 X 66 CM, GRAMATURA 140 G/M², CORES VARIADAS, CREDEAL OU SIMILAR	1,02
22	10	UN	CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA. - CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA 170X50 CM	79,25
23	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 03, CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPES EM METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL, NUMERO 03, CAIXA COM 100 UNIDADES	3,33
24	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR - CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR	3,33
25	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR - CLIPS EM METAL NUMERO 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR	5,73
26	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	10,23
27	30	UN	COLA "GLITTER" - FRASCO DE 35 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER, CONSERVANTES, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CORES VARIADAS - ACRILEX OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - COLA "GLITTER" - FRASCO DE 35 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER, CONSERVANTES, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CORES VARIADAS - ACRILEX OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	4,32
28	30	UN	COLA BASTÃO - PESO DE 8 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA; POSSUIR SELO INMETRO - STYLO OU SIMILAR - COLA BASTÃO - PESO DE 8 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA; POSSUIR SELO INMETRO - STYLO OU SIMILAR	3,43
29	10	UN	COLA BRANCA – NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA, PRESERVANTE, POSSUIR SELO INMETRO - COLA BRANCA – NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA, PRESERVANTE, POSSUIR SELO INMETRO	15,20
30	40	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	2,77
31	10	UN	COLA ISOPOR – NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA - COLA ISOPOR – NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA	5,73
32	5	CX	COLA QUENTE “FINA” - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG (PARA PISTOLA PEQUENA) – COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM - COLA QUENTE FINA - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG (PARA PISTOLA PEQUENA) COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM	32,40
33	200	CX	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA, COPOBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	5,57
34	100	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14865) - ZANATTA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14865) - ZANATTA, COPOBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	3,57
35	10	FR	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA PAPEL, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 MILILITROS - CORRETIVO LÍQUIDO, PARA PAPEL, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 MILILITROS	3,27
36	100	UN	DVD VIRGEM	1,70
37	10	PCT	ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO, EMBALAGEM DE 100 GR - MERCUR OU SIMILAR - ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO, EMBALAGEM DE 100 GR - MERCUR OU SIMILAR	7,77

38	2.000	UN	ENVELOPE BRANCO COMUM DE CARTA, SEM CEP - MEDIDA 114 X 162 MM - FORONI OU SIMILAR - ENVELOPE BRANCO COMUM DE CARTA, SEM CEP - MEDIDA 114 X 162 MM - FORONI OU SIMILAR	0,12
39	2.000	UN	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO - ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO	0,38
40	400	UN	ENVELOPE PARDO TAMANHO A3 - ENVELOPE PARDO TAMANHO A3	0,73
41	2.000	UN	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO	0,42
42	500	UN	ENVELOPE PLÁSTICO COM QUATRO FUROS PARA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 0,06 MM - POLIBRAS OU SIMILAR - ENVELOPE PLÁSTICO COM QUATRO FUROS PARA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 0,06 MM - POLIBRAS OU SIMILAR	0,28
43	10	UN	ESTILETE LÂMINA "LARGA" COM 18 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR - ESTILETE LÂMINA "LARGA" COM 18 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR	3,55
44	10	RL	ETIQUETA - G1, ROLO DE 32 MM X 5 MM COM 225 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 19 MM X 29 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR - ETIQUETA - G1, ROLO DE 32 MM X 5 MM COM 225 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 19 MM X 29 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR	5,77
45	10	RL	ETIQUETA - G2, ROLO DE 42 MM X 5 MM COM 180 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 24 MM X 38 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR - ETIQUETA - G2, ROLO DE 42 MM X 5 MM COM 180 ETIQUETAS, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA: 24 MM X 38 MM, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO - 3 M OU SIMILAR	8,07
46	10	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1400 ETIQUETAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM - A4363 - ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1400 ETIQUETAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 101,6 MM - A4363 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR	55,83
47	10	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR - ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR	55,83
48	5	UN	EXTRATOR PARA GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA - FER-SAN OU SIMILAR - EXTRATOR PARA GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA - FER-SAN OU SIMILAR	2,80
49	5	UN	FICHÁRIO PARA MESA EM METAL, COM TAMPA EM ACRÍLICO 6 X 9 - FICHÁRIO PARA MESA EM METAL, COM TAMPA EM ACRÍLICO 6 X 9	130,97
50	80	UN	FITA ADESIVA "DUREX" - TAMANHO: 12 MM X 40 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO - ADERE OU SIMILAR - FITA ADESIVA "DUREX" - TAMANHO: 12 MM X 40 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO - ADERE OU SIMILAR	2,00
51	30	UN	FITA CORRETIVA - 4,2 MM X 8 M - BIC OU SIMILAR - FITA CORRETIVA - 4,2 MM X 8 M - BIC OU SIMILAR	10,43
52	80	UN	FITA CREPE 18 MM X 50 M	6,53
53	50	CX	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS, 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA - FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS, 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA	14,77
54	60	UN	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 18 MM X 30 M - FITA DUPLA FACE - TAMANHO 18 MM X 30 M	13,50
55	120	UN	FOLHA E.V.A (CORES VARIADAS) - PRODUTO NÃO TÓXICO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES VARIADAS)	2,12
56	30	UN	FOLHA E.V.A COM GLITTER - PRODUTO NÃO TÓXICO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES VARIADAS)	5,43
57	20	CX	GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA), TIPO ESTACA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ACRILEX OU SIMILAR - GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA), TIPO ESTACA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ACRILEX OU SIMILAR	5,53
58	20	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEL - GRAMPEAÇÃO ATE 25 FLS., 75 G/M², TAMANHO 98 MM, QUE UTILIZE GRAMPOS: 24/6, 26/6; ALFINETA E GRAMPEIA, COR PRETO EM METAL - GENMES OU SIMILAR - GRAMPEADOR PARA PAPEL - GRAMPEAÇÃO ATE 25 FLS., 75 G/M², TAMANHO 98 MM, QUE UTILIZE GRAMPOS: 24/6, 26/6; ALFINETA E GRAMPEIA, COR PRETO EM METAL - GENMES OU SIMILAR	36,10
59	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO - ACC OU SIMILAR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO - ACC OU SIMILAR	9,07
60	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR	8,73
61	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR	7,57
62	4	UN	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 5/8 - TILIBRA OU SIMILAR - ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 5/8 - TILIBRA OU SIMILAR	18,93
63	4	UN	ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 6/9 - TILIBRA OU SIMILAR - ÍNDICE PARA FICHÁRIO DE METAL 6/9 - TILIBRA OU SIMILAR	24,17
64	15	UN	ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA - ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA - ESPIRAL, 39 FLS. FORMATO: 139 X 210MM, CAPA / CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX 275G/M2, FLS, INTERNAS: PAPEL OFF-SET 12G/M2 - TILIBRA OU SIMILAR	18,90
65	20	FL	ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 1,5 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR - ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 1,5 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR	3,90
66	20	FL	ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 2 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR - ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 2 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR	5,93
67	20	FL	ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 3 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR - ISOPOR - TAMANHO MÍNIMO DE 99,5 CM X 49,7 CM X 3 CM - RM ISOTÉRMICA OU SIMILAR	8,80
68	100	UN	LÁPIS 2B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 2B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	2,78
69	100	UN	LÁPIS 3B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 3B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	2,78
70	100	UN	LÁPIS 4B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 4B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	2,78
71	100	UN	LÁPIS 6B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 6B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	2,78
72	100	UN	LÁPIS 8B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 8B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	2,78
73	100	UN	LÁPIS 9B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS 9B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	3,45
74	15	UN	LÁPIS BORRACHA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, POSSUIR INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS BORRACHA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, POSSUIR INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR	4,22
75	5	CX	LÁPIS DE COR - EMBALAGEM 36 CORES - TAMANHO GRANDE, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA,	41,77

			PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS, POSSUIR SELO INMETRO - MULTICOLOR, LABRA OU SIMILAR	
76	150	UN	LÁPIS HB - COMPOSIÇÃO: GRAFITE MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR - LÁPIS HB - COMPOSIÇÃO: GRAFITE MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	2,42
77	40	UN	LÁPIS PRETO Nº 2 - PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, POSSUIR SELO INMETRO - PICZ, LABRA, VOYAGE OU SIMILAR - LÁPIS PRETO Nº 2 - PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, POSSUIR SELO INMETRO - PICZ, LABRA, VOYAGE OU SIMILAR	1,00
78	5	UN	LIVRO CAIXA - 100 FOLHAS, FORMATO: 218 X 319 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 120 G/M²; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M² - TILIBRA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - LIVRO CAIXA - 100 FOLHAS, FORMATO: 218 X 319 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 120 G/M²; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M² - TILIBRA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	25,27
79	10	UN	LIVRO PARA ATAS - 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR - LIVRO PARA ATAS - 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR	17,60
80	5	UN	LIVRO PARA ATAS - 200 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR - LIVRO PARA ATAS - 200 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR	26,60
81	10	UN	LIVRO PARA ATAS - 50 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR - LIVRO PARA ATAS - 50 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M², FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR	13,77
82	120	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ADITIVOS COM PONTA DE FIBRA (CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ADITIVOS COM PONTA DE FIBRA (CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	9,87
83	15	CX	PAPEL "LINHO" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR - PAPEL "LINHO" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR	16,90
84	30	CX	PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES: BRANCO 05, AMARELO 03, AZUL 02) - PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES: BRANCO 05, AMARELO 03, AZUL 02)	17,23
85	40	EMB	PAPEL A3 - BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO: 297 X 420 MM, 75 G/M² - COPIMAX OU SIMILAR - PAPEL A3 - BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO: 297 X 420 MM, 75 G/M² - COPIMAX OU SIMILAR	64,17
86	60	FL	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM -	1,32
87	15	UN	PAPEL CONTACT - LARGURA 0,45 CM, TRANSPARENTE ROLO DE METROS- VINI-TAC, VULCAN OU SIMILAR - PAPEL CONTACT - LARGURA 0,45 CM, TRANSPARENTE ROLO DE 20 METROS - VINI-TAC, VULCAN OU SIMILAR	71,30
88	15	UN	PAPEL CREPON ENCERADO - EMBALADO, TAMANHO: 2,00 M X 0,48 CM (CORES VARIADAS) - ADORNO, REALCE OU SIMILAR - PAPEL CREPON ENCERADO - EMBALADO, TAMANHO: 2,00 M X 0,48 CM (CORES VARIADAS) - ADORNO, REALCE OU SIMILAR	1,47
89	10	UN	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 - PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4	33,57
90	60	FL	PAPEL OPALINE BRANCO 180G A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - PAPEL OPALINE BRANCO 180G A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	16,87
91	100	UN	PAPEL PARANÁ. 1X80 M - Papel de madeira reciclada	5,40
92	10	UN	PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G, TAMANHO: 90 X 62 CM - REALCE OU SIMILAR - PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G, TAMANHO: 90 X 62 CM - REALCE OU SIMILAR	1,27
93	200	FL	PAPEL SEDA 48X60 CM CORES VARIADAS - PAPEL SEDA 48X60 CM CORES VARIADAS	0,37
94	10	UN	PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M² (CORES: VARIADAS) - MAXCOTE, REPORT OU SIMILAR - PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M² (CORES: VARIADAS) - MAXCOTE, REPORT OU SIMILAR	7,57
95	10	UN	PASTA CATÁLOGO - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - LÍDER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA CATÁLOGO - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - LÍDER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	30,77
96	10	UN	PASTA CATÁLOGO – COM 50 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - PASTA CATÁLOGO – COM 50 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO)	20,23
97	50	UN	PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 35 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 35 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	4,98
98	50	UN	PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 55 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 55 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	6,63
99	200	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, SEM ESTAMPA (CORES VARIADAS) - POLYCART OU SIMILAR - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, SEM ESTAMPA (CORES VARIADAS) - POLYCART OU SIMILAR	3,17
100	150	UN	PASTA PAPELÃO COM TRILHO - TAMANHO OFÍCIO, DUPLEX GRAMPO - POLYCART OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA PAPELÃO COM TRILHO - TAMANHO OFÍCIO, DUPLEX GRAMPO - POLYCART OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	2,52
101	80	UN	PASTA REGISTRADOR A-Z - CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - POLYCART, MARCARI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - PASTA REGISTRADOR A-Z - CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - MARCARI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	19,00
102	10	CX	PASTA SUSPENSA - PLASTIFICADA COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLASTICAS, EMBALAGEM C/50 - PASTA SUSPENSA - PLASTIFICADA COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLASTICAS, EMBALAGEM C/50	153,00
103	100	UN	PASTA TIPO CANALETA A4 - COR: TANSPARENTE - POLIBRAS OU SIMILAR - PASTA TIPO CANALETA A4 - COR: TANSPARENTE - POLIBRAS OU SIMILAR	3,08
104	5	CX	PERCEVEJO - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES - BAXMANN OU SIMILAR - PERCEVEJO - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES - BAXMANN OU SIMILAR	5,53
105	5	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 50 FOLHAS, COM REGULADORES DE FOLHAS - PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 50 FOLHAS, COM REGULADORES DE FOLHAS	82,60
106	10	UN	PILHA AA PEQUENA - PILHA TIPO ALCALINA - PEQUENA,AA, PARA USO GERAL, 1,5V, CARTELA COM 2 PILHAS - PANASONIC, DURACELL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	7,10
107	20	UN	PINCEL ATÔMICO "FINO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO), POSSUIR SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR - PINCEL ATÔMICO "FINO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO), POSSUIR SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR	3,27
108	30	UN	PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR - PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR	4,00
109	5	UN	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 00 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 00	5,20
110	10	UN	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 02 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 02	5,77
111	10	UN	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 04 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 04	6,27

112	10	UN	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 06 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 06	8,97
113	5	UN	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 08 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 08	9,87
114	5	UN	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 10 - PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, N 10	12,37
115	30	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS	13,27
116	10	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE – EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - PISTOLA DE COLA QUENTE – EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO	23,80
117	8	UN	PRANCHETA DE DURATEX - TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO - ACRIMET OU SIMILAR - PRANCHETA DE DURATEX - TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO - ACRIMET OU SIMILAR	8,23
118	10	UN	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 104 FLS., CAPA DURA - TILIBRA OU SIMILAR - PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 104 FLS., CAPA DURA - TILIBRA OU SIMILAR	12,90
119	2	UN	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA DE 1,0 X 0,7 MTS -	95,97
120	50	UN	RÉGUA ACRÍLICA - TRANSPARENTE, 30 CM - BANDEIRANTE OU SIMILAR - RÉGUA ACRÍLICA - TRANSPARENTE, 30 CM - BANDEIRANTE OU SIMILAR	1,58
121	5	UN	SACO PLÁSTICO A4 PROTETOR DE DOCUMENTOS - SACO PLÁSTICO A4 PROTETOR DE DOCUMENTOS - PACOTE COM 50 UNIDADES, FURAÇÃO UNIVERSAL	32,00
122	300	UN	TELA P/ PINTURA 40 X 50	30,93
123	30	UN	TEMPERA GUACHE – EMBALAGEM POTE DE 250 ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL (CORES: VERMELHA 1000, AMARELA 1000, AZUL 1000, VERDE 1000, BRANCA 1000, PRETA 1000), POSSUIR SELO INMETRO (NBR 1 - TEMPERA GUACHE – EMBALAGEM POTE DE 250 ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL (CORES: VERMELHA 1000, AMARELA 1000, AZUL 1000, VERDE 1000, BRANCA 1000, PRETA 1000), POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786)	6,90
124	2	UN	TESOURA DE PICOTAR 8 ½" - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, ANÉIS MACIOS E EMBORRACHADOS - TESOURA DE PICOTAR 8 ½" - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, ANÉIS MACIOS E EMBORRACHADOS	52,53
125	20	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (TAMANHO APROXIMADO DE 6,5 CM), CABO DE PLÁSTICO (TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM) - CIS OU SIMILAR - TESOURA ESCOLAR PEQUENA - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (TAMANHO APROXIMADO DE 6,5 CM), CABO DE PLÁSTICO - CIS OU SIMILAR	5,12
126	20	UN	TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	13,20
127	250	FR	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE - 37 ML - CORES VARIADAS - TINTA ACRILICA BRILHANTE - EMBALAGEM CONTENDO 37ML, CORES VARIADAS	4,83
128	120	UN	TINTA ÓLEO - 20 ML - CORES VARIADAS - TINTA ÓLEO - TUBO DE 20ML - CORES VARIADAS	16,45
129	30	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FRASCO DE 20 ML, NÃO LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES - RADEX OU SIMILAR - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FRASCO DE 20 ML, NÃO LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES - RADEX OU SIMILAR	7,17
130	3	RL	TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, TAMANHO: 50 MTS X 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) - OBS: PEÇA SEM DIVISÃO "INTEIRA" - SANTA FÉ OU SIMILAR - TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, TAMANHO: 50 MTS X 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) - OBS: PEÇA SEM DIVISÃO "INTEIRA" - SANTA FÉ OU SIMILAR	154,33
131	15	UN	VIDRO DE 100ML DE ÓLEO DE LINHAÇA (DILUENTE A TINTA À ÓLEO) - VIDRO DE 100ML DE ÓLEO DE LINHAÇA (DILUENTE A TINTA À ÓLEO)	13,95
132	12	UN	VIDRO DE 900ML AGUARRÁS MINERAL - VIDRO DE 900ML AGUARRÁS MINERAL	24,00
133	4	UN	VIDRO DE COLA ADESIVA PVA PARA ISOPOR/EVA DE 500G - VIDRO DE COLA ADESIVA PVA PARA ISOPOR/EVA DE 500G	15,35
VALOR TOTAL ORÇADO (R$)				**53.593,79**

A data de abertura do certame fica alterada para o dia 24/06/2021 às 08:30 horas.

O edital retificado será disponibilizado no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/.

Sem mais para o momento,

Muriaé, 11 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro - Departamento de Licitação
MASP 002.589.003

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:02A34CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 10/06/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios para serem utilizados pelas Escolas Municipais, Creche Elza Baronesa no Bairro Progresso, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.**

1.2- Empresa Contratada: **LICITA TOPMINAS LTDA**, CNPJ nº 37.156.400/0001-09, vencedora para o item nº: 18 perfazendo o valor total de **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

LICITA TOPMINAS LTDA						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/UNIT.**	**R$/TOTAL**
18	12	UN-U	Termômetro Digital por infravermelho * a laser, industrial/ cozinha/ culinário, com pistóla para aferição de temperatura de equipamentos. Faixa de temperatura -50 °C a +380 °C.	GM320	300,00	3.600,00
VALOR TOTAL						**R$3.600,00**

Empresa Contratada: **LM COMERCIO LTDA** – CNPJ nº 05.788.495/0001-89, vencedora para os itens nºs: 01, 02, 04, 08, 13, 14 e 17, perfazendo o valor total de **R$41.689,65 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

LM COMERCIO LTDA						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/UNIT.**	**R$/TOTAL**
01	28	UN-U	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO EXTRA Nº 05	LN	36,25	1.015,00
02	19	UN-U	Bacia em alumínio de 21 litros	LN	68,15	1.294,85
04	06	UN-U	Calderão reto hotel, nº 50 - 95 litos de aluminio polido	LN	493,00	2.958,00
08	3000	UN-U	Colher de sopa infantil, corpo e cabo em aço inox liso, medindo aproximadamente 16cm	MARTINOX	2,68	8.040,00
13	16	UN-U	Panela de alumínio batido com tampa nº 30	LUTE	85,55	1.368,80
14	07	UN-U	Panela de alumínio batido com tampa nº 50	LUTE	435,00	3.045,00
17	2800	UN-U	Prato fundo de alumínio, 23cm, Dimensões aproximadas (CxLxA) 23 x 23 x 2 cm, 0,10 kg e capacidade de 400 ml.	LN	8,56	23.968,00
VALOR TOTAL						**R$41.689,65**

Empresa Contratada: **P N D COMERCIAL LTDA –** CNPJ nº 38.502.504/0001-82, vencedora para os itens nºs: 07, 12, 15, 16 e 19, perfazendo o valor total de **R$9.109,57 (nove mil cento e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

P N D COMERCIAL LTDA						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/UNIT.**	**R$/TOTAL**
07	18	UN-U	COLHER DE SERVIR, INDUSTRIAL, 50 CM, EM MATERIAL INOX LISO	GOURMET MIX	45,00	810,00
12	21	UN-U	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO * Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.0 litros.	TERMOLAR	65,99	1.385,79
15	14	UN-U	Panela de pressão de 10 litros	PANELUX	170,99	2.393,86
16	06	UN-U	Panela de pressão de 13 litros	NIGRO	383,99	2.303,94
19	03	UN	LIQUIDIFICADOR * CAPACIDADE MINIMA 8 LITROS, BIVOLT, COM COPO, LÂMINAS, EIXO CENTRAL, MANCAL E PORCAS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX 304 E 420, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200/1000W, FREQUÊNCIA MÍNIMA 60HZ, ROTAÇÃO 3.500 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	JL COLOMBO	738,66	2.215,98
VALOR TOTAL						**R$9.109,57**

Empresa Contratada: **WESI COMERCIAL LTDA EPP –** CNPJ nº 86.672.029/0001-35, vencedora para os itens nºs: 03 e 11, perfazendo o valor total de **R$3.120,00 (três mil cento e vinte reais).**

WESI COMERCIAL LTDA EPP						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/UNIT.**	**R$/TOTAL**
03	14	UN-U	Calderão reto hotel, nº 30 de aluminio polido	ABC	165,00	2.310,00
11	18	UN-U	Escumadeira / Espumadeira Hotel nº 16	ABC	45,00	810,00
VALOR TOTAL						**R$3.120,00**

1.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
*81- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
*229 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
*385 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
*415 - 02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
*371 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
*418 - 02.08.01.12.365.0040.2105.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
*391 - 02.08.01.12.361.0019.2036.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;

III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 10 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Município De Prata
Contratante

Empresas:

LICITA TOPMINAS LTDA
Contratada (CNPJ sob o nº 37.156.400/0001-09)
(Item nº: 18)

LM COMERCIO LTDA
Contratada (CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89)
(Itens Nºs: 01, 02, 04, 08, 13, 14 e 17)

P *N D COMERCIAL LTDA*
Contratada (CNPJ sob o nº 38.502.504/0001-82)
(Itens nºs: 07, 12, 15, 16 e 19)

WESI COMERCIAL LTDA EPP
Contratada (CNPJ sob o nº 86.672.029/0001-35)
(Itens Nºs: 03 e 11)

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1A334B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

OBJETO: contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		OXI+COM. DE GASES MED. E IND. LTDA-ME, CNPJ 02.778.386/0001-92				TOTAL	R$ 649.400,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.	
1	400619	LOCAÇÃO DE APARELHO COUGH ASSIST E70. APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS- COUGH ASSIST E70 PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. CONTENDO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 2.300,00	R$ 138.000,00	
2	400617	LOCAÇÃO DE BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS). APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (BIPAP SYNCHRONY 2). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO AUTOMÀTICA DE 4 A 30CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACOMPANHADO DE: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 1.740,00	R$ 104.400,00	
3	400595	LOCAÇÃO DE CILINDRO PRA OXIGÊNCIO MEDICINAL DE 01 À 10M3 EM AÇO. ACOMPANHADO DE REGULADOR COM FLUXÔMETRO MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA	60	UNID.	MAT INCENDIO	R$ 110,00	R$ 6.600,00	
4	400594	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 10L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 920,00	R$ 55.200,00	

		CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, ACOMPANHADO DE CILINDRO DE 08M3 COM REGULADOR, UMIDIFICADOR E CATETER NASAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES, COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS					
5	400593	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, ACOMPANHADO DE CILINDRO DE 08M3 COM REGULADOR, UMIDIFICADOR E CATETER NASAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES, COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 640,00	R$ 38.400,00
6	400596	LOCAÇÃO DE CPAP AUTOMÁTICO, APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBIO RESPIRATÓRIOS (CPAP - GERADOR DE FLUXO) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AUTOMÀTICA DE 4 A 20CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACOMPANHADO DE UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM EM SILICONE, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO DE MEMÓRIA, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO.	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 680,00	R$ 40.800,00
7	400618	LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TRATAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (TRILOGY 100). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT. CONTENDO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS.	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 3.600,00	R$ 216.000,00
8	400621	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 01M3	100	UNID.	OXIMIL	R$ 120,00	R$ 12.000,00
9	400622	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 04M3	100	UNID.	OXIMIL	R$ 140,00	R$ 14.000,00
10	400620	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10M3	100	UNID.	OXIMIL	R$ 240,00	R$ 24.000,00

Rodeiro, 11 de Junho de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:53458264

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL 032/2021 REGISTRO DE PREÇOS 029/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
REGISTRO DE PREÇOS 029/2021
Objeto: contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022.
Data da assinatura: 11/06/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OXI+COM. DE GASES MED. E IND. LTDA-ME, CNPJ 02.778.386/0001-92				TOTAL	R$ 649.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	400619	LOCAÇÃO DE APARELHO COUGH ASSIST E70. APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS- COUGH ASSIST E70 PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. CONTENDO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 2.300,00	R$ 138.000,00
2	400617	LOCAÇÃO DE BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS). APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (BIPAP SYNCHRONY 2). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO AUTOMÀTICA DE 4 A 30CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACOMPANHADO DE: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 1.740,00	R$ 104.400,00

		MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS					
3	400595	LOCAÇÃO DE CILINDRO PRA OXIGÊNCIO MEDICINAL DE 01 À 10M3 EM AÇO. ACOMPANHADO DE REGULADOR COM FLUXÔMETRO MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA	60	UNID.	MAT INCENDIO	R$ 110,00	R$ 6.600,00
4	400594	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 10L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, ACOMPANHADO DE CILINDRO DE 08M3 COM REGULADOR, UMIDIFICADOR E CATETER NASAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES, COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 920,00	R$ 55.200,00
5	400593	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, ACOMPANHADO DE CILINDRO DE 08M3 COM REGULADOR, UMIDIFICADOR E CATETER NASAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES, COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 640,00	R$ 38.400,00
6	400596	LOCAÇÃO DE CPAP AUTOMÁTICO, APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBIO PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBIO RESPIRATÓRIOS (CPAP - GERADOR DE FLUXO) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AUTOMÁTICA DE 4 A 20CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACOMPANHADO DE UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM EM SILICONE, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO DE MEMÓRIA, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO.	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 680,00	R$ 40.800,00
7	400618	LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TRATAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (TRILOGY 100). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT. CONTENDO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS.	60	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	R$ 3.600,00	R$ 216.000,00
8	400621	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 01M3	100	UNID.	OXIMIL	R$ 120,00	R$ 12.000,00
9	400622	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 04M3	100	UNID.	OXIMIL	R$ 140,00	R$ 14.000,00
10	400620	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10M3	100	UNID.	OXIMIL	R$ 240,00	R$ 24.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Francisco Célio Grossi - OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – EPP - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:303A0E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Terceiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 074/2020
Pregão Presencial Nº 004/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**, localizado na Rodovia MG 202 nº 803 – bairro Loteamento Vale Verde I, na cidade de Brasília de Minas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 18.666.391/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Edilson Junio Rodrigues**,** inscrito no CPF Nº 102.127.826-22 e Cédula de Identidade nº MG-17.340.886, expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente Termo de Apostila, nos termos e condições seguintes:**.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada em 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 1.397.171,26 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos), justifica o aditivo pelo aumento do uso do mesmo para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quant. Aditada	Valor Unitário	Valor Total
01	M²	Fornecimento e aplicação de Imprimação com asfalto diluído CM-30	68.626,00	6,67	R$ 457.735.42
02	TxKm	Transporte de Material Asfaltico, com Caminhão Com Capacidade de 30000 L em Rodovia Pavimentada Para Distâncias Médias de Transporte Superiores a 100 Km (asfalto diluído CM-30).	13.587,04	1,04	R$ 14.130,52
06	M²	Execução de serviços de Pintura de Ligação Com Emulsão Asfáltica RR-2C (Recapeamento).	12.054,00	1,73	R$ 20.853,42
07	TxKm	Transporte de Material Asfaltico, com Caminhão Com Capacidade de 30000 L em Rodovia Pavimentada Para Distâncias Médias de Transporte Superiores a 100 Km (emulsão asfáltica RR-2C).	9.944,00	1,04	R$ 10.341,76
08	M³	Fornecimento e Aplicação de CBUQ em Recapeamento.	602,00	1.015,69	611.445,38
09	M³xKm	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana – CBUQ.	99.445,00	1,49	R$ 148.173,05
10	M	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura.	6.691,13	20,10	134.491,71

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 6.992.570,78 (Seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 11 de Junho de 2.021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

C&R Engenharia E Construções LTDA/EPP
EDILSON JUNIOR RODRIGUES
CPF Nº 102.127.826-22
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:68C2C315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA-EPP**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 043/2020 – **Data**: 25/05/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço dos itens 08 (Açúcar pacote 05 kg); 15 (Amendoim torrado e moído 500g); 35 (Canjiquinha de milho 500g); 51 (Coxa e sobrecoxa de frango pacote 1 kg) e 064 (Frango congelado inteiro in natura). **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
08	ACUCAR PACOTE 5 KG SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR (SACHRM OFFICINARUM L.), CRISTAL, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ORIGINAL DO FABRICANTE.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, PACOTES COM 5 QUILOS	DELTA	R$ 9,40	R$ 12,98
15	AMENDOIM TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500G CONTENDO DADOS DO PRODUTO	ANCHIETA	R$ 6,59	R$ 8,11
35	CANJIQUINHA DE MILHO PACOTE 500GR AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE / LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500GR	BIG JO	R$ 1,23	R$ 1,76

51	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PACOTE 1 KG CONGELADO, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA E LIVRE DE APARAS, SEM A PRESENÇA DE OUTRAS PARTES DO FRANGO COMO POR EXEMPLO O DORSO, COR AMARELO ROSADA. SEM TEMPERO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99 E RESOLUCAO RDC N. 13 DE 02/01/2001	REAL	R$ 5,77	R$ 8,19
64	FRANGO CONGELADO INTEIRO IN NATURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO MIÚDOS DE FRANGO EM SEU INTERIOR, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MÁXIMO 2 KG, COM INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19 05 99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001 LIMPO, CONTENDO MIÚDOS EM SEU INTERIOR EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL ENTREGA SEMANAL	REAL	R$ 5,49	R$ 7,98

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F573DC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**. **Referência**: Pregão Presencial nº 043/2020 – **Data**: 26/05/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço dos itens 07 (AÇÚCAR PACOTE 1 KG); 17 (ARROZ PACOTE 1 KG); 22 (BANANA PRATA KG); 24 (BATATA INGLESA KG); 33 (CANELA EM PÓ 30G); 65 (FUBÁ DE MILHO 1 KG) e 83 (MAÇÃ KG). **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
07	ACUCAR PACOTE 1KG SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA - DE - AÇÚCAR (SACHCRM OFFICINARUM L.), CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE	ALVINHO	R$ 2,14	R$ 2,99
17	ARROZ TIPO 1 BRANCO PACOTE 1 KG ARROZ AGULHINHA / TIPO 1 KG ARROZ AGULHINHA / TIPO 1 KG FINO, GRUPO BRANCO, SUBGRUPO POLIDO	CARRIJO	R$ 3,10	R$ 5,80
22	BANANA PRATA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	HORTIFRUTI	R$ 3,50	R$ 3,03
24	BATATA INGLESA SALADA IN NATURA (1ª QUALIDADE). DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA	HORTIFRUTI	R$ 3,99	R$ 4,15
33	CANELA EM PO PACOTE 30G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	INCOREG	R$ 3,00	R$ 4,12
65	FUBA DE MILHO PACOTE 1 KG COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, APROPRIADO, 1 QUILO. DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO E FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE UM KILO (1KG) OU QUINHENTOS GRAMAS (500GR) DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	ANCHIETA	R$ 2,09	R$ 2,99
83	MAÇA IN NATURA DE 1º QUALIDADE. HORTIFRUTI	HORTIFRUTI	R$ 4,15	R$ 6,21

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:20A8DCA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2021/00010

EDITAL NÚMERO 2021/00010 PREFEITURA MUNICIPAL DEPATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº.619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTBD Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAND Conselho Nacional de Trânsito. O recurso porventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência

mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes- SESTRAN ,á Rua Joaquim Carlos dos Santos ,n.170-Bairro Cidade Jardim,Patrocínio-MG,CEP.38747-056.

.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MBJ3577	AG02057945	25/02/2021	605-01	293,47
HHN6231	AG02057986	27/02/2021	605-01	293,47
JKN7J90	AG02059651	03/03/2021	583-50	195,23
QOV2260	AG02059524	04/03/2021	583-50	195,23
PKV8090	AG02057946	05/03/2021	573-80	293,47
QPZ4326	AG02057988	05/03/2021	736-62	130,16
QPZ4326	AG02057989	05/03/2021	736-62	130,16
PKV8090	AG02057947	05/03/2021	545-21	195,23
QPZ8964	AG02059353	06/03/2021	573-80	293,47
ATT0G20	AG04246613	10/03/2021	653-00	195,23
JIA5774	AG04246184	10/03/2021	554-12	195,23
EEH7814	AG04247441	10/03/2021	554-11	195,23
GZE3587	AG04246614	11/03/2021	656-40	293,47
JHG1861	AG02056187	11/03/2021	518-51	195,23
JHG1861	AG02056188	11/03/2021	736-62	130,16
QNX2159	AG04245739	11/03/2021	554-12	195,23
HVV1F94	AG04244882	11/03/2021	612-20	293,47
HAZ1545	AG04247442	11/03/2021	581-91	880,41
GPY1738	AG04246615	12/03/2021	554-12	195,23
HCM0089	AG04247444	12/03/2021	518-51	195,23
HHN5861	AG04247446	12/03/2021	736-62	130,16
HJI6479	AG04246616	12/03/2021	554-12	195,23
PAK2409	AG04245741	13/03/2021	554-12	195,23
ONO3611	AG04245742	13/03/2021	554-12	195,23
QPU9912	AG04247039	13/03/2021	554-12	195,23
JHI4147	AG04247447	13/03/2021	554-11	195,23
HCF3339	AG04247448	13/03/2021	518-51	195,23
RMH6A86	AG04247629	15/03/2021	566-50	130,16
RMH6A86	AG04247449	15/03/2021	566-50	130,16
PUM7050	AG02059354	16/03/2021	518-51	195,23
OQP2841	AG04247450	16/03/2021	612-20	293,47
QQP1775	AG04247631	17/03/2021	566-50	130,16
PXD2623	AG04247632	17/03/2021	548-70	195,23
HOA8586	AG04246503	17/03/2021	763-32	293,47
QQP1825	AG04247633	17/03/2021	566-50	130,16
HMH7237	AG04247634	17/03/2021	763-31	293,47
GZL2262	AG04246617	17/03/2021	604-12	195,23
QQP1860	AG04247661	17/03/2021	566-50	130,16
QQP1860	AG04247635	18/03/2021	566-50	130,16
QXM0693	AG04247636	18/03/2021	763-31	293,47
QQP1825	AG04247637	18/03/2021	566-50	130,16
PVG6721	AG04247638	18/03/2021	566-50	130,16
HGQ7090	AG02059525	18/03/2021	653-00	195,23
PVG6721	AG04244883	19/03/2021	566-50	130,16
OWV7879	AG04247200	19/03/2021	763-32	293,47
QQO6577	AG04244884	19/03/2021	566-50	130,16
JIC7466	AG04247662	19/03/2021	546-00	130,16
GXU0539	AG04247040	20/03/2021	554-12	195,23
JGJ7351	AG04247041	20/03/2021	554-12	195,23
JGM4C46	AG04247639	20/03/2021	552-50	130,16
JHN7071	AG04247640	22/03/2021	573-80	293,47
NFV7177	AG04247042	22/03/2021	573-80	293,47
OQL5240	AG04246618	22/03/2021	554-12	195,23
HAZ0375	AG04247451	22/03/2021	573-80	293,47
NYE3665	AG04244885	22/03/2021	556-80	195,23
OQH5473	AG04247641	23/03/2021	573-80	293,47
PVL9G99	AG04247201	23/03/2021	554-14	195,23
DGX0G57	AG04246619	23/03/2021	554-14	195,23
OPO8300	AG04246620	23/03/2021	605-01	293,47
OBV5196	AG04246621	23/03/2021	763-31	293,47
OLZ2709	AG04246622	23/03/2021	554-11	195,23
HED4140	AG04247016	23/03/2021	520-70	88,38
FUB8C49	AG04247017	23/03/2021	520-70	88,38
FJA1053	AG04247018	23/03/2021	518-51	195,23
JHJ3J75	AG04247019	23/03/2021	518-51	195,23
HLC4187	AG04247452	24/03/2021	554-14	195,23
NGB7394	AG04247642	24/03/2021	763-31	293,47
PZN9I31	AG04246623	24/03/2021	554-12	195,23
RMH6A86	AG04248046	24/03/2021	566-50	130,16
GRA0268	AG01288248	26/03/2021	548-70	195,23
PWI7071	AG04247021	31/03/2021	763-31	293,47
QQY5C98	AG04246189	08/04/2021	554-14	195,23
FSV2140	AG04247209	16/04/2021	573-80	293,47
HFM8256	AG04248290	14/05/2021	705-61	293,47

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07CE0D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2021/00018

EDITAL NÚMERO 2021/00018 PREFEITURA MUNICIPAL DEPATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº.619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação viarem essa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAND Conselho Nacional de Trânsito, nº.
619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OQT9I05	AG02057881	29/04/2021	736-62
OQT9I05	AG02057882	29/04/2021	518-51
AHJ0135	AG02054327	03/05/2021	520-70
HOF6240	AG02057883	03/05/2021	521-52
HMT6144	AG02057880	04/05/2021	518-51
HMT6144	AG02057878	04/05/2021	736-62
PVL8299	AG02057877	04/05/2021	586-00
QQI3367	AG02057884	04/05/2021	605-01
PXV8713	AG02057888	05/05/2021	605-01
JGZ3135	AG02054973	05/05/2021	605-02
GPY8325	AG02059681	07/05/2021	736-62
HNL1I55	AG02059677	07/05/2021	525-83
HNL1I55	AG02059684	07/05/2021	520-70
HNL1I55	AG02059683	07/05/2021	584-33
DPX9087	AG02059682	07/05/2021	518-51
PYJ1C66	AG02059680	07/05/2021	736-62
OPO7449	AG02059694	07/05/2021	736-62
RFE2H00	AG02059531	07/05/2021	573-80
RFE2H00	AG02059532	07/05/2021	583-50
HGW4533	AG02056857	08/05/2021	705-61
PXX3384	AG02059685	09/05/2021	550-90
JIH2330	AG02059687	10/05/2021	550-90
GXC5659	AG02057887	10/05/2021	518-51
GXC5659	AG02058000	10/05/2021	573-80
GXC5659	AG02057999	10/05/2021	521-52
GXC5659	AG02057885	10/05/2021	605-01
GMM5796	AG02059533	10/05/2021	573-80
JID9F50	AG02057889	11/05/2021	538-00
OXG1636	AG02059362	11/05/2021	763-31
OXG1636	AG02059361	11/05/2021	518-51
QOZ6F06	AG02059534	11/05/2021	736-62
HLI0552	AG02059688	11/05/2021	518-51
PWD7842	AG02057892	12/05/2021	605-01
ORB7D64	AG02057893	14/05/2021	521-52
GVF5973	AG02059691	14/05/2021	653-00
HNV9506	AG02059690	14/05/2021	518-51
JQZ7077	AG02059364	14/05/2021	538-00
JQZ7077	AG02059363	14/05/2021	552-50
JIQ5198	AG02059535	15/05/2021	653-00
GWB1532	AG02059689	15/05/2021	653-00
QCY1E59	AG02056906	15/05/2021	559-20
JGS5192	AG02056672	15/05/2021	518-52
JGS5192	AG02056671	15/05/2021	518-51
DLS0265	AG02056903	16/05/2021	653-00
HDZ2483	AG02056904	16/05/2021	705-61
GXU0558	AG02059366	16/05/2021	518-51
GXU0558	AG02059365	16/05/2021	577-03
JHY6020	AG02059367	16/05/2021	653-00
PQF0A90	AG02059692	17/05/2021	736-62
ELY4171	AG02059693	17/05/2021	736-62
CHV4E54	AG04246524	17/05/2021	554-12
PZF0936	AG04247227	17/05/2021	573-80
QUJ2430	AG04247366	17/05/2021	703-01
PUD6472	AG04242090	17/05/2021	763-31
QPF9F37	AG04242091	17/05/2021	573-80
HGP2377	AG02059696	17/05/2021	736-62
PYT7301	AG02059695	17/05/2021	736-62
HHS1747	AG04246525	18/05/2021	554-12
JEZ9643	AG04246200	18/05/2021	554-12
AVK5335	AG02057890	18/05/2021	521-52
QMS0A80	AG04246201	18/05/2021	763-31

GBV7040	AG04246528	18/05/2021	763-31
JIN8516	AG02059368	18/05/2021	538-00
NYE1783	AG02057891	19/05/2021	521-52
DIJ1850	AG04248296	19/05/2021	573-80
PYH8051	AG04242092	19/05/2021	763-31
COW5961	AG04248172	19/05/2021	612-20
GYY3519	AG02059536	19/05/2021	573-80
PXW0041	AG02059698	19/05/2021	605-01
QPD7B27	AG02059697	20/05/2021	540-10
DFN0085	AG04247228	20/05/2021	583-50
HDD3067	AG04247229	20/05/2021	599-10
PVD1243	AG04242093	20/05/2021	605-01
QXH2520	AG04246529	20/05/2021	545-26
QPQ9B86	AG04246530	20/05/2021	763-31
QUG9986	AG04246203	20/05/2021	554-12
PRZ2H88	AG04246204	20/05/2021	554-12
RFS4A17	AG04246532	20/05/2021	554-12
PWV2058	AG04246533	20/05/2021	554-12
EGV6244	AG04246534	20/05/2021	554-12
QPI1809	AG04246535	20/05/2021	554-12
PBN5I11	AG04246536	20/05/2021	554-12
GRD8585	AG02059699	20/05/2021	736-62
HAZ1301	AG02059700	20/05/2021	605-01
PVC5500	AG04246537	21/05/2021	554-12
GXH6864	AG04248173	21/05/2021	566-50
OGX6G99	AG04246538	21/05/2021	554-12
QPP4016	AG04246539	21/05/2021	554-12
QPI6B92	AG04248174	21/05/2021	562-22
PUS5569	AG04246540	21/05/2021	554-12
PYQ4718	AG04246205	21/05/2021	554-12
EPK5G28	AG04242094	21/05/2021	573-80
PUD8771	AG03069378	21/05/2021	567-31
HFM8338	AG04248297	22/05/2021	573-80
PUF2150	AG01289240	22/05/2021	518-51
PUO6282	AG01289242	22/05/2021	736-62
JIQ5949	AG04247230	22/05/2021	763-31
JJG0444	AG04248298	22/05/2021	519-30
GZM2763	AG04247231	22/05/2021	554-12
GPI9847	AG04248299	22/05/2021	762-51
OPL3415	AG04247232	22/05/2021	763-31
GTO0467	AG01289243	22/05/2021	518-51
GYG9451	AG04248300	22/05/2021	599-10
OMA5807	AG04248301	22/05/2021	545-22
QPA7777	AG04248302	22/05/2021	519-30
HFR4350	AG01289244	22/05/2021	518-51
PYI2282	AG04246206	22/05/2021	554-12
GUC3203	AG01289245	22/05/2021	518-51
RFJ7D41	AG01289246	22/05/2021	736-62
PAL2E27	AG04246208	22/05/2021	599-10
PZE5494	AG01289247	22/05/2021	520-70
AQF6710	AG02059537	22/05/2021	583-50
HCM1158	AG04248422	22/05/2021	573-80
KDA8363	AG02056907	22/05/2021	653-00
PXA7622	AG04247679	24/05/2021	518-51
GVF9044	AG04247680	24/05/2021	554-12
OWS4555	AG04247681	24/05/2021	554-12
JHF3238	AG04248060	24/05/2021	573-80
HGN5E58	AG04248061	24/05/2021	599-10
PYM2552	AG04248654	24/05/2021	573-80
RMM6F42	AG04247233	25/05/2021	556-80
KIW3771	AG04247682	25/05/2021	599-10
OPC1770	AG04248423	25/05/2021	599-10
PAR4700	AG04247683	25/05/2021	554-12
HHZ1526	AG04248424	25/05/2021	519-30
RFT1E66	AG04246542	25/05/2021	554-12
GZX4A57	AG04246543	25/05/2021	554-11
JHC8166	AG04246544	25/05/2021	554-12
RFT1E66	AG04246209	25/05/2021	554-12
CRJ9226	AG04247265	26/05/2021	763-31
QUG3849	AG04247685	26/05/2021	554-12
HNL1417	AG04248426	26/05/2021	605-01
ONX8327	AG04247686	26/05/2021	548-70
QUT7494	AG04247687	26/05/2021	605-01
OQE1H92	AG04247688	26/05/2021	763-31
QPT0978	AG04246211	26/05/2021	554-12
HJY2A80	AG04246210	26/05/2021	554-12
JWE4C42	AG04248655	26/05/2021	539-80
QMU3483	AG04248656	26/05/2021	573-80
OMU5080	AG04248657	26/05/2021	573-80
HFM8I85	AG04246545	26/05/2021	550-90
HHK1468	AG04248175	27/05/2021	566-50
HKZ2798	AG04242095	27/05/2021	599-10
PVG6721	AG04248176	27/05/2021	566-50
QQP1866	AG04248177	27/05/2021	566-50
NYB0933	AG04248658	27/05/2021	519-30
PZX1040	AG04248062	27/05/2021	604-12
QNP8544	AG04248661	27/05/2021	604-12
OOE7242	AG04248662	27/05/2021	518-51
RMH6A86	AG04247266	27/05/2021	566-50

PVG6721	AG04247267	27/05/2021	566-50
HHI3658	AG04248663	27/05/2021	581-96
FOA9C71	AG04247367	27/05/2021	556-80
JGL5324	AG04247268	28/05/2021	604-12
PJH2214	AG04248664	28/05/2021	599-10
GSV4576	AG04247271	28/05/2021	566-50
QQT4207	AG04247272	28/05/2021	566-50
JHX1432	AG04248665	28/05/2021	518-51
HCU5235	AG04247368	28/05/2021	653-00
NLM9930	AG04246212	29/05/2021	554-14
QUL4466	AG04248179	29/05/2021	763-31
QOM1B55	AG04248180	29/05/2021	583-50
HNL1926	AG04248666	29/05/2021	573-80
JHP9871	AG04248667	29/05/2021	763-31
JGO5022	AG04248669	29/05/2021	599-10
JSD5A34	AG04247369	30/05/2021	763-32

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C268129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°.32/2021, DISPENSA Nº. 05/2021, CHAMADA PÚBLICA NO 01/2021

CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Ferrão nº. 259, CEP: 36.275-000, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 18.094.870/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG , no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: NICEI ALVES RODRIGUES, Portador do CPF: Nº 077.289.746-88 e RG N: MG14.057515 SSP, Residente na comunidade de Pião, zona rural do município de Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quantidade dos itens abaixo descritos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, equivalente a um aumento de aproximadamente 24,78% do valor total do contrato original, conforme segue:

Item	Descrição	Quant no contrato original	Quant aditivada	Vr.Unit	Valor total do aditivo
07	Batata Inglesa, sem lavar, lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de parasitas e larvas. Embaladas em pacotes de 2 kg	110 kg	101	R$ 3,50	R$ 353,50
17	Feijão Vermelho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalados em pacotes de 1 kg.	KG	122 KG	R$ 8,50	R$ 1207,00
TOTAL					R$ 1560,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 08 de junho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

NICEI ALVES RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1CAE5860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 03/2021

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da administração,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 11 de junho de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
8ª CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 8º CONVOCAÇÃO				PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**LOCAL/AREA DE ATUAÇAO**
2	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	11/02/1964	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Centro Esportivo
3	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	24/07/1978	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Centro Esportivo
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**LOCAL/AREA DE ATUAÇAO**
1	SINVALDIR PEREIRA GUIMARÃES	20/05/1975	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito de VAZAMOR

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3B0E62E7

